Directoria de Estatistica Commercial 231925

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1870 — 1871.

DESPEZA.

Ministerios.	Imperio	5.004:412$654
	Justiça	5.316:069$619
	Estrangeiros	843:686$666
	Marinha	8.839:456$323
	Guerra	14.326:103$848
	Fazenda	39.174:896$084
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	11.930:839$110
		85.435:464$304

RECEITA.

Renda geral orçada	75.056:000$000
Deficit	10.379:464$304

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1869.

O Director Geral,

Raphael Arcanjo Galvão.

Bibliotheca

351.72

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1870—1871.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1865—1866.	ARRECADADA EM 1866—1867.	ARRECADADA EM 1867—1868	ORÇADA PARA 1870—1871.
Importação.					
Direitos de consumo	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, 3217 de 31 de Dezembro de 1863, 1292 de 15 de Junho de 1866 e 4343 de 22 de Março de 1869	32.579:844$003	36.748:996$494	34.680:143$825	37.100:000$000
Ditos de baldeação e reexportação	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	13:381$698	17:672$177	12:306$636	14:500$000
Ditos idem para a Costa d'Africa	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º § 3.º e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	372$250	....	....	300$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.	368:106$704	377:600$72;	627:038$272	750:000$000
Dito dos generos do paiz	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	119:911$082	110:947$639	118:486$130	117:000$000
Dito dos generos livres elevado ao dobro	Idem e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	86:722$887	94:121$896	166:916$484	200:000$000
Armazenagem	Idem e idem n.º 3217 de 31 de Dezembro de 1863	237:978$826	252:493$581	225:257$189	238:000$000
Premios de assignados	Idem idem	35:143:435	38:260$746	45:243$284	40:000$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	215:104$842	226:257$190	232:809$579	225:000$000
Imposto da doca	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24	....	....	56:930$420	94:000$000
Exportação.					
Direitos de 15 % do páo-brasil	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	1:401$070	4:498$710	22:055$393	10:000$000
Ditos de 5 % elevados a 9	Leis n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	10.773:643$721	10.527:323$148	15.072:351$617	15.075:000$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc., elevados a 2 1/2 %	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	19:155$922	41:167$457	53:319$173	40:000$000
Ditos de 1 % do ouro em barra elevados a 1 1/2 %	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	308$700	596$880	5:411$820	5:500$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes elevados ao dobro	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	16:678$500	20.826$310	32:490$330	32:500$000
Expediente das capatazias	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697	155:910$863	174:164$984	169:656$826	166:000$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	128:776$777	90:002$723	49:052$751	89:000$000
Renda do Correio Geral	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866	410:161$323	532:487$052	535:335$984	493:000$000
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.	Decretos n.ºs 3503 e 3512 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865	....	2.081:677$801	2.570:095$850	2.500:000$000
Dita da Casa da Moeda	Dec. n.º 2537 de 2 de Março de 1860	20:832$603	9:218$035	32:194$927	21:000$000
Dita da senhoriagem da prata	Idem e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	60:112$283	103:679$954	142:977$475	102:000$000
Dita da Lithographia Militar	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851	3:511$500	74$100	228$500	500$000
Dita da Typographia Nacional	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859	135:364$006	104:375$631	82:372$500	107:000$000
Dita do *Diario Official*	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12	7:874$525	7:460$739	8:152$720	8:000$000
Dita da Casa de Correcção	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851	117:336$325	88:199$118	90:511$385	99:000$000
Dita do Instituto dos menores artesãos	Decreto n.º 2745 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861	7:687$099	....	....	$
Dita do idem dos meninos cegos	Dec. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	1:511$020	1:100$000	1:375$000	1:600$000
Dita idem dos surdos-mudos	Dec. n.º 4046 de 19 de Dezembro de 1867.	....	....	1:500$000	1:500$000
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	4:097$290	3:602$980	259$360	2:600$000
Dita da de ferro de Ypanema	Idem	....	887$660	....	900$000
Dita dos telegraphos electricos	Dec. de 21 de Julho de 1860	4:687$450	14:524$200	29:273$000	16:000$000
Dita dos Arsenaes	Idem	102:769$134	64:240$557	46:989$843	71:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1865—1866.	1866—1867.	1867—1868.	1870—1871.
Renda dos proprios nacionaes........	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 15, § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 11..............................	61:950$374	60:179$105	62:743$363	62:000$000
Dita de terrenos diamantinos..........	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867...........................	68:098$627	59:239$629	78:127$626	70:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro 2.º.	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861...........	71:244$513	62:577$181	67:565$973	68:000$000
Foros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Côrte, etc..	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instrucção de 14 de Novembro de 1832, Lei de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22........	13:390$013	10:899$300	7:439$221	10:500$000
Laudemios, etc.........................	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.º 467 de 23 de Agosto de 1846, e 656 de 3 de Dezembro de 1849...................	11:430$683	15:175$777	11:802$573	12:500$000
Decima urbana	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 17.	1.127:982$982	1.171:579$191	1.610:387$163	1.620:000$000
Dita de uma legua além da demarcação..............................	Dec. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.........	22:254$108	24:178$309	45:888$358	40:000$000
Dita addicional das corporações de mão morta........................	Idem idem	108:932$538	106:497$272	168:628$358	130:000$000
Direitos novos e velhos..	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Outubro de 1850 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867..............................	243:379$607	272:218$734	234:957$219	50:000$000
Dizima de Chancellaria...............	Leis de 31 de Outubro de 1835 e 22 de Junho de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 36, § 10, e Dec. n.º 4339 de 20 de Março de 1869	70:920$629	73:906$062	92:217$618	79:000$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina..........................	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, e Dec. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26.............................	97:587$212	99:372$972	148:474$420	143:000$000
Sello do papel fixo e proporcional. ...	Regul. de 26 de Dezembro de 1860, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, e Dec. n.º 4354 de 17 de Abril de 1869....	2.368:281$889	2.367:638$434	2.549:718$004	2.816:000$000
Premios de depositos publicos.	Regul. do 1º de Dezembro de 1845, e Dec. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76.............	20:740$453	16:245$308	17:196$313	18:000$000
Emolumentos..........................	Dec. n.º 736 de 20 de Novembro de 1850, art. 86, e Lei n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º, Lei de 24 de Outubro de 1832, art. 9.º e 10 e Lei de 31 de Outubro de 1835, art. 12, e Dec. n.º 4356 de 24 de Abril de 1869...	208:094$886	243:886$665	252:325$760	230:000$000
Imposto de transmissão de propriedade..............................	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, Alvara de 3 de Junho de 1809, Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, Regul. de 28 de Novembro de 1860, Dec. n.º 2169 do 1º de Maio de 1858, Portaria de 13 de Março de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867...............	2.738:088$402	2.573:469$024	3.024:515$088	2.779:000$000
Dito pessoal...........................	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 10...............................	....	....	442:172$569	500:000$000
Dito sobre vencimentos.....	Idem, art. 22..............................	....	....	348:625$145	440:000$000
Dito sobre industrias e profissões......	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decs. ns. 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858, e n. 2506 de 16 de Novembro de 1859, Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. annexo ao Dec. n. 4346 de 23 de Março de 1869...................	1.165:251$630	1:204:126$557	1.194:746$821	1.492:000$000
Dito no consumo d'aguardente.........	Idem do 1º de Maio de 1858..............	163:888$440	167:650$962	199:183$110	187:000$000
Dito do gado de consumo......	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850..	167:894$000	163:478$000	163:116$400	165:000$000
Dito de 20 por cento das loterias	Leis de 11 de Outubro de 1837. n.º 514 de 25 de Outubro de 1848, art. 39 ampliadas pelas de ns. 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860, e 1507 de 26 de Sebro de 1867.........................	534:640$000	566:080$000	1.062:760$000	1.038:480$000
Dito de 15 por cento dos premios das mesmas	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, 1114 de 27 de Setembro de 1860, e n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867...	314:464$000	332:000$000	364:847$000	346:600$000
Dito sobre datas mineraes.............	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33..........................	212$000	....	....	200$000
Taxa dos escravos...........	Regul. de 28 de Novembro de 1860, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867..	271:545$456	273:330$000	520:526$334	550:00[illegible]
Venda de terras publicas...............	Dec. n.º 2160 do 1º de Maio de 1858......	16:155$572	15:580$323	29:939$147	20:[illegible]
Concessão de pennas d'agua...........	Dec. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866..	33:390$000	51:203$000	72:951$000	53:0[illegible]
Dizimos................................	Regul. de 30 de Maio de 1836 e Lei n.º 164 de 26 de Setembro de 1860, art. 16..	10:878$850	10:708$090	11:441$250	11:000[illegible]

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1865—1866.	1866—1867.	1867—1868.	1870—1871.
Armazenagem d'aguardente	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858, Port. de 13 de Março de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 25.	38:942$740	41:374$880	28:839$315	36:000$000
Cobrança da divida activa	Instr. de 14 de Junho de 1860	326:993$712	517:184$814	375:833$084	406:000$000
Renda não classificada		19:479$522	25:875$435	112:233$381	$
Extraordinaria.					
Contribuição para o Montepio	Plano de 23 de Setembro de 1795	468$149	870$444	881$023	800$000
Indemnisações	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843	594:835$035	437:552$975	258:347$416	437:000$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	170:455$935	256:465$199	62:743$314	163:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860	55:500$000	77:700$000	49:200$000	55:500$000
Dito de 1 por cento das loterias	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862	43:200$000	42:000$000	43:200$000	43:200$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851	137:529$620	98:228$577	106:137$291	114:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	Dec. n.º 314 de 28 de Outubro de 1848, Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, Dec. n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Dec. n.º 2743 de 13 de Fevereiro de 1861 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30	1.576.883$509	1.211:535$348	902:505$638	1.231:320$000
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14	1.776:674$992	1.787:483$760	1.642:104$276	1.735:000$000
Bens de defuntos e ausentes	Regul. de 15 de Junho de 1859	211:787$053	262:521$386	143:897$993	205:000$000
Ditos do evento	Idem	12:479$707	5:782$270	8:655$460	9:000$000
Premios de loterias	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848	39:055$000	67:350$000	62:045$000	56:000$000
Depositos de diversas origens	Lei n.º 243 de 30 de Novembro do 1841	2.948:133$161	2.962:655$927	2.505:476$529	2.805:000$000
		63.511:500$832	69.492:405$430	74.195:481$836	77.867:000$000
Recapitulação.					
Importação		33.441:460$885	37.640:093$261	35.875:391$820	38.459:800$000
Despacho maritimo		215:104$842	226:257$190	289:739$999	319:000$000
Exportação		10.967:098$776	10.768:577$489	15.355:285$159	15.329:000$000
Interior		11.320:834$178	13.627:326$604	16.889:870$918	16:903:380$000
Extraordinaria		2.578:872$248	2.144:352$543	1.423:014$682	2.044:820$000
		58.523:370$929	64.406:607$087	69.833:302$578	73.056:000$000
Depositos		4.988:129$913	5.085:798$343	4.362:179$258	4.811:000$000
		63.511:500$832	64.492:405$430	74.195:481$836	77.867:00$$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo	16.383:580$	.....	596$	3.608:660$	8:303$	33:189$	7.442:481$	6:196$
Ditos de baldeação e reexportação	6:707$	.....	.....	1:906$	.....	2$	2:828$	.....
Ditos idem para a Costa d'Africa	.....	.....	.....	300$	.....	.....	.....	.....
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro.	20:978$	.....	20:968$	22:015$	55:992$	55:728$	20:978$	10:156$
Dito dos generos do paiz	32:400$	.....	1:107$	4:206$	1:718$	1:423$	31:904$	496$
Dito dos ditos livres, elevado ao dobro	110:927$	.....	.....	21:670$	.....	54$	22:944$	.....
Armazenagem	98:446$	.....	.....	9:868$	4:828$	10:498$	32:944$	3:881$
Premios de assignados	6:961$	.....	.....	.....	.....	50$	.....	.....
Despacho maritimo.								
Ancoragem	93:306$	.....	.....	33:232$	1:982$	3:139$	32:298$	2:864$
Imposto da dóca	94:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Exportação.								
Direitos de 15 % de exportação do páo-brasil	1:100$	.....	.....	8:934$	.....	880$	.....	.....
Ditos de 5 % elevados a 9	6.987:943$	.....	1:509$	1.547:996$	119:138$	838:933$	2.099:303$	480:187$
Ditos de 2 1/2 %	35:784$	.....	.....	1:671$	.....	.....	1:606$	.....
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra	3:500$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Ditos de 1 % dos diamantes	24:800$	.....	.....	7:691$	.....	.....	.....	.....
Expediente das capatazias	116:202$	.....	92$	630$	1:048$	3:811$	18:046$	7:120$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	.....	.....	.....	11:210$	.....	.....	77:790$	.....
Renda do Correio Geral	283:000$	.....	2:047$	26:284$	2:661$	4:287$	26:039$	1:360$
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II	2.500:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita da Casa da Moeda	21:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita da senhoriagem da prata	102:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita da Lithographia Militar	500$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita da Typographia Nacional	105:905$	.....	.....	39$	7$	175$	109$	18$
Dita do *Diario Official*	5:936$	.....	6$	51$	279$	37$	1:217$	66$
Dita da Casa de Correcção	99:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita do Instituto dos meninos cegos	1:600$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita do dito dos surdos mudos	1:500$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita da Fabrica da polvora	2:375$	.....	68$	.....	40$	117$	.....	.....
Dita da de ferro de Ypanema	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita dos telegraphos eletricos	15:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita dos Arsenaes	42:800$	.....	.....	857$	.....	.....	.....	.....
Dita de proprios nacionaes	45:000$	89$	3$	398$	53$	2:000$	6:639$	312$
Dita de terrenos diamantinos	.....	.....	.....	41:845$	.....	.....	.....	.....
Dita do Collegio de Pedro II	68:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Foros de terrenos e de marinhas, etc	1:200$	1:664$	81$	2:323$	786$	46$	1:139$	208$
Laudemios, etc	1:000$	1:692$	303$	2:282$	277$	386$	4:155$	2$
Decima urbana	1.620:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita idem de uma legua alem da demarcação	37:588$	2:415$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dita addicional das corporações de mão-morta	99:000$	480$	28$	12:211$	41$	188$	13:847$	263$
Direitos novos e velhos	13:000$	3:407$	591$	3:483$	616$	865$	4:247$	1:880$
Dizima da Chancellaria	18:829$	12:335$	925$	7:532$	1:746$	1:684$	12:323$	434$
Matriculas das Faculdades de Direito e Medicina	48:125$	.....	.....	15:819$	.....	.....	43:640$	.....
Sello do papel fixo e proporcional	1.218:137$	212:293$	12:080$	307:353$	29:310$	36:057$	247:946$	26:403$
Premios de depositos publicos	11:647$	.....	50$	2:300$	25$	34$	3:054$	16$
Emolumentos	147:487$	829$	1:808$	18:511$	1:926$	2:706$	15:872$	1:754$
Imposto de transmissão de propriedade	839:797$	419:664$	18:522$	173:385$	23:941$	36:785$	155:504$	28:832$
Dito pessoal	196:000$	9:500$	1:359$	53:189$	1:983$	15:000$	53:000$	1:992$
Dito sobre vencimentos	138:145$	46:300$	2:087$	50:492$	6:300$	8:500$	50:837$	5:733$
Dito sobre industrias e profissões	651:637$	94:516$	5:629$	126:957$	12:261$	17:465$	168:433$	12:764$
Dito no consumo d'aguardente	187:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito do gado de consumo	165:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito de 20 % das loterias	820:800$	158:400$	.....	212:080$	.....	.....	31:000$	.....
Dito de 15 % dos premios das mesmas	205:200$	68:400$	.....	20:492$	.....	.....	46:466$	.....
Dito sobre datas mineraes	.....	.....	.....	200$	.....	.....	.....	.....
Taxa dos escravos	265:000$	28:000$	1:934$	40:483$	6:232$	7:411$	26:055$	2:930$
Venda de terras publicas	.....	.....	6:300$	.....	.....	.....	.....	.....
Concessão de pennas d'agua	53:600$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dizimos	11:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Armazenagem d'aguardente	36:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Cobrança da divida activa	278:600$	20:820$	745$	24:243$	2:593$	3:935$	30:881$	2:923$

	RIO DE JANEIRO. Municipio.	RIO DE JANEIRO. Provincia.	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio	682$	...	...	...	...	...	...	...
Indemnisações	200:000$	6:068$	1:463$	20:002$	1:907$	962$	109:281$	2:997
Juros de capitaes nacionaes	133:845$	...	...	420$	14$	...	23:600$	...
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	55:500$	...	...	...	...	...	...	...
Dito de 1 % das loterias na fórma do Decreto n.º 2936 de 16 de Junho de 1862	43:200$	...	...	...	...	...	...	...
Venda de generos e proprios nacionaes	8:500$	...	1:013$	934$	122$	420$	14:778$	...
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	579:902$	10:683$	5:774$	153:702$	6:374$	10:611$	47:702$	9:360$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	535:422$	322:000$	12:654$	185:277$	32:781$	20:448$	41:178$	11:310$
Bens de defuntos e ausentes	105:000$	24:720$	1:385$	6:545$	1:460$	552$	2:746$	124$
Ditos do evento	9:000$	...	...	...	...	...	...	...
Premios de loterias	56:000$	...	...	...	...	...	...	...
Depositos de diversas origens	1.883:607$	6:498$	5:342$	130:315$	3:977$	1:615$	286:036$	9:119$
	38.180:703$	1.420:933$	106:469$	8.729:051$	331:123$	844:993$	11.200:810$	670:219$

RECAPITULAÇÃO.

	RIO DE JANEIRO. Municipio.	RIO DE JANEIRO. Provincia.	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.
Importação	16.909:999$	...	22:671$	5.718:685$	71:043$	105:944$	7.554:013$	50:729$
Despacho maritimo	189:506$	...	...	33:252$	1:942$	3:139$	32:208$	2:864$
Exportação	7.171:338$	...	1:601$	1.566:942$	120:186$	563:624$	2.118:955$	496:307$
Interior	10.349:202$	1.050:964$	54:566$	962:977$	91:277$	137:678$	1.020:213$	87:110$
Extraordinaria	1.021:629$	16:751$	8:250$	175:058$	8:447$	11:993$	195:371$	12:357$
	35.641:674$	1.067:715$	87:088$	8.456:914$	292:905$	822:378$	10.920:850$	649:367$
Depositos	2.589:029$	353:218$	19:381$	322:137$	38:218$	22:378$	329:960$	20:852$
	38.180:703$	1.420:963$	106:469$	8.729:051$	331:123$	844:933$	11.200:810$	670:219$

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
...	...	...	...	36$	...	28$	...	...	54$	...	...	...	800$
2:036$	3:578$	5:018$	7:820$	10:618$	219$	7:533$	1:508$	1:276$	24:360$	14:000$	5:954$	10:400$	437:000$
...	...	...	...	1:810$	3:272$	...	...	39$	...	...	...	...	163:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	55:500$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	43:200$
72$	...	32:883$	...	27:080$	5:670$	1:832$	21$	3:819$	2:846$	2:000$	...	12:000$	114:000$
3:594$	9:461$	3:736$	19:000$	14:100$	1·736$	119:406$	17:983$	1:844$	159:672$	29:521$	1:889$	25:250$	1:231:320$
2:391$	31:941$	9:377$	82:960$	59:384$	1:114$	122:758$	12:868$	10:736$	127:902$	92:344$	5:366$	14:789$	1.735:000$
3$	347$	410$	9:900$	2:611$	519$	16:879$	1:373$	551$	9:635$	16:945$	1:704$	2:292$	206:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	9:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	56:000$
542$	3:332$	1:311$	40:110$	52:227$	713$	3:673$	9:171$	1:477$	327:552$	34:000$	272$	4·111$	2.805:000$
244:360$	1.286:322$	255:851$	2.215:733$	3.181:467$	71:637$	2.537:672$	391:817$	309:881$	4.796:965$	872:255$	38:032$	167:956$	77.867:000$
91:452$	798:556$	131:397$	1.325:800$	1.959:775$	32:948$	757:219$	99:526$	151:164$	2.848:929$	...	...	30:400$	38.459:800$
995$	2:528$	968$	7:470$	8:289$	11$	8:814$	3:964$	3:238$	18:782$	...	...	900$	319:000$
108:119$	279:245$	23:739$	479:775$	770:487$	77$	703:886$	177:191$	45:029$	699:599$	...	...	3:900$	15.329:000$
35:156$	157:334$	46:992$	242:898$	275:050$	25:358$	795:644$	68:212$	90:708$	642:634$	683:445$	22:847$	62:914$	16.903:380$
5:702$	[illegible]	41:657$	26:820$	53:644$	10:897$	128:799$	19:512$	6:978$	186:932$	45:521$	7:843$	47:650$	2.044:820$
241:424$	1.250:702$	244:753$	2.082:763$	3.067:245$	69:291$	2.394:362$	368:405$	297:117$	4.381:876$	728:966$	30:690$	145:764$	73.056:000$
2:936$	35:620$	11:098$	132:970$	114:222$	2:346$	143:310$	23:412$	12:764$	465:089$	143:289$	7:342$	21:192$	4.811:000$
244:360$	1.286:322$	255:851$	2.215:733$	3.181:467$	71:637$	2.537:672$	391:817$	309:881$	4.796:965$	872:255$	38:032$	166:956$	77.867:000$

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1870–1871.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina	150:000$000	150:000$000
5.	Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa	102:000$000	102:000$000
6.	Dita de S. M. a Imperatriz Viuva, a Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000
7.	Alimentos de S. A. o Principe D. Pedro	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos de S. A. o Principe D. Augusto	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe D. Luiz	12:000$000	12:000$000
10.	Ditos do Principe D. Felippe	6:000$000	6:000$000
11.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
12.	Gabinete Imperial	2:071$428	2:071$428
13.	Camara dos Senadores	278:550$000	280:000$000
14.	Camara dos Deputados	397:200$000	386:400$000
15.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
16.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
17.	Secretaria de Estado	156:860$000	161:220$000
18.	Presidencias de Provincias	235:210$000	241:030$000
19.	Culto publico	1.112:099$900	1.114:869$900
20.	Seminarios episcopáes	115:000$000	120:000$000
21.	Faculdades de Direito	170:000$000	170:000$000
22.	Ditas de Medicina	202:745$000	202:015$000
23.	Instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte	387:680$000	350:000$000
24.	Academia das Bellas Artes	37:560$000	37:560$000
25.	Instituto dos meninos cegos	46:780$000	41:300$000
26.	Dito dos surdos-mudos	23:712$800	18:500$000
27.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
28.	Archivo Publico	15:920$000	15:920$000
29.	Bibliotheca Publica	12:600$500	15:040$500
30.	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000$000	7:000$000
31.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
32.	Lyceu de artes e officios	3:000$000	3:000$000
33.	Hygiene Publica	13:760$000	13:760$000
34.	Instituto Vaccinico	14:080$000	15:080$000
35.	Inspecção de Saude dos portos	23:200$000	23:200$000
36.	Lazaretos	7:000$000	7:000$000
37.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
38.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	120:000$000	133:300$000
39.	Obras especiaes do Ministerio do Imperio	113:732$786	100:000$000
40.	Eventuaes	15:000$000	15:000$000
	Instituto Commercial	$	14:600$000
	Museu Nacional	$	8:900$000
		5.004:412$654	4.984:986$828

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
1.	Secretaria de Estado	153:090$000	161:490$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	105:700$000	105:700$000
3.	Relações	304:026$667	304:026$667
4.	Tribunaes do commercio	47:200$000	47:200$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	1,058:340$000	1.004:340$000
6.	Despeza secreta da Policia	100:000$000	100:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	402:551$000	394:151$000
8.	Guarda Nacional	157:621$500	157:621$500
9.	Conducção, sustento e curativo de presos	101:874$000	96:074$000
10.	Eventuaes	2:000$000	2:000$000
11.	Corpo militar de policia	373:585$702	373:585$702
12.	Guarda Urbana	359:140$750	357:940$750
13.	Casa de Correcção da Côrte	100:000$000	100:000$000
14.	Obras	50:940$000	50:940$000
	Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipáes	....	20:000$000
		3.316:069$619	3.275:069$619

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§		Orçada para 1870 – 1871.	Votada para 1868 – 1869.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	139:743$000	135:945$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	461:075$000	503:375$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	9:866$666	9:799$998
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	60:000$000	40:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	100:000$000	41:933$330
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	56:152$955
7.	Commissões de limites e de liquidação de reclamações	48:000$000	48:000$000
		843:686$666	837:206$283

MINISTERIO DA MARINHA.

§§		Orçada para 1870 – 1871.	Votada para 1868 – 1869.
1.	Secretaria de Estado	111:850$000	100:810$000
2.	Conselho Naval	38:030$000	37:590$000
3.	Quartel General da Marinha	14:972$199	14:012$199
4.	Conselho Supremo Militar	10:932$000	8:345$000
5.	Contadoria	110:000$000	59:200$000
6.	Intendencia, accessorios e conselho de compras	100:651$800	123:031$800
7.	Auditoria e executoria	3:430$000	3:420$000
8.	Corpo da armada e classes annexas	561:428$000	548:982$400
9.	Batalhão naval	199:388$320	120:299$680
10.	Corpo de imperiaes marinheiros	1.232:844$256	964:225$679
11.	Companhia de invalidos	10:687$516	12:563$696
12.	Arsenáes	2.220:293$161	2.234:782$049
13.	Capitanias de portos	230:937$770	226:561$504
14.	Força naval	2.569:998$650	2.617:997$950
15.	Navios desarmados	37:775$000	38:705$800
16.	Hospitáes	480:667$000	183:131$000
17.	Pharóes	121:549$625	102:063$625
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	154:215$832	140:777$692
19.	Reformados	146:221$444	100:193$752
20.	Obras	503:613$750	250:600$000
21.	Despezas extraordinarias e reservadas	280:000$000	200:000$000
		8.839:456$323	8.087:209$826

MINISTERIO DA GUERRA.

§§		Orçada para 1870 – 1871.	Votada para 1868 – 1869.
1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	209:281$000	212:103$000
2.	Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores	40:207$000	42:178$000
3.	Pagadoria das tropas da Côrte	[illegible]	[illegible]
4.	Archivo militar e officina lithographica	[illegible]	25:975$000
5.	Instrucção militar	[illegible]	318:125$500
6.	Arsenáes de guerra, e armazens de artigos bellicos, etc	[illegible]	[illegible]
7.	Corpo de saude e hospitáes	[illegible]	[illegible]
8.	Exercito	[illegible]	[illegible]
9.	Commissões militares	80:000$000	80:000$000
10.	Classes inactivas	1.316:107$168	1.283:809$460
11.	Ajudas de custo	100:000$000	[illegible]
12.	Fabricas	201:000$000	[illegible]
13.	Presidios e colonias militares	250:000$000	[illegible]
14.	Obras militares	800:000$000	[illegible]
15.	Despezas eventuáes	400:000$000	[illegible]
		14.326:103$848	14.360:730$640

MINISTERIO DA FAZENDA.

§§		Orçada para 1870 – 1871.	Votada para 1868 – 1869.
1.	Juros e amortisação da divida externa fundada	8.056:560$998	8.277:005$445
2.	Ditos da dita interna fundada, incluidos os do emprestimo nacional de 30.000:000$	12.213:104$000	6.388:834$000
3.	Ditos da dita inscripta, antes da emissão, etc	100:000$000	100:000$000
4.	Caixa da amortisação, filial da Bahia, etc	58:900$000	58:900$000

§§		Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
5.	Pensionistas e aposentados	1.805:470$482	1.309:303$675
6.	Empregados de Repartições extinctas	15:493$357	15:955$357
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.107:710$410	1.219:734$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	75:751$000	76:817$000
9.	Estações de arrecadação	3.256:769$163	3.382:669$000
10.	Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	150:280$000	167:640$000
11.	Administração de Proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	54:306$000	57:313$000
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	170:000$000	170:000$000
13.	Ajudas de custo	35:000$000	35:000$000
14.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	25:000$000	75:000$000
15.	Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente	50:000$000	$
16.	Despezas eventuáes, etc	5.169:660$069	1.124:624$555
17.	Premios, de letras, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, etc	3.526:440$272	400:000$000
18.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	400:000$000	300:000$000
19.	Obras	1.400:000$000	950:000$000
20.	Exercicios findos	500:000$000	200:000$000
21.	Adiantamento da garantia de 2 °/₀ provinciáes á estrada de ferro de Pernambuco	213:333$333	213:333$333
22.	Dito á da Bahia	320:000$000	320:000$000
23.	Dito á de S. Paulo	471:117$000	$
24.	Reposições e restituições	$	$
25.	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$
26.	Dito dos bens de defuntos e ausentes	$	$
27.	Dito de depositos de qualquer origem	$	$
		39.174:896$084	24.842:129$365

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

		Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
1.	Secretaria de Estado	170:000$000	150:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Acquisição de plantas, sementes, etc	20:000$000	20:000$000
4.	Auxilio ao Dr. Martius etc	10:000$000	10:000$000
5.	Eventuáes	20:000$000	10:000$000
6.	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	12:000$000	12:000$000
7.	Dito do Passeio Publico	10:000$000	10:000$000
8.	Corpo de bombeiros	63:213$000	64:413$000
9.	Illuminação publica	532:959$820	570:159$280
10.	Garantia de juros ás estradas de ferro, etc	1.517:435$100	2.105:262$383
11.	Estrada de ferro de D. Pedro II	2.000:000$000	2.000:000$000
12.	Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes	550:000$000	600:000$000
13.	Inspecção geral das obras publicas do Municipio	898:041$190	798:041$190
14.	Esgoto da cidade	900:120$000	876:120$000
15.	Telegraphos	371:440$000	230:000$000
16.	Terras publicas e colonisação	893:200$000	716:320$000
17.	Catechese e civilisação dos indios	80:000$000	80:000$000
18.	Subvenção ás companhias de navegação á vapor	3.022:000$000	2.820:303$677
19.	Correio Geral	818:530$000	764:272$000
20.	Instituto Commercial	17:000$000	$
21.	Museu Nacional	18:900$000	$
		11.930:839$110	11.842:891$530

RECAPITULAÇÃO.

		Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
MINISTERIOS..	Imperio	5.004:412$654	4.984:986$828
	Justiça	3.316:069$619	3.275:069$619
	Estrangeiros	843:686$666	837:206$283
	Marinha	8.839:456$323	8.087:206$826
	Guerra	14.326:103$848	14.366:730$640
	Fazenda	39.174:896$084	24.842:129$365
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	11.930:839$110	11.842:891$530
		83.435:461$304	68.230:221$091

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1870—1871 e o votado para o de 1868—1869 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortisação da divida interna fundada, incluidos os do emprestimo nacional de 30.000:000$	5.824:270$000	
Pensionistas e aposentados	496:166$807	
Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente	50:000$000	
Despezas eventuaes, etc	4.045:035$514	
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, corretagens, etc	3.126:440$272	
Juros do emprestimo do cofre dos Orfãos	100:000$000	
Obras	450:000$000	
Exercicios findos	300:000$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de S. Paulo	471:117$000	14.863:029$593

Para menos.

Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada	220:444$447	
Empregados de repartições extinctas	462$000	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	112:023$590	
Juizo dos Feitos da Fazenda	1:066$000	
Estações de arrecadação	125:899$837	
Casa da Moeda e officina de estamparia, etc	47:360$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	3:007$000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	80:000$000	590:262$874
		14.272:766$719

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870 — 1871.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador...................	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dita de S. M. a Imperatriz.....................	Idem..........................	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel........	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864.	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina...........	Idem..........................	....	150:000$000	150:000$000
§ 5.°				
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria.............	Lei n.° 166 de 29 de Set. de 1840..	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia.............	Idem..........................	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 6.°				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva Duqueza de Bragança............................	Lei n.° 10 de 19 de Junho de 1838..	....	50:000$000	50:000$000
§ 7.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro............	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Idem do Principe o Sr. D. Augusto..............	Idem..........................	....	6:000$000	
Accrescenta-se este paragrapho com o credito de 6:000$000, em virtude da lei citada, para alimentos de S. A. o Sr. D. Augusto, 2.° filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina, nascido a 6 de Dezembro de 1867, e por isso não contemplado na lei n.° 1507 de 26 de Setembro do dito anno.				
§ 9.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz............	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	....	12:000$000	12:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 10.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe..........	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848..	....	6:000$000	6:000$000
§ 11.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez..........................	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia................		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas..........		1:000$000		
1 Dito de inglez.............................		800$000		
1 Dito de dansa..............................		800$000		
1 Dito de allemão............................		800$000		
1 Dito de italiano............................		800$000		
1 Dito de historia da philosophia..............		800$000		
1 Dito de desenho............................		800$000		
1 Dito de musica.............................		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 12.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de Ord. e 500$ de Grat......	Leis n.os 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 27 de Setembro de 1860..	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado..........................	....	600$000		
Quota paga pela Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno..........	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	171$428	2:071$428	2:071$428
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 13.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas......................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito pelo Amazonas..........................	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia............................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos pelo Ceará............................	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo......................	Idem.			
1 Dito por Goyaz.............................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão.........................	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Mato Grosso........................	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes......................	Idem.			
1 Dito pelo Pará.............................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba.........................	Idem.			
1 Dito pelo Paraná............................	Idem e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco........................	Idem.			
1 Dito por Piauhy............................	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro....................	Idem, e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte................	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina.....................	Idem, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo..........................	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro..........................	Idem, e Dec. n.° 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe...........................	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
58 total, a 3:600$000.........................	Decreto n.° 1329 de 18 de Setembro de 160........................	208:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Secretaria.				
1 Official-maior com 2:880$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863 e Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866.	4:480$000		
3 Officiaes, a 1:440$ de ordenado e 800$ de grat		6:720$000		
2 Amanuenses com 720$ de ordenado e 300$ de grat.		2:040$000		
Graticação ao official encarregado da redacção das actas		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação		1:500$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis		300$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação		1:500$000		
3 Continuos a 800$ de ordenado e 270$ de grat		3:210$000		
Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado		200$000		
4 Guardas a 800$ de ordenado e 270$ de gratificação.		4:280$000		
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:320$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800$	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara	Idem	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866	2:000$000		
Mobilia	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Idem	4:000$000	278:550$000	280:570$000
A differença de 2:020$000 para menos provém de eliminar-se da verba por um lado a quantia de 800$ que percebia o correio dispensado do serviço, o qual falleceu, e a de 2:240$000 pela suppressão de um lugar de official; e de contemplar-se por outro a de 1:020$000 pela creação de mais um lugar de amanuense.				
§ 14.				
Camara dos Deputados.				
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860			
14 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860			
2 Ditos por Goyaz	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850			
6 Ditos pelo Maranhão.	Idem, idem			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem, idem			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem			
3 Ditos pelo Pará	Idem			
5 Ditos pela Parahyba	Idem			
2 Ditos pelo Paraná	Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
13 Deputados por Pernambuco	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Set. de 1855...			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem, e Decs. n. 9 de 13 de Julho de 1836 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem, e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850			
2 Ditos por Santa Catharina	Idem, e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860			
9 Ditos por S. Paulo	Idem			
6 Ditos por S. Pedro	Idem, e Decs. n. 458 de 28 de Agosto de 1847 e n. 657 de 27 de Agosto de 1852			
4 Ditos por Sergipe	Idem, e Dec. n. 842 de 19 de Set. de 1855			
122 total, a 2:400$000	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 4:000$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Resolução de 28 de Julho de 1864 e 5 de Setembro de 1866	5:600$000		
8 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem	22:400$000		
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Dita de 5 de Setembro de 1866	1:400$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official	Ditas de 17 de Junho de 1857 e 5 de Setembro de 1866	600$000		
Dita ao encarregado da redacção das actas	Idem, idem	600$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Dita de 28 de Julho de 1864	1:400$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:400$000		
5 Continuos, a 800$ de ordenado e 160$ de grat.	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864	4:800$000		
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias	Dita de 28 de Julho de 1864	2:000$000		
1 Correio com 800$ de ordenado e 280$ de grat.	Idem	1:080$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente... Grat.	Dita de 25 de Agosto de 1860	840$000		
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento	Dita de 20 de Abril de 1866	5:000$000		
1 Official, idem idem	Dita de 21 de Março de 1864	2:000$000		
3 Ditos, idem idem, com 2:800$ cada um	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1.° de Junho e 5 de Set. de 1866	8:400$000		
1 Porteiro idem com o ordenado	Dita de 28 de Janeiro de 1864	1:000$000		
1 Dito idem com todo o vencimento	Dita do 1.° de Junho de 1866	1:400$000		
1 Ajudante idem com o ordenado.	Ditas de 6 de Fevereiro de 1850 e 19 de Maio de 1856	600$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente dispensado do serviço com a gratificação	Dita de 14 de Junho de 1865	840$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857	1:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa	Idem	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, 5 mezes, a 6:800$	Dita de 3 de Setembro de 1867	34:000$000		
Impressão de actas e papeis avulsos		4:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000	397:200$000	386:400$000

O augmento de 10:800$ procede de ter-se elevado de 23:200$ a 34:000$ a consignação para a publicação dos debates, na razão de 6:800$ por mez, calculando-se que dure 5 cada sessão.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 15.				
Ajudas de custo.				
Indemnisação para as despezas de viagem de vinda e volta aos Deputados........................	Decretos n.° 672 de 13 de Setembro de 1852, n.° 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.° 1337 de 28 de Fevereiro de 1854	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO D'ESTADO.				
§ 16.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação.	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 17.				
Secretaria d'Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado......	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação..............................	Decretos n.° 2368 de 5 de Março de 1859, n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861 e n.° 4154 de 13 de Abril de 1868 ....:	7:200$000		
4 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............................	Idem, idem.....................	20:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............................	Idem, idem.....................	24:000$000		
6 Segundos ditos, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem, idem......................	20:400$000		
8 Amanuenses, a 1:500 de ordenado e 500$000 de gratificação	Idem, idem	16:000$000		
6 Praticantes, a 960$ de gratificação.............	Idem, idem	5:760$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$000 de gratificação	Idem, idem	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:000$ de ordenado e 600$000 de gratificação	Idem, idem	1:600$000		
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratificação..	Idem, idem.....................	4:200$000		
4 Correios, a 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratificação	Idem, idem	5:600$000		
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro...........................	Idem, idem	4:800$000		
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1$000 diarios..............................	Idem, idem	1:460$000		
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200$000..............................	Idem, idem	800$000		
2 Chefes de secção addidos a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação........................	Idem, idem......................	10:000$000		
Para augmento de 10 % nos vencimentos de quatro empregados da Secretaria que contão mais de 30 annos de serviço, sendo á razão de quatro quinquennios para um chefe de secção, de dous para dous segundos officiaes, e de um para um correio.....................................	Decretos n.° 2368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.°	3:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.........	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 2.° § 10............	5:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..................................	Dita n.° 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17................	7:600$000		
Papel, pennas e outros objectos...................	....	4:540$000	156:860$000	161:220$000
A differença para menos, de 4:360$, provém das alterações feitas em virtude do Decreto n.° 5154 de 13 de Abril de 1868 que reorganisou a Secretaria d'Estado; e ter-se reduzido de 10:000$ a 5:000$ a consignação para a reimpressão da legislação de 1808 a 1837.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 18.				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S Pedro, a 8:000$, ordenado..............	Leis n.° 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 da Agosto de 1852, e Decreto n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno..................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:0000$................	Idem, idem.....................	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:0000$..................	Idem, idem.....................	36:000$000		
1 Na do Paraná..............................	Idem, idem e Decreto n.° 1232 de 19 de Setembro de 1853..........	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5 000$.............	Idem, idem.....................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado. Meio ord.	Lei n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.°......................	6:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Amazonas..................................	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851..	1:600$000		
Bahia......................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Ceará......................................	Idem...........................	1:500$000		
Espirito Santo.............................	Idem...........................	1:250$000		
Goyaz......................................	Idem...........................	1:500$000		
Maranhão..................................	Idem...........................	1:750$000		
Mato Grosso...............................	Idem...........................	2:000$000		
Minas Geraes..............................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333$333		
Pará.......................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750$000		
Parahyba..................................	Idem...........................	1:500$000		
Paraná.....................................	Idem...........................	1:500$000		
Pernambuco...............................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	2:000$000		
Piauhy.....................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Rio de Janeiro............................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	2:000$000		
Rio Grande do Norte......................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250$000		
Santa Catharina...........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	1:400$000		
S. Paulo...................................	Idem...........................	1:900$000		
S. Pedro...................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Sergipe....................................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	1:300$000		
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, e de 3:000$ para as de Goyaz, Pará e Piauhy, e de 2:000$ para qualquer das outras Provincias).....................	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	28:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Para aluguel de casas nas capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber :				
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842 e 19 de Março de 1869	980$000		
Amazonas	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862	1:440$000		
Paraná	Dito de 5 de Março de 1862	1:800$000		
Rio de Janeiro	Dito de 3 de Dezembro de 1861	3:000$000		
Rio Grande do Norte	Dito de 6 de Agosto de 1862	800$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo: e 60$ para os das outras Provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840	18:826$667		
Luzes para os ditos		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	235:210$000	241:030$000
A differença, para menos, de 5:820$ provém de ter-se reduzido á metade a consignação destinada ao pagamento do meio-ordenado aos Vice-Presidentes quando em exercicio, nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado; e augmentado com 180$ o aluguel de casa para o palacio da Presidencia da Provincia das Alagôas.				
CULTO PUBLICO.				
§ 19.				
Bispados e Relação Metropolitana.				
Bispos.				
1 Arcebispo, na Bahia ... Congrua.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyaba, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ ... »	Idem	39:600$000	44:400$000	
Relação Metropolitana na Bahia.				
7 Desembargadores, a 600$ ... Ord	Lei n.° 83 de 17 de Set. de 1837	4:200$000		
1 Secretario	Idem e n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	400$000		
1 Porteiro	Idem	180$000		
Expediente		40$000	4:820$000	
Cathedraes.				
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$ ... Ord.	Idem	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$ ... »	Idem	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias ... »	Idem	400$000		
1 Dito da sacristia ... »	Idem, e n. 3057 de 5 de Março de 1863	800$000		
10 Sacristas, a 200$ ... »	Idem	2:000$000		
1 Masseiro ... »	Idem, idem	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$ ... »	Idem	1:250$000		
2 Organistas a 500$ ... »	Idem	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro ... Grat.	Idem	600$000		
Mestre de ceremonias do solio ... »	Idem	400$000		
Conego cura ... »	Idem	300$000		
Coadjuctor do mesmo ... »	Idem	100$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
2 Capellães regentes do côro, a 60$	Grat.	Dec. n.° 3057 de 5 de Março de 1863.	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$	Ord.	Idem	800$000		
2 Andador do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat.	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão	Congrua	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Pregador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:565$000	
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Congrua.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços de côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Cura	Congrua.	Idem	300$000		
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Idem	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat..	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica			1:200$000		
				20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat..	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000		
				22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento		Idem	800$000		
				12:460$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Cathedral de Goyaz.					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867		12:460$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000		
				14:850$000	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 1507 de 26 de Set de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		Idem	800$000		
				11:010$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat	Idem	500$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica	»	Idem	1:600$000		
				15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
1 Benificiado .... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864..............	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$............ Grat.	Idem..........................	1:920$000		
1 Mestre de Coremonias......................	Idem..........................	200$000		
1 Sacristão...............................	Idem..........................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$....................	Idem..........................	600$000		
1 Porteiro da massa........................	Idem..........................	150$000		
1 Guarda...................................	Idem..........................	150$000		
1 Organista................................	Idem..........................	200$000		
1 Sineiro..................................	Idem..........................	250$000		
1 Altareiro................................	Idem..........................	120$000		
1 Armador..................................	Idem..........................	120$000		
Ao Bispo para esmolas......................	Idem..........................	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento..........	Idem..........................	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas............	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$.................. Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	3:600$000		
12 Provisores, a 300$...................... »	Idem..........................	3:600$000		
1.328 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 158 na da Bahia, 30 na de Sergipe, 29 na das Alagôas, 64 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 45 na do Ceará, 25 na do Piauhy, 52 na do Maranhão, 65 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 299 na de Minas, 128 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 71 na de S. Pedro, a 600$....... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1867...	796:800$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$. »	....	4:600$000	809:100$000	
Diversas.				
Guisamento ás 20 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920.	....	478$400		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..	Aviso de 30 de Out. de 1865.......	465$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias........................	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860.	20:000$000	20:943$400	
			1.112:093$900	1.114:86[illegible]$900

Comquanto houvesse o augmento de 7:200$ pela creação de 12 freguezias, sendo mais 1 na Provincia do Piauhy, mais 2 na do Ceará, mais 1 na de Pernambuco, mais 1 na de Sergipe, mais 4 na do Espirito Santo, mais 2 na de Santa Catharina e mais 1 na de S. Pedro, dá-se nesta verba a diminuição de 2:800$ em razão de ter-se reduzido de 30:000$ a 20:000$ a consignação destinada a aluguel de casas para os Bispos nas Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos e despezas extraordinarias.

§ 20.

Seminarios Episcopaes,

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrado, philosophia racional e moral, historia sagrada, e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano........	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863..........................	99:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis	....	10:000$000	115:000$000	120:000$000
A differença de 5:000$, para menos, é proveniente de ter-se reduzido a 10:000$ a consignação destinada ao aluguel de casas para alguns seminarios, e auxilios que se julguem indispensaveis.				

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

§ 21.

Faculdades de Direito.

PERNAMBUCO

Aulas maiores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Director com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..	Decreto n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854....	4:000$000		
11 Lentes Cathedraticos a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem, idem......................	35:200$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$...........................	Idem, idem......................	1:600$000		
6 Substitutos a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação..........................	Idem, idem......................	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithemetica e geometria, e 1 de historia e geographia, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação........................	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856	8:000$000		
2 Ditos: 1 de inglez, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação, e 1 de francez com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem e Decreto n.° 1994 de 14 de Outubro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1861............	2:800$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320$............	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854	640$000		
Dita a 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço..........	Idem, idem......................	500$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..................................	Decretos n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, e Portaria de 5 de Maio de 1856.	1:800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..................................	Ditos n.os 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Setembro de 1854......	600$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação............................	Idem, idem......................	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Idem, idem..........	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem......................	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem, idem......................	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..	Idem, idem......................	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Set. de 1854	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem, idem	600$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$ diarios	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865	730$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		7:[illegible]		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	88:870$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854	30:200$000		
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$	Idem, idem	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856	8:000$000		
2 Ditos: 1 de francez, a 1 de inglez, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem e Dec. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864	2:400$000		
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	250$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade	Decs. n.° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854	600$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco	Idem, idem	6:600$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo	Idem, idem	2:800$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280$ annuaes		560$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855......	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias................	....	1:200$000	81:130$000	
			170:000$000	170:000$000

§ 22.

Faculdades de Medicina.

RIO DE JANEIRO.

Pessoal do ensino.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação................................	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854.......	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação............................	Idem, idem......................	57:600$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$....................................	Idem, idem.....................	1:200$000		
A dous Lentes, por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$..............................	Idem, idem.....................	800$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10$ por lição, calculando-se 400 lições.............	Idem, idem.....................	4:000$000		
3 Oppositores Preparadores e dous Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação..................	Idem, idem.....................	6:000$000		
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Gratificação.....	Idem, idem.....................	1:200$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.................... Gratificação.....	Idem, idem.....................	600$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação	Idem, idem.....................	1:200$000		

Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação................................	Idem, idem.....................	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem.....................	800$000		
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação................................	Idem, idem.....................	1:400$090		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação................................	Idem, idem.....................	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação................................	Idem, idem.....................	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem e Dec. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856.....................	1:200$000		
5 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação................................	Idem, idem.....................	3:000$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..................	Idem............................	2:400$000		

Expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
8 Serventes livres, a 1$000 diarios................	Idem...........................	2:920$000		
Papel, pennas, impressões, etc....................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.............	....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....	....	7:200$000		
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....................	Contracto de 30 de Junho de 1866.	3:600$000		
Para augmento da bibliotheca......................	....	1:000$000		
Idem dos gabinetes e laboratorios.................	....	1:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias................	....	1:000$000	107:520$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854	61:600$000		
Grat. addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$	Idem	1:200$000		
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	1:200$000		
Aos Oppositores quando regerem cadeiras	Idem	4:000$000		
3 Oppositores preparadores e 2 chefes de clinica, a 1:200$ de grat	Idem	6:000$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas	Idem	600$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat	Idem	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro	Idem	11:800$000		
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1$000 diarios	Idem	1:825$000		
Papel, pennas, impressões, etc		600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia		1:000$000		
Para augmento da Bibliotheca		1:000$000		
Idem dos gabinetes e laboratorios		2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	95:225$000	
A differença, para mais, de 730$ provém de ter-se elevado de 6 a 8 o numero de serventes da Faculdade do Rio de Janeiro.			202:745$000	202:015$000

§ 23.

Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Secretaria.				
1 Inspector geral ... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854	3:200$000		
1 Secretario com 1:600$ de ord. e 800 de grat	Idem e Dec. n. 1718 de 23 de Janeiro de 1856	2:400$000		
3 Amanuenses, a 1:200 de grat	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858	3:600$000		
1 Continuo correio ... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868	1:000$000		
Expediente e asseio da Secretaria		540$000	10:740$000	
Instrucção primaria.				
32 Professores da cidade, a 800$ de ord. e 400$ de grat	Dec. de 17 de Fev. de 1854 e Av. de 8 Novembro de 1855	38:400$000		
12 Ditos de fóra da cidade, a 800$ de ord. e 200$ de grat	Idem	12:000$000		
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240$ ... Grat.	Idem	2:400$000		
10 Ditos do 2.º anno, a 300$000 ... »	Idem	3:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870 — 71.	Votada para 1868—69.
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.	....	1:000$000		
Despezas extraordinarias........................	....	2:000$000	61:181$100	
A differença, para mais, de 37:680$ procede: — de ter-se elevado de 720$ a 1:000$ o vencimento do Porteiro-Continuo da Secretaria da Inspectoria Geral, por ter a seu cargo obrigações que em outras repartições são desempenhadas por mais de um empregado; de 40:000$ a 45:000$ a consignação para pagamento do aluguel de casas para as escolas por ser insufficiente a existente; de 40:000$ a 45:000$ o expediente das ditas escolas a cargo dos Professores pelo augmento da consignação de 750 rs. a 1$000 mensaes por alumno para as do sexo feminino, por serem obrigadas as professoras a fornecer além de outros objectos os necessarios para os trabalhos de agulha; de pedir-se 25:000$ para sustentação de mais 10 escolas que se possão crear; e de ter-se augmentado de 200$ para 600$ as gratificações dos escrivães do Internato e Externato, pelo accrescimo de serviço que lhes ficou pela suppressão dos lugares de thesoureiro em virtude do Dec. do 1.° de Fev. de 1862; e de pedir-se 1:600$ para um Professor supplementar a fim de auxiliar o capellão do externato no ensino da religião e historia sagrada, grammaticas portugueza e latina.			387:680$000	350:000$000

§ 24.

Academia das Bellas Artes.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870 — 71.	Votada para 1868—69.
1 Director com 1:200$ de ord. e 400$ de grat.......	Leis n.° 369 de 18 de Set. de 1845 e n.° 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.° 1603 de 14 de Maio de 1855...	1:600$000		
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (1 da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:200$ de ord. e 400$ de grat.....	Idem, idem, idem, e Dec. n.° 2424 de 25 de Maio de 1859..........	19:200$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço.................................. grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400$000		
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de...........	Idem e de 25 de Maio de 1859.......	600$000		
1 Conservador da Pinacotheca........... ord...	Idem e de n.° 805 de 23 de Setembro de 1864.........................	600$000		
Ao mesmo, como restaurador de quadros, grat..	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857...	600$000		
1 Porteiro................................ ord...	Dec. n.° 1141 de 27 de Ag. de 1861.	800$000		
1 Guarda com 400$ de ord. e 200$ de grat...........	Dito n.° 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Novembro de 1860....	600$000		
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.............	Lei n.° 369 de 18 de Set. de 1845...	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes..........................	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo.........	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.......	....	300$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.........	....	800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc................................	....	144$000		
Luzes para as aulas nocturnas....................	....	800$000		
Actos solemnes da Academia....................	....	360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral..............	Aviso de 25 de Abril de 1840......	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos........	....	800$000		
Ditos de moveis e utensilios......................	....	200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de de 1859	1:000$000		
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes		2:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes		500$000	37:560$000	37:560$000
§ 25.				
Instituto dos Meninos Cégos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem idem	Idem	600$000		
1 Professor de religião com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:600$000		
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av de 12 de Janeiro de 1865.	72$000		
2 Inspectores de alumnos a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	1:000$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... »	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental		2:000$000		
1 Mestre da officina typographica		1:080$000		
1 Dito da de encadernação		600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira		300$000		
1 Roupeira		300$000		
1 Feitor e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		480$000		
8 Serventes a 30$ mensaes		2:880$000		
Custeamento.				
Aluguel de casa para o Instituto, inclusive a decima a cargo do Governo	Contracto de 6 de Junho de 1866	5:418$240		
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios		11:563$200		
Rouparia: — Fazenda e feitios de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.		2:500$000		
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias.		600$000		
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella		2:504$800		
Extraordinarias		500$000	46:718$240	41:300$000

A differença de 5:418$240, para mais, provém de contemplar-se na verba a despeza do aluguel da casa em que está o Instituto.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71	Votada para 1868—69.
10 Professores adjuntos do 3.° anno, a 300$ de grat..	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	3:600$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.° ao 2.° anno de exercicio................	Idem...........................	600$000		
Idem do 2.° ao 3.°................................	Idem...........................	240$000		
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854........	....	1:440$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores............................	....	300$000		
Dita a 2 Professores por distincção no magisterio..	Idem (art 28)......................	480$000		
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço..	Idem (art. 31).....................	400$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem..	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	45:000$000		
Expediente das escolas............................	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867..	45:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem...........................	4:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.........	....	4:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$000 cada um.............	....	3:000$000		
Para pagar os vencimentos dos Professores das escolas cuja creação se torne necessaria, até o numero de dez....................................	....	12:000$000		
Aluguel de casas para seu estabelecimento.........	....	10:000$000		
Utencilios para as mesmas.........................	....	3:000$000		
Gratificação a escolas particulares que possão ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.........................	....	1:200$0e0		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95................	....	2:255$000	192:315$900	
Instrucção secundaria.				
IMPERIAL OLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
INTERNATO.				
1 Reitor com 2:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação..	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, e 2006 de 24 de Outubro de 1857..................	4:000$000		
1 Vice-Reitor com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação....................................	Idem...........................	1:600$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..	Idem...........................	800$000		
1 Escrivão com 800$ de ordenado e 600 de gratificação..	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868.	1:400$000		
1 Medico.................................. Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856....	500$000		
1 Capellão. Professor de Religião e Historia Sagrada, Gramatica Portugueza e latina, com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação....	Dec. n. 2883 do 1.° de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862....	3:200$0000		
16 Professores, sendo: 3 de latim, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de historia antiga e moderna, 1 de historia romana e da idade media, 1 de historia e chorographia do Brasil, 1 de grammatica philosophica, rhetorica. poetica e litteratura nacional, 1 de philosophia, 1 de mathematicas, 1 de noções geraes de physica e chimica, e 1 de noções geraes de historia natural, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação..........................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 de 1 de Fevereiro de 1862.	25:600$000		
1 Dito de italiano, com 800$ de ord. e 600$ de grat..	Idem e Av. de 23 de Maio de 1859.	1:400$000		
4 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica, 1 de musica e 1 de dansa, a 600$ de ord. e 200$ de grat..	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857 e 1.° de Fevereiro de 1862.............	3:200$000		
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio..	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28........................	320$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 600$ de ordenado e 200$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Outubro de 1857.	7:200$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete.	Idem.	200$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat.	Idem.	3:600$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat.	Idem.	648$000		
1 Porteiro, de grat.	Idem.	480$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo: 1 por 60$, 2 a 50$, 1 por 45$, 1 por 40$ e 1 por 35$ mensaes, e 15 criados, a 30$ mensaes.	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1864.	8:760$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2$ por dia de lição, calculando-se de cada um 10 lições por mez.		5:280$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes.		28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.		200$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella.		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos.		5:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas.		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite.		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.		1:500$000		
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio.		4:000$000		
Despezas extraordinarias.		2:000$000	123:443$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857.	3:000$000		
1 Secretario, como no internato.		800$000		
1 Escrivão, idem.	Idem e Aviso de 11 de Janeiro de 1868.	1:400$000		
1 Capellão, idem.		3:200$000		
21 Professores, idem.		30:200$000		
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio.		320$000		
1 Preparador. grat.		200$000		
Para gratificar a um professor supplementar, a fim de auxiliar o capellão no ensino da religião e historia sagrada, grammaticas portugueza e latina.		1:600$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat.		2:880$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat.		648$000		
1 Porteiro. grat.		480$000		
3 Empregados do serviço interno, a 40$ e 7 criados a 24$ mensalmente.		3:456$000		
Para jantar de 50 meio-Pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios.		4:989$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria.		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e phyisica.		900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e cozinha.		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite.		500$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 26.				
Instituto dos Surdos mudos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, e Regulamento n.° 4046 de 19 de Dezembro de 1867	3:200$000		
1 Professor	Idem	1:600$000		
1 Professora	Idem	1:400$000		
1 Capellão	Idem	600$000		
1 Inspector de alumnos	Idem	500$000		
1 Inspectora de alumnas	Idem	500$000		
1 Roupeiro, enfermeiro e despenseiro	Idem	500$000		
1 Criada	Idem	360$000		
1 Cozinheiro	Idem	480$000		
4 Serventes, a 360$	Idem	1:440$000		
Alimentação.				
20 Alumnos e 3 empregados, a 720 rs. por dia, 365 dias	Idem	6:044$400		
6 Pessoas do serviço, a 360 rs. por dia, 365 dias	Idem	788$400		
Roupa, concertos, calçado e miudezas.				
20 Alumnos, a 80$	Idem	1:600$000		
Enfermaria: — Medico e botica	Idem	500$000		
Aluguel de casas para o Instituto	Idem	2:400$000		
Diversas: — Illuminação, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella	Idem	1:200$000		
Extraordinarias: — Despezas não classificadas e imprevistas	Idem	600$000	23:712:800	18:500$000
O augmento de 5:212$800 procede de pedir-se quantia para dar ao Director vencimento igual ao do Instituto dos meninos cegos, e a necessaria para pagar o aluguel da casa em que se acha o Instituto.				
§ 27.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio	Dec. n.° 348 de 4 de Junho de 1845		2:000$000	2:000$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 28.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director com 2:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. n.° 2541 de 3 de Março de 1860	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Paleographo.............................. Gra.	Dec. n.° 2541 de 3 de Março de 1860.	$		
1 Porteiro com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..	Idem	800$000		
1 Continuo com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação..	Idem...........................	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo............................	Idem	3:600$000		
Papel, pennas, livros, etc........................	....	500$000		
Asseio e limpeza	....	100$000	15:920$000	15:920$000
§ 29.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario..................................	Dec. n.° 664 de 6 de Set. de 1852...	1:400$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$......................	Idem...........................	1:600$000		
2 Praticantes, a 600$............................	Idem...........................	1:200$000		
1 Guarda..	Idem, e Port. de 22 de Julho de 1859.	500$000		
Expediente.				
3 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se a 35$ mensaes cada um).........................	Aviso de 5 de Fev. de 1859........	1:260$000		
2 Alugados a 35$ mensaes (salario e comedorias)..	Dito de 17 de Set. de 1864........	840$000		
Papel, pennas e outros objectos..................	....	307$000		
Encadernação de varias obras......................	....	1:000$000		
Acquisição de livros..............................	....	1:800$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros............	....	693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca..........	....	2:000$000	12:600$500	15:040$500

Dá-se neste paragrapho a differença, para menos, de 2:440$ em razão de se não julgar necessario o provimento dos lugares de ajudante do Bibliothecario e de um Praticante, que se achão vagos; e de reduzir-se de cinco a tres os serventes da Bibliotheca.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 30.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio..	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857...	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil..	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 31.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio..	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.....	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 52.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio ao Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	....	3:000$000	3:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 53.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta Central.				
1 Presidente.............................. Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851........................	1:200$000		
4 Membros, a 800$...................... »	Idem..............................	3:200$000		
1 Secretario.............................. »	Idem..............................	600$000		
1 Amanuense.............................. »	Aviso de 13 de Fev. de 1854........	600$000		
1 Porteiro.............................. »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856......	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria..............................	Aviso de 2 de Abril de 1851........	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem..............................	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem..............................	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.os 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias............	....	800$000	5:600$000	
			13:760$000	13:760$000
§ 54.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector Geral.......................... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$.................... »	Idem..............................	3:200$000		
1 Secretario.............................. »	Idem..............................	800$000		
1 Amanuense addido...................... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854..................	480$000		
1 Porteiro e Continuo.................... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem..............................	4:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado.	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000$000		
Extraordinarias		600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral		600$000	14:080$000	15:080$000
A differença, para menos, de 1:000$ é proveniente da suppressão dos dous lugares de vaccinadores supranumerarios.				
§ 55.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	$		
1 Secretario interprete. Grat.	Decs. de 26 de Set. de 1836 e n.° 3059 de 11 de Março de 1863	600$000		
1 Agente, a 2$000 diarios	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Avs. de 13 de Jan. de 1842 e 6 de Nov. de 1858	730$000		
2 Guardas, a 1$500 idem	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858	1:095$000		
Aluguel de casas	Aviso de 20 de Maio de 1858	204$000		
Desinfectantes		64$000		
Papel, livros, termos, etc		180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$000 diarios	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler		300$000	6:166$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	$		
1 Secretario interprete	Dito n.° 268 de 29 de Jan. de 1843, e Aviso de 16 de Set. de 1851	488$000		
1 Guarda, a 1$200 diarios	Idem	438$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios	Aviso de 25 do Setembro de 1855	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler		128$000	4:350$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda, a 5$600 mensaes	Dito de 29 de Janeiro de 1843	67$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc		12$800	80$000	
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Secretario interprete, a 18$000 mensaes	Dito de 29 de Janeiro de 1843	216$000		
1 Guarda, a 1$000 diarios	Idem	365$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$000 mensaes para o primeiro e 10$000 para os ultimos		900$000	1:500$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda, a 1$000 diarios	Aviso de 15 de Março de 1863	365$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		75$000		
1 Patrão do escaler, a 15$000 mensaes	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859	180$000		
6 Remadores, a 10$000 mensaes	Idem	720$000	1:340$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
PARAHYBA.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda, a 8$000 mensaes	Dito n.º 268 de 29 de Janeiro de 1843.	96$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	106$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda, a 10$000 mensaes	Aviso de 8 de Agosto de 1845	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	130$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto, com a gratificação de.	Decretos de 26 de Janeiro de 1854 e de 23 de Janeiro de 1861	300$000		
1 Secretario interprete	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 2.º § 16	400$000		
1 Guarda, a 1$280 diarios	Aviso de 3 de Julho de 1843	467$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$000		
1 Patrão do escaler, a 2$000 diarios	Aviso de 2 de Setembro de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem	Dito de 4 de Fevereiro de 1859	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler		127$600	4:948$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda (serve um dos guarda da Alfandega, vencendo por isso mais)	Aviso de 30 de Maio de 1844	60$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	70$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda, a 10$000 mensaes	Aviso de 30 de Abril de 1844	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	130$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda	Aviso de 20 de Novembro de 1845	200$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	210$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú	Dec. de 23 de Janeiro de 1661	$		
1 Guarda	Aviso de 23 de Dezembro de 1857	240$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	250$000	
Diversas.				
Para inspecções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagôas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas cidades de Uruguyana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despezas extraordinarias			3:920$000	
			23:200$000	23:200$000

§ 36.

Lazaretos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá	Aviso de 6 de Setembro de 1862	4:825$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças		2:175$000	7:000$000	7:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 57.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio	Lei n.° 555 de 15 de Junho de 1850.	....	2:000$000	2:000$000
§ 58.				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes	Lei n.° 589 de 14 de Set. de 1850...	....	120:000$000	133:300$000
Provém a differença que ha nesta verba, para menos, de ter-se reduzido a consignação de 133:300$ a 120:000$.				
OBRAS.				
§ 59.				
Obras especiaes do Ministerio do Imperio.				
Para accrescimos, reparos, pintura, e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc...	....	....	100:000$000	
Para pagar o augmento de despeza, não autorisada, com as obras do proprio nacional destinado a servir de seminario e paço episcopal da diocese da Diamantina..	....	....	13:732$786	
			113:732$786	100:000$000
A differença, para mais, de 13:732$786 é proveniente do referido augmento.				
EVENTUAES.				
§ 40.				
Diversas despezas e eventuaes..................	....	....	15:000$000	15:000$000
Instituto Commercial..................................	....	....	....	14:600$000
Passou para o Ministerio da Agricultura, em virtude do Decreto n.° 4167 de 29 de Abril de 1868.				
Museu Nacional..................................	....	....	....	8:900$000
Idem.				

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 1.°					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei n.° 647 de 27 de Agosto de 1852	......	12:000$000	
1 Director Geral	Ord.	Decr. n.° 4159 de 22 de Abril de 1868	5:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção a 4:000$ de	Ord.	Idem	12:000$000		
A cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes a 3:000$ de	Ord.	Idem	21:000$000		
A cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	7:000$000	28:000$000	
1 Dito addido	Ord.	Idem	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000	4:000$000	
6 Segundos Officiaes a 2:600$ de	Ord.	Idem	15:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses a 1:400$ de	Ord.	Idem	11:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	4:800$000	16:000$000	
8 Praticantes a 600$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 360$ de	Grat.	Idem	2:880$000	7:680$000	
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000	2:400$000	
1 Ajudante do dito	Ord.	Idem	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000	1:400$000	
1 Dito addido	Ord.	Idem	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000	1:400$000	
2 Continuos a 1:000 de	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000	2:400$000	
6 Correios a 1:000$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um 400 de	Grat.	Idem	2:400$000	8:400$000	
				114:280$000	
Gratificações.					
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.		Idem	4:800$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2$000		Idem	1:460$000		
Aos 3 ditos para compra de cavallos		Idem	450$000	6:710$000	
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.		Diversas Leis de Orçamento	4:500$000		
Impressões do Relatorio e actos do Ministerio		Idem	14:000$000		
Despezas miudas		Idem	1:600$000	20:100$000	
				153:090$000	161:490$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 8:400$, provém de se ter supprimido o lugar de Consultor e de um Official do Gabinete do Ministro.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 2.º				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Albino José Barbosa de Oliveira.				
3 Antonio José da Veiga.				
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
6 Antonio Simões da Silva.				
7 Barão de Mont'Serrate.				
8 Barão de Pirapama.				
9 Ernesto Ferreira França.				
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
11 João Joaquim da Silva.				
12 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.				
13 José Mariani.				
14 Manoel Machado Nunes.				
15 Manoel Messias de Leão.				
16 Manoel Rodrigues Villares.				
17 Manoel de Jesus Valdetaro.				
17 Ministros a 4:000$ de.................. Ord..	Decr. de 28 de Setembro de 1828..	68:000$000		
A cada um 2:000$ de.................. Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	34:000$000	102:000$000	
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão legislativa..................................	....	....	4:000$000	
			98:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord..	Decr. de 18 de Setembro de 1828....	2:000$000		
Ao mesmo.............................. Grat.	Lei n.º 938 de 26 de Setembro de 1857.	1:000$000		
1 Official.................................. Ord..	Decr. de 18 de Setembro de 1828....	1:000$000		
1 Amanuense.............. .... »	Aviso de 14 de Agosto de 1848.......	600$000		
Ao mesmo de.......................... Grat.	Dito de 11 de Dezembro de 1860.....	500$000		
1 Dito extranumerario..................... »	Dito de 27 de Agosto de 1856........	400$000		
1 Porteiro servindo de Thesoureiro........ Ord..	Decr. de 18 de Setembro de 1828....	800$000		
2 Continuos a 400$ de.................... »	Idem...............................	800$000		
A um destes que serve de Amanuense... Grat.	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400$000	7:500$000	
Ao que trata do asseio da casa................	Aviso de 21 de Novembro de 1868....	....	200$000	
			105:700$000	105:700$000
§ 3.º				
Relações.				
Rio de Janeiro.............. Demonstração A...	....	110:506$667		
Bahia................ ...... » B...	....	68:560$000		
Pernambuco................ » C...	....	64:480$000		
Maranhão.................. » D...	....	60:480$000	304:026$667	304:026$667

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração—A.				
RIO DE JANEIRO.				
Presidente.				
1 Antonio da Costa Pinto.				
Desembargadores.				
2 Antonio Francisco de Azevedo.				
3 Caetano Vicente de Almeida.				
4 Firmino Pereira Monteiro.				
5 Firmino Rodrigues Silva.				
6 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
7 D. Francisco Balthazar da Silveira.				
8 Francisco Marianni.				
9 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.				
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.				
13 João Lopes da Silva Couto.				
14 José Antonio de Magalhães Castro.				
15 José Baptista Lisboa.				
16 José Ignacio Vaz Vieira.				
17 José Joaquim de Siqueira.				
18 José Mattoso de Andrade Camara.				
19 José Tavares Bastos.				
20 D. Luiz de Assis Mascarenhas.				
21 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.				
22 Manoel Elisiario de Castro Menezes.				
23 Manoel José de Freitas Travassos.				
24 Polycarpo Lopes de Leão.				
25 Theophilo Ribeiro de Rezende.				
26 Venancio José Lisboa.				
26 Desembargadores a 3:000$ de......... Ord..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000$000		
A' cada um 1:000$ de.................... Grat.	Idem............................	26:000$000	104:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..........	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.	....	1:600$000	
			105:600$000	
Deduz-se o vencimento de 1 Dezembargador, que é Senador, durante os quatro mezes da Sessão do Corpo Legislativo..........................	....	....	1:333$333	
			104:266$667	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord..	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$ de.................. Grat.	Aviso de 14 de Novembro de 1856...	1:200$000		
2 Continuos a 400$ de...................... »	Reg. de 3 de Janeiro de 1833, e Dec. de 21 de Dezembro de 1844........	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria....	Reg. de 13 de Outubro de 1751 e Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Julho de 1810..........................	80$000		
1 Porteiro....................................	Regul. de 13 de Outubro de 1751....	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$	Dito de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	600$000		
1 Solicitador..................................	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841...	800$000	6:000$000	
Despezas com o expediente......................	....	....	240$000	
			110:506$667	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração—B.					
BAHIA.					
Presidente.					
1 João Antonio de Vasconcellos.					
Desembargadores.					
2 Antonio Gonçalves Martins.					
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.					
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.					
5 Bernardo Machado da Costa Doria.					
6 Francisco Jorge Monteiro.					
7 Ermano Francisco do Couto.					
8 Henrique Jorge Rabello.					
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
10 João José de Almeida Couto.					
11 Leovigildo de Amorim Filgueira.					
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.					
13 Manoel Felippe Monteiro.					
14 Manoel Joaquim Bahia.					
15 Manoel José Espinola.					
16 Manoel Libanio Pereira de Castro.					
16 Desembargadores a 3:000$ de.........	Ord..	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	48:000$000		
A' cada um 1:000$ de..................	Grat.	Idem......	16:000$000	64:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	»	Dec. de 22 de Janeiro de 1832.......	....	400$000	
				64:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario..............................	Ord..	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856...	1:600$000		
2 Continuos a 400$ de......................	Grat.	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria.................	»	Ord. Liv. 1.° Tit. 20.............	40$000		
1 Porteiro	»	Reg. de 13 de Outubro de 1751, e Aviso de 11 de Novembro de 1857..	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$......................		....	600$000		
1 Solicitador..................................		Lei n.° 514 de 28 de Nov. de 1848...	900$000	4:060$000	
				68:460$000	
Despeza com o expediente..........................		.. ..	....	100$000	
				68:560$000	
Demonstração — C.					
PERNAMBUCO					
Presidente.					
1 Caetano José da Silva Santiago.					
Desembargadores.					
2 Agostinho Moreira Guerra.					
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.					
5 Anselmo Francisco Peretti.					
6 Antonio Baptista Getirana.					
7 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
8 Francisco de Assis Pereira Rocha.					
9 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.					
10 José Felippe de Souza Leão.					
11 José Pereira da Costa Motta.					
12 Lourenço José da Silva Santiago.					
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.					
15 Francisco Domingues da Silva.					

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
15 Desembargadores a 3:000$ de	Ord..	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	45:000$000		
A' cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	15:000$000	60:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa		Dec. de 22 de Janeiro de 1833		400$000	
				60:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	1:600$000		
2 Continuos a 400$ de	»		800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»		80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$			600$000		
1 Solicitador	»	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848	900$000	3:980$000	
				64:380$000	
Despeza com o expediente		Diversas Leis de Orçamento		100$000	
				64:480$000	

Demonstração — D.

MARANHÃO.

Presidente.

1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.

Desembargadores.

2 Antonio de Barros Vasconcellos.
3 Basilio Quaresma Torreão.
4 Francisco Xavier Cerqueira.
5 João Baptista Gonçalves Campos.
6 Joaquim Rodrigues de Souza.
7 José Pereira da Graça.
8 José Candido de Pontes Visgueiro.
9 José Nicoláo Rigueira Costa.
10 José Innocencio de Campos.
11 Manoel de Cerqueira Pinto.
12 Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado.
13 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.
14 ...

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
14 Desembargadores a 3:000$ de	Ord..	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	42:000$000		
A' cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	14:000$000	56:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	»	Dec. de 22 de Janeiro de 1833		400$000	
				56:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	1:600$000		
2 Continuos a 400$ de	Grat.		800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Reg. de 13 de Maio de 1812	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$			600$000		
1 Solicitador		Lei de 28 de Outubro de 1848	900$000	3:980$000	
				60:380$000	
Despeza com o expediente				100$000	
				60:480$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 4.º					
Tribunaes do Commercio.					
Tribunal da Corte.					
1 Official Maior..............................	Ord..	Dec. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855...	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat.	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..............................	»	Dito de 22 de Maio de 1861..........	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$ de..............	Ord..	Dito n.º1685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200$000		
A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400$ de...	Grat.	Dito de 22 de Maio de 1861..........	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de..................	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400$000		
A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300$ de..	Grat.	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 de Dezembro de 1863............	600$000		
1 Interprete..............................	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..............................	Grat.	Dito de 6 de Novembro de 1868......	350$000		
1 Porteiro..............................	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:200$000		
1 Ajudante do dito..............................	»	Dito dito..............................	720$000		
2 Continuos a 480$..............................	»	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$..............................	»	Dito dito..............................	480$000	16:310$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official Maior..............................	Ord..	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859...	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat.	Dito dito..............................	800$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..............................	»	Dito de 10 de Maio de 1862.........	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$ de..............	Ord..	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400$ de..............	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863......	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de..................	Ord..	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..................	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863........	300$000		
1 Porteiro..............................	Ord..	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..............................	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863......	250$000		
1 Ajudante do dito..............................	Ord..	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	600$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..............................	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863......	150$000		
2 Continuos a 480$ de..............................	Ord..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$ de..............	Ord..	Dito dito..............................	480$000	13:940$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior..............................	Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:500$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat.	Dec. n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800$000		
2 Escripturarios a 1:000$ de..............	Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857,	2:000$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 250$ de..	Grat.	Decs. de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864..............................	500$000		
2 Amanuenses a 800$ de..............................	Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:600$000		
1 Porteiro..............................	»	Dita..............................	600$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..............................	Grat.	Dec. de 27 de Agosto de 1864........	150$000		
1 Ajudante do dito..............................	Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	500$000		
2 Continuos a 480$..............................	»	Dec. do 1.º de Maio de de 1855......	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$ de..............	Grat.	Dito dito..............................	480$000	9:090$000	
Tribunal do Maranhão.					
1 Official Maior..............................	Ord..	Dec. de 5 de Dezembro de 1855......	1:000$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat.	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a 800$ de..............	Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855..	1:600$000		
1 Amanuense..............................	»	Dito dito..............................	600$000		
1 Porteiro..............................	»	Dito dito..............................	480$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870--71.	Votada para 1868--69.
1 Ajudante do Porteiro.................... Ord..	Dec. n.° 1683 de 5 de Dez. de 1855....	240$000		
2 Continuos a 480$ de.................. »	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$ de.............. Grat.	Dito dito.........................	480$000	6:160$000	
			45:500$000	
Para gratificações aos que completarem dez annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 23 de Novembro de 1850...............	....	....	1:700$000	
			47:200$000	47:200$000
§ 5.°				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Municipio da Côrte.				
2 Juizes de Direito a 1:600$ de.............. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200$000		
2 Ditos especiaes do Commercio a 1:600$.... »	Dita..............................	3:200$000		
1 Chefe de Policia........................ »	Dita..............................	1:600$000		
1 Juiz de Orphãos......................... »	Dita..............................	1:600$000		
A' cada um 800$........................ Grat.	Dita n.° 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800$000	14:400$000	
1 Juiz Municipal da 3.ª vara................ Ord..	Dec. n.° 1057 de 3 de Out. de 1852...	800$000		
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a 600$.......... »	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854......	1:200$000	2:000$000	
2 Promotores Publicos a 1:200$.............. »	Dec. n.° 1862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400$000		
A' cada um 1:200$ de.................. Grat.	Av. de 20 de Fevereiro de 1857.....	2:400$000	4:800$000	
1 Promotor de Capellas e Residuos........... Ord..	....	....	200$000	
1 Thesoureiro do Cofre dos Orphãos......... Grat.	Port. de 10 de Janeiro de 1854......	....	1:200$000	
			22:600$000	
Nas Provincias.				
Alagôas........................ Demonstração A.	....	36:600$000		
Amazonas....................... » B.	....	15:000$000		
Bahia.......................... » C.	....	115:100$000		
Ceará.......................... » D.	....	60:400$000		
Espirito Santo.................. » E.	....	17:800$000		
Goyaz.......................... » F.	....	51:800$000		
Maranhão....................... » G.	....	60:000$000		
Mato Grosso.................... » H.	....	45:800$000		
Minas Geraes.................... » I.	....	110:300$000		
Pará........................... » K.	....	43:200$000		
Parahyba....................... » L.	....	44:000$000		
Paraná......................... » M.	....	19:800$000		
Pernambuco..................... » N.	....	88:800$000		
Piauhy......................... » O.	....	44:200$000		
Rio de Janeiro.................. » P.	....	61:600$000		
Rio Grande do Norte............. » Q.	....	25:400$000		
Rio Grande do Sul............... » R.	....	53:900$000		
Santa Catharina................. » S.	....	25:440$000		
S. Paulo....................... » T.	....	89:200$000		
Sergipe........................ » U.	....	35:600$000	1.003:340$000	
Livros para distribuição, art. 72................	Reg de 3 de Janeiro de 1833.......	....	200$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos...............................	....		12:000$000	
			1.038:340$000	
Ajudas de custo a Juizes de Direito................	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000$000		
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos..........	Diversas Leis de Orçamento.........	4:000$000	20:000$000	
			1.058:340$000	1.004:340$000

Observação.

A differença para mais de 54:000$000, que se nota, provém da creação de novas Comarcas, Termos e Promotorias nas Provincias da Bahia, Maranhão, Santa Catharina, Minas Geraes, etc., e de se ter incluido a despeza de 20:000$000 da verba «Ajuda de custo a Juizes de Direito e Municipaes», que fica extincta.

Demonstração da despeza com Justiças de 1.ª Instancia.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração—A.					
ALAGÔAS.					
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000$000	24:000$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital, Alagôas, S. Miguel, Atalaia, Assembléa, e Imperatriz, Camaragipe e Porto de Pedras, Anadia, Poxim e Palmeiras, Penedo, Mata Grande e Pão de Assucar, Traipú, e Santa Luzia do Norte a 600$ de	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro, e 1366 de 15 de Abril de 1854, 2687 de 14 de Novembro de 1860, e n.° 3072 de 20 de Abril de 1863.	....	7:200$000	
9 Promotores Publicos, das Comarcas de Maceió, Alagôas, Penedo, Atalaia, Anadia, Mata Grande, Camaragibe, Porto Calvo, e Imperatriz, a 600$ de	»	Decretos n.os 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.° 3450 de 25 de Abril de 1865	....	5:400$000	
				36:600$000	
Demonstração—B.					
AMAZONAS.					
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia de	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro, Mauês, e Teffé a 1:000$ de.	Ord..	Decretos n.os 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1235 de 21 de Setembro de 1853	....	3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões.	»	Decreto n.° 1328 de 10 de Fevereiro de 1854	1:000$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.° 307 de 11 de Setembro de 1843.	800$000		
1 Dito dito de Parintins	»	Dito n.° 2316 de 11 de Setembro de 1858	600$000	2:400$000	
				15:000$000	
Demonstração—C.					
BAHIA.					
25 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 23 das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	40:000$000		
1 Dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	21:600$000	64:800$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital, a 600$ de	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000		
1 Dito de Orphãos da Capital	»	Idem	600$000		
1 Dito Municipal da Cachoeira	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Juiz de Orphãos da Cachoeira............	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito Municipal de Santo Amaro...........	»	Idem..................................	600$000		
1 Dito de Orphãos dito....................	»	Idem..................................	600$000	4:800$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado................................	»	Decreto n.° 825 de 21 de Setembro de 1850..................................	....	1:000$000	
5 Juizes Municipaes; dos Termos de Urubú e Macaubas, Sento Sé e Joaseiro, Carinhanha e Monte Alto, Victoria, e Capim Grosso a 800$ de.................. ...	»	Decretos n.os 825 de 21 de Setembro de 1851, 1057 de 30 de Setembro de 1852 e 1382 de 2 de Abril de 1854.	4:000$000		
38 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João, Feira de Santa Anna, S. Francisco, Nazareth, Itaparica; Inhambupe, Alagoinhas, Purificação, Villa do Conde, Itapicurú e Soure, Pombal e Tucano, Jeremoabo, Abbadia, Minas do Rio de Contas, Caeteté, Santa Isabel de Paraguassú, Villa Nova da Rainha, Jacobina, Chique-Chique, Campo Largo e Santa Rita, Valença e Jequiriçá, Taperoá, Cayrú e Santarém; Ilhéos e Olivença, Camamú e Barcellos, Barra do Rio de Contas e Maraú, Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso, Belmonte e Canavieiras, Caravellas, Villa Viçosa e Porto Alegre, Alcobaça e Prado, Santa Anna do Camisão, Villa da Barra, Maracás, Santa Anna da Barra, Tapera e Lençóes a 600$ de.....................	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852, n.os 3042 de 3 de Janeiro de 1862, 3291 de 20 de Julho de 1864, 3701 de 19 de Setembro de 1866 e 4297 de 14 de Dezembro de 1868........	22:800$000	26:800$000	
1 Promotor Publico da Capital de...........	»	Decreto n.° 196 de 13 de Janeiro de 1842..................................	1:200$000		
1 Dito dito de Caeteté de..................	»	Dito n.° 1060 de 20 de Outubro de 1856..................................	900$000		
8 Ditos ditos de Santa Anna, Nazareth, Valença, Caxoeira, Itapicurú, Rio de Contas, Monte Alto, e Maracás a 800$ de..	»	Idem e Decretos n.os 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843, e 2643 de 5 de Setembro de 1860..	6:400$000		
8 Ditos ditos de Inhambupe, Santo Amaro, Jacobina, Joaseiro, S. Francisco, Urubú, Ilhéos, e Abrantes a 700$ de...........	»	Decretos n.os 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.° de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1003 de 5 de Julho de 1852, e 2900 de 6 de Fevereiro de 1858..................................	5:600$000		
6 Ditos ditos de Caravellas, Porto Seguro, Camamú, Monte Santo, Chique-Chique e Conde a 600$ de..................	»	Ditos n.os 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851, 2150 de 24 de Abril de 1858, e 3652 de 18 de Maio de 1866............	3:600$000	17:700$000	
				115:100$000	

Demonstração —D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
15 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600$ de....................	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem..................................	1:600$000		
A' cada um 800$ de........................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800$000	38:400$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú, S. João do Principe, e Granja a 800$ de................................	Ord..	Lei n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
17 Juizes Municipaes e de Orphãos da Fortaleza Cascavel e Aquiraz, Aracaty, S. Bernardo, Icó e Lavras, Crato, Jardim e Milagres, Saboeiro e Telha, Baturité, Canindé, Quixeramobim e Riacho de Sangue, Imperatriz e Santa Cruz, Sobral e Santa Quiteria, Maria Pereira, Villa Viçosa, e Maranguape a 600$ de................ Ord..	Leis n.os 1057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decreto n.° 3164 de 17 de Outubro de 1863................	10:200$000	12:600$000	
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro. »	Decreto n.° 1888 de 14 de Fevereiro de 1858.........................	1:000$000		
14 Ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Quixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipú, Icó, Aquiraz, e Acaracú a 600$... »	Dito n.° 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decretos n.os 2044 de 5 de Dezembro de 1857, 3336 de 9 de Novembro de 1864 e de 3 de Fevereiro de 1865................	8:400$000	9:400$000	
			60:400$000	

Demonstração — E.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600$.................... Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de..................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e de Itapemerim a 800$ de Ord..	Decretos n.os 825 de 21 de Setembro de 1851 e 937 de 19 de Março de 1852.........................	1:600$000		
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo; Serra, Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares; Benevente e Guarapary a 600 .... »	Lei n.° 779 de 16 de Setembro de 1854.........................	1:800$000	3:400$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Reis Magos a 600$......................... »	Decretos n.os 239 de 5 de Novembro de 1842, 1043 de 9 de Setembro de 1852, 1481 de 22 de Novembro de 1854 e 3432 de 5 de Abril de 1865.	....	2:400$000	
			17:800$000	

Demonstração—F.

GOYAZ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de.............. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem.......	1:600$000		
A' cada um 800$ de..................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850............................	8:800$000	26:400$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da capital, Santa Cruz, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000$ de.... Ord..	Decreto n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.........................	5:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
4 Juizes Municipaes e de Orphãos de Meia Ponte e Corumbá, Bom Fim e Santa Luzia, Boa Vista de Tocantins, Natividade e Porto Imperial a 600$ de.......	Ord..	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	2:400$000	7:400$000	
1 Promotor Publico da Comarca da Capital..	»	Decreto n.º 2331 de 8 de Janeiro de 1859.........................	1:200$000		
1 Dito dito do Paraná....................	»	Dito n.º 1894 de 14 de Fevereiro de 1855.........................	1:000$000		
1 Dito dito da Palma......................	»	Dito n.º 1527 de 8 de Janeiro de 1855.	800$000		
7 Ditos ditos de Cavalcanti, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista, e Tocantins a 600 de........	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 3440 de 11 de Abril de 1865....	4:200$000	7:200$000	
				41:000$000	
Demonstração—G. MARANHÃO.					
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital, e 12 das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$.......	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	22:400$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Dita..............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de......................	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	12:800$000	38:400$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600$......	Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200$000		
1 Dito de Orphãos........................	»	Idem............................	600$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra de Cordas, Caxias, e Riachão a 1:000$ de.............. ...	Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1037 de 30 de Outubro de 1852.....	3:000$000		
1 Dito dito de Pastos Bons.................	»	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	800$000		
11 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-Assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú, S. José de Cajazeiras a 600$ de................................	»	Idem e Decreto n.º 422 de 8 de Julho de 1868..........	6:600$000	12:200$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000$ de........................	»	Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	3:000$000		
2 Ditos ditos da Capital, e Tury-assú a 800$ de	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	1:600$000		
6 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurumerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600$ de......	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859.....	4:800$000	9:400$000	
				60:000$000	
Demonstração — H. MATO GROSSO.					
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..............	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de.....................	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Paconé a 1:000$ de............................	»	Decreto n.º 825 de 21 de Set. de 1851.	3:000$000		
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna da Parnahyba, e Miranda a 600$ de.......	»	Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864...........	1:200$000	4:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	Ord.	Decreto n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	800$000		
2 Ditos ditos de Mato Grosso, e Miranda a 600$000 de	»	Idem	1:200$000	2:000$000	
				15:800$000	

Demonstração—J.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
23 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$000 de	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	36:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$000	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	19:200$000	57:600$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá e Desemboque, Uberaba, e Paracatú, a 1:0000 de	Ord.	Decreto n.° 825 de 21 de Setembro de 1851	4:000$000		
9 Ditos dos Termos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvelo, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parabybuna, a 800$000	»	Idem e Decreto n.° 1272 de 19 de Novembro de 1853	7:200$000		
41 Ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão-Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocinio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova, e Pará, a 600$000 de	»	Decretos n.os 1507 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de de 1854, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, Decretos n.° 2528 de 26 de Janeiro de 1860, 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro do mesmo anno, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 de Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864	24:600$000	35:800$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas do Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indayá, e Jaguary, a 900$000 de	»	Decretos n.os 1544 de 31 de Janeiro e 1652 de 10 de Outubro de 1855	5:400$000		
6 Ditos da Pomba, Rio Pardo, Sabará, Rio Pará, Giguitahy, e Bagagem, a 800$ de	»	Decretos n.os 1400 de 10 de Junho de 1854, 2285 de 26 de Outubro de 1858, 3802 de 16 Fevereiro, 3846 e 3847 de 27 de Abril de 1867 e 4138 do 1.° de Abril de 1868	4:800$000		
3 Ditos das do Serro, Rio das Velhas, e Parahybuna, a 700$000	»	Decreto n.° 1242 de 6 de Novembro de 1842	2:100$000		
8 Ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha, e Paraná, a 600$000	»	Decretos n.os 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854, e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857	4:800$000	17 100$000	
				110:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870 — 71.	Votada para 1868 — 69.
Demonstração — K.					
PARÁ.					
10 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital, e 8 das differentes comarcas da Provincia, a 1:600$ de..........................	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem..............................	1:600$000		
A' cada um 800$000 de..................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850..........................	8:800$000	26:400$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão, e Porto de Moz, a 1:000$000 de........................	Ord.	Decreto n.° 825 de 21 de Setembro de 1851..........................	2:000$000		
3 Ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás, a 800$000 de......	»	Idem..............................	2:400$000		
1 Dito Municipal da Capital e — Ourem.....	»	Decreto n.° 1057 de 30 de Outubro de 1852..........................	800$000		
1 Dito de Orphãos dito, dito................	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854..........................	600$000		
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos e Vigia e Cintra, Santarém e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná, a 600$000......	»	Idem e Decreto n.° 3034 de 15 de Novembro de 1864.................	4:800$000	10:6000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá..	»	Decreto n.° 1889 de 14 de Fevereiro de 1857..........................	1:000$000		
2 Ditos da Capital, e Obidos a 800$000 de....	»	Ditos n.°s 207 do 1.° de Agosto de 1842 e 4048 de 21 de Dezembro de 1867..........................	1:600$000		
6 Ditos das de Bragança, Santarém, Cametá, Macapá, Marajó, e Breves, a 600$000 de..	»	Idem e n.°s 307 de 11 de Junho de 1843, 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e 3619 de 21 de Fevereiro de 1866..........................	3:600$000	6:200$000	
				43:200$000	
Demonstração — L.					
PARAHIBA.					
11 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de............	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem..............................	1:600$000		
A' cada um 800$000.....................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000	
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Souza, Piancó, Cabaceiras, Independencia e Bananeiras a 600$000 de...........	Ord.	Decretos n.°s 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861, e Lei n.° 779 de 6 de 6 de Setembro de 1855.......................	....	8:400$000	
1 Promotor Publico da Comarca do Piancó...	»	Decreto n.° 3740 de 24 de Novembro de 1866..........................	800$000		
10 Ditos da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Souza, Mamanguape, Teixeira, Campina Grande a 600$000 de........................	»	Decretos n.°s 316 de 24 de Outubro de 1842, 1651 de 10 de Outubro de 1855, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, Decretos n.°s 2174 de 15 de Maio de 1858, 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865 e 3667 de 8 de Junho de 1866..........................	6:000$000	6.800$000	
				44:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração—M.					
PARANÁ.					
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..............	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de.....................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord..	Dito n.° 1296 de 16 de Nov. de 1853..	1:000$000		
6 Ditos de Coritiba, Castro, Antonina e Morretes, Guarapuava, Principe e Ponta Grossa a 600$ de.....................	»	Dito n.° 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Janeiro de 1861 e 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.° 3283 de 11 de Junho de 1864.........................	3:600$000	4:600$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de Coritiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800$ de.............................	»	Decreto n.° 1437 de 23 de Setembro de 1854..........................	....	3:200$000	
				19:800$000	
Demonstração—N.					
PERNAMBUCO.					
29 Juizes de Direito, sendo dous das duas Varas Crimes da Capital, e 18 das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$ de......	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	32:000$000		
1 Dito dito especial do Commercio..........	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia.....................	»	Idem.............................	1:600$000		
A cada um 800$ de.....................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	17:600$000	52:800$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Guaranhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800$ de.........	Ord..	Ditos n.os 825 de 21 de Outubro de 1851 e 1048 de 5 de Outubro de 1852.	4:000$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.....	»	Dito n.° 1057 de 30 de Outubro de 1852.	800$000		
1 Dito da 2.ª Vara dito..................	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito de Orphãos dito..................	»	Idem	600$000		
24 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella, Exú, e Itambé a 600$ de....................	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 3000 de 12 de Novembro de 1862, 3041 de 3 de Janeiro de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863, 3358 de 10 de Dezembro de 1864 e 3980 de 12 de Outubro de 1867.	14:400$000	20:400$000	
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000$ de................	»	Decretos n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1857.....	2:000$000		
17 Ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares, Cabrobó, Itambé, e Caruarú a 800$ de..	»	Ditos n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e n.° 2991 de 14 de Outubro de 1862, 3981 e 3982 de 12 de Outubro de 1867.	13:600$000	15:600$000	
				88:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração — O.			
PIAUHY.			
11 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de.............. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	17:600$000	
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem	1:600$000	
A cada um 800$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença; Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial, Valença e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800$ de.......................... Ord..	Decretos n.os 825 de 21 de Setembro, 845 de 13 de Outubro de 1851, 1370 de 18 de Abril de 1854 e 4098 de 8 de Fevereiro de 1868............	5:600$000	
4 Ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.°, Therezina e União, e S. Raymundo Nonato a 600$ de............... »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400$000	8:000$000
1 Promotor Publico da Comarca de Therezina. »	Decreto n.° 1895 de 14 de Fevereiro de 1857.........................	1:000$000	
3 Ditos de S. Gonçalo, Jaicoz, e Valença a 800$ de.......................... »	Ditos n.os 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854 e 4073 de 11 de Janeiro de 1868...	2:400$000	
7 Ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial; Paranaguá, Parnahiba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600$ de »	Ditos n.os 217 de 21 de Agosto de 1842. 2446 de 3 de Agosto de 1859, 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857........	4:200$000	7:600$000
			44:400$000
Demonstração — P.			
RIO DE JANEIRO.			
12 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de.............. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	19:200$000	
1 Dito Chefe de Policia...... .... »	Idem	1:600$000	
A cada um 800$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	10:400$000	31:200$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800$ de.... Ord..	Ditos n.os 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853..........	3:200$000	
1 Dito do de Campos...................... »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000	
1 Dito de Orphãos dito................... »	Idem	600$000	
27 Ditos e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João, e Araruama a 600$ de....... »	Idem e Decretos n.os 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dezembro de 1864................	16:200$000	20:600$000
1 Promotor Publico da Capital............ »	Decreto n.° 195 de 12 de Junho de 1842.	1:000$000	
11 Ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Principe, Petropolis, e Magé a 800$ de.... »	Idem e Decretos n.os 1472 de 4 de Novembro de 1854 e 2642 de 5 de Setembro de 1860................	8:800$000	9:800$000
			61:600$000

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..............	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	9:600$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem............................	1:600$000		
A cada um 800$ de......................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600$000	16:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800$ de...	Ord..	Decretos n.os 825 de 21 de Setembro de 1851 e 2878 de 11 de Janeiro de 1862.	3:200$000		
3 Ditos de Mipibú, Goyanninha e Flôr, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600$ de..........	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.° 2509 de 8 de Dezembro de 1859........................	1:800$000	5:000$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, Seridó e Mossoró a 600$ de..................	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.° 2306 de 20 de Novembro de 1858................	....	3:600$000	
				25:400$000	

Demonstração — R.

RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 9 das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$ de.......	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1860..	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia..................	»	Idem............................	1:600$000		
A cada um 800$ de....................	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000$ de....	Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000$000		
5 Ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800$ de...........................	»	Idem............................	4:000$000		
1 Dito da Capital e Dores................	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito do Rio Grande, Vara Municipal............		Idem............................	600$000		
1 Dito da de Orphãos....................	»	Decreto n.° 4257 de 30 de Setembro de 1868........................	600$000		
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento; Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600$ de.	»	Idem............................	7:200$000	18:000$000	
2 Promotores Publicos da Capital a 800$ de.	»	Decretos n.os 220 de 6 de Setembro de 1842 e 1267 de 12 de Novembro de 1853........................	1:600$000		
1 Dito do Rio Grande....................	»	Dito n.° 220 de 6 de Setembro de 1842.	700$000		
8 Ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bajé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta, e Rio Pardo a 600$ de....................................	»	Idem, e n.os 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859...............	4:800$000	7:100$000	
				53:900$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração — S.				
SANTA CATHARINA.				
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de............. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	9:600$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem....................................	1:600$000		
A' cada um 800$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600$000	16:800$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel, S. João do Tijucal, S. Francisco, Porto Bello, e Itajahy a 600$ de............ Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 3022 de 9 de Dezembro de 1862 e 3280 de 8 de Junho de 1864..................	4:200$000	4:200$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, Nossa Senhora da Graça, e Itajahy a 800$ de........... »	Decretos n.os 1904 de 29 de Março de 1857 e 4205 de 13 de Junho de 1868..........................	2:400$000		
2 Ditos de S. Miguel e Lages a 720$........ »	Ditos n.os 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859.....	1:440$000		
1 Dito da Capital........ .... »	Dito n.° 200 de 18 de Julho de 1842..	600$000	4:440$000	
			25:440$000	
Demonstração T.				
S. PAULO.				
19 Juizes de Direito das Differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de............. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	30:400$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem....................................	1:600$000		
A' cada um 800$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000$000	48:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000$ de............. Ord..	Ditos n.os 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro e 1290 de 12 de Dezembro de 1853..............	3:000$000		
1 Dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza................................ »	Dito n.° 1057 de 30 de Outubro de 1842.	800$000		
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba......................... »	Dito n.° 1254 de 17 de Outubro de 1853.	600$000		
1 Dito de Orphãos dito.................. »	Dito n.° 1255 idem................	600$000		
38 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveiras, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Atibaia e Nazareth, Bragança, Itu, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatú, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Pirapore, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara; Amparo, Brotas, Caçapava, Belem a 600$ de. »	Decretos n.os 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860 e 2930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 3160 de 8 de Outubro de 1863, 3276 do 1.° de Junho de 1864, 3687 de 27 de Julho de 1866 e 3729 de 10 de Novembro de 1866.	22:800$000	27:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Promotor Publico da Comarca de Santos.	Ord..	Decreto n.° 1441 de 23 de Setembro de 1854	1:000$000		
8 Ditos das da Capital, Tambaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, Guaratinguetá e Lorena a 800$ de	»	Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859 e 3668 de 8 de Junho de 1866	6:400$000	13:400$000	
				89:200$000	

Demonstração — U.

SERGIPE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
8 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	12:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200$000	21:600$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos; Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rosario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias e Divina Pastora a 600$ de	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859	....	8:400$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de Itabaina, Lagarto, Maroim, e Capella a 800$ de	»	Ditos n.os 1436 de 23 de Setembro de 1854, 2512 de 14 de Dezembro de 1859 e 3111 de 13 de Junho 1863...	3:200$000		
4 Ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, e Larangeiras a 600$ de	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:400$000	5:600$000	
				35:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 6.º					
Despeza secreta da Policia.					
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio		Diversas Leis do Orçamento		400:000$000	400:000$000
§ 7.º					
Pessoal e material da Policia.					
MUNICIPIO DA CORTE.					
1 Chefe de Policia	Grat..	Decreto n.º 1643 de 23 de Setembro de 1855		3:600$000	
2 Delegados de Policia a 3:600$	»			7:200$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Decreto n.º 2011 de 4 de Novembro de 1857	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de	Ord...	Idem	6:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat..	Idem	2:400$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord...	Idem	6:000$000		
A' cada um 600$ de	Grat..	Idem	3:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de	Ord...	Idem	5:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat..	Idem	2:000$000		
1 Thesoureiro	»	Decreto de 13 de Maio de 1862	1:200$000		
1 Porteiro	Ord...	Decreto n.º 2011 de 4 de Novembro de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord...	Idem	1:600$000		
A' cada um 200$ de	Grat..	Idem	400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de	Ord...	Idem	4:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
2 Amanuenses externos a 1:000$ de	Ord...	Idem	2:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat..	Idem	800$000		
2 Medicos effectivos a 1:200$ de	Ord...	Idem	2:400$000		
A' cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de	»	Decreto n.º 2369 de 5 de Março de 1859	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de	«	Idem	1:200$000	47:600$000	
				58:400$000	
Serviço externo.					
1 Alcaide	Grat..	Aviso de 17 de Novembro de 1857	720$000		
12 Officiaes do expediente a 500$ cada um	»	Idem	6:000$000	6:720$000	
Expediente, aluguel de casas e illuminação.					
Aluguel da casa da Secretaria		Diversas Leis do Orçamento	4:055$000		
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias		Idem	2:800$000	6:855$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas		Idem		7:200$000	
Illuminações das differentes casas		Idem		1:400$000	
Despezas com as visitas da policia ás embarcações.					
2 Guardas a 858$		Diversas Leis do Orçamento	1:716$000		
1 Machinista a 2$500 por dia		Aviso de 25 de Novembro de 1868	912$500		
1 Patrão a 1$250 idem		Idem	456$250		
1 Foguista por anno		Idem	420$000		
4 Marinheiros a 1$ por dia		Idem	1:460$000	4:964$750	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Diversas despezas.				
Casa do Jury.				
Aluguel da casa	Diversas Leis do Orçamento	800$000		
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 10 de Abril de 1869	1:200$000		
1 Escrevente juramentado		600$000		
Illuminação, compra e reparo de moveis, etc.	Diversas Leis do Orçamento	1:500$000	4:100$000	
Medicos verificadores.				
1.° Districto do Sacramento. Grat.	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866 e Aviso de 17 de Março do mesmo anno	800$000		
2.° Dito dito. »	Idem idem	800$000		
1.° Dito de S. José. »	Idem idem	800$000		
2.° Dito dito. »	Idem idem	800$000		
1.° Dito de Santa Rita. »	Idem idem	800$000		
2.° Dito dito. »	Idem idem	800$000		
1.° Dito de Santa Anna. »	Idem idem	800$000		
2.° Dito dito. »	Idem idem	800$000		
Candelaria. »	Idem idem	800$000		
Santo Antonio. »	Idem idem	800$000		
Espirito Santo. »	Idem idem	800$000		
S. Christovão. »	Idem idem	1:000$000		
Engenho Velho. »	Idem idem	1:000$000		
Gloria. »	Idem idem	1:000$000		
Lagôa. »	Idem idem	1:000$000	12:800$000	
NAS PROVINCIAS.				
Alagôas. Demonstração A		12:602$000		
Amazonas. » B		8:720$000		
Bahia. » C		27:790$000		
Ceará. » D		13:875$000		
Espirito Santo. » E		7:906$000		
Goyaz. » F		6:360$000		
Maranhão. » G		19:640$000		
Mato Grosso. » H		6:480$000		
Minas Geraes. » J		24:210$000		
Pará. » K		14:522$000		
Parahyba. » L		12:005$000		
Paraná. » M		9:703$000		
Pernambuco. » N		26:460$000		
Piauhy. » O		8:066$000		
Rio de Janeiro. » P		25:770$000		
Rio Grande do Norte. » Q		7:302$000		
Rio Grande do Sul. » R		24:130$000		
Santa Catharina. » S		8:794$000		
S. Paulo. » T		15:693$000		
Sergipe. » U		8:700$000	288:728$000	
			391:167$750	
Para aluguel de casas e outras despezas		3:000$000		
Para compra de escaleres e augmento de soldadas.		3:383$250		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer.		5:000$000	11:383$250	
			402:551$000	394:151$000

Observação.

A differença para mais de 8:400$000 provém de se ter marcado a gratificação de 300$000 mensaes para cada um dos Delegados de Policia da Côrte, e a de 600$000 annuaes para um Escrevente juramentado do Escrivão do Jury á quem igualmente se concedeu um augmento de 600$000 na gratificação que já recebia.

Demonstração da despeza com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração — A.					
ALAGÔAS.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	....	1:200$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dito n.° 2076 de 13 de Jan. de 1858	1:400$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$000 de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$000 de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	400$000		
Expediente e outras despezas		Idem	480$000	880$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857 e Aviso de 12 de Nov. de 1860	360$000		
4 Remeiros a 280$000		Idem idem	1:152$000	1:512$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842	200$000		
2 Ditos das do Penedo e Alagôas a 150$	»	Idem	300$000		
3 Ditos das de Atalaia, Anadia e Imperatriz a 120$	»	Idem e n.° 3964 de 18 de Set. de 1867.	360$000		
5 Ditos das de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Pedras e Passos a 80$	»	Idem e n.ºˢ 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Set de 1865	400$000		
3 Ditos das de Poxim, Palmeiras e Porto da Folha a 50$	»	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842	120$000	1:410$000	
				12:602$000	
Demonstração — B.					
AMAZONAS.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	....	1:200$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2282 de 16 de Out. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$	Ord.	Idem	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	3:500$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas		Idem	360$000	720$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
Soldadas aos remeiros das canôas nos differentes Termos da Provincia		Aviso de 11 de Setembro de 1858	....	3:000$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.° 441 de 27 de Dez. de 1845	150$000		
1 Dito da de Teffé	»	Idem	80$000		
1 Dito da de Maués	»	Idem	40$000		
1 Dito da de Barcellos	»	Idem	30$000	300$000	
				8:720$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração — C.					
BAHIA.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:600$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.° 2066 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:8000000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	1:000$000		
Expediente e outras despezas		Idem	900$000	1:900$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	Ord..	Dec. n.° 322 de 16 de Set. de 1843	600$000		
1 Dito da da Casa de Correcção	»	Idem	480$000		
1 Dito da do Aljube	»	Idem	300$000		
2 Ditos das de Santo Amaro e Cachoeira a 250$	»	Idem	500$000		
1 Dito da de Valença	»	Idem	150$000		
1 Dito da de Nazareth	»	Idem	140$000		
4 Ditos das de Maragogipe, Barra de S. Francisco, Lençóes e Taperoá a 120$.	»	Idem e n.os 2095 de 6 de Fev. de 1858, 3909 de 10 de Julho e 4000 de 23 de Outubro de 1857	480$000		
4 Ditos das de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe e Feira de Santa Anna a 100$	»	Dec. n.° 332 de 16 de Set. de 1843	400$000		
11 Ditos das do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Lagôas a 80$	»	Idem e Decretos n.os 515 de 7 de Junho de 1847 e 2825 de 14 de Set. de 1861.	880$000		
1 Dito da de Caeteté	»	Dec. n.° 335 de 23 de Dez. de 1843	70$000		
18 Ditos das de Minas, Rio de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancoso, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60$	Ord..	Ditos n.os 332 de 16 de Set. de 1843, 1313 de 19 de Jan. de 1854, 2027 de 14 de Nov. de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862	1:080$000		
11 Ditos das de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal e Macaúbas a 50$ de	»	Dec. n.° 332 de 16 de Set. de 1843	550$000		
5 Ditos das de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença a 40$	»	Idem	200$000		
2 Ditos das da Victoria e Monte Santo a 30$	»	Idem	60$000	5:890$000	
				27:790$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868-69
Demonstração — D.				
CEARÁ.				
1 Chefe de Policia........................ Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853..	....	1:200$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario............ Ord..	Dec. n.° 2279 de 16 de Out. de 1853.	1:600$000		
Ao mesmo de.......................... Grat.	Idem..........................	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de................ Ord..	Idem..........................	2:400$000		
A' cada um 400$ de.................... Grat.	Idem..........................	1:200$000		
1 dito externo........................ Ord..	Idem..........................	800$000		
Ao mesmo de.......................... Grat.	Idem..........................	400$000		
1 Thesoureiro.......................... »	Idem..........................	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.......... Ord..	Idem..........................	400$000		
Ao mesmo de.......................... Grat.	Idem..........................	200$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel da casa..............................	Diversas Leis do Orçamento........	540$000		
Expediente e outras despezas..................	Idem..........................	550$000	1:090$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão....................................	Aviso de 13 de Agosto de 1860......	360$000		
4 Remeiros a 300$............................	Idem..........................	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............ Ord..	Decreto n.° 287 de 2 de Maio de 1843.	250$000		
3 Ditos das de Aracaty, Icó e Sobral a 150$. »	Idem..........................	450$000		
5 Ditos das de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120$....... »	Idem..........................	600$000		
2 Ditos das do Saboeiro e Canindé a 100$..... »	Decs. n.os 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855.	200$000		
2 Ditos das de Acaracú e Tamboril a 80$..... »	Ditos n.os 2794 de 25 de Maio de 1861 e 3947 de 14 de Setembro de 1860..	160$000		
4 Ditos das de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel, e Santa Cruz a 60$................ »	Ditos n.os 287 de 2 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1857...	240$000		
6 Ditos das de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho de Sangue, S. Cosme e Damião, a 50$.............. »	Dito n.° 287 de 22 de Maio de 1843..	300$000		
3 Ditos das de Jardim, Lavras, e S. Matheus, a 40$.............................. »	Idem..........................	120$000		
1 Dito da de Mecejena...................... »	Idem..........................	30$000		
3 Ditos das de Soure, Trahiry, e Suipé a 25$... »	Idem..........................	75$000	2:425$000	
			13:875$000	
Demonstração — E.				
ESPITITO SANTO.				
1 Chefe de Policia........................ Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853.	....	1:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario, servindo de Secretario...... Ord..	Dito n. 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000$000		
Ao mesmo de.......................... Grat.	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de................ Ord..	Idem..........................	1:500$000		
1 Dito externo........................ »	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858..	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............ »	Dito n.° 2060 de 19 de Dez. de 1857..	400$000	4:050$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas..............................	Diversas Leis de Orçamento........	450$000		
Expediente e outras despezas..................	Idem..........................	300$000	750$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão....................................	Aviso de 10 de Janeiro de 1857......	360$000		
2 Remeiros a 288$............................	Idem..........................	576$000	936$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	Ord..	Dec. n.° 234 de 23 de Out. de 1842...	250$000		
1 Dito da de Itapemerim....................	»	Dito n.° 1267 de 27 de Nov. de 1853..	120$000		
4 Ditos das de Benevente, Serra, S. Matheus, e S. Cruz, a 100$ de....	»	Ditos n.os 234 de 23 de Out. de 1842 e 3875 de 25 de Maio de 1867........	400$000		
5 Ditos das do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary e Nova Almeida, a 80$ de....................	»	Dito n.° 234 de 23 de Out. de 1842..	400$000	1:170$000	
				7:906$000	
Demonstração —F.					
GOYAZ.					
1 Chefe de Policia.........................	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853..	....	1:400$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario......	Ord..	Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857..	800$000		
Ao mesmo de............................	Grat.	Idem..............................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de....................	Ord..	Idem..............................	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	«	Idem..............................	300$000	2:700$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas.................................		Diversas Leis do Orçamento........	240$000		
Expediente e outras despezas.....................		Idem..............................	360$000	600$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	Ord..	Dec. n.° 310 de 14 de Junho de 1843.	240$000		
1 Dito da de Catalão.......................	»	Idem..............................	120$000		
8 Ditos das da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos e Conceição do Norte, a 80$ de.............	»	Idem n.° 1526 de 8 de Junho de 1855.	640$000		
11 Ditos das de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flôres, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguára, a 60$ de......................	»	Idem..............................	660$000	1:660$000	
				6:360$000	
Demonstração G.					
MARANHÃO.					
1 Chefe de Policia.........................	Ord..	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853..	....	1:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario................................	Ord..	Dec. n.° 2065 de 29 de Dez. de 1857..	1:600$000		
Ao mesmo de............................	Grat.	Idem..............................	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de....................	Ord..	Idem..............................	2:000$000		
A' cada um 600$ de......................	Grat.	Idem..............................	1:200$000		
1 Dito externo............................	Ord..	Idem..............................	800$000		
Ao mesmo de............................	Grat.	Idem..............................	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de....................	Ord..	Idem n.° 2333 de 8 de Janeiro de 1859.	3:200$000		
A' cada um 400$ de......................	Grat.	Idem..............................	1:600$000		
1 Thesoureiro..............................	»	Idem n.° 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200$000		
1 Porteiro.................................	Ord..	Idem..............................	400$000		
1 Continuo.................................	»	Idem..............................	240$000	12:440$000	
Despezas com o expediente........................		Diversas Leis do Orçamento.........	....	200$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão...		Idem..............................	300$000		
4 Remeiros a 240$................................		Idem..............................	1:440$000	1:740$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	Ord..	Dec. n.° 458 de 25 de Julho de 1846..	500$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69
1 Ajudante do dito	Ord ..	Dec. n.° 458 de 25 de Julho de 1846	250$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias	«	Idem	350$000		
1 Dito da de Vianna	»	Idem	200$000		
1 Dito da de Alcantara	»	Idem	180$000		
2 Ditos das de Itapicúrumorim e da Chapada a 150$	»	Idem	300$000		
6 Ditos das do Brejo, Carolina, Codó, S. Luiz Gonzaga do Alto mearim, Passagem Franca e S. Bento a 120$	»	Idem e Decr. n.os 310 de 14 de Junho de 1843, 3787 de 24 de Janeiro, 3870 de 18 e 3873 e 3874 de 25 de Maio de 1867	720$000		
6 Ditos das de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rozario, Guimarães e Iguará a 100$	»	Dito n.° 458 de 25 de Junho de 1846	600$000		
2 Ditos das de Mearim e Tury-assú a 80$	»	Idem n.° 441 de 27 de Dez. de 1843	160$000	3:260$000	
				19:640$000	
Demonstração H.					
MATO GROSSO.					
1 Chefe de Policia	Grat..	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:600$000		
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord ..	Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$	Ord ..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300$000	3:300$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	300$000		
Expediente e outras despezas		Idem	400$000	700$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord ..	Dec. n.° 240 de 5 de Nov. de 1842	300$000		
5 Ditos das de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna e Miranda a 100$	»	Idem e n.° 2832 de 9 de Out. de 1861	500$000		
1 Dito da de Mato Grosso	»	Dito n.° 240 de 5 de Nov. de 1840	80$000	880$000	
				6:480$000	
Demonstração J.					
MINAS GERAES.					
1 Chefe de Policia	Grat..	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:600$000		
Secretaria.					
1 Secretario	Ord ..	Dec. n.° 2246 de 15 de Set. de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord ..	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord ..	Idem	4:800$000		
A' cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord ..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord ..	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	140$000	15:400$000	
Expediente		Diversas Leis do Orçamento		1:200$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord ..	Dec. n.° 242 de 6 de Nov. de 1842	400$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna........	Ord ..	Dec. n.° 2026 de 19 de Nov. de 1857.	240$000		
2 Ditos das de Paracatú e Barbacena a 200$..	»	Ditos n.os 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859........................	400$000		
3 Ditos das de Itabira, Bomfim e Curvello a 150$....	»	Ditos n.os 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858...............	450$000		
16 Ditos das de Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, S. João Baptista, e Cabo Verde a 120$ de...............	»	Ditos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842. 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fevereiro, 2258 de 25 de Setembro, 2288 de 20 de Outubro de 1858, 3333 de 12 de Novembro de 1864, 3719 de 17 de Outubro de 1866, 3865 e 3866 de 15 de Maio, 4025 de 27 de Novembro de 1867..........	1:920$000		
1 Dito da da Villa das Dores da Bôa Esperança................................	»	Dito n.° 4228 de 31 de Junho de 1868..	80$000		
37 Ditos das de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio do Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol e Villa Nova a 60$............	Ord ..	Ditos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fevereiro, 1236 de 28 de Setembro, 1291 de 12 de Novembro de 1853, 2007 de 24 de Outubro, 2031 de 18 de Novembro de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865..........................	2:220$000	5:930$000	
				24:210$000	

Demonstração K.

PARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Chefe de Policia.......................	Grat..	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:400$000	1:400$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario...........	Ord ..	Dec. n.° 2334 de 8 de Janeiro de 1859.	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem.........................	600$000		
3 Amanuenses a 800$.....................	Ord ..	Idem.........................	2:400$000		
A' cada um 400$ de..................	Grat..	Idem.........................	1:200$000		
1 Dito externo............................	Ord ..	Idem.........................	800$000		
Ao mesmo de............................	Grat..	Idem.........................	400$000		
1 Thesoureiro............................	»	Idem.........................	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	Ord ..	Idem.........................	600$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas..................................		Aviso de 28 de Maio de 1868.........	800$000		
Expediente e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento.........	600$000	1:400$000	
Visitas da Policia ás embarcações.					
1 Patrão..		Idem.........................	360$000		
6 Remeiros á 312$................................		Idem.........................	1:872$000	2:[illegible]32$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	Ord ..	Dec. n.° 441 de 27 de Dez. de 1845....	400$000		
4 Ditos das de Bragança, Macapá, Santarém e Cametá a 150$ de..............	»	Idem.........................	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
[illegible] das Cadêas da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira a 80$ de	Ord..	Decreto n.° 441 de 27 de Dezembro de 1845	400$000		
7 Ditos ds de Muaná, Portel, Iguarapé-mirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves e Franca a 40$	Ord..	Idem	280$000		
7 Ditos das de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Mazagão, Faro, e Oeiras a 30$	»	Idem	210$000	1:890$000	
				14:522$000	
Demonstração — L.					
PARAHYBA.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853		1:200$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario	Ord..	Decreto n.° 2334 de 8 de Janeiro de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo de	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro, servindo de Continuo	Ord..	Idem	600$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	400$000		
Expediente e outras despezas		Idem	300$000	700$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Idem	288$000		
2 Remeiros a 216$		Idem	432$000	720$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Decreto n.° 2311 de 27 de Novembro de 1858	600$000		
Ao Ajudante do mesmo	»	Decreto n.° 2333 de 20 de Fevereiro de 1859	250$000		
3 Carcereiros das Cadêas de Arêa, Pombal, e Mamanguape a 125$	»	Ditos n.°s 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de Novembro de 1866	375$000		
3 Ditos das de Campina Grande, Teixeira e Ingá a 120$	»	Ditos n.°s 2740 de 6 de Fevereiro e 3181 de 16 de Novembro de 1863	360$000		
[illegible] Villa de S. João, e Pilar a [illegible]	»	Dito n.° 3332 de 2 de Novembro de 1844	200$000	1:785$000	
				12:005$000	
Demonstração — M.					
PARANÁ.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853		1:200$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Decreto n.° 2085 de 27 de Janeiro de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$	Ord..	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	300$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	540$000		
Expediente e outras despezas	Idem	400$000	940$000	
Visitas da Policia ás embarcações.				
1 Patrão	Decreto n.° 1746 e Aviso de 21 de Abril de 1857	511$900		
4 Remeiros a 438$	Idem	1:752$000	2:263$900	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital .... Ord..	Decreto n.° 2032 de 18 de Novembro de 1857	480$000		
2 Ditos das de Paranaguá, e Guaratuba a 80$ de .... »	Ditos n.os 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dezembro de 1862.	160$000		
1 Dito da de Morretes .... »	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.	50$000		
2 Ditos das de Antonina, e Principe a 40$.. »	Idem	80$000		
1 Dito da de Castro .... »	Idem	30$000	800$000	
			9:703$000	

Demonstração — N.

PERNAMBUCO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Chefe de Policia .... Grat.	Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853	....	1:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord..	Dito n.° 2119 de 6 de Março de 1858..	2:000$000		
Ao mesmo de .... Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ .... Ord..	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ .... Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo .... Ord..	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de .... Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ .... Ord..	Idem	4:800$000		
A' cada um 600$ .... Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro .... »	Idem	400$000		
1 Porteiro .... Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de .... Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo .... Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo de .... Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	2:000$000		
Expediente e outras despezas	Idem	1:200$000	3:200$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital .... Ord..	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843.	300$000		
1 Ajudante do mesmo .... »	Idem	100$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda .... »	Idem	120$000		
1 Ajudante do mesmo .... »	Idem	40$000		
10 Carcereiros das Cadêas da Ingaseira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, Camamú, e Ipojuca a 120$ .... »	Ditos n.os 2262 de 25 de Setembro de 1858, 3479 de 12 de Junho de 1865 e 3712 de 6 de Outubro de 1866......	1:200$000		
15 Ditos das de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formozo, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Bôa Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo a 100$ de »	Decretos n.os 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.° de Outubro de 1853	1:500$000	3:260$000	
			26:460$000	

Demonstração — O.

PIAUHY.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Chefe de Policia .... Grat.	Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853	....	1:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Decreto n.º 2089 de 27 de Janeiro de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	"	Idem	800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	"	Idem	500$000	4:300$000	
Expediente e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento		480$000	
Carcereiros.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras a 300$ de	Ord.	Decretos n.ºs 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1444 de 28 de Outubro de 1854	600$000		
1 Dito da de Campo Maior	"	Dito n.º 1278 de 26 de Novembro de 1853	150$000		
1 Dito da de Jerumenha	"	Dito n.º 1454 de 11 de Outubro de 1854.	140$000		
5 Ditos das de Piracuruca, S. Gonçalo, Barras, Picos, e Bom Jesus da Gorgueia a 120$	"	Ditos n.ºs 1446 de 2 de Outubro de 1854, 2292 de 23 de Outubro de 1858, 3174, 3175 e 3177 de 7 de Novembro de 1863	600$000		
1 Dito da do Principe Imperial	"	Dito n.º 1443 de 2 de Outubro de 1854.	96$000		
2 Ditos das da Parnahyba, e União a 80$	"	Ditos n.ºs 329 de 9 de Outubro de 1843 e 3178 de 7 de Novembro de 1863	160$000		
4 Ditos das de Paranaguá, Batalha, Marvão, e Independencia a 60$	"	Ditos n.ºs 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861 e 3867 de 15 de Maio de 1867	240$000		
2 Ditos das de Jaicóz, e Puty a 50$	"	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.	100$000	2:086$000	
				8:066$000	

Demonstração — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69
1 Chefe de Policia	Grat.	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853		1:600$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Decreto n.º 2067 de 29 de Dezembro de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$	Ord..	Idem	4:800$000		
A' cada um 400$	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	"	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	1:800$000		
Expediente e outras despezas		Idem	1:000$000	2:800$000	
Visitas da Policia ás embarcações.					
Soldada do Patrão e remadores em Paraty		Idem		300$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843	500$000		
1 Ajudante do mesmo	"	Idem	300$000		
1 Amanuense da Cadêa		Idem	200$000		
1 Carcereiro da de Campos	"	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1870—71.		Votada para 1868—69.
3 Carcereiros das Cadêas de Itaborahy, Cabo Frio, e S. Fidelis a 250$	Ord..	Decreto e dito n.° 1646 de 29 de Setembro de 1855	750$000		
4 ditos das de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200$	»	Decretos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2455 de 31 de Agosto de 1859	800$000		
8 Ditos das de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, Valença, e Barra de S. João a 150$	»	Ditos e n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858 e 3727 de 7 de Novembro de 1866	1:200$000		
6 Ditos das de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 120$	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Novembro de 1864	720$000		
9 Ditos das da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100$ de	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Outubro de 1853	900$000	5:670$000	
				25:770$000	

Demonstração—Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1870—71.		Votada para 1868—69.
1 Chefe de Policia	Grat.	Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853	....	1:000$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Decreto n.° 1898 de 21 de Fevereiro de 1857	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	400$000	3:400$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	300$000		
Expediente e outras despezas		Idem	500$000	800$000	
Visitas da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Idem	192$000		
4 Remeiros a 120$		Idem	480$000	672$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Decreto n.° 221 de 6 de Setembro de 1842	250$000		
1 Dito da de Páo de Ferro	»	Dito n.° 3626 de 16 de Março de 1866	120$000		
7 Ditos das de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100$ de	»	Ditos n.os 286 do 1.° de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861	700$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60$ de	Ord..	Dito n.° 847 de 20 de Outubro de 1851	360$000	1:430$000	
				7:302$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Demonstração—R.					
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:400$000		
Secretaria.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2068 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:300$ de	Ord.	Idem	2:600$000		
A' cada um 780$ de	Grat.	Idem	1:560$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:040$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	520$000		
4 Amanuenses a 780$ de	Ord.	Idem	3:120$000		
A' cada um 260$ de	Grat.	Idem	1:040$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	260$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	520$000		
1 Continuo	»	Idem	312$000		
				13:972$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	528$000		
Expediente e outras despezas		Idem	1:000$000	1:528$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
Soldada do Patrão e Remadores		Idem	....	1.800$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.° 406 A de 19 de Abril de 1845	600$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	240$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande e Pelotas, a 300$ de	»	Idem	600$000		
6 Ditos das de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete e Piratiny, a 200$ de	»	Idem	1:200$000		
17 Ditos das do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Encruzilhada, Santa Luzia da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui, a 150$ de	»	Dito e ditos n.°ˢ 525 do 1.° de Agosto de 1847, 2025 de 11 de Nov. de 1857, 2669 e 2670 de 13 de Out. e 2706 de 7 de Dez. de 1860, e 2736 de 30 de Janeiro de 1861	2:550$000		
2 Ditos das de S. João Baptista de Camaquam e Taquary, a 120$ de	»	Ditos n.°ˢ 1424 de 23 de Agosto de 1854 e 3871 de 18 de Maio de 1867	240$000	5:430$000	
				24:130$000	
Demonstração S.					
SANTA CATHARINA.					
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853	....	1:000$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dito n.° 2114 de 27 de Fev. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A' cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Aviso de 13 de Março de 1865	540$000		
Expediente e outras despezas	Idem	366$000	906$000	
Visitas da Polisia ás embarcações.				
1 Patrão	Diversas Leis do Orçamento	288$000		
4 Remeiros a 240$	Idem	960$000	1:248$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital ... Ord..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	240$000		
4 Ditos das de Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150$ de ... »	Idem e n.° 2300 de 6 de Nov. de 1858.	600$000		
1 Dito da Colonia de D. Francisca ... »	Aviso de 30 de Maio de 1860	100$000		
1 Dito da Villa de Itajahy ... »	Dec. n.° 2799 de 25 de Maio de 1861..	80$000		
2 Ditos das de S. Miguel e Porto Bello a 60$ de ... »	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	120$000	1:140$000	
			8:794$000	

Demonstração T.

S. PAULO.

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Chefe de Policia ... Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853..	...	1:400$000	
Secretaria.				
1 Escripturario, servindo de Secretario ... Ord..	Dec. n.° 2099 de 6 de Fev. de 1858....	1:600$000		
Ao mesmo de ... Grat.	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de ... Ord..	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de ... Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo ... Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de ... Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro ... »	Idem	200$000		
1 Porteiro, servindo de Continuo ... Ord..	Idem	400$000	7:400$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis do Orçamento	670$000		
Expediente e outras despezas	Idem	800$000	1:470$000	
Visitas da Policia ás embarcações.				
Em Santos.				
4 Remeiros a 292$	Idem	1:168$000		
Em Iguape.				
2 Remeiros a 96$	Idem	192$000	1:360$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital ... Ord..	Dec. n.° 2096 de 20 de Fev. de 1858..	600$000		
1 Ajudante do mesmo ... »	Dito n.° 2091 de 23 de Out. de 1858...	300$000		
1 Carcereiro da do Bananal ... »	Dito n.° 2310 de 24 de Nov. de 1858..	300$000		
1 Dito da de Bragança ... »	Dito n.° 2120 de 6 de Março de 1858..	240$000		
1 Dito da de Santos ... «	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843...	200$000		
2 Ditos da de S. João do Rio Claro e Campinas a 120$ de ... »	Ditos n.os 1425 de 2 de Set. de 1854 e 2264 de 25 de Set. de 1858	240$000		
1 Dito da de Mogy das Cruzes ... »	Dito n.° 1265 de 7 de Nov. de 1853...	100$000		
8 Ditos das de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlem e Amparo a 80$ de ... »	Ditos n.os 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493 e 3494 de 8 de Julho de 1865 e 3643 A de 27 de Abril de 1866	640$000		
2 Ditos das de Pindamonhangaba e Silveiras a 60$ de ... »	Idem e n.° 491 de 30 de Dez. de 1846.	120$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
11 Carcereiros das Cadêas do Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca e Lorena a 50$	Ord..	Decretos n.os 336 de 23 de Dez. de 1846, 536 de 28 de Junho, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Nov. de 1848, 2051 de 12 de Dez. de 1857 e 2671 de 13 de Out. de 1860	550$000		
13 Ditos das de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapeteninga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogy-merim, Bella da Princeza, Constituição e Cananéa a 40$.	»	Dito n.° 336 23 de Dez. de 1843	520$000		
6 Ditos das de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro e Tatuy a 30$	»	Dito n.° 517 de 9 de Junho de 1847	180$000		
1 Dito da de S. José do Parahyba	»	Idem	25$000		
2 Ditos das de Santa Isabel e Parnahyba a 24$	»	Idem	48$000	4:063$000	
				15:693$000	

Demonstração U.

SERGIPE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:000$000	
Secretoria.					
1 Escripturario, servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.° 2054 de 16 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
2 Amanuenses a 600$	Ord..	Idem	1:200$000		
A' cada um 200$ de	Grat	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	Grat.	Idem	200$000		
1 Amanuense externo	Ord..	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro, servindo de Continuo	Ord..	Idem	400$000	4:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas		Idem	360$000	720$000	
Visitas da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Idem	300$000		
4 Remeiros a 240$		Idem	960$000	1:260$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa de S. Christovão	Ord..	Dec. n.° 235 de 23 de Out. de 1842	270$000		
1 Dito da Capital	»	Dito n.° 4229 de 31 de Julho de 1868.	250$000		
1 Dito da de Santo Amaro	»	Dito n.° 964 de 22 de Agosto de 1857.	180$000		
7 Ditos das de Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha e Villa Nova a 60$	»	Ditos n.os 235 de 23 de Out. de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845	420$000	1:120$000	
				8:700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 8.º				
Guarda Nacional.				
CÔRTE.				
Commandante Superior.................. Grat...	Lei de 19 de Setembro de 1850......	2:400$000		
Chefe do Estado Maior.................. »	Idem..............................	1:135$200		
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem..............................	480$000		
1 Amanuense........................ »	Idem..............................	360$000		
1 Porteiro.......................... »	Idem..............................	240$000	4:615$200	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional..................	....	....	20:621$500	
Aluguel da casa que serve de Quartel General.......	....	1:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior..................	....	2:000$000	3:000$000	
Gratificações aos Officiaes do Exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, e equipamento e outras despezas nas Provincias................	....	....	129:384$800	
			157:621$500	157:621$500
§ 9.º				
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
Casa de Detenção da Côrte.				
1 Carcereiro......................... Ord...	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.	600$000		
1 Escripturario...................... »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856..	800$000		
1 Medico............................ »	Dito n.º 2774 de 10 de Abril de 1851.	1:200$000		
1 Enfermeiro........................	Idem..............................	600$000		
12 Guardas a 576$....................	Idem..............................	6:912$000		
1 Cocheiro..........................	Diversas Leis do Orçamento....	600$000		
1 Cosinheiro........................	Idem..............................	300$000		
1 Barbeiro..........................	Idem..............................	450$000		
1 Mestre Padeiro....................	Idem..............................	200$000		
Sustento, curativo e vestuario dos detentos.........	Idem..............................	41:680$000		
Illuminação.........................	Idem..............................	3:000$000	56:342$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.........	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844...	....	1:000$000	
			57:342$000	
Gratificação a diversos Carcereiros.				
6 Carcereiros a 20$000 mensaes cada um de .. Grat.	Aviso de 22 de Setembro de 1868....	....	1:440$000	
Aluguel da Casa de Detenção da Gloria.............	Dito de 31 de Julho de 1867........	360$000		
Dito da de Paquetá............................	Contracto de 31 de Outubro de 1860 .	240$000		
Dito da de Irajá..............................	Dito de 11 de Maio de 1866	480$000		
Dito da da Guaratiba..........................	Dito de 21 de Maio de 1864..........	250$000		
Dito da de Campo Grande.......................	Dito de 25 de Novembro de 1863.....	300$000		
Dito da de S. Christovão.......................	Aviso de 15 de Outubro de 1857	360$000	1:990$000	
Illuminação das differentes casas..................	Diversas Leis do Orçamento.........	....	400$000	3:830$199
Calabouço.				
1 Administrador .... Grat...	Aviso do 1.º de Outubro de 1863.....	400$000		
1 Escrivão........................... »	Diversas Leis do Orçamento.........	400$000		
1 Enfermeiro......................... »	Idem..............................	600$000		
1 Feitor............................. »	Idem..............................	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
7 Guardas a 438$ ... Grat.	Diversas Leis do Orçamento ...	3:066$000		
Sustento curativo e vestuario dos presos ...	Idem ...	16:000$000		
Despeza com apprehensão de escravos, que, por fallecimento dos mesmos, não é indemnisada pelos senhores ...	Idem ...	300$000		
Illuminação á gaz das prisões ...	Idem ...	[illegible]	21:766$000	
Expediente.				
Papel, pennas e mais objectos de expediente e da escripturação ...	Idem ...	...	600$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector ... Grat. ...	Aviso de 14 de Agosto de 1854 ...	360$000		
1 Porteiro ... »	Idem ...	180$000		
1 Guarda ... »	Aviso de 31 de Agosto de 1868 ...	360$000		
1 Barbeiro ... »	Diversas Leis do Orçamento ...	240$000	1:140$000	
Sustento dos mendigos e outras despezas ...	Idem ...	8:200$000		
Illuminação ...	Idem ...	400$000		
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria ...	Idem ...	140$000	8:740$000	
Diversas despezas.				
1 Solicitador dos presos pobres ...	Idem ...	...	300$000	
Sustento dos presos nas differentes Casas de Detenção, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço ...	Idem ...	...	25:156$000	
			118:874$000	
Despeza a annullar.				
Indemnisação da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos no Calabouço ...	Idem ...	...	17:000$000	
			101:874$000	96:074$000

Observação.

A differença para mais de 5:800$000, provém de maior despeza com o sustento dos Detentos e dos mendigos recolhidos na Albergaria.

§ 10.

Eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento ...	...	...	2:000$000	2:000$000

§ 11.

Corpo militar de Policia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Commandante geral ...	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.	4:387$000		
1 Major ...	Idem ...	2:822$000		
1 Ajudante ...	Idem ...	1:617$000		
1 Quartel-mestre ...	Idem ...	1:325$000		
1 Secretario ...	Idem ...	1:325$000		
1 Cirurgião-mór ...	Idem ...	1:925$000		
1 Dito ajudante ...	Idem ...	1:685$000		
1 Capellão ...	Idem ...	720$000		
6 Capitães a 1:685$000 ...	Idem ...	10:110$000		
6 Tenentes a 1:205$000 ...	Idem ...	7:230$000		
12 Alferes a 1:085$000 ...	Idem ...	13:020$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Sargento ajudante	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866	645$734		
1 Dito Quartel-mestre	Idem	645$734		
1 Clarim e Corneta-mór	Idem	580$034		
1 Espingardeiro	Idem	572$734		
1 Coronheiro	Idem	572$734		
1 Selleiro e Correeiro	Idem	580$034	49:763$004	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 580$034	Idem	1:740$102		
6 Segundos ditos a 343$534	Idem	3:261$204		
3 Furrieis a 507$034	Idem	1:521$102		
30 Cabos a 470$534	Idem	14:116$020		
150 Soldados a 434$034	Idem	65:105$100		
6 Clarins a 434$034	Idem	2:604$204		
3 Ferradores a 434$034	Idem	1:302$102	89:649$834	
Infanteria.				
3 Primeiros Sargentos a 327$734	Idem	1:718$202		
9 Segundos ditos 536$234	Idem	4:826$106		
3 Furrieis a 499$734	Idem	1:499$202		
30 Cabos a 463$234	Idem	13:897$020		
270 Soldados a 426$734	Idem	115:218$180		
6 Cornetas a 426$734	Idem	2:560$404	139:719$114	
			279:131$952	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 750 réis cada um		60:498$750		
6 Bois, dito, dito a 750 réis		1:642$500	62:141$250	
Diversas despezas.				
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60$000		7:200$000		
Para compra de cavallos		5:000$000	12:200$000	
Para tratamento de praças enfermas			8:000$000	
			361:473$202	
Postos de guarda.				
Sacco do Alferes, aluguel annual	Contracto de 21 de Outubro de 1868	300$000		
Ilha das Cobras, idem	Dito do 1.º de Setembro de 1866	240$000		
S. Christovão, idem	Dito de 10 de Abril de 1863	420$000		
Catumby Grande, idem	Aviso de 24 de Agosto de 1866	264$000		
S. Clemente, idem	Dito de 7 de Maio de 1852	264$000		
Engenho Novo, idem	Dito de 16 de Junho de 1862	240$000	1:728$000	
Para outros que se crearem			2:000$000	
Luzes para os quarteis e postos de guardas		5:124$500		
Compra de armamento, correame e arreios		2:000$000		
Concerto dos mesmos		120$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		180$000		
Compra de utensilios para as companhias e guardas, louça do rancho, e apparelhos para limpar os cavallos		600$000		
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10$000		360$000	8:384$500	
			373:585$702	373:585$702

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868-69.
§ 12.				
Guarda Urbana.				
1 Commandante geral	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866	2:822$000		
9 Commandantes de districtos a 1:205$000 a cada um	Idem	10:845$000		
560 Guardas a 480$000 a cada um	Idem	268:800$000	282:467$000	
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante Geral, calculada em 750 réis	Idem	273$750		
Fardamento para 560 guardas a 60$000 (dous fardamentos por anno) a cada um	Idem	67:200$000		
Para concerto de armamento		360$000	67:833$750	
Escrevente	Aviso de 24 de Agosto de 1868		720$000	
			351:020$750	
Postos de guarda urbana.				
1.° Districto do Sacramento	Aviso de 14 de Junho de 1866	1:380$000		
2.° Dito dito	Idem	1:320$000		
1.° Dito de S. José		$		
2.° Dito dito	Contrato de 20 de Novembro de 1866	1:080$000		
1.° Dito de Santa Rita	Officio de 30 de Julho de 1866	960$000		
2.° Dito dito	Ditos de 12 e 17 de Julho de 1866	1:580$000		
Candelaria	Aviso de 14 de Junho de 1866	1:800$000	8:120$000	
			359:140$750	357:940$750

Observação.

Pede-se mais 1:200$000, sendo 720$000 para pagamento de 1 escrevente nomeado por Aviso de 24 de Agosto de 1868, e 480$000 para o augmento do aluguel das casas que servem de postos de guarda.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868-69.
§ 13.					
Casa de Correcção.					
Directoria.					
1 Director	Ord.	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:500$000		
1 Veador	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	240$000		
1 Capellão	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	240$000		
Idem como Preceptor	Grat.	Aviso de 25 de Agosto de 1868	600$000		
1 Primeiro Medico	Ord.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	800$000		
1 Segundo dito	Grat.	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Dito extranumerario	»	Dito de 8 de Junho de 1860	800$000		
2 Amanuenses a 600$000 de	»	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:200$000	10:780$000	
1 Apontador	»	Regulamento de 6 de Julho de 1850	720$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Continuo	»	Idem	658$800		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Porteiro	»	Idem	576$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Ajudante do dito	»	Idem	439$200		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Guarda mandante, externo	»	Idem	585$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
8 Guardas externos a 439$200 cada um	»	Idem	3:513$600		
A' cada um de comedorias 155$550		Idem	1:244$400		
				8:514$750	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Contabilidade.					
1 Chefe	Grat.	Aviso de 8 de Abril de 1864	1:500$600		
3 Escripturarios a 1:098$000	»	Idem	3:294$000		
3 Ditos a 1:098$000	»	Idem	3:294$000		
1 Dito extranumerario	»	Idem	732$000	8:820$600	
Padaria.					
1 Padeiro a 3$000 diarios	Grat.	Regulamento de 6 de Julho de 1850	1:098$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Forneiro a 2$000		Idem	720$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Servente a 1$200 diarios		Idem	439$200		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550	2:723$850	
Lavanderia.					
1 Chefe a 3$000 diarios		Idem	1:098$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Ajudante do mesmo a 2$000		Idem	732$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
2 Serventes a 160 réis diarios, cada um		Idem	117$120	2:258$220	
Abegoaria.					
1 Abegão		Idem	600$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
2 Carreiros a 1$200 diarios		Idem	878$400		
Para comedorias a cada um, 425 réis diarios		Idem	311$100		
4 Serventes a 1$000 diarios		Idem	1:464$000		
Para comedorias a cada um, 425 réis diarios		Idem	622$200		
Sustento, tratamento e ferragem de 19 animaes a 800 réis diarios		Idem	5:563$200	9:594$450	
Officinas externas.					
De ferreiros.					
1 Mestre 5$000 diarios em 300 dias do anno		Idem e Avisos de 13 de Dezembro de 1865 e 12 de Fevereiro de 1866	1:500$000		
1 Ajudante do mesmo a 4$000, idem		Idem	1:200$000		
2 Malhadores a 200 réis diarios, cada um		Idem	120$000		
1 Servente, idem idem			60$000	2:880$000	
De cavoqueiros.					
1 Mestre a 3$000 diarios em 300 dias		Idem	900$000		
1 Ajudante do mesmo a 2$800, idem			840$000		
12 Operarios a 500 réis, idem			1:800$000	3:540$000	
Penitenciaria.					
1 Guarda mandante interno a 2$000 diarios		Regulamento de 6 de Julho de 1850	732$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Roupeiro e dispenseiro		Idem	600$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
2 Enfermeiros a 600$000		Idem	1:200$000		
A' cada um de comedorias, 155$550		Idem	311$100		
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador		Idem	450$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
1 Cozinheiro e refeitoreiro		Idem	600$000		
Ao mesmo de comedorias		Idem	155$550		
4 Porteiros a 1$200 diarios		Idem	1:756$800		
A' cada um de comedorias 155$550		Idem	622$200		
12 Guardas a 1$200 diarios		Idem	5:270$400		
A' cada um 425 réis diarios de comedorias		Idem	1:866$600	14:031$300	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
Officinas internas.				
De alfaiates.				
1 Chefe a 6$000 diarios em 300 dias	Regulamento de 6 de Julho de 1850.		1:800$000	
De sapateiros.				
1 Chefe a 4$000 diarios em 300 dias	Idem		1:200$000	
De canteiros.				
1 Chefe a 5$000 diarios em 300 dias:	Idem		1:500$000	
De carpinteiros.				
1 Chefe a 5$000 diarios em 300 dias	Idem	1:500$000		
1 Dito de turma a 4$000 idem	Idem	1:200$000		
2 Ditos a 2$500 idem	Idem	1:500$000	4:200$000	
De marcineiros.				
1 Chefe a 6$000 diarios em 300 dias	Idem	1:800$000		
2 ditos de turma a 3$000 idem	Idem	1:800$000	3:600$000	
De entalhador.				
1 Chefe a 5$000 diarios em 300 dias	Idem		1:500$000	
De ferreiros.				
1 Chefe a 5$000 diarios em 300 dias	Idem		1:500$000	
De encadernador.				
1 Chefe a 5$000 diarios em 300 dias	Idem	1:500$000		
1 Contra-mestre a 2$000 idem	Idem	600$000	2:100$000	
De funileiros.				
1 Chefe a 4$000 diarios em 300 dias	Idem		1:200$000	
De corrieiros.				
1 Chefe a 4$000 diarios em 300 dias	Idem		1:200$000	
De tanoeiros.				
1 Chefe a 4$000 diarios em 300 dias	Idem		1:200$000	
Feria dos sentenciados das ditas officinas e outros trabalhos	Idem		3:600$000	
Materia prima, ferramentas, utensilios e outros objectos para o serviço das officinas			33:876$100	
Sustento, vestuario e curativo para 150 condemnados a 600 réis diarios cada um em 366 dias	Idem		32:940$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos para o expediente	Idem		2:400$000	
Utensilios e outros objectos para as prisões	Idem		600$000	
Illuminação a gaz da Administração Geral	Idem	1:200$000		
Dita das prisões	Idem	6:000$000	7:200$000	
			164:759$270	
Prisão civil				
4 Guardas, a 1$200 réis diarios a cada um		1:756$800		
Comedorias aos mesmos a 425 réis diarios		622$200		
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples		3:423$760		
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diarios		13:176$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Feria dos trabalhos voluntarios, feitos pelos presos da prisão simples		750$000		
Illuminação		1:000$000	20:730$760	
			185:490$030	
Despeza a annullar.				
Rendas das officinas			85:490$030	
			100:000$000	100:000$000
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão ... Ord..	Regulamento de 31 de Março de 1835.		840$000	
Com o desmoronamento do morro da Casa de Correcção.				
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		960$000	2:760$000	
2 Carreiros, a 600$000		1:200$000		
1 Abegão		300$000	1:500$000	
Feria dos operarios e outras despezas			6:140$000	
			11:240$000	
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoronamento			7:500$000	
			18:740$000	
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Feria dos mestres, operarios e materia prima		22:200$000		
Com as obras necessarias nas diversas Repartições		10:000$000	32:200$000	
			50:940$000	50:940$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de **1870—1871**.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1868 — 69
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	»	Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000$000		
	Grat..	Idem	4:600$000		
4 Directores de Secção	Ord..	Idem	14:400$000		
	Grat..	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord..	Idem	18:000$000		
	Grat..	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord..	Idem	15:600$000		
	Grat..	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord..	Idem	6:000$000		
	Grat..	Idem	2:000$000		
5 Praticantes	»	Dec. de 2 de Maio de 1868	4:800$000		
Augmento de 10 °/₀ a um Director de Secção		Dec. de 19 de Fev. de 1859	500$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat..	Dec. de 2 de Maio de 1868	3:600$000		
Gratificação a um 1.º Official que serve de Director		Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Ord..	Dec. de 19 de Fev. de 1859	1:600$000		
	Grat..	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat..	Idem	800$000		
3 Correios	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat..	Idem	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000		
			114:395$000		
Addidos.					
1 Traductor e Compilador	Ord..	Dec. de 19 de Fev. de 1859	3:000$000		
	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Correios	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat..	Idem	800:000	121:195$000	
Expediente.					
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Cavalgaduras para os Correios			750$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado			7:000$000	18:550$000	
				139:745$000	137:945$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
			20:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1868—69.
Transporte.....	....	20:000$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
Grat..	Dec. de 6 de Agosto de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral..... .... Ord..	Dec. de 7 de Novembro de 1854...	1:500$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
Dito do Consulado Geral........................	....	500$000	29:500$000	
Venezuela.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario............................ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Dec. de 15 de Maio de 1867.......	11:800$000		
1 Secretario de Legação................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat..	Dec. de 12 de Outubro de 1867....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe...... .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:200$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000	22:500$000	
Perú.				
1 Ministro Residente..................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
Rep..	Dec. de 30 de Maio de 1863.......	12:600$000		
1 Secretario de Legação................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.. .	1:200:000		
Grat..	Dec. de 7 de Maio de 1859........	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima................ Ord..	Dec. de 28 de Fevereiro de 1853..	3:000$000		
1 Consul em Loreto.............................	Dec. de 12 de Fevereiro de 1860..	3:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado Geral..................	....	200$000		
» do Consulado em Loreto.............	....	1:000$000	29:700$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios.............. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	2:000$000		
Rep..	Dec. de 26 de Dezembro de 1866..	8:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000	10:500$000	
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.............. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852.....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:200$000		
1 Consul em Santa Cruz de la Siérra.... Ord..	Dec. de 27 de Janeiro de 1869....	4:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	1:000$000		
» do Consulado..............................	....	500$000	18:500$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios.............. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
Rep..	Dec de 9 de Março de 1867......	8:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000	10:500$000	
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.............. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	800$000		
Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:200$000		
1 Consul Geral........................... Ord..	....	3:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado Geral..................	....	500$000	17:000$000	
			138:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1868—69
Transporte......		....	....	138:200$000	
Republica Argentina.					
1 Ministro Residente....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 30 de Maio de 1863......	12:600$000		
1 Secretario de Legação....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 21 de Março de 1865.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 17 de Maio de 1866......	2:200$000		
1 Consul Geral....................	Ord..	Dec. de 21 de Junho de 1852.. ..	4:000$000		
2 Vice-Consules....................	Grat..	....	3:000$000		
Expediente da Legação....................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral....................		....	500$000	30:000$000	
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Ministro Residente....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1865.......	12:600$000		
1 Secretario da Legação....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 28 de Novembro de 1865.	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 4 de Dezembro de 1865..	2:200$000		
1 Consul Geral....................	Ord..	Dec. de 6 de Junho de 1860......	1:500$000		
7 Vice-Consules....................	Grat..	....	9:100$000		
Expediente da Legação....................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral....................		....	500$000	33:600$000	
Gran-Bretanha.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	21:800$000		
1 Secretario de Legação....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852..	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.. ...	2:400$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	6:600$000		
Expediente da Legação....................		....	4:000$000		
Dito do Consulado Geral....................		....	200$000	43:200$000	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	16:800$000		
1 Secretario de Legação....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:800$005		
2 Addidos de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz....................	Ord..	Dec. de 13 de Março de 1837.....	2:500$000		
1 Consul em Cayenna....................	Ord..	Dec. de 12 de Janeiro de 1860...	3:000$000		
Expediente da Legação....................		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral....................		....	500$000		
Dito do Consulado em Cayenna....................		....	500$000	37:500$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario....................	Ord..	Lei 22 de Agosto de 1851........	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	14:300$000		
1 Secretario de Legação....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	4:400$000		
Expediente da Legação....................		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa....................		....	200$000	28:700$000	
				311:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1868—69.
Transporte......		....	....	311:200$000	
Prussia e Allemanha do Norte.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario...........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 12 de Outubro de 1867...	11:800$000		
1 Secretario de Legação..................	Ord..	Lei de 12 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril 1852........	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia................	Ord..	Dec. de 7 de Fevereiro de 1867...	4:000$000		
1 » nas Cidades Hanseaticas..........	Ord..	Dec. de 8 de Novembro de 1862..	4:000$000		
Expediente da Legação..		....	500$000		
» do Consulado Geral na Prussia........		....	500$000		
» » nas Cidades Hanseaticas..		....	500$000	31:500$000	
Russia.					
1 Ministro Residente......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 30 de Maio de 1863.......	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe...................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
Expediente da Legação..		....	500$000		
» do Consulado Geral....................		....	300$000	18:800$000	
Austria.					
1 Ministro Residente.....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 22 de Fevereiro de 1868..	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:200$000		
Expediente da Legação..		....	500$000	18:500$000	
Belgica.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario...........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep .	Dec. de 21 de Março de 1865.....	11:800$000		
1 Secretario de Legação..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 18 de Maio de 1859.......	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.......	2:200$000		
1 Consul Geral.............................	Ord..	Dec. de 30 de Maio de 1863.......	4.000$000		
Expediente da Legação..		....	500$000		
» do Consulado Geral....................		....	500$000	27:000$000	
Roma.					
1 Ministro Residente.....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 10 de Janeiro de 1866....	7:600$000		
Expediente da Legação..		....	1:000$000		
Despezas de etiqueta..		....	925$000	11:925$000	
Italia.					
1 Ministro Residente.....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1865.......	7:600$000		
1 Consul Geral.............................	Ord..	Dec. de 5 de Maio de 1860.......	3:750$000		
Expediente da Legação..		....	500$000		
» do Consulado..........		....	400$000	14:650$000	
Hespanha.					
1 Encarregado de Negocios..............	Ord..	Lei de 22 de Agosto 1851.......	2:000$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	8:000$000		
1 Consul Geral.............................	Ord..	Dec. de 14 de Outubro de 1853..	3:000$000		
Expediente da Legação..		....	500$000		
» do Consulado Geral....................		....	500$000	14:000$000	
				447:575$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1868—69.
Transporte.......	....	....	447:575$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral........ Ord..	Dec. de 8 de Abril 1861........	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral..................	....	500$000	4:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral........................ Ord..	Dec. de 29 de Maio de 1867.....	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral..................	....	500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral........................ Ord..	Dec de 8 de Janeiro de 1861......	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral..................	....	500$000	4:500$000	
			461:075$000	503:000$375
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios........................ Ord..	Dec. 940 de 20 de Março de 1852..	3:733$333		
1 Ministro Residente.................... »	Idem........................	1:600$000		
1 Encarregado de Negocios............... »	Idem........................	1:333$333		
2 Secretarios de Legação................ »	Idem........................	1:600$000		
2 Consules Geraes....................... »	Idem........................	1:600$000	9:866$666	9:799$998
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.	....	....	60:000$000	40:000$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para differenças de cambio, soccorros a brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros e eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis........................	....	....	100:000$000	41:933$330
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes........................	....	....	25:000$000	56:152$955
§ 7.º				
Commissões de limites e liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, do Paraguay e Argentina e de liquidação de reclamações...........	....	....	48:000$000	48:000$000

Secção de Contabilidade, em 6 de Abril de 1869.—O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1870—1871.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 71. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1868 a 69.
1	Ministro e Secretario de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Decreto n.º 4.176 de 6 de Maio 1868	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
4	Ditos de Secção		16:000$000	4:000$000	20:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Praticantes		....	3:840$000	3:840$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
31						
	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço	Decreto de 27 de Março de 1866	....	2:880$000	2:880$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço	Decreto de 16 de Março de 1866	....	1:200$000	1:200$000	
	A um dito idem mais de 30 annos de serviço	Idem de 8 de Agosto de 1867.	....	400$000	400$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro	Decreto n.º 4.176 de 6 de Maio de 1868	....	2:400$000	2:400$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 150$ a cada um		....	600$000	600$000	
	A dous Correios que se considerão em effectivo serviço a 1$000 por dia, em 365 dias		....	730$000	730$000	
			73:200$000	32:450$000	105:650$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente	Aviso de 24 de Fevereiro 1869.	....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes		....	1:200$000	6:200$000	
					111:850$000	100:810$000

Observação.

A differença para mais de 11:040$000, provem da reorganisação que soffrêo esta repartição, nos termos do § 3.º do Artigo 36 da Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e do Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868, alem do augmento da consignação para compra de objectos de expediente.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1868 a 69.
	Membros effectivos.	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.				
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .... 2:400$000 / Dita como encarregado do detalhe........................ 600$000		....	3:000$000	3:000$000	
2	Ditos a 2:400$000..........................		....	4:800$000	4:800$000	
2	Paisanos a 4:000$000......................		....	8:000$000	8:000$000	
	Secretaria.					
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes.........................		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos.............................		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.............		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé................................		666$667	333$333	1:000$000	
			13:733$336	22:666$664	36:400$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente..................................		....	600$000	1:600$000	
					38:000$000	37:500$000

Observação.

Nota-se a differença para mais de de 500$000, em consequencia da necessidade de elevar-se a consignação para compra de objectos de expediente.

TABELLA N. 3.

Quartel General.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71 — Ordenados.	Orçada para 1870—71 — Gratificações.	Orçada para 1870—71 — Totaes.	Votada para 1868—69
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Vice Almirante Graduado):					
	Maiorias a 150$000 por mez................		1:800$000			
	Comedorias a 4$800 por dia, em 365 dias...		1:752$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez........		240$000			
	Equivalente a 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		438$000			
	Idem a stearinas de 6 em libra a 4 velas por dia, em 365, a 660 réis a libra............		160$600	4:390$600		
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, da Marinha (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias...		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000			
	Equivalente a 2 rações em 365 dias a 400 réis cada uma............................		292$000			
	Idem a stearinas a 1 vela por dia, a 660 réis a libra, em 365 dias.....................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, (Capitão Tenente.):					
	Maiorias a 50$000 por mez................		600$000			
	Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias..		219$000			
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000			
	Equivalente a 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000			
	Idem a stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis por libra...............		40$150	1:271$150		
	Officiaes.					
2	Primeiros Tenentes da Armada:	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.				
	Maiorias a 30$000 por mez................		720$000			
	Comedorias a 400 por dia em 365 dias.......		292$000			
	Soldo de 2 criados a 7$000 por mez......		168$000			
	Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		584$000			
	Idem de stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra................		53$533	1:817$533		
	Archivista					
1	Primeiro Tenente da Armada:					
	Maiorias a 30$000 por mez................		360$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias...		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez..........		84$000			
	Equivalente a 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000			
	Idem de stearinas a 2/3 de vela, a 660 réis a libra, em 365 dias........................		26$766	908$766		
	Amanuenses					
3	Paisanos, gratificação a 60$000 por mez.....		....	2:160$000		
	Porteiro.					
1	Paisano, gratificação a 60$000 por mez......		....	720$000		
	Continuo.					
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação por anno.........................		....	240$000		
11				12:972$199		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
	Transporte........	....	....	12:972$199		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente...........................	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	1:200$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas inclusive o salario do servente.............................		800$000	2:000$000		
				14:972$199	14:972$199	14:012$199

Observação.

A differença para mais de 960$000, procede de maiores vencimentos a que tem direito o porteiro por ser paisano; e de necessidade de levar-se a consignação para compra de objectos de expediente, e outras despezas com o asseio da casa.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
			Gratificações.	Etapas.	Totaes.	
1	Almirante..................................	Lei n.° 69 de 30 de Setembro de 1837, Dec. n.° 2161 de 1 de Maio de 1858 e Av. de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	1:971$000	3:171$000	
1	Vice-Almirante............................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
2	Chefes de Esquadra.......................		2:400$000	2:774$000	5:174$000	
4			4:800$000	6:132$000	10:932$000	8:345$000

Observação.

A differença para mais de 2:587$000, resulta de se ter comprehendido mais dous Membros Chefes de Esquadra não obstante pedir-se para menos um Vice Almirante.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1868—69.
1	Contador		3:200$000	1:800$000	5:000$000	
3	Chefes de Secção		6:000$000	3:600$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		6:400$000	4:000$000	10:400$000	
11	Segundos ditos		13:200$000	8:800$000	22:000$000	
15	Terceiros ditos		15:000$000	7:500$000	22:500$000	
18	Quartos ditos		10:800$000	7:200$000	18:000$000	
12	Praticantes	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, e Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868.	4:800$000	1:200$000	6:000$000	
1	Pagador		1:600$000	1:800$000	3:400$000	
1	Fiel		800$000	500$000	1:300$000	
1	Archivista		800$000	700$000	1:500$000	
1	Porteiro		800$000	400$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		600$000	400$000	1:000$000	
3	Continuos		1:200$000	1:200$000	2:400$000	
	Aos tres empregados que servirem de apontadores, a 400$ por anno.		....	1:200$000	1:200$000	
			65:200$000	40:300$000	105:500$000	
	Diversas despezas					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	1:000$000	4:500$000	
					110:000$000	59:200$000

Observação.

A differença para mais de 50:800$000, provem da reorganisação por que passou a Contadoria da Marinha na conformidade do Decreto e Regulamento n.º 4214, de 20 de Junho de 1868, com referencia ao § 3.º do art. 36 da Lei n.º 1507, de 26 de Setembro de 1867, que fez convergir para esta tabella os vencimentos dos Escrivães e Ajudantes do Almoxarifado, Pagador da Marinha e seu Fiel, Apontadores dos Arsenaes e Escrivão do Hospital, cuja despeza corria antes pelas verbas Intendencia, Arsenaes e Hospitaes.

TABELLA N. 6.

Intendencia, accessorios, e Conselho de Compras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAES.		Votada para 1868—69.
	MUNICIPIO DA CORTE.							
1	Intendente	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, Aviso de 21 de Março de 1861, e Lei n.° 1507, de 26 de Setembro de 1867.	3:000$000	800$000	...	3:800$000		
1	Ajudante		2:000$000	800$000	...	2:800$000		
1	Secretario		1:600$000	400$000	...	2:000$000		
2	Officiaes		2:400$000	800$000	...	3:200$000		
2	Amanuenses		1:200$000	400$000	...	1:600$000		
1	Porteiro		800$000	200$000	...	1:000$000		
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	...	800$000		
2	Continuos		800$000	400$000	...	1:200$000		
	Almoxarifado.							
4	Almoxarifes		4:800$000	3:200$000	...	8:000$000		
4	Fieis		2:400$000	800$000	...	3:200$000		
4	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1$800 por dia em 300 dias uteis		...	...	2:160$000	2:160$000		
50	Serventes. Jornaes a 1$300 por dia em 300 dias uteis	Aviso de 20 Janeiro de 1868	...	...	19:500$000	19:500$000		
	Casa de deposito.							
2	Fieis	As mesmas disposições antecedentes	1:200$000	400$000	...	1:600$000		
4	Guardas		1:600$000	800$000	...	2:400$000		
2	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1$800 por dia em 300 dias uteis		...	...	1:080$000	1:080$000		
9	Serventes. Jornaes a 1$300 idem idem		...	...	3:510$000	3:510$000		
	Armazens em S. Domingos.							
1	Servente. Jornal a 1$300 por dia, em 300 dias uteis	Aviso de 20 de Abril de 1864.	...	...	390$000	390$000		
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê a 2$ por dia em 300 dias uteis.		...	...	600$000	600$000		
	Deposito de polvora na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez, Avisos de 15 de Out. de 1857, 25 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 25 de Set. e 31 de Out. de 1865.	600$000	200$000	...	800$000		
	Escaleres da Intendencia.							
1	Patrão, a 1$900 por dia em 365 dias		...	...	693$500	693$500		
10	Remadores a 1$600 por dia em 365 dias		...	...	5:840$000	5:840$000		
104			23:000$000	9:400$000	33:773$500	66:173$500		
	Diversas despezas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fev. de 1869	...	...	4:000$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.		...	...	700$000	4:700$000	70:873$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71					Votada para 1868–69
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	Totaes.		
	Transporte...	....	....	....	....	....	70:873$500	
	BAHIA.							
	Almoxarifado.							
2	Almoxarifes........	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000$000	1:200$000	....	3:200$000		
2	Fieis........		800$000	400$000	....	1:200$000		
2	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1$500 por dia em 300 dias uteis		....	....	900$000	900$000		
4	Serventes, jornaes a 1$000 idem idem........		....	....	1:200$000	1:200$000		
10			2:800$000	1:600$000	2:100$000	6:500$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869........	....	....	....	300$000	6:800$000	
	PERNAMBUCO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	Leis de 28 de Setembro de 1853 e de 26 de Setembro de 1857, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:000$000	600$000	....	1:600$000		
1	Fiel		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro. Jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000		
4	Serventes. Jornaes a 1$000 por dia idem........		....	....	1:200$000	1:200$000		
7			1:300$000	800$000	1:650$000	3:750$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869........	....	....	....	300$000	4:050$000	
	PARÁ.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	As mesmas disposições anteriores.	800$000	600$000	....	1:400$000		
1	Fiel		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro. Jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. Jornaes a 1$000 por dia idem........		....	....	900$000	900$000		
6			1:100$000	800$000	1:350$000	3:250$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869	....	....	....	300$000	3:550$000	
	MATO GROSSO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife........	Decreto n.º 3583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Fiel		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro. Jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000		
2	Serventes, jornaes a 1$000 por dia idem		....	....	600$000	600$000		
5			1:100$000	600$000	1:050$000	2:750$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869........	....	....	....	300$000	3:050$000	
							88:323$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–17. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAL.		Votada para 1868–69.
	Transporte..	....	....	....	....	....	88:323$500	
	Conselho de Compras.							
	CORTE.							
	Presidente.							
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60$ por mez...........	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2645 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 do dito mez.	....	....	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias............		....	....	292$000			
	Soldo de 1 criado (2.° marinheiro), a 10$000 por mez..		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.............		....	....	292$000			
	Stearinas, a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.		....	....	40$150	1:464$150		
	Membros do Conselho.							
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60$ por mez........	Ditos Decs. e Aviso de 14 de Setembro de 1860.	....	....	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias............		....	....	292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mz...........		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias................		....	....	292$000			
	Stearinas, a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra.		....	....	40$150	1:464$150		
1	Secretario. Gratificação por anno........	Aviso 28 de Março de 1860 e Dec. de 20 de Fev. de 1858.	....	1:000$000	....	1:000$000		
1	Agente comprador..........		600$000	600$000	....	1:200$000		
4			600$000	1:600$000		5:128$300		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros etc. etc................	Aviso de 24 de Fev. de 1869	....	....	....	400$000	5:528$300	
	BAHIA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.	....	600$000	....	600$000		
	Agente comprador..........		600$000	400$000	....	1:000$000		
			600$000	1:000$000		1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24] de Fev. de 1869..........	....		....	100$000	1:700$000	
	PERNAMBUCO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras......... Gratificação por anno.......	Ditos Decs. e Aviso de 12 de Março de 1858.	....	600$000	....	600$000		
	Agente comprador....		600$000	400$000	....	1:000$000		
			600$000	1:000$000		1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869.........	....	....	....	100$000	1:700$000	
							97:251$800	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAES.		Votada para 1868—69
	Transporte....						97:251$800	
	PARA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras........	As mesmas disposições.						
	Gratificação por anno.......		....	600$000	....	600$000		
	Agente comprador..		600$000	400$000	....	1:000$000		
			600$000	1:000$000		1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869.........				100$000	1:700$000	
	MATO GROSSO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras..........	As mesmas disposições antecedentes.						
	Gratificação por anno.......		....	600$000	....	600$000		
	Agente comprador........		600$000	400$000	....	1:000$000		
			600$000	1:000$000		1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc., etc.................	Aviso de 24 de Fev. de 1869	....	....	....	100$000	1:700$000	
							100:651$800	123:031$800

Observação.

Adifferença para menos de 22:380$000, provem de não comprehender-se o pessoal que se incluio na tabella da Contadoria de Marinha, segundo o disposto no Decreto n.° 4214 de 20 de Junho de 1868, apezar da elevação de jornaes aos remadores dos escaleres da Intendencia da Côrte em virtude do Aviso de 25 de Setembro de 1865, attendido o augmento de vencimentos a um Membrodo Conselho de Compras em relação a sua patente.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1870—71.		Votada para 1868—69.
1	Auditor................	Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850...............	1:600$000		
		Gratificação.......	Idem	800$000		
		Dita como Fiscal..	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280$000	2:680$000	
1	Escrivão..............	Ordenado..........	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240$000		
1	Meirinho...............	Dito...............		250$000		
1	Escrivão do dito	Dito...............		200$000		
					690$000	
4					3:370$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos do expediente..................................		Aviso de 20 Março de 1867.	....	60$000	
					3:430$000	3:420$000

Observação.

A differença para mais de 10$000, procede do augmento da consignação para o expediente em virtude do Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza a despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—1871.			Votada para 1868—69.
	CORPO DA ARMADA.					
	(QUADRO ORDINARIO).					
	Primeira Classe.					
2	Almirantes, soldo liquido de montepio, a 290$ por mez	Decs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de de 1842 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	6:960$000			
2	Vice-Almirantes, soldo liquido idem a 232$ por mez		5:568$000			
4	Chefes de Esquadra, soldo idem idem a 174$ por mez		8:352$000			
8	Ditos de Divisão, soldo idem idem a 139$200 por mez		13:363$200			
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo idem idem a 116$ por mez		22:272$000			
30	Ditos de Fragata, soldo idem idem a 92$800 por mez		33:408$000			
60	Ditos Tenentes, soldo idem idem a 81$200 por mez		58:464$000			
160	Primeiros Tenentes, soldo idem idem a 58$ por mez		111:360$000			
80	Segundos Tenentes soldo idem idem a 40$600 por mez		38:976$000	....	298:723$200	
	Segunda Classe.					
1	Almirante graduado, soldo liquido de montepio, a 232$ por mez	Decreto de 9 de Março de 1864.	....	2:784$000		
3	Capitães-Tenentes, soldo idem a 81$200 por mez		....	2:923$200		
14	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58$ por mez		....	9:744$000	15:451$200	
	Officiaes não combatentes.					
1	Capitão Tenente graduado Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Côrte (aposentado) soldo a 40$600 por mez	....	....	....	487$200	
	Companhia dos Guardas Marinhas.					
40	Guardas Marinhas, soldo a 36$ por mez	....	....	17:280$000		
90	Aspirantes, soldo a 3$, por mez	....	....	3:240$000	20:520$000	
	lasses annexas.					
	Corpo de Saude.					
1	Cirurgião-Mór (Capitão de Mar e Guerra), soldo liquido de montepio a 116$000 por mez.	Lei de 30 de Julho de 1856 e Dec. de 30 de Setembro de 1857.	1:392$000			
	Maiorias a 70$ por mez		840$000			
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000			
	Gratificação a 144$ por mez		1:728$000	4:836$000		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido de montepio a 92$800 por mez.		....	2:227$200		
6	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido de montepio a 81$200 por mez		....	5:846$400		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido de montepio a 58$ por mez		....	13:920$000		
1	Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido de montepio a 40$600 por mez		487$200			
	Gratificação a 140$ por mez.		1:680$000	2:167$200		
39	Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido de montepio a 40$600 por mez		....	19:000$800		
668				47:997$600	335:181$600	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Transporte			47:997$600	335:181$600	
3	Primeiros Pharmaceuticos (2.ºs Tenentes) soldo liquido de montepio a 40$600 por mez			1:461$600		
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) soldo idem a 36$000 idem			3:024$000	52:483$200	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.					
1	Chefe (Capitão de Mar e Guerra), soldo liquido de montepio a 116$000 por mez	Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868	1:392$000			
	Gratificação a 280$000 por mez		3:360$000	4:752$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª classe (Capitães Tenentes), soldo idem a 81$200 idem			4:872$000		
15	Ditos de 2.ª dita (Primeiros Tenentes), soldo idem a 58$ idem			10:440$000		
30	Ditos de 3.ª dita (Segundos Tenentes), soldo idem a 40$600 idem			14:616$000		
50	Ditos de 4.ª dita (Guardas Marinhas), soldo idem a 36$ idem			21:600$000		
1	Amanuense. Ordenado por anno		1:333$334			
	Gratificação idem		666$666	2:000$000	58:280$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo liquido a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858		7:200$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40$ idem			14:400$000		
50	Guardiães, soldo a 30$ idem			18:000$000	39:600$000	
	Officiaes de Apito.					
1	Mestre do numero de não, soldo a 27$000 por mez	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846		324$000		
1	Guardião de numero, soldo idem a 18$, idem			216$000	540$000	
	Corpo de Machinistas.					
14	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Aviso de 29 de Agosto de 1867		16:800$000		
11	Ditos de 2.ª dita, soldo a 80$ por mez			10:560$000		
9	Ditos de 3.ª dita, soldo a 60$ por mez			6:480$000		
12	Ajudantes de Machinistas, soldo a 40$ por mez			5:760$000	39:600$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Saude	Aviso de 24 de Fevereiro de 1867		100$000		
	Idem idem idem, necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda		260$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas a cargo do Porteiro Continuo		1:140$000	1:400$000	1:500$000	
	QUADRO EXTRAORDINARIO.					
1	Almirante, soldo liquido de montepio	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867		3:480$000		
1	Vice-Almirante, idem			2:784$000		
1	Chefe d'Esquadra, idem			2:088$000		
2	Chefes de Divisão, idem			3:340$800		
3	Capitães de Mar e Guerra, idem			4:176$000		
6	Capitães de Fragata, idem			6:681$600		
12	Capitães Tenentes, idem			11:692$800	34:243$200	
					561:428$000	548:982$400

Observação.

Apezar de se haver comprehendido n'esta tabella menor numero de Officiaes de 2.ª Classe, de Aspirantes, e da nova organização dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Aviso de 29 de Agosto de 1867, bem como do Corpo de Fazenda, na conformidade do Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868; ainda assim apparece a differença para mais de 12:445$600, que provém de soldos a que tem direito os officiaes que compõem o quadro extraordinario de que trata o § 4.º do art. 8.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

N.° do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1869—1870. Maiorias.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos extra.os e praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAL.	VOTADA PARA 1868—1869.
	Estado maior e menor.								
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)	Dec. n.° 1067. Av. de 24 de Novembro de 1852, 30 de Setembro de 1857 e 29 de Fevereiro e 31 de Outubro de 1868. Avisos de 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863, 12 de Janeiro de 1864 e 12 de Março de 1868.	840$000	....	876$000	....	240$000	1:956$000	
1	Major (Capitão Tenente)		600$000	....	219$000	....	120$000	939$000	
1	Ajudante (1.° Tenente da Armada)		360$000	....	146$000	....	84$000	590$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Dito de Artilharia (Official do exercito ou Armada)		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Capellão		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Cirurgião 1.° ou 2.° do Corpo de Saude		....	1:896$000	....	....	....	1:896$000	
1	Official de Fazenda		....	1:800$000	....	....	....	1:800$000	
1	Fiel		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Secretario (1.° Tenente reformado)		....	960$000	....	....	84$000	1:044$000	
2	Escreventes		....	600$000	....	....	....	600$000	
1	Serralheiro e espingardeiro		....	....	....	600$000	....	600$000	
1	Mestre de primeiras letras		....	168$000	....	....	....	168$000	
1	Sargento (Tambor-mór)		....	....	....	94$900	....	94$900	
	8 companhias de 150 praças.								
8	Capitães (1.os Tenentes)								
8	Tenentes (2.os ditos)								
8	1.os Sargentos								
32	2.os ditos	....	5:280$000	....	2:336$000	47:946$400	1:344$000	56:906$400	
64	Cabos de Esquadra								
16	Pifaros								
24	Tambores								
1.040	Soldados								
1.215			7:080$000	8:304$900	3:577$000	48:641$300	1:872$000	69:474$300	
576	Praças que se abatem por se supporem embarcadas, isto é, 4 Primeiros Tenentes, 4 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 8 Segundos ditos, 16 Cabos, 8 Pifaros, 12 Tambores e 520 Soldados	....	2:640$000	....	1:168$000	22:308$800	672$000	26:788$800	
639			4:440$000	8:304$900	2:409$000	26:332$500	1:200$000	42:685$500	
	Escaler.								
11	Remadores, jornal a 1$600 por dia em 365 dias.	Avisos de 20 de Novembro de 1865 e 5 de Dez. dito.	....	....	....	....	....	6:424$000	
								49:109$500	

N.º do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1869–1870.					TOTAL.	VOTADA PARA 1868–1869.
			Maiorias.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos extra.es e praças de pret.	Soldo dos criados.		
	Transporte....	....	....	....	....	....	....	49:109$500	
	Diversas despezas.								
	Munições de bocca para 644 praças........	....	....	....	....	....	94:024$060		
	Ditas navaes........	....	....	....	....	....	4:600$000		
	Ditas de guerra........	....	....	....	....	....	800$000		
	Armamento........	....	....	....	....	....	13:000$000		
	Equipamentos........	....	....	....	....	....	6:000$000		
	Fardamentos........	....	....	....	....	....	30:000$000		
	Luzes........	....	....	....	....	....	400$000		
	Stearinas........	....	....	....	....	....	854$820		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente........	Av. de 24 de Fev. de 1869.	....	....	....	....	600$000	150:278$820	
								199:388$320	120:299$680

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de réis 79:088$640 provém de se ter pedido para a despeza com oito companhias nos termos dos arts. 2.º e 4.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867 e Decreto n.º 4267 de 31 de Outubro de 1868; bem como do augmento de vencimentos concedidos aos Officiaes de Fazenda pelo Decreto n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, além de outras alterações para mais attendidas nesta tabella.

1.ª Secção da Contadoria de Marinha em

TABELLA N. 10.—Corpo

N.° DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.° 694 de 10 de Ag. de 1853, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.° 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.ºs 1523 de 28 de Set. de 1867 e n.° 4111 de 29 de Fev. de 1868		840$000
1	Segundo Commandante (Capitão Tenente)			600$000
1	Ajudante (1.° Tenente)			360$000
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Capellão		504$000	150$000
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente)			
1	Instructor de Infantaria			
1	Sargento Ajudante			
1	Tambor-mor			
1	Mestre d'armas			
1	Mestre de apparelho			
1	Mestre carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe)		840$000	
1	Mestre de velas (sendo de 2.ª Classe)			
			1:344$000	1:950$000
	Trinta Companhias de 106 praças.			
30	Capitães (1.ºs Tenentes)			
30	Tenentes (2.ºs Tenentes)			
30	1.ºs Sargentos			
60	2.ºs Sargentos			
30	Forrieis			
120	Cabos			[illegible]
600	Marinheiros de 1.ª Classe			
600	Marinheiros de 2.ª Classe			
600	Marinheiros de 3.ª Classe			
1.080	Grumetes			
3.194				
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs Tenentes, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs Sargentos, 19 Forrieis, 76 Cabos, 380 Marinheiros de 1.ª Classe, 380 de 2.ª Classe, 380 de 3.ª, e 722 Grumetes, por se supporem embarcados			12:540$000
1.142			2	7:260$000
	Duas Companhias de Aprendizes Marinheiros.			
2	Capitães (1.ºs Tenentes)	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.° 694 de 10 de Agosto de 1853, e Dec. n.° 4111 de 29 de Fev. de 1868		
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
2	1.ºs Sargentos			
2	2.ºs Sargentos			
2	Forrieis			
16	Cabos			1:320$000
400	Aprendizes			
428				

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870—71.	VOTADA PARA 1867—69.
876$000	....	....	240$000	1:956$000				
219$000	....	....	120$000	939$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
....	1:800$000	....	....	1.800$000				
....	720$000	....	....	720$000				
146$000	480$000	....	84$000	1:364$000				
....	1:896$000	....	....	1:896$000				
....	720$000	....	....	720$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	....	192$000	....	192$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	....	....	....	840$000				
....	360$000	....	....	360$000				
1:387$000	6:336$000	672$000	528$000	12:217$000	12:217$000			
8:760$000	....	331:200$000	5:040$000	364:800$000				
5:548$000	....	209:760$000	3:192$000	231:040$000				
3:212$000	$	121:440$000	1:848$000	133:760$000	133:760$000			
584$000	2:075$000	18:072$000	336$000	22:387$000	22:387$000			
						168:364$000		
						168:364$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Dec. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868........	....	1:200$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente)........		....	720$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente)........		....	....
1	Official de Fazenda........		....	....
1	Fiel........		....	....
1	Sargento Ajudante........		....	....
1	Mestre d'Armas........		....	....
1	Mestre d'apparelho e velas, sendo de 2.ª Classe........		....	....
1	Mestre espingardeiro........		600$000	....
			600$000	1:920$000
	Duas Companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)........	Idem........	....	1:440$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)........		....	1:200$000
2	1.ºs Sargentos........		....	....
4	2.ºs Sargentos........		....	....
2	Forrieis........		....	....
8	Cabos (Marinheiros de Classe superior)........		....	....
40	Marinheiros de 1.ª Classe........		....	....
40	Marinheiros de 2.ª Classe........		....	....
40	Marinheiros de 3.ª Classe........		....	....
68	Grumetes........		....	....
217			$	2:640$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs Sargentos 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 Marinheiros de 2.ª Classe, 20 Marinheiros de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas........	Idem........	....	1:320$000
			$	1:320$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.º Tenente)........	Idem........	....	720$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)........		....	1:200$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe)........		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)........		....	....
2	Guardiães........		....	....
1	Mestre d'Armas........		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........		....	....
216			$	1:920$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Decs. n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868........	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)........		....	720$000
1	Official de Fazenda........		....	....
1	Fiel........		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe........		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)........		....	....
2	Guardiães........		....	....
1	Mestre d'Armas........		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........		....	....
218			$	1:320$000

Comedorias.	*Gratificações.*	*Soldo das praças de pret.*	*Soldo dos criados.*	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870—71.	VOTADA PARA 1867—69.
....	....	....	....	....	....	168:364$000		
584$000	....	....	240$000	2:024$000				
146$000	....	....	84$000	950$000				
....	1:824$000	....	....	1:824$000				
....	1:800$000	....	....	1:800$000				
....	720$000	....	....	720$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	....	....	....	600$000				
730$000	4:704$000	456$000	324$000	8:734$000	8:734$000			
292$000	....	....	168$000	1:900$000				
292$000	....	....	168$000	1:660$000				
....	....	480$000	....	480$000				
....	....	912$000	....	912$000				
....	....	432$000	....	432$000				
....	....	1:536$000	....	1:536$000				
....	....	5:760$000	....	5:760$000				
....	....	4:800$000	....	4:800$000				
....	....	3:840$000	....	3:840$000				
....	....	4:080$000	....	4:080$000				
584$000	$	21:840$000	336$000	25:400$000				
292$000	....	10:920$000	168$000	12:700$000				
292$000	$	10:920$000	168$000	12:700$000	12:700$000			
146$000	....	....	84$000	950$000				
292$000	....	....	168$000	1:660$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
438$000	1:080$000	9:144$000	252$000	12:834$000	12:834$000	34:268$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
876$000	3:155$000	9:144$000	408$000	14:903$000	14:903$000	14:903$000		
						217:535$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materias.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)................	Decretos n.ºs 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 8 de Janeiro de 1858 e 3 de Março de 1869.	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)................		....	720$000
1	Cirurgião (1.º Tenente)................		....	360$000
1	Official de Fazenda................		....	....
1	Fiel................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe................		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)................		....	....
2	Guardiães................		....	....
1	Mestre d'Armas................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior................		....	....
1	Cosinheiro................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros................		»	1:680$000
220				
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)................	Decretos n.ºs 1517 de 4 de Janeiro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)................		....	720$000
1	Official de Fazenda................		....	....
1	Fiel................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe................		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)................		....	....
2	Guardiães................		....	....
1	Mestre d'Armas................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros................		....	....
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola................		»	1:320$000
218				
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)................	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)................		....	720$000
1	Official de Fazenda................		....	....
1	Fiel................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe................		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)................		....	....
2	Guardiães................		....	....
1	Mestre d'Armas................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros................		....	....
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola................		»	1:320$000
218				
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)................	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)................		....	720$000
1	Official de Fazenda................		....	....
1	Fiel................		....	....
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente)................		....	300$000
1	Mestre de 2.ª Classe................		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)................		....	....
2	Guardiães................		....	....
1	Mestre d'Armas................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros................		....	....
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola................		»	1:620$000
219				

Comedorias.	*Gratificações.*	*Soldo das praças de pret.*	*Soldo dos criados.*	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870—71.	VOTADA PARA 1867 a 69.
....	....	....	....	....	....	217:535$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
146$000	1:440$000	....	84$000	2:030$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	300$000	....	....	300$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
1:022$000	4:895$000	9:144$000	492$000	17:233$000	17:233$000	17:233$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:275$000	9:144$000	408$000	15:023$000	15:023$000	15:023$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:275$000	9:144$000	408$000	15:023$000	15:023$000	15:023$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
146$000	1:416$000	....	....	1:862$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
1:022$000	4:691$000	9:144$000	408$000	16:885$000	16:885$000	16:885$000		
						281:699$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias
		Transporte..		
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.os 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Officiaes de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª Classe			
1	Contramestre (Guardião de numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola			
218			$	1:320$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.os 2003 de 24 de Outubro de 1859, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858 e 3 de Março de 1869.		600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)			360$000
2	Officiaes de Fazenda			
2	Fieis			
1	Mestre de 2.ª Classe			
1	Contramestre (Guardião de numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cosinheiro			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
	Aos individuos que servirem de Mestre de Escola			
222			$	1:680$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.os 3347 de 26 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª Classe			
1	Contramestre (Guardião de numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola			
218			$	1:320$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Idem idem.		600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª Classe			
1	Contramestre (Guardião de numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola			
218			$	1:320$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870—71.	VOTADA PARA 1867 a 69.
....	....	....	....	....	....	281:699$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:275$000	9:144$000	408$000	15:023$000	15:023$000	15:023$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
146$000	1:440$000	....	....	1:946$000				
....	2:800$000	....	....	2:800$000				
....	1:350$000	....	....	1:350$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	300$000	....	....	300$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	240$000	....	....	240$000				
1:022$000	7:210$000	9:144$000	408$000	19:464$000	19:464$000	19:464$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:255$000	9:144$000	408$000	15:023$000	15:023$000	15:023$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:275$000	9:144$000	408$000	15:023$000	15:023$000	15:023$000		
						346:232$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	*Soldos.*	*Maiorias.*
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)		....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)		....	720$000
1	Official de Fazenda..	As mesmas disposições e Decreto n.º 4112 de 29 de Fevereiro de 1868.	....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe		....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'armas..................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior..................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
	Ao individuo que servir de Mestre da escola..................	....	....	....
218				1:320$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)..................		....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)..................		....	720$000
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe..................	Decreto n.º 4142 de 5 de Abril de 1868, e Aviso de 14 de Agosto de 1868.	....	....
1	Contramestre (Guardião de numero)		....	....
2	Guardiães..................		....	....
1	Mestre d'armas..................		....	....
1	Cosinheiro..................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior..................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
	Ao individuo que servir de Mestre da escola..................	....	....	....
219				1:320$000
	DIVERSAS DESPEZAS.			
	CORTE.			
	Rações diarias para 1.593 praças			
	Stearina em velas	....	....	....
	Fardamento	....	....	....
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica	....	....	....
	Utensis..................	....	....	....
	Luzes	....	....	....
	Livros e objectos de expediente	....	....	....
	Polvora	....	....	....
	Sobresalentes..................	....	....	....
	MATO GROSSO.			
	Rações diarias para 336 praças..................			
	Stearina em velas..................	....	....	....
	Fardamento	....	....	....
	Livros e mais objectos de expediente..................	....	....	....
	Luzes..................	....	....	....
	Armamento e equipamento..................	....	....	....
	Utensis	....	....	....
	Sobresalentes	....	....	....
	Medicamentos..................	....	....	....
	PERNAMBUCO.			
	Rações diarias para 220 praças..................			
	Stearina em velas..................	....	....	....
	Livros e mais objectos de expediente..................	....	....	....
	Fardamento	....	....	....
	Armamento e equipamento	....	....	....
	Uutensis	....	....	....
	Luzes..................	....	....	....
	Sobresalentes..................	....	....	....

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867 a 69.
....	....	....	....	....	....	346:232$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:275$000	9:144$000	408$000	15:023$000	15:023$000	15:023$000		
584$000	....	....	240$000	1:424$000				
292$000	....	....	168$000	1:180$000				
....	1:400$000	....	....	1:400$000				
....	675$000	....	....	675$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	120$000	....	120$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
....	120$000	....	....	120$000				
876$000	3:275$000	9:264$000	408$000	15:143$000	15:143$000	15:143$000		
						376:398$000		
....	....	....	....	232:578$000				
....	....	....	....	973$610				
....	....	....	....	45:000$000				
....	....	....	....	14:000$000				
....	....	....	....	3:000$000				
....	....	....	....	1:300$000				
....	....	....	....	1:500$000				
....	....	....	....	500$000				
....	....	....	....	3:000$000	301:851$610			
....	....	....	....	49:056$000				
....	....	....	....	418$218				
....	....	....	....	8:758$100				
....	....	....	....	500$000				
....	....	....	....	165$872				
....	....	....	....	4:043$449				
....	....	....	....	374$994				
....	....	....	....	361$384				
....	....	....	....	3:000$000	66:678$017			
....	....	....	....	32:120$000				
....	....	....	....	173$979				
....	....	....	....	200$000				
....	....	....	....	6:586$080				
....	....	....	....	2:565$624				
....	....	....	....	189$315				
....	....	....	....	83$741				
....	....	....	....	182$446	42:101$185			
					410:630$812	376:398$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..	....	....
	BAHIA.			
	Rações diarias para 222 praças..............	....	....	....
	Stearina em velas..............	....	....	....
	Expediente..............	....	....	....
	Luzes..............	....	....	....
	Sobresalentes..............	....	....	....
	Fardamento..............	....	....	....
	Utensis..............	....	....	....
	Armamento e equipamento..............	....	....	....
	PARÁ.			
	Rações diarias para 220 praças..............	....	....	....
	Stearina em velas..............	....	....	....
	Expediente..............	....	....	....
	Luzes..............	....	....	....
	Fardamento..............	....	....	....
	Armamento e equipamento..............	....	....	....
	Utensis..............	....	....	....
	Sobresalentes..............	....	....	....
	MARANHÃO.			
	Rações diarias para 220 praças..............	....	....	....
	Stearina em velas..............	....	....	....
	Expediente..............	....	....	....
	Luzes..............	....	....	....
	Fardamento..............	....	....	....
	Armamento e equipamento..............	....	....	....
	Utensis..............	....	....	....
	Sobresalentes..............	....	....	....
	Medicamentos..............	....	....	....
	RIO GRANDE DO SUL.			
	Rações para 221 praças..............	....	....	....
	Stearina em velas..............	....	....	....
	Expediente..............	....	....	....
	Luzes..............	....	....	....
	Fardamento..............	....	....	....
	Armamento e equipamento..............	....	....	....
	Utensis..............	....	....	....
	Sobresalentes..............	....	....	....
	Medicamentos..............	....	....	....
	ESPIRITO SANTO.			
	Rações para 220 praças..............	....	....	....
	Stearina em velas..............	....	....	....
	Expediente..............	....	....	....
	Luzes..............	....	....	....
	Fardamento..............	....	....	....
	Armamento e equipamento..............	....	....	....
	Utensis..............	....	....	....
	Sobresalentes..............	....	....	....
	Medicamentos..............	....	....	....
	SANTA CATHARINA.			
	Rações para 221 praças..............	....	....	....
	Stearina em velas..............	....	....	....
	Expediente..............	....	....	....
	Fardamento..............	....	....	....
	Luzes..............	....	....	....
	Armamento e equipamento..............	....	....	....
	Utensis..............	....	....	....
	Sobresalentes..............	....	....	....
	Medicamentos..............	....	....	....

Comedorias:	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES:		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870–71.	VOTADA PARA 1867-69.
...	...	...	...	...	410:630$812	376:398$000		
...	...	...	...	32:412$000				
...	...	...	...	200$745				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	2:565$624	42:419$951			
...	...	...	...	32:120$000				
...	...	...	...	173$979				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	2 565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446	42:101$185			
...	...	...	...	32:120$000				
...	...	...	...	173$979				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:101$185			
...	...	...	...	32:266$000				
...	...	...	...	200$745				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:273$951			
...	...	...	...	32:120$000				
...	...	...	...	173$979				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	6:586$000				
...	...	...	...	2:565$000				
...	...	...	...	183$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:094$481			
...	...	...	...	32:266$000				
...	...	...	...	200$745				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:273$951			
					675:895$516	376:398$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materias.
		Transporte..		
	CEARÁ.			
	Rações para 220 praças			
	Stearina em velas			
	Expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	PARANÁ.			
	Rações para 220 praças			
	Stearina em velas			
	Expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	S. PAULO.			
	Rações para 220 praças			
	Stearina em velas			
	Expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	SERGIPE.			
	Rações para 221 praças			
	Stearina em velas			
	Expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867-69.
....	....	....	....	....	675:895$516	376:398$000		
....	....	....	....	32:120$000				
....	....	....	....	173$979				
....	....	....	....	200$000				
....	....	....	....	6:586$080				
....	....	....	....	83$741				
....	....	....	....	2:565$624				
....	....	....	....	189$315				
....	....	....	....	182$446				
....	....	....	....	3:000$000	45:101$185			
....	....	....	....	32:120$000				
....	....	....	....	173$979				
....	....	....	....	200$000				
....	....	....	....	6:586$080				
....	....	....	....	83$741				
....	....	....	....	2:565$624				
....	....	....	....	189$315				
....	....	....	....	182$446				
....	....	....	....	3:000$000	45:101$185			
....	....	....	....	32:120$000				
....	....	....	....	173$979				
....	....	....	....	200$000				
....	....	....	....	6:586$080				
....	....	....	....	83$741				
....	....	....	....	2:565$624				
....	....	....	....	189$315				
....	....	....	....	182$446				
....	....	....	....	3:000$000	45:101$185			
....	....	....	....	32:266$000				
....	....	....	....	173$979				
....	....	....	....	200$000				
....	....	....	....	83$741				
....	....	....	....	6:586$080				
....	....	....	....	2:565$624				
....	....	....	....	189$315				
....	....	....	....	182$446				
....	....	....	....	3:000$000	45:247$185	856:446$256		
						1.232:844$256	1.232:844$256	961:22[illegible]

Recapitulação.

		PESSOAL.	DIVERSAS DESPEZAS	TOTAES.
1.142	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte	145:977$000	301:851$610	470:215$610
428	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem	22:387$000		
113	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso	21:434$000	66:678$017	100:946$017
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem	12:834$000		
218	» da Provincia de Pernambuco	14:903$000	42:101$185	57:004$185
220	» » » da Bahia	17:233$000	42:419$951	59:652$951
218	» » » do Pará	15:023$000	42:101$185	57:124$185
218	» » » do Maranhão	15:023$000	45:101$185	60:124$185
219	» » » do Rio Grande do Sul	16:885$000	45:273$951	62:158$951
218	» » » do Espirito Santo	15:023$000	45:094$481	60:117$481
222	» » » de Santa Catharina	19:464$000	45:273$951	64:737$951
218	» » » do Ceará	15:023$000	45:101$185	60:124$185
218	» » » do Paraná	15:023$000	45:101$185	60:124$185
218	» » » de S. Paulo	15:023$000	45:101$185	60:124$185
219	» » » de Sergipe	15:143$000	45:247$185	60:390$185
		376:398$000	856:446$256	1.232:844$256

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 268:618$577 resulta de pedir-se para 30 Companhias do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte, a que forão elevadas por Decreto de 23 de Outubro de 1867 com referencia ao art. 2.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro do mesmo anno, e bem assim de se ter comprehendido as gratificações dos Cosinheiros das Companhias de Aprendizes Marinheiros das Provincias da Bahia e Santa Catharina nos termos do Aviso de 3 de Março de 1869, attendidas outras alterações para mais que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–1871.			Votada para 1868–69.
1	Commandante (Capitão de infantaria reformado):					
	Maiorias a 15$ por mez		180$000			
	Comedorias a 400 réis, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000		84$000			
	Duas rações a 400 réis em 365 dias		292$000			
	Stearina a ²/₃ de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 25$ por mez		300$000			
	Uma ração a 400 rs. em 365 dias		146$000	446$000	1:174$766	
	praças da companhia.					
1	Mestre do n.° de náo, soldo a 27$ por mez		324$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$ idem		216$000	540$000		
1	Cosinheiro, soldo a 10$, idem			120$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Furriel, soldo a 18$ por mez		216$000			
1	Imperial Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 14$ por mez		168$000			
1	Dito dito a 12$ idem		144$000			
2	Ditos ditos de 2.ª Classe, soldo a 10$ idem		240$000			
1	Dito de 3.ª Classe a 10$ idem		120$000			
4	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8$ idem		384$000			
1	Grumete, soldo a 5$ idem		60$000			
1	Aprendiz, soldo a 100 rs. diarios		36$500	1:368$500		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado a 100 rs. em 365 dias			36$500		
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de Classe superior, soldo a 15$ por mez		180$000			
1	1.° Marinheiro, soldo a 18$ idem		216$000			
1	1.° Dito, engajado, idem idem		216$000			
3	2.ᵒˢ Marinheiros idem a 10$000 idem		360$000			
2	Ditos idem a 8$000 idem		192$000			
1	Dito idem a 15$ idem		180$000			
1	Grumete idem a 7$000 idem		84$000	1:428$000		
1	Foguista idem a 48$ idem			576$000		
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
1	Soldado, soldo a 100 rs. por dia, em 365 dias			36$500	4:105$500	
27					5:280$266	
	Diversas despezas.					
	Rações a 25 praças a 400 réis, em 365 dias					
	Fardamento a 25 praças			3:650$000		
	Luzes para o Quartel			1:450$000		
	Expediente			137$250		
	Utensis e outros objectos necessarios á companhia			50$000		
				120$000	5:407$250	
					10:687$516	12:563$696

Observação.

A differença para menos de 1:876$180 provém do menor numero de praças que actualmente existem na companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69.
	MUNICIPIO DA CORTE.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Chefe de Esquadra):					
	Maiorias a 150$000 por mez........		1:800$000			
	Comedorias a 9$ por dia, em 365 dias.		3:285$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.		240$000			
	3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		438$000			
	Stearinas a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra de 6 velas..................		160$600	5:923$600		
3	1 Ajudante (Capitão de Mar e Guerra):					
	Maiorias a 70$000 por mez..........		840$000			
	Comedorias a 2$000 por dia, em 365 dias..........................		730$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000			
	2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas........	—	40$150	2:022$150		
	2 Ditos (Capitães Tenentes):					
	Maiorias a 50$000 por mez..........		1:200$000			
	Comedorias a 1$200 rs. por dia, em 365 dias..........................		876$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.		240$000			
	4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		584$000			
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas....		80$300	2:980$300	10:926$050	
	Secretaria.					
1	Secretario.......... Ordenado.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:600$000			
	Gratificação...		400$000	2:000$000		
2	Officiaes............ Ordenado.....		2:400$000			
	Gratificação...		800$000	3:200$000		
3	Amanuenses........ Ord. a 600$		1:800$000			
	Grat. a 200$		600$000	2:400$000		
1	Porteiro.......... Ordenado.....		600$000			
	Gratificação...		200$000	800$000	8:400$000	
	Direcções.					
1	Director das construcções navaes....... Ordenado.....		880$000			
	Gratificação...		3:920$000	4:800$000		
1	Ajudante do dito.... Gratificação...		....	2:400$000		
1	Director das officinas de machinas..... Gratificação...		4:000$000			
	Dita por dirigir a Escola de Machinistas.........................		500$000	4:500$000		
1	Ajudante do dito..... Gratificação...		....	4:000$000		
				15:700$000	19:32[illegible]$050	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Transporte...	....	....	15:700$000	19:326$050	
1	Director das obras civis e militares (Tenente Coronel de Engenheiros):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita em commissão activa a 110$ idem.		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400, idem		511$000	2:582$000		
1	Dito de Artilharia (Capitão Tenente):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez..		240$000			
	Dita em commissão activa a 110$.....		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400, idem............		511$000	2:582$000	20:864$000	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		....	2:992$000		
1	Cirurgião (Cirurgião de Divisão Capitão Tenente): gratificação a 178$ por mez.........................		2:136$000			
	Dita de botica a 12$ idem		144$000	2:280$000		
1	Capellão.............. Ordenado..	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 30 de Julho de 1867.	500$000			
	Gratificação.		500$000	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes......... Ordenado..		900$000			
	Gratificação.		300$000	1:200$000		
1	Professor de primeiras letras................ Ordenado..		600$000			
	Gratificação.		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito ...... Gratificação.		....	600$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800$000 por anno.........................		1:600$000			
	Gratificação a 400$000 idem........		800$000	2:400$000		
1	Patrão-Mór........... Ordenado...		800$000			
	Gratificação.		800$000	1:600$000		
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600$000 por anno.		3:000$000			
	Gratificação a 200$000, idem		1:000$000	4:000$000		
9	Ditos das officinas, gratificação a 600$ por anno.......................		....	5:400$000		
1	Patrão das galeotas.... Ordenado...		600$000			
	Gratificação .		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal.... Ordenado...		800$000			
	Gratificação.		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito...... Ordenado...		600$000			
	Gratificação.		200$000	800$000	25:472$000	
	Casa de arrecadação.					
1	Escrivão............. Ordenado...	Decreto n. 1966 de 26 de Agosto de 1857.	1:200$000			
	Gratificação.		400$000	1:600$000		
				1:600$000	65:662$050	

Número do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Transporte....	....	....	1:600$000	65:662$050	
2	Ajudantes, ordenado a 600$ por anno. Gratificação a 200$ idem...........	Decreto n. 1966 de 26 de Agosto de 1857.	1:200$000 400$000	1:600$000		
1	Almoxarife........... Ordenado.. Gratificação.		1:200$000 800$000	2:000$000		
1	Fiel................. Ordenado.. Gratificação.		600$000 200$000	800$000		
3	Guardas, ordenado a 400$ por anno. Gratificação a 200$ idem..........		1:200$000 600$000	1:800$000		
1	Servente porteiro, jornal a 1$300 e gratificação a 500 rs. em 300 dias..		....	540$000		
16	Ditos, jornal a 1$300 em 300 dias.....		....	6:240$000	14:580$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Capitão Tenente reformado): Maiorias a 25$000 por mez........ Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias......................... Soldo de 1 criado a 10$ por mez. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias......................... Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas..		300$000 219$000 120$000 292$000 40$150	971$150		
1	Commissario (Official de Fazenda de 1.ª Classe Capitão Tenente): Maiorias a 25$000 por mez......... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.......................... Soldo de 1 criado a 10$ por mez... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias......................... Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas...	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1865.	300$000 219$000 120$000 292$000 40$150	971$150		
1	Escrivão (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente reformado): Maiorias a 15$000 por mez........ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.......................... Soldo de 1 criado a 7$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.......................... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra...........		180$000 146$000 84$000 292$000 26$766	728$766		
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe): Soldo a 22$ por mez................ Maiorias a 10$ idem................		264$000 120$000	384$000	3:055$066	
	Companhia de Artifices Militares.					
1	1.º Commandante (Ajudante da Inspecção): Gratificação a 90$ por mez.........	Aviso de 7 de Maio de 1868.	1:080$000			
1	2.º Dito (Ajudante da Inspecção): Gratificação a 60$ por mez.........		720$000	1:800$000		
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60$000 por mez.......... Comedorias a 2$800 por dia em 365 dias Soldo de 2 criados a 10$ por mez... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.......................... Stearinas a 1 1/2 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....	Decs. n.º 2583 de 30 de Abril, e 2615 de 21 de Julho 1860 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.	720$000 1:022$000 240$000 438$000 60$225	2:480$225		
				4:280$225	83:297$116	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69.
	Transporte....	....	....	4:280$225	83:297$116	
1	Official de Fazenda, gratificação por anno	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.	....	1:400$000		
1	Fiel, gratificação por anno		....	675$000		
1	Mestre da Musica........... Grat.		....	960$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »		....	960$000		
2	Ditos (1.ºs Sargentos)........ »		....	1:200$000		
3	Ditos (2.ºs ditos)........... »		....	1:800$000		
1	Enfermeiro................. »		....	494$400		
1	Cozinheiro................. »		....	360$000		
1	Ajudante do dito........... »		....	300$000		
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.		....	1:168$000		
1	Porteiro................... Grat.		....	600$000		
				14:197$625		
200	50 Aprendizes, salario a 300 rs., em 365 dias........................	Decetos n.ºs 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	5:475$000			
	50 Ditos, idem a 200 rs. idem....		3:650$000			
	100 Ditos, idem a 100 rs. idem....		3:650$000	12:775$000	26:972$625	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões de numero, jornal a 1$300, em 365 dias.....................	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	3:796$000			
	Gratificação a 700 rs. idem.........		2:044$000	5:840$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300, em 365 dias....................		949$000			
	Gratificação a 300 rs. idem.........		219$000	1:168$000		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$600, em 365 dias..............		23:360$000			
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1$400 idem..........................		12:264$000			
25	Ditos de 3.ª Classe, idem a 1$ idem.		9:125$000	44:749$000		
	Bombeiros.					
2	Bombeiros, a 2$000 rs. por dia, em 365 dias........................	Aviso de 16 de Janei- de 1866.	....	1:460$000	53:217$000	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	Machinas.					
400	Fundidores e modeladores, jornal e gratificação em 300 dias..........	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	....	310:050$000		
	Torneiros de metal, idem..........					
	Moldadores, idem.................					
	Caldeireiros de cobre, idem					
	Ditos de ferro, idem...............					
	Ferreiros, idem					
	Limadores, idem					
				310:050$000	163:480$741	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69
	Transporte ...	....	....	310:030$000	163:486$741	
	3.ª Ordem.					
	Construcção naval.					
590	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias................		213:180$000			
	120 Carapinas, idem...............		63:330$000			
	100 Calafates, idem...............		59:190$000	335:700$000		
	3.ª Ordem.					
350	50 Policiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias............	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	27:000$000			
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem.........................		11:910$000			
	20 Tanoeiros, idem...............		6:450$000			
	30 Laboratorio, idem.............		7:650$000			
	30 Apparelho, idem...............		13:320$000			
	50 Velame, idem..................		19:920$000			
	30 Correeiros e bandeireiros, idem.		10:680$000			
	20 Cordoaria, idem...............		8:610$000			
	10 Pintores, idem................		4:620$000			
	80 Serventes, idem...............		31:200$000	141:360$000	787:110$000	
	Para os vapores e lanchas a vapor ao serviço do Arsenal, borcaças e mais embarcações miudas a cargo do Patrão mór, inclusive a barca d'agua a vapor.					
3	Machinistas de 3.ª classe, vencimentos a 125$500 por mez	....	4:518$000			
3	Ditos idem, idem a 122$234 idem....	....	4:400$424			
1	Ajudante de Machinista de 1.ª classe, idem a 109$167 idem...............	....	1:310$004	10:228$428		
1	Mestre extranumerario, soldo a 30$ idem	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e 1.º de Julho de 1865.	360$000			
	Gratificação a 20$ idem............		240$000	600$000		
12	Foguistas, gratificação a 48$ idem....		....	6:912$000		
30	Primeiros marinheiros, soldo a 18$ idem............................		....	6:480$000		
30	Segundos marinheiros, soldo a 15$ idem............................		....	5:400$000		
7	Escravos da nação a 400 rs. por dia em 365 dias.........................		....	1:022$000	30:642$428	
	Serraria a vapor.					
1	Machinista, gratificação a 270$ por mez	....	....	....	3:240$000	
	Cabrea a vapor.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario.	Aviso de 27 de Março de 1869.				
	Soldo a 60$ por mez...............		720$000			
	Gratificação a 90$ idem.............		1:080$000			
	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146$000			
	Stearinas a 1/4 de vella por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra...............		10$037	1:956$037		
1	Mestre extranumerario.					
	Soldo a 30$ por mez...............		360$000			
	Gratificação a 20$ idem............		240$000			
	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146$000			
	Stearinas, a 1/2 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra............		20$075	766$075		
1	Foguista, soldo a 48$ por mez.......		....	576$000	3:298$112	
					987:777$281	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.				Votada para 1868–69.
	Transporte...	....	....	....	987:777$281		
	Dique Imperial.						
	Diversos empregados.						
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra.........................		....	1:246$075			
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez...............		1:320$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias..	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e 24 de Março de 1864.	146$000				
	Stearinas a ²/₃ de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..............		26$766	1:492$766			
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez.		....	600$000			
2	Foguistas, idem a 48$ idem.........		1:152$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias......................		292$000	1:444$000			
2	Guardas, a 2$000 por dia, idem......		....	1:460$000			
2	Serventes, a 1$300 idem............		....	949$000	7:191$841		
	Galeota a vapor.						
1	Commandante, (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 168$000 por mez.........		2:016$000				
	Comedorias a 3$600 por dia em 365 dias.		1:314$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez..		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..........................		438$000				
	Stearinas, a duas velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra...........	Dec. n.º 1945 de 11 de Julho de 1857. Avisos de 26 de Maio de 1857 e 20 de Julho de 1865.	80$300	4:088$300			
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez.................		1:320$000				
	Rações a 400 rs. em 365 dias.......		146$000				
	Stearinas a ²/₃ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra........		26$766	1:492$766			
2	Foguistas, gratificação a 48$ por mez..		....	1:152$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem........		....	576$000			
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40$ idem.		....	480$000			
17	Praças de marinhagem, (remadores de 1.ª classe), a 1$300 por dia, em 365 dias...........................		....	8:066$500	15:855$566		
	Trem naval dos navios desarmados.						
1	Almoxarife. Gratificação por anno...............	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867.	....	1:800$000			
1	Escrivão. Gratificação por anno..............		....	1:800$000	3:600$000	1.014:424$688	
1859							
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Chefe de Divisão reformado):						
	Maiorias a 120$ por mez...........		1:440$000				
	Comedorias a 3$200 rs. por dia, em 365 dias......................	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:168$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias............................		438$000				
	Stearinas a tres velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra..........		120$450	3:406$450			
				3:406$450		1.014:424$688	

Numero de pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-71.				Votada para 1868-69
	Transporte..		....	3:406$450	....	1:014:424$088	
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez..........		1:200$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..........		438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..........		584$000				
	Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra..		80$300	2:542$300	5:948$750		
	Secretaria.						
1	Secretario.......... Ordenado....		1:200$000				
	Gratificação..		400$000	1:600$000			
1	Official.......... Ordenado....		800$000				
	Gratificação..		400$000	1:200$000			
2	Amanuenses .... Ordenado a 400$...		800$000				
	Gratificação a 200$.		400$000	1:200$000			
1	Porteiro.......... Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000	4:600$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificações..........		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificações..........		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860					
1	Engenheiro (1.º Tenente da Armada).						
	Gratificações de exercicio a 100$ por mez..........		1:200$000				
	Dita addicional a 10$ idem..........		120$000				
	Dita de Chefe de Commissão a 30$ idem.		360$000				
	Etapa a 1$ em 365 dias..........		365$000	2:045$000			
1	Patrão-mór.......... Ordenado....		600$000				
	Gratificação..		600$000	1:200$000			
1	Capellão.......... Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		400$000	800$000			
1	Lente de geometria.. Ordenado....		700$000				
	Gratificação..		300$000	1:000$000			
1	Professor de 1.as letras. Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Desenhador.......... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas. Ordenado....		1:000$000				
	Gratificação..		400$000	1:400$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór.... Ordenado a 400$....		1:200$000				
	Gratificação a 200$....		600$000	1:800$000			
3	Ditos das officinas, gratificação a 400$.		....	1:200$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000			
1	Ajudante do dito.... Ordenado....		200$000				
	Gratificação..		200$000	400$000	12:045$000		
					29:793$750	1:014:424$088	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.				Votada para 1868—69.
	Transporte...	....	....	....	29:793$750	1.014:424$688	
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....	Decreto n.º 2583 de 39 de Abril de 1860	....	2:774$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 365 dias..................		....	4:818$000			
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem.		....	2:920$000			
17	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis idem.		....	4:964$000	15:476$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
331	25 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação.........	Avisos e tabella de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.	....	22:500$000			
	2.ª Ordem.						
	120 Carpinteiros de machado, idem.		41:419$000				
	30 Ferreiros e serralheiros, idem.		12:540$000				
	40 Calafates, idem..............		14:952$000				
	40 Carapinas, idem		14:940$000	83:851$000			
	3.ª Ordem.						
	15 Polieiros e torneiros, idem....		3:240$000				
	6 Tanoeiros, idem..............		1:800$000				
	13 Velames, idem................		5:220$000				
	12 Apparelhos, idem.............		4:320$000				
	30 Serventes, idem..............		9:000$000	23:580$000	129:931$000		
30	Sentenciados, a 40 réis por dia em 365 dias........................	....	....	438$000			
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias	....	....	116$800	554$800		
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente):	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 6 de Novembro de 1861, e 3 de Jan. de 1863.					
	Maiorias a 50$ por mez		600$000				
	Comedorias a 1$600 em 365 dias.....		584$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez....		240$000				
	Tres rações a 400 réis por dia em 365.		438$000				
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a 1 bra.............		60$225	1:922$225			
1	Official de Fazenda, gratificação por anno		....	1:400$000			
1	Fiel, idem		....	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante). Gratific.		720$000				
1	Dito (Primeiro Sargento).... »		600$000				
1	Dito (Segundo dito).................		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro.........................		....	360$000			
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias........................		....	584$000			
40	10 Aprendizes, salario a 300 réis, idem.		1:090$000				
	10 Ditos, idem a 200 réis idem.......		730$000				
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.......		730$000	2:550$000	9:411$225		
						1.014:424$688	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.				Votada para 1868—69
	Transporte.....	....	....	....	185:166$775	1.014:424$688	
	Vapor Moema em serviço do Arsenal.						
1	Machinista de 3.ª classe extraordinario, vencimentos a 125$500........	Aviso de 4 de Abril de 1868.	1:506$000				
1	Ajudante do Machinista, idem a 119$169........................		1:310$004	2:816$004			
1	Mestre extranumerario, soldo a 30$ por mez........................		360$000				
	Gratificação a 30$ idem.............		360$000	720$000			
[illegible]	Primeiros Marinheiros, soldo a 18$ idem..............................		....	648$000			
3	Segundos ditos, idem a 15$ idem....		....	540$000			
4	Foguistas, gratificação a 48$ idem....		....	2:304$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem........		....	576$000	7:604$004	192:770$779	
[illegible] 2							
	PERNAMBUCO.						
	Inspeção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$ por mez..............		840$000				
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez......		240$000				
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias..............................		438$000				
	Stearinas a 2 velas por dia, em 365 dias a 660 réis a libra		80$300	2:474$300			
1	Ajudante (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$ por mez		720$000				
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000				
	Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias..............................		292$000				
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra................		40$150	1:464$150	3:938$450		
	Secretaria.						
1	Secretario ... Ordenado........... Gratificação.........	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:200$000 400$000	1:600$000			
2	Amanuenses.. Ordenado a 400$.... Gratificação a 200$...		800$000 400$000	1:200$000			
1	Porteiro ..... Ordenado........... Gratificação.........		400$000 200$000	600$000	3:400$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação........................		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificação........................		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór......... Ordenado.... Gratificação..		600$000 600$000	1:200$000			
				1:200$000	14:538$450	1.207:195$467	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orada para 1870—71.				Voatada para 1868—69.
	Transporte...	....	....	1:200$000	14:538$450	1.207:195$467	
1	Cepel lão.......... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Professor de primeiras letras, ordenado....................		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Desenhador......... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas. Ordenado....		800$000				
	Gratificação..		400$000	1:200$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór. Ordenado a 400$000.		1:200$000				
	Gratificação a 200$000.		600$000	1:800$000			
2	Ditos das officinas, dita a 400$000...	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.	....	800$000			
1	Patrão do Arsenal... Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito.... Ordenado....		200$000				
	Gratificação..		200$000	400$000	8:400$000		
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e remadores.						
1	Patrão, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias...........		....	511$000			
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1$100 idem....................		4:015$000				
4	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$ idem..		1:460$000				
4	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem..........................		1:168$000	6:643$000	7:154$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	15 Machinistas, jornal e gratificação.			12:954$880			
	2.ª Ordem.						
	36 Carpinteiros, jornal e gratificação.		21:854$000				
	20 Carapinas idem................		8:809$680				
105	11 Calafates idem................	Avisos e tabella de 5 de Setembro de 1857.	5:401$600				
	11 Ferreiros idem................		4:781$520	40:846$800			
	3.ª Ordem.						
	3 Apparelho e velame idem......		1:810$400				
	9 Serventes idem...............		2:469$600	4:280$000	58:081$680		
	3.ª companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (1.º Tenente).						
	Maiorias a 30$ por mez.............		360$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias..............................	Decretos n.os 2683 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1869 e Aviso de 3 de Janeiro de 1863.	438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Tres rações a 400 réis por dia em 565 dias.............................		438$000				
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra............		60$225	1:536$225			
145				1:536$225	88:174$130	1.207:195$467	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–1871.				Votada para 1868–69
15	Transporte...		....	1:536$225	88:174$130	1.207:195$467	
1	Official de Fazenda.... Gratificação.	Decretos n. 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1869 e Aviso de 3 de Janeiro de 1863.	....	1:400$000			
1	Fiel................. »		....	675$000			
1	Guarda (1.° Sargento). »		600$000				
1	Dito (2.° Sargento).... »		600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro........... »		....	360$000			
40	10 Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias.................		1:095$000				
	10 Ditos, idem a 200 idem........		730$000				
	20 Ditos idem a 100 idem.		730$000	2:555$000			
2	Serventes, a 800 rs. idem..........		....	584$000	8:310$225	96:484$355	
62							
	PARÁ.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Fragata) Maiorias a 60$ por mez.............	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	720$000				
	Comedorias a 2$ por dia em 365 dias.		730$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez...		240$000				
	3 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		438$000				
	Stearinas a 1 1/2 velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra............		60$225	2:188$225			
1	Ajudante (1.° Tenente): Maiorias a 30$ por mez...........		360$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.........................		146$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez.....		84$000				
	2 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra...........		26$766	908$766			
	Secretaria.						
1	Secretario.......... Ordenado....		1:200$000				
	Gratificação..		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses.. Ordenado a 400$000.		800$000				
	Gratificação a 200$000.		400$000	1:200$000			
1	Porteiro............ Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000	6:496$991		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Gratif.		....	3:600$000			
1	Dito das Officinas de machinas. »		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór......... Ordenado...	Decreto dito.	600$000				
	Gratificação.		600$000	1:200$000			
1	Capellão............ Ordenado...		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Desenhador... ..... Ordenado...		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
11				2:800$000	13:696$991	1.303:679$822	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—1871.				Votada para 1868—69.
11	Transporte....	....	....	2:800$000	13:696$991	1.303:679$822	
1	Escrivão das officinas. Ordenado....		800$000				
	Gratificação..		400$000	1:200$000			
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400$.		1:200$00				
	Gratificação a 200$............		600$000	1:800$000			
2	Ditos das Officinas, ordenado a 400$..........................		....	800$000			
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado...		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000			
1	Ajudante do Porteiro. Ordenado....		200$000				
	Gratificação..	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	200$000	400$000	7:600$000		
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias..........		....	1:022$000			
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 por dia em 365 dias		....	1:606$000			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem..		....	4:380$000			
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem....		....	3:504$000	10:512$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
3	3 Fundidores, jornal e gratificação.		....	4:050$000			
	2.ª Ordem.						
	90 Carpinteiros, idem		36:390$000				
204	26 Carapinas, idem................	Aviso e Tabella de 5 de Setembro de 1857.	10:290$000				
	25 Calafates, idem................		9:720$000				
	30 Ferreiros e serralheiros, idem ...		12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
	10 Apparelho e velame, jornal e gratificação.....................		4:140$000				
	20 Serventes, idem...............		6:000$000	10:140$000	82:590$000	114:398$991	
253							
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Fragata):						
	Maiorias dobradas a 120$ por mez....		1:440$000				
	Comedorias a 2$000 por dia em 365 dias.		730$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez...	Dito Aviso e tabella.	240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..........................		438$000				
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra...........		60$225	2:908$225			
				2:908$225		1.418:078$813	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.				Votada para 1868—69.
	Transporte...	....	....	2:908$225	....	1.418:078$813	
1	Ajudante (1.° Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez....	Dec. n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	720$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez....		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra............		26$766	1:268$766			
	Secretaria.						
1	Secretario............. Ordenado ..		1:000$000				
	Gratificação.		400$000	1:400$000			
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes .... Gratificação.		....	2:400$000			
1	Dito dos Dourados (1.° Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez....	Av. de 11 de Agosto de 1862.	720$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias.		438$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias...............		438$000				
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra............		60$225	1:896$225			
	Diversos empregados.						
1	Capellão: (servindo de Professor de 1.as letras).......... Ordenado ..		400$000				
	Gratificação.		400$000	800$000			
1	Machinista............ Gratificação.		....	2:400$000			
1	Escrivão das Officinas.. Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		400$000	1:000$000			
1	Porteiro do Arsenal..... Ordenado ..		300$000				
	Gratificação.		200$000	500$000	14:573$216		
	OFFICINAS.						
	1.ª—Ordem.						
	20 Modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores..................	Dec. n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.					
	2.ª Ordem.						
90	23 Carpinteiros de machado........						
	5 Carapinas..................						
	10 Calafates....................		....	....	55:374$000		
	3.ª Ordem.						
	5 Tanoeiros....................						
	8 Apparelho e velame...........						
	3 Pedreiros....................						
	16 Serventes....................					69:947$216	
9[illegible]						1.488:026$029	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.				Votada para 1868—69.
	Transporte...	....	....	....	....	1.488:026$029	
	S. PAULO.						
	Estabelecimento Naval do Itapura.						
1	Director (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez..........		600$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias..........................		1:022$000				
	Gratificação a 200$ por mez........		2:400$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..........................		438$000				
	Stearinas a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.............		80$300	4:780$300			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 120$ por mez............		1:440$000				
	Comedorias a 4$800 rs. por dia em 365 dias..........................		1:752$000				
	Soldo de 2 criado a 10$000 por mez...		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..........................		438$000				
	Stearinas a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......		60$225	3:930$225			
1	Almoxarife........... Gratificação.		....	1:560$000			
1	Escrivão (Official de Fazenda de 2.ª classe 1.° Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez...........		600$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.......................	Dec. n.° 2200 de 26 de Junho de 1857 e Av de 7 de Julho de 1868........	292$000				
	Gratificação a 40$ por mez........		480$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem.....		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.......................		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra...		26$766	1:774$766			
1	Capellão............. Gratificação..		....	2:400$000			
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez............		300$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.......................		292$000				
	Gratificação a 145$ por mez.........		1:740$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem......		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.......................		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.........		26$766	2:734$766			
1	Pharmaceutico (contractado): Gratificação.......................		....	2:160$000			
1	Fiel de Commissão:						
	Soldo a 22$000 por mez...........		264$000				
	Maiorias a 20$000, idem...........		240$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		146$000				
	Stearinas a 1/2 vela por dia, em 365 dias a 660 rs a libra.......		20$075	670$075	20:010$132		
					20:010$132	1.488:026$029	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69.
	Transporte...			20:010$132	1.488:026$029	
	OFFICINAS.					
17	1 Engenheiro Machinista. 1 Mestre Carpinteiro. 5 Carpinteiros. 1 Serralheiro. 1 Ferreiro. 2 Malhadores. 1 Caldeireiro de cobre. 1 Dito de ferro. 1 Calafate. 3 Pedreiros.			24:510$000		
25					44:520$132	
	Diversas despezas.					
	CORTE.					
	Munições de boca para 295 praças...		43:070$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas...		160:000$000			
	Machinas, ferramentas e o material necessario para o concerto das machinas e caldeiras dos vapores e outros artigos necessarios ás Officinas...		100:000$000			
	Combustivel...		70:500$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes Artifices e Artifices Militares...		10:000$000			
	Lavagem da roupa da Companhia de Aprendizes Artifices...		3:000$000			
	Armamento e equipamento inclusive instrumentos de musica...		5:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		12:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação inclusive 700$ para o asseio da casa e outras despezas miudas...		7:200$000	410:770$000		
	BAHIA.					
	Munições de boca para 92 praças...		13:432$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas...		40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás Officinas inclusive concertos...		15:000$000			
	Combustivel...		5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de aprendizes Artifices...		5:000$000			
	Armamento e equipamento...		1:500$000			
	Luzes, utensis para o Arsenal e suas dependencias...		6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente...		2.000$000	87:932$000		
	PERNAMBUCO.					
	Munições de boca para 45 praças...		6:570$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas...		40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas inclusive concertos...		10:000$000			
	Combustivel...		5:000$000			
			61:570$000	498:702$000	1.532:546$161	

NUMERO DO PESSOAL.	Naturcza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Transporte..........	....	....	61:570$000	498:702$000	1.532:546$161	
	Fardamento para a Companhia de aprendizes Artifices						
	Armamento e equipamento.........	....	....	5:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias..................	....	....	1:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....................	....	....	6:000$000			
		....	....	2:000$000	76:070$000		
	PARA'.						
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas..........	....	....	30:000$000			
	Ferramenta e o material necessario para o concerto de machinas e outros artigos necessarios ás Officinas.....	....	....	10:000$000			
	Combustivel para as Officinas........	....	....	4:000$000			
	Luzes para o Arsenal..............	....	....	2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....................	....	....	1:000$000	47:500$000		
	MATO GROSSO.						
	Munições de boca e fardamento a 1 escravo da nação..............	....	....	646$000			
	Material de construção naval, inclusive concertos de navios e de embarcações miudas...............	....	....	30:000$000			
	Ferramenta e o material necessario para o concerto de machinas e outros artigos precisos as Officinas....	....	....	10:000$000			
	Combustivel para as Officinas.......	....	....	4:000$000			
	Luzes para o Arsenal............	....	....	2:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente....................	....	....	1:000$000	47:646$000		
	Estabelecimento naval do Itapura.						
	Munições de boca a 5 operarios, contractados e a 44 escravos da nação.	....	....	7:154$000			
	Material de construcção naval inclusive outros objectos necessarios ás Officinas do dito estabelecimento...	....	....	6:000$000			
	Ferramentas e utensis............	....	....	2:600$000			
	Luzes..........................	....	....	500$000			
	Fardamento para os escravos da nação.	....	....	1:075$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente......................	....	....	500$000	17:829$000	687:747$000	
						2.220:293$161	2 234:782$049

Observação.

Não obstante se ter comprehendido na presente tabella ás gratificações mandadas abonar por Aviso de 7 de Maio de 1868 ao 1.º e 2.º Commandantes da Companhia de Artifices Militares, o pessoal necessario aos vapores, lanchas e barca d'agua a vapor, Cabrea de ferro e Serraria do serviço do Arsenal, os vencimentos do Escrivão e Almoxarife de Trem naval dos Navios desarmados em virtude do Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Aviso de 26 de Agosto de 1868; do Engenheiro para as obras civis e das praças do Vapor *Moema* em serviço no Arsenal da Provincia da Bahia, alem das alterações para mais nos vencimentos que percebem um Ajudante da Inspecção, e o Cirurgião do Arsenal da Côrte, o Ajudante e o Official de Fazenda do Estabelecimento Naval do Itapura e outras em relação ás suas patentes, ainda assim se nota a differença para menos de 14:488$888 réis que resulta da suppressão dos Apontadores dos Arsenaes da Côrte e Provincias da Bahia, Pernambuco e Pará, visto fazer agora parte da tabella *Contadoria* em virtude do Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, bem como de oito guardas de policia da côrte e trinta sentenciados na Provincia da Bahia, em virtude dos Avisos de 31 de Outubro de 1867 e 26 de Setembro de 1868.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69
	RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.				
	Maiorias a 120$000 por mez		1:440$000			
	Comedorias a 3$200 por dia, em 365 dias		1:168$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000			
	Stearinas a 3 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		120$450	3:406$450		
1	Ajudante (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:104$150		
1	Secretario, gratificação por anno		....	300$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias		467$200			
	Gratificação a 360 rs. idem		262$800	730$000		
1	Patrão, jornal a 1$600 por dia, em 365 dias	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865	584$000			
	Gratificação a 300 rs. idem		109$500	693$500		
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$600 por dia, em 365 dias		3:504$000			
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1$400 idem		3:066$000	6:570$000		
	Soccorro Naval.					
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação	....	240$000			
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.ª, a 110$ por mez	....	1:320$000			
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.ª, gratificação a 90$ idem	....	1:080$000			
3	Foguistas, idem a 48$ idem	....	1:728$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem	....	576$000			
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20$ idem	....	240$000			
4	1.ºˢ Marinheiros, soldo a 18$ idem	....	864$000			
4	2.ºˢ ditos, idem a 15$ idem	....	720$000	6:768$000		
	Lanchas.					
1	Mestre. Gratificação a 12$000 por mez	Aviso de 9 de Maio de 1863.	144$000			
2	Patrões, soldo a 18$000 idem	....	432$000			
26	Remadores, idem a 14$000 idem	....	4:368$000	4:944$000		
	Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado):	Aviso de 24 de Novembro de 1864.				
	Maiorias a 15$000 por mez		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 idem		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 18$000 por mez	....	....	216$000		
1	Fiel, idem a 25$000 idem	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848	....	300$000		
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias	....	....	1:752$000		
				27:512$866		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Transporte..........	....	....	27:512$866		
	Praticagem da Barra.					
1	Pratico-mór, gratificação a 70$ por mez.....	Aviso de 18 de Março de 1863.	840$000			
1	Ajudante do dito, idem a 60$ idem........		720$000			
1	Atalaiador, idem a 30$ idem...............		360$000			
12	Remadores, a 30$ idem...................		4:320$000			
1	Escrevente, idem a 15$ idem......		180$000	6:420$000		
89				33:932$866		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côrte	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	460$000			
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra..		40$000			
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côrte e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente a 1$000 por dia em 365 dias......	....	400$000			
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania........	....	4:000$000			
	Rações de 45 praças do dito vapor e lanchas de soccorro a 400 rs. por dia, em 365 dias..	....	6:588$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.......	Aviso de 16 de Abril de 1849.	180$000	11:668$000	45:600$866	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...				
	Maiorias a 120$000 por mez..............		1:440$600			
	Comedorias a 1$200 por dia, em 365 dias....		438$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez.....		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias...		438$000			
	Stearinas, a uma vela por dia, em 365 dias, a 160 rs. a libra.........................		40$150	2:596$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Aviso de 7 de Abril de 1854.				
	Maiorias a 15$000 por mez.................		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez........		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias...		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra.....................		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado por anno.............	Dec. de 19 de Maio de 1859.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 365 dias.........................		....	233$600		
	Soccorro e mais serviço da capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez..	Aviso de 13 de Dezembro de 1859...............	504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem....		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 idem...........		504$000			
10	Remadores a 30$000 idem.................		3:600$000	6:768$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto do escaler do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............................	....	800$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.............................	Av. de 24 de Fev. de 1869..	160$000	960$000	11:686$516	
22					57:287$382	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Calculo para 1870–71.			Votada para 1868–69.
	Transporte				57:287$382	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado por anno	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias			467$200		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 42$000 por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
5	Remadores, a 30$000 idem		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 idem		504$000			
10	Remadores, a 30$000 idem		3:600$000	6:408$000		
17						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania		800$000	960$000	10:428$116	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150	1:4[illegible]$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Secretario, gratificação	Dec. de 19 de Maio de 1846.		300$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			23[illegible]$[illegible]		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, gratificação	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante do dito, idem		240$000			
9	Praticos, a 120$000 por anno		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$000 idem		240$000			
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes, a 96$000 por anno		288$000			
	Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia, em 365 dias		439$200	2:887$200		
22				5:614$656	67:715$498	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 — 71.			Votada para 1868—69.
	Transporte..........	....	....	5:614$356	67:715$498	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente......	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem		2:000$000	2:200$000	7:814$356	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez.......		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno	Dec. de 11 de Jan. de 1834.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, gratificação a 640 rs. por dia, em 365 dias............		....	233$600		
1	Patrão mór, ordenado por anno............		....	300$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 25$000 por mez................	Aviso de 7 de Abril de 1834.	300$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..		219$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez......		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	971$150		
1	Amanuense, gratificação por anno........	Aviso de 9 de Julho de 1847.	....	300$000		
1	Patrão de escaler a 40$000 por mez.......	Aviso de 2 de Set. de 1865 e 8 de Julho de 1868......	480$000			
6	Remadores, a 36$000 idem.................		2:592$000	3:072$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40$ por mez.	Avisos de 13 de Dez. de 1859 e de 2 de Set. de 1865.	480$000			
6	Remadores, a 36$ idem................		2:592$000			
1	Patrão da lancha, a 40$ idem.............		480$000			
12	Remadores, a 36$ idem..................		5:184$000	8:736$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180$ por mez................	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e 15 de Janeiro de 1862..	2:160$000			
1	Escrivão idem a 80$ idem.............		960$000			
3	1.^os^ praticos idem a 130$ idem...........		4:680$000			
3	2.^os^ ditos idem a 90$ idem..............		3:240$000			
4	3.^os^ ditos idem a 60$ idem..............		2:880$000			
2	Vigias idem a 50$ idem		1:200$000			
1	Carpinteiro idem a 60$ idem............		720$000			
30	1.^os^ marinheiros idem a 45$ idem.........		16:200$000			
6	2.^os^ dito idem a 35$ idem..............		2:520$000			
4	Patrões idem a 60$ idem		2:880$000	37:440$000		
88				52:916$900	75:529$854	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69
	Transporte			52:916$900	75:529$834	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania	Av. de 24 de Fev. de 1869	300$000			
	Idem, idem, idem para a Delegacia em Porto Alegre		200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia		3:500$000			
	Idem idem da Praticagem da barra		5:000$000	9:000$000	61:916$900	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Dec. de 19 de Maio de 1846.				
	Maiorias a 70$ por mez		840$000			
	Comedorias a 1$000 rs. por dia, em 365 dias		365$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias		438$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:923$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno	Dec. de 11 de Janeiro de 1834		260$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão de escaler, a 36$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores, a 30$ idem		1:440$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem		432$000			
6	Remadores, a 30$ idem		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, a 30$ por mez	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Junho 1862.	360$000			
6	Remadores da catraia, a 30$ idem		2:160$000	2:520$000		
23						
	Diversas despezas.					
	Papel e outros objectos de expediente	Av. de 24 de Fev. de 1869	160$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania		660$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros		1:400$000	2:220$000	12:020$750	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857.				
	Maiorias a 70$ por mez		840$000			
	Comedorias a 1$000 rs. por dia, em 365 dias		365$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias		438$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias a 660 a libra		40$150	1:923$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno	Dec. de 11 de Jan. de 1834		400$000		
4				2:956$750	149:467$504	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
4	Transporte............	....	....	2:956$750	149:467$504	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem....................		1:800$000	2:160$000		
11						
	Diversas despezas.					
	Papel pennas e mais objectos de expediente .	Aviso de 24 de Fev. de 1869 .	120$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	....	600$000	720$000	5:836$750	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.				
	Maiorias a 60$ por mez.....................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias....................................		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 réis a libra..........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado das diligencias a 640 réis por dia, em 365 dias.....................		....	233$600		
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania:	Aviso de 29 de Março de 1854.				
	Soldo de 10$ por mez....................		120$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...		146$000	266$000		
1	Pratico-mór da barra, Gratificação.........	Aviso de 26 de Out. de 1867.	....	600$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha a 30$ por mez..........	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem...................		1:800$000	2:160$000		
12				5:123$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente....................................	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e acquisição de objectos navaes e outros...........................	....	1:000$000	1:160$000	6:283$750	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..............................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis, em 365 dias..................................		....	233$600		
1	Patrão-mór da barra da cidade, Ordenado.. Gratificação.	Dec. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce.................... Ordenado.. Gratificação.	Regul. de 22 Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000 300$000	500$000		
5				3:097$750	161:588$004	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
5	Transporte......	....	....	3:097$750	161:388$004	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão de escaler, a 30$ por mez.........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem..................		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 30$ idem............		360$000			
8	Remadores, a 25$ idem..................		2:400$000	4:920$000		
21				8:017$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.........	Av. de 24 de Fev. de 1869..	100$000			
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.	....	240$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	....	600$000	940$000	8:957$750	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario. Ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.........................		....	233$600		
1	Patrão-mór. Ordenado por anno..........	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	....	360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 por dia, em 365 dias	Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1830...............	....	949$000		
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30$000 por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360$000			
10	Remadores, a 25$000 idem............. ..		3:000$000	3:360$000		
16				6:766$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente........	Av. de 24 de Fev. de 1869..	180$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..................	....	1:000$000	1:180$000	7:946$750	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez...................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...	720$000			
	Comedorias a 800 rs., por dia em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.......		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra......................		40$150	1:464$150		
1	Secretario. Ordenado por anno		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.......................		....	233$600		
3				2:097$750	178:492$504	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69.
3	Transporte........	....	....	2:097$750	178:492$504	
	Soccorro e mais serviço da capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem....................		1:800$000			
1	Escrevente. Gratificação a 50$ idem.......	Dec. de 12 de Agosto de 1858	600$000	2:760$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores, a 40$ por mez..............		....	960$000		
	Barra de Vaza Barris.					
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50$ por mez....		600$000			
1	Patrão de catraia, a 35$ idem............		420$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem..................		360$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem...............		360$000			
4	2.os ditos, a 20$ idem..................		960$000	2:700$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.º Pratico, a 50$ por mez...............	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
1	Patrão de catraia, a 35$ idem............		420$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem...............		360$000			
4	2.os ditos, a 20$ idem..................		960$000	2:340$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão, a 35$ por mez..................		420$000			
4	2.os Marinheiros, a 20$ idem.............		960$000	1:380$000		
33				12:237$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente.....	Av. de 24 de Fev. de 1869..	160$000			
	Aluguel da casa onde se acha a Capitania do Porto..............................	....	360$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania............	....	2:000$000	2:520$000	14:757$750	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra).					
	Maiorias, a 70$ por mez..................	Decreto de 19 de Maio de 1846.	840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias.		365$000			
	Soldo de 2 criados, a 10$ por mez........		240$000			
	Tres rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		438$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.........................		40$150	1:923$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$ por mez..................	Av. de 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146$000			
	Soldo de um criado a 7$ por mez..........		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra....................		26$766	728$766		
1	Secretario. Ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias.		....	233$600		
4				3:285$516	193:250$254	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69
4	Transporte....	....	....	3:285$516	193:250$254	
1	Patrão-mór. Ordenado por anno..........	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.	....	600$000		
1	Pratico-mór. Gratificação	Reg. de 22 de Set. de 1852...	....	300$000		
	Soccorro e mais serviços da capitania.					
2	Patrões, a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
14	Remadores, a 25$ idem..................		4:200$000	4:920$000		
22				9:165$516		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 24 de Fev. de 1869..	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..........................	....	1:500$000	1:700$000	10:865$516	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.				
	Maiorias a 70$ por mez..................		840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias..		365$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez...		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra......................		40$150	1:923$150		
1	Secretario. Ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias......................		....	233$600		
	Soccorro e mais serviços da capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez..................		360$000			
8	Remadores, a 25$ idem..................		2:400$000	2:760$000		
12				5:316$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania...........................	....	240$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..........................	....	500$000	900$000	6:216$750	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez....		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra..........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario. Ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias......................		....	233$600		
1	Patrão-mór. Ordenado..................	Dec. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1859...........	....	320$000		
1	Pratico-mór. Idem......................		....	240$000		
5				2:657$750	210:332$520	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
5	Transporte...	....	....	2:657$750	210:332$520	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez.........	Aviso de 13 de Dez. de 1859..	360$000			
10	Remadores, a 25$ idem..................		3:000$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10$000 por mez..................................	Aviso de 11 de Agosto de 1866.	120$000			
1	Dito dito do porto de Acaracú, a 10$ por mez.		120$000	240$000		
18				6:257$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	180$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	600$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.	....	600$000	1:380$000	7:637$750	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado....................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias...........................	Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863 e 24 de Agosto de 1863, e Dec. de 25 de Julho de 1858.	....	233$600		
1	Patrão-mór da barra da Capital. Ord....		120$000			
	Grat...		480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno..................................		....	120$000		
1	Dito da barra de Mossoró, dita idem........		....	240$000		
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
13				5:217$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	192$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despezas do serviço da Capitania..................................	....	600$000	952$000	6:169$750	
	PARAHIBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado....................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias..........................		....	233$600		
1	Patrão mór da barra............ Ord....	Dec. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867.	80$000			
	Grat...		240$000	320$000		
4				2:417$750	224:140$020	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
4	Transporte....	....	....	2:417$750	224:140$020	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores, a 25$ por mez..................		2:400$000	2:760$000		
13				5:177$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente	Av. de 24 de Fev. de 1869.	200$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.........................	....	1:420$000	1:620$000	6:797$750	
					230:937$770	226:561$504

Observação.

A differença para mais de 4:376$266 resulta de se ter comprehendido nesta tabella os vencimentos de um Mestre dos navios desarmados, ao serviço da Capitania do Porto da Côrte, bem como os vencimentos do Capitão do Porto da Provincia do Pará em virtude da Lei n.° 1523 de 28 de Setembro de 1867, do augmento de vencimentos aos Capitães de Portos de outras Provincias em relação ás suas patentes, e finalmente ás gratificações mandadas abonar ao Patrão-mór da barra da Parahyba e Pratico-mór da do Paraná, em virtude dos Avisos de 26 de Outubro e 15 de Novembro de 1867.

ÇA NAVAL.

Artistas – Carpinteiros – 1.ª Classe	Artistas – Carpinteiros – 2.ª Classe	Artistas – Carpinteiros – 3.ª Classe	Artistas – Calafates – 1.ª Classe	Artistas – Calafates – 2.ª Classe	Artistas – Calafates – 3.ª Classe	Artistas – Serralheiros	Artistas – Tanoeiros	Diversas classes – Escreventes – De Divisão	Diversas classes – Escreventes – De Navios	Diversas classes – Patrões	Diversas classes – Mestres d'Armas	Diversas classes – Cozinheiros	Total	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Officiaes inferiores – 1.os Sargentos	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Officiaes inferiores – 2.os Ditos	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Forriéis	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Cabos	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Marinheiros – 1.ª Classe	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Marinheiros – 2.ª Classe	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Marinheiros – 3.ª Classe	Corpo de Imperiaes Marinheiros – Grumetes	Batalhão Naval – Officiaes inferiores – 1.os Sargentos	Batalhão Naval – Officiaes inferiores – 2.os Sargentos	Batalhão Naval – Cabos	Batalhão Naval – Pifaros	Batalhão Naval – Tambores	Batalhão Naval – Soldados	Marinhagem – Marinheiros – Classe Superior	Marinhagem – Marinheiros – 1.os Marinheiros	Marinhagem – Marinheiros – 2.os Ditos	Marinhagem – Grumetes	Marinhagem – Criados – 2.os Marinheiros	Marinhagem – Criados – Grumetes	Totaes – Dos Officiaes e outras classes	Totaes – Das praças de pret	Totaes – Total geral
1	1	..	1	..	..	1	1	1	1	..	1	2	30	1	8	2	4	14	14	15	30	1	1	2	1	1	40	....	....	....	....	3	7	30	144	174
..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	16	1	2	1	2	8	15	16	20	....	1	1	....	1	30	....	....	....	....	3	6	16	107	123
..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	1	14	1	2	1	1	9	15	16	20	....	....	1	....	1	30	....	....	....	....	3	6	14	106	120
..	..	1	..	..	..	..	..	..	...	..	..	1	11	..	2	..	1	6	15	5	20	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	2	6	11	57	68
..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	2	21	..	..	..	2	10	....	6	32	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	4	9	21	63	84
1	..	..	1	..	..	1	..	1	1	..	1	1	61	1	2	1	6	30	30	15	30	1	....	1	1	1	50	....	....	....	....	6	5	61	180	241
1	..	..	1	..	..	1	..	1	1	..	1	1	49	1	2	1	4	29	24	14	30	....	1	....	1	1	50	....	....	....	....	4	5	49	167	216
1	1	..	1	1	..	2	..	..	2	..	2	2	80	2	4	5	16	60	60	60	110	1	1	3	2	2	82	....	....	....	....	6	9	80	423	503
..	1	..	..	1	..	1	..	..	1	..	1	1	34	1	2	..	2	15	30	30	30	....	1	....	....	1	30	....	....	....	....	2	3	34	147	181
..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	33	1	2	1	2	15	16	14	20	....	1	1	....	1	32	....	....	....	....	2	3	33	111	144
..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	2	63	2	4	.	4	30	20	16	40	....	2	2	....	....	64	....	....	....	....	5	6	63	195	258
..	..	2	..	..	..	..	..	..	...	..	..	2	48	1	3	..	4	30	11	8	40	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	4	6	48	107	155
..	..	4	..	..	..	..	..	..	...	..	..	4	94	..	3	1	..	36	19	24	60	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	8	12	94	163	257
..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	..	1	1	33	..	..	1	2	6	7	8	14	....	....	....	....	....	30	....	....	....	....	2	3	33	73	106
..	..	..	..	..	..	..	..	..	...	..	..	4	64	..	..	..	..	8	12	16	48	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	4	12	64	100	164
..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	17	..	..	..	2	1	1	2	12	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	4	3	17	25	42
..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	15	..	..	..	2	2	....	....	6	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	4	3	15	17	32
..	..	..	..	..	..	..	..	..	...	..	..	1	13	..	..	..	..	1	1	5	15	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	2	1	13	25	38
1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	2	52	1	..	2	2	8	18	16	28	....	....	1	1	1	20	....	....	....	....	3	3	52	104	156
1	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	1	41	..	2	2	2	7	14	14	24	....	....	1	....	....	18	....	....	....	....	2	3	41	89	130
1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	40	..	1	..	2	8	10	14	25	....	....	1	1	1	18	....	....	....	....	2	3	40	86	126
1	..	..	..	..	..	1	..	..	...	..	1	1	38	..	1	..	2	4	7	10	20	....	....	1	1	1	14	....	....	....	....	2	3	38	66	104
1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	1	39	..	..	2	2	8	14	14	20	1	....	1	....	....	12	....	....	....	....	2	3	39	79	118
..	..	..	..	..	..	..	..	..	...	12	..	..	53	..	..	..	12	12	12	24	24	....	....	....	....	....	.....	....	12	36	24	4	2	53	162	215
9	10	10	6	4	1	10	1	3	19	12	17	35	959	13	40	20	76	357	365	362	718	4	8	16	8	12	520	....	12	36	24	83	122	959	2.796	3.755
..	6	..	..	..	..	..	..	..	3	..	4	7	254	7	..	..	4	43	35	38	42	....	....	....	....	....	.....	....	....	....	....	14	21	254	204	458
9	16	10	6	4	1	10	1	3	22	12	21	42	1.213	20	40	20	80	400	400	400	760	4	8	16	8	12	520	....	12	36	24	97	143	1.213	3.000	4.213

DA DESPEZA.

mentos.

Das praças de pret – Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Das praças de pret – Batalhão Naval.	Das praças de pret – Marinhagem.	Das praças de pret – TOTAL.	TOTAL GERAL.	Somma – Orçada para o Exercicio de 1870 — 1871.	Somma – Votada para o Exercicio de 1868 — 1869.
299:388$000	43:303$600	35:604$000	378:295$600	1.317:137$600		
22:940$250	3:701$100	3:803$200	30:444$550	112:763$050		
322:328$250	47:004$700	39:407$200	408:740$150	1.429:900$650		
....			615:098$000			
....			150:000$000			
....			50:000$000			
....			200:000$000			
....			50:000$000			
....			15:000$000			
....			50:000$000			
....			10.000$000	1.140:098$000	2.569:998$650	
						2.617:997$950

LEGISLAÇÃO.

Provisão de 28 de Novembro de 1823 e Decreto de 2 de Abril de 1825.
Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
Decreto de 24 de Outubro de 1834.
Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
Idem de 5 de Junho de 1845.
Idem de 24 de Novembro de 1852.
Idem de 15 de Abril de 1854.
Idem de 30 de Junho de 1857.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 11 de Julho de 1857.
Idem de 30 de Setembro de 1857.
Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
Idem de 24 de Novembro de 1860.
Idem de 19 de Dezembro de 1860.
Aviso de 24 de Outubro de 1833.
Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
Idem de 30 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Março de 1855.
Idem de 12 de Fevereiro de 1858.
Idem de 5 de Dezembro de 1861.
Idem de 24 de Fevereiro de 1869, e outras disposições.

VAÇÃO.

para menos de 47:999$300 que procede de se ter comprehendido na presente tabella numero inferior de navios, quer á vella, quer a vapor.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes da Armada e Classes annexas.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Vencimentos. Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas. Praças de pret. Maiorias.	Soldos dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos foguistas, marinheiros e grumetes.	Total geral.	SOMMA. Orçada para o exercicio de 1870—71.	Votada para o exercicio de 1868—69.
16	45	Que se considerão embarcados em 2 Fragatas, 2 Corvetas, 1 Vapor e 1 Brigue, ao todo 6 navios desarmados	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853, 4015 de 19 de Dezembro de 1867 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846.	840$000	8:837$000	1:022$000	10:699$000	7:524$000	18:223$000		
		Diversas despezas.									
		Munições de boca para 62 praças	....	....	....	....	....	9:052$000			
		Ditas navaes inclusive luzes	....	....	....	....	....	6:000$000			
		Expediente	Aviso de 21 de Fevereiro de 1869.	....	....	....	....	1:000$000			
		Combustivel	....	....	....	....	....	3:500$000	19:552$000	37:775$000	38:708$800

OBSERVAÇÃO.

Não obstante se ter comprehendido nesta tabella o quantitativo necessario para o expediente e combustivel, ainda assim apparece a differença para menos de [illegible], que provém não só de numero inferior de navios que se considerão desarmados, como da alteração que soffreu o respectivo Regulamento pelo Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69.
	HOSPITAL DA CORTE.						
1	Director (Chefe de Esquadra reformado), gratificação			2:000$000			
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez	1:200$000					
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias	438$000					
	Gratificação a 114$ por mez	2:736$000		4:374$000			
2	Segundos Cirurgiões (2os Tenentes):						
	Maiorias a 25$ por mez	600$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	292$000					
	Gratificação a 106$ por mez	2:544$000		3:436$000			
1	Almoxarife, ordenado	1:000$000					
	Gratificação	600$000		1:600$000			
1	Capellão, gratificação			1:200$000			
2	Escripturarios, ordenado a 600$	1:200$000					
	Gratificação a 200$	400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife, gratificação			600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853, 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dezembro de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865.	1:694$000			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha):						
	Maiorias a 11$ por mez	132$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 51$ por mez	612$000		890$000			
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36$ por mez						
1	Comprador, gratificação			864$000			
1	Enfermeiro-mór, idem			600$000			
1	Ajudante do dito, idem			800$000			
8	Primeiros Enfermeiros, gratificação a 500$ cada um			600$000			
8	Segundos ditos, idem a 400$ cada um			4:000$000			
6	Enfermeiros supranumerarios, gratificação a 300$			3:200$000			
1	Porteiro, gratificação	400$000		1:800$000			
	Dita	48$000		448$000			
1	Cozinheiro, gratificação a 40$ por mez			480$000			
30	Serventes, diaria a 800 réis cada um, em 365 dias			8:760$000			
	ESCALERES DO HOSPITAL.						
5	Remadores de 3.ª classe, jornal a 1$000 rs. por dia em 365 dias			1:825$000	40:771$000		
78							
	Diversas despezas.						
	Objectos de expediente			300$000			
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o hospital e varias rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc.		Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	90:000$000	90:300$000	131:071$000	
							131:071$000

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Transporte........		....	....	....	131:071$000	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.						
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente):						
	Maiorias a 30$..............	360$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias................	146$000					
	Gratificação de 108$ por mez..	1:296$000		1:802$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.				
	Maiorias a 25$ por mez.......	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.................	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez...	1:248$000		1.694$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação...........			400$000			
3	Segundos ditos, idem a 300$...............			900$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias........			365$000			
6	Serventes a 1$ por dia, em 365 dias.......			2:190$000	7:351$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas..........................		....	....	15:100$000	22:451$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.						
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez......	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..............	146$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.				
	Gratificação a 106$ por mez..	1:272$000		1:718$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação...........			400$000			
1	Segundo dito, idem..........................			300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias.........			365$000			
1	Servente idem, idem....................			365$000	3:148 000		
5							
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas..........................		....	....	15:472$000	18:620$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.						
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez......	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..............	146$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.				
	Gratificação a 106$ por mez...	1:272$000		1:718$000			
				1:718$000		172:142$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
1	Transporte.....	....	1:718$000	....	172:142$000	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.	400$000			
1	Segundo dito, idem.....................		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias.....		365$000			
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000	3:075$000		
5						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, roupa, concerto de colchões, applicação de sanguesugas, e outros objectos.....................	....	....	5:450$000	8:525$000	
					180$667$000	183:131$000

Observações.

A differença para menos de 2:464$000 provém da reducção dos alumnos pensionistas de pharmacia, mandados dispensar por Aviso de 10 de Setembro de 1867 e ser incluido o Escrivão do hospital de Marinha da Côrte na tabella da Contadoria de conformidade com o disposto no Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-1871.				Votada para 1867 a 1868 e 1868 a 1869.
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada)........ Gratificação por anno..............	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863.	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro.... Grat.. 600$ Dita... 200$	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	800$000				
2	Segundos ditos................... Gratificação a 40$ por mez a cada um		1:440$000				
1	Patrão da Catraia................. Gratificação a 30$ por mez........		360$000				
8	Remadores......................... Gratificação a 24$ por mez a cada um.		2:304$000	5:504$000			
[illegible]							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........			3:000$000	8:504$000		
	Pharol da Ilha Raza.						
1	Director (Official da Armada)........ Gratificação por anno	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862 e 1.º de Fev. de 1868.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro................ Gratificação idem.................		600$000				
4	Segundos ditos .... Gratificação a 40$ por mez.........		1:920$000	3:000$000			
6							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol........			5:[illegible]	8:[illegible]	16:504$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Pharoleiro. .... Gratificação a 50$ por mez.......	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos.................... Idem a 40$ por mez a cada um.....			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.........				2:400$000	[illegible]	
	RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros. .... Gratificação a 55$ por mez.......	Aviso de 16 de Nov. de 1857..........		1:320$000			
	Pharoleies na Lagoa dos Patos.						
	No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra). Gratificação por anno............	Aviso de 26 Julho de 1864.		1:949$625			
10	Terceiros Pharoleiros.............. Gratificação a 30$ por mez a cada um	Av. de 18 de Fev. de 1862.		3:600$000	6:869$625		
[illegible]					6:869$625	20:464$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.				Votada para 1867 á 68 e 1868 á 69.
	Transporte..	....	....	....	6:869$625	20:464$000	
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes....	....	....	....	18:000$000	24:869$625	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro................ Gratificação a 50$ por mez.........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos..................... Gratificação a 40$ por mez a cada um		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol......	....	....	....	1:800$000	3:360$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro................ Gratificação a 50$ por mez.........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos. Idem a 40$..........		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro................ Gratificação a 50$ por mez.......		600$000				
2	Segundos ditos..................... Gratificação idem a 40$ idem		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	Primeiro Pharoleiro................ Gratificação a 50$ por mez......		600$000				
2	Segundos ditos..................... Gratificação a 40$ idem..........		960$000	1:560$000			
	Pharol do Forte do Mar						
1	Terceiro Pharoleiro................ Gratificação a 30$ idem..........		....	360$000	5:520$000		
11							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes...	....		....	12:000$000	17:520$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros.............. Gratificação a 30$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	....	720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete...	....	....	....	1:000$000	1:[illegible]0$000	
						67:933$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.				Votada para 1867 á 68 e 1868 á 69.
	Transporte.....	....	....	....	....	67:93[illegible]$625	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro................ Gratificação a 50$ por mez.......	Aviso de 18 de Fev. e 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos. Idem a 40$ idem.		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....	....	....	....	4:600$000	6:100$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	Primeiro Pharoleiro.............. Gratificação a 50$ por mez.......	Dito Aviso.	600$000				
2	Segundos ditos. Idem a 40$ a cada um.		960$000	1:560$000			
	Pharolete da Barra do Rio S. Francisco.						
1	Terceiro Pharoleiro................ Gratificação a 30$ por mez.......	Av. de 15 de Dez. de 1868.	....	360$000	1:920$000		
4							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....	....	....	....	2:500$000	4:420$000	
	CEARÁ.						
	Pharolete de Mucuripe.						
2	Terceiros Pharoleiros............. Gratificação a 30$ por mez a cada um		....	....	720$000		
	Diversas Despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes....		....	....	2:800$000	3:520$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	Primeiro Pharoleiro...... .... Gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos.................... Gratificação a 40$ idem..........		960$000	1:560$000			
3		Aviso de 18 de Fev. de 1862.					
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro............... Gratificação a 50$ por mez........		600$000				
3	Segundos ditos.................... Gratificação a 40$ a cada um.....		1:440$000	2:040$000			
4							
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros Pharoleiros.............. Gratificação a 30$ por mez........		....	720$000			
	Pharolete d'Alcantara.						
2	Terceiros Pharoleiros.............. Gratificação a 30$ idem...........		....	720$000			
					1:440$000	82:033$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—1871.				Votada para 1867 á 68 e 1868 á 69.
	Transporte......	....	....	5:040$000	....	82:033$625	
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros............... Gratificação a 30$ por mez.	Aviso de 18 de Fev. de 1862	....	720$000	5:760$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes..........................	....	....	....	12:000$000	17:760$000	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro............... Gratificação a 50$ por mez.......	Dito aviso.	600$000				
2	Segundos ditos.................... Gratificação a 40$ idem a cada um.		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Pharolete de Paranaquera.						
2	Terceiros Pharoleiros............... Gratificação a 30$ por mez.......		720$000				
	Pharolete Goiabal.						
2	Terceiros Pharoleiros............... Gratificação a 30$ idem...........	Avisos de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fev. de 1862.	720$000				
	Pharolete Jutahy.						
2	Terceiros Pharoleiros............... Gratificação a 30$ idem...........		720$000				
	Pharolete Guajará.						
2	Terceiros Pharoleiros............... Gratificação a 30$ idem..........		720$000				
	Pharolete Cotijuba.						
2	Terceiros Pharoleiros............... Gratificação a 30$ por mez........		720$000	3:600$000	5:160$000		
13							
	Barca Pharol.						
1	Primeiro Pharoleiro................ Vencimento a 50$ por mez........ Gratificação a 15$ idem...........		600$000 180$000	780$000			
1	Segundo dito...................... Vencimento a 40$ idem........... Gratificação a 15$ idem...........	Avisos de 20 de Nov. de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fev. de 1869.	480$000 180$000	660$000			
1	Terceiro dito...................... Vencimento a 30$ idem........... Gratificação a 15$ idem...........		360$000 180$000	540$000			
1	Mestre.............................. Vencimento a 50$ idem.......... Gratificação a 15$ idem...........		600$000 180$000	780$000			
				2:760$000	5:160$000	99:793$625	

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.				Votada para [illegible]
	Transporte			2:760$000	5:160$000	99:793$625	
1	Patrão Vencimento a 42$ idem	Avisos de 20 de Nov. de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fev. de 1869.		504$000			
12	Remadores Vencimento a 36$ por mez a cada um.			5:184$000	8:448$000		
17					13:608$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes da Barca pharol			5:600$000			
	Rações ao pattão e aos 12 remadores ao serviço da Barca Pharol em 365 dias a 400 réis por dia	Aviso de 22 de Fev. de 1869.		1:898$000	7:498$000	21:106$000	
	RIO GRADE DO NORTE.						
	Diversas despezas.						
	Com o Pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1861				650$000	
						121:549$625	102:063$625

Observação.

A differença mais de 19:486$000, provém da maior quantia destinada a compra de objectos precisos ao custeio e conservação do pharol e pharoletes da Provincia do Rio Grande do Sul, e do augmento de despeza com os vencimentos do pessoal e custeio da Barca Pharol na provincia do Pará, em virtude dos Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Novembro de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Directoria.					
1	Director (Chefe de Esquadra):					
	Gratificação addicional........................		360$000			
	Dita activa ou de exercicio....		1:560$000			
	Dita como Chefe de commissão		1:200$000			
	Dita especial..........................		360$000			
	Etapa a 3$800 em 365 dias...............		1:387$000			
	Forragem a 2$600 idem....................		949$000	5:816$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra):					
	Gratificação addicional..................		240$000			
	Dita activa............................		1:440$000			
	Dita especial		720$000			
	Etapa a 1$800 em 365 dias...		657$000			
	Forragem a 1$400 idem..................		511$000	3:568$000	9:384$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno...... ...		10:000$000			
	Gratificação a 1:200$000 idem............		6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado por anno.......................		2:000$000			
	Gratificação idem........................		1:200$000	3:200$000		
5	Oppositores:					
	Ordenado a 1:200$ por anno..............		6:000$000			
	Gratificação a 840$ idem................		4:200$000	10:200$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno..........	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858. Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867.	4:800$000			
	Gratificação a 840$000 idem		3:360$000	8:160$000		
2	Ditos de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno..........		2:400$000			
	Gratificação a 840$000 idem..............		1:680$000	4:080$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:000$000 por anno..........		2:000$000			
	Gratificação a 600$000 idem		1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos aos Professores de desenho:					
	Ordenado a 960$ por anno................		1:920$000			
	Gratificação a 600$ idem..................		1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado por anno.............		720$000			
	Gratificação idem.......................		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação, ordenado por anno.....		....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno............		960$000			
	Gratificação idem........................		840$000	1:800$000		
1	Official Archivista, ordenado por anno.		720$000			
	Gratificação idem		600$000	1:320$000		
1	Amanuense, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem........................		240$000	840$000		
1	Porteiro, ordenado por anno............		600$000			
	Gratificação idem........................		360$000	960$000	4:920$000	
					64:664$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 – 71.		Votada para 1868–69
	Transporte				64:664$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente): Gratificação por anno		....	2.136$000	
1	Capellão:				
	Soldo a 42$000 por mez		504$000		
	Maiorias a 12$500 idem		150$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000		
	Gratificação a 40$ por mez		480$000		
	Soldo de 1 criado grumete		84$000		
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias		292$000		
	Stearinas a 2/3 de vela a 660 rs. a libra		26$766	1:682$766	
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50$ por mez		600$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias		219$000		
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000		
	Stearina a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:271$150	
1	Capitão Tenente:				
	Maioria a 50$ por mez		600$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias		219$000		
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000		
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:271$150	
1	1.º Tenente:				
	Maiorias a 30$ por mez	As mesmas Disposições antecedentes.	360$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000		
	Soldo do criado a 7$ por mez		84$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	908$766	
2	Fieis extranumerarios:				
	Soldo a 22$ por mez		528$000		
	Maiorias a 20$ idem		480$000		
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:048$150	
1	Mestre (Guardião de numero):				
	Maiorias a 30$ por mez		360$000		
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		20$075	380$075	
1	Guardião:				
	Maiorias a 20$ por mez		240$000		
	Stearinas como o antecedente		20$075	260$075	
5	Guardas:				
	Ordenado a 400$ por anno		2:000$000		
	Gratificação		1:000$000	3:000$000	
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno		....	500$000	
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25$ por mez		300$000		
	Gratificação a 15$ idem		180$000	480$000	
1	Ajudante do dito, soldo a 15$ idem		180$000		
	Gratificação a 10$ idem		120$000	300$000	
1	Carpinteiro: gratificação a 70$ por mez		....	840$000	
				14:078$132	64:664$000

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.		Votada para 1868–69.
	Transporte........	....	....	14:078$132	64:664$000
1	Calafate, gratificação a 65$ por mez........		....	780$000	
6	Primeiros Marinheiros, a 18$, idem........	As mesmas disposições antecedentes.	1:296$000		
10	Segundos ditos, a 15$, idem............		1:800$000		
32	Grumetes, a 10$ idem....................		3:840$000	6:936$000	
10	Segundos Marinheiros criados ao serviço dos Aspirantes, soldo a 15$ por mez........		1:800$000		
3	Ditos do Director, e do Vice-Director, soldo a 10 por mez..........................		360$0006	2:160$000	
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ por mez..............................		216$000		
1	Marinheiro de 1.ª classe do dito Corpo a 14$ por mez..............................		168$000		
2	Ditos de 2.ª classe idem, a 10$ idem........		240$000		
10	Ditos de 3.ª classe idem a 8$ idem.........		960$000		
2	Grumetes, a 7$ idem....................		168$000		
1	Tambor (Imperial Marinheiro de 2.ª classe) a 10$ idem..........................		120$000		
1	Pifaro (do dito) idem....................		120$000	1:992$000	25:946$132
127					
	Diversas despezas.				
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos dos mesmos........	Decretos 20 de Fevereiro e 1.º de Maio de 1858, Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	....	1:200$000	
	Idem de utensilios para o serviço da Escola e aula de apparelho...................		....	600$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.		....	500$000	
	Papel, livros, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações................		....	1:200$000	
	Despeza com os Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella..		....	400$000	
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 90 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias......................		13:140$000		
	Accrescimo dessas comedorias a 443 rs. por dia no mesmo tempo..................		14:552$550		
	Rações a 88 praças a 400 rs. por dia em 365 dias................................		12:848$000		
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas..		3:200$000		
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.		1:200$000	44:940$550	48:840$550
	Bibliotheca de Marinha.				
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.			
	Maiorias a 50$ por mez..................		600$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias......		219$000		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez.......		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra....................		40$150	1:271$150	
1	Escrevente, gratificação por anno..........	Aviso de 6 de Dez. de 1847.	....	360$000	
	Diversas despezas.				
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente...............................	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	480$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente...............................		150$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros................		4:000$000	4:630$000	6:261$150
					145:711$832

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.			Votada para 1868—69
	Transporte........	....	....	....	145:711$832	
	Commissão de exame de derrotas.					
1	Chefe de Divisão: Gratificação....	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440$000			
1	Capitão de Mar e Guerra: Gratificação........................		1:440$000	2:880$000		
	Expediente.					
	Papel, pennas, tinta, livros, etc...	Dito de 24 de Fev. de 1869...	....	100$000	2:980$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
1	Ajudante (Capitão de Fragata):	Decreto n.° 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho de 1858, e 18 de Junho de de 1863.				
	Gratificação addicional a 20$ por mez...		240$000			
	Dita de exercicio a 110$, idem, idem.....		1:320$000			
	Dita como chefe de commissão............		360$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias.........		511$000			
	Forragem, idem idem....................		511$000	2:942$000		
1	Dito (Capitão Tenente):					
	Gratificação addiccional a 20$ por mez......		240$000			
	Gratificação de exercicio a 110$, idem......		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias.........		511$000			
	Forragem, idem, idem.....................		511$000	2:582$000	5:524$000	
					154:215$832	140 777$692

Observação.

A differença para mais de 13:438$140 provém dos maiores vencimentos que competem ao Director e ao Commissario Escrivão, em relação ás suas patentes, e da nova organisação dada a Escola, segundo as instrucções constantes do Aviso de 4 de Julho de 1867, e outras disposições.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 71.			Votada para 1868—69.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Montepio a 290$000		....	3:480$000		
4	3 Chefes de Esquadra, idem a 174$000		6:264$000			
	1 Dito graduado, a 139$200		1:670$400	7:934$400		
6	5 Chefes de Divisão, idem a 139$200		8:352$000			
	1 Dito graduado, idem a 116$000		1:392$000	9:744$000		
26	3 Capitães de Mar e Guerra, idem a 120$		4:320$000			
	18 Ditos ditos, idem a 116$000		25:056$000			
	2 Ditos ditos graduados, idem a 96$660		2:319$840			
	3 Ditos ditos idem, a 92$800		3:340$800	35:036$640		
10	3 Capitães de Fragata, idem a 92$800		3:340$800			
	3 Ditos graduados idem a 81$200		2:923$200			
	1 Dito dito, idem a 77$333		927$996			
	1 Dito dito, idem a 76$450		917$400			
	2 Ditos ditos, idem a 67$660		1:623$840	9:733$236		
21	17 Capitães Tenentes, idem a 81$200		16:564$800			
	2 Ditos ditos, idem a 67$660		1:623$840			
	1 Dito dito, idem a 60$000		720$000			
	1 Dito dito, idem a 35$000		420$000	19:328$640		
47	11 Primeiros Tenentes, idem a 58$000	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	7:656$000			
	1 Dito dito, idem a 55$600		667$200			
	2 Ditos ditos, idem a 50$800		1:219$200			
	2 Ditos ditos, idem a 48$400		1:161$600			
	2 Ditos ditos, idem a 46$000		1:104$000			
	2 Ditos ditos, idem a 43$600		1:046$400			
	1 Dito dito, idem a 41$200		494$400			
	1 Dito dito, idem a 38$800		465$600			
	1 Dito dito, idem a 36$400		436$800			
	1 Dito dito, idem a 34$800		417$600			
	4 Ditos ditos, idem a 34$000		1:632$000			
	2 Ditos ditos, idem a 30$333		727$992			
	2 Ditos ditos, idem a 29$200		700$800			
	1 Dito dito, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito dito, idem a 28$330		339$960			
	1 Dito dito, idem a 28$034		336$408			
	1 Dito dito, idem a 27$920		335$040			
	2 Ditos ditos, idem a 26$800		643$200			
	1 Dito dito, idem a 24$400		292$800			
	1 Dito dito, idem a 22$400		268$800			
	1 Dito dito, idem a 22$000		264$000			
	1 Dito dito, idem a 19$600		235$200			
	1 Dito dito, idem a 16$240		194$880			
	1 Dito dito, idem a 15$000		180$000			
	1 Dito dito, idem a 11$278		135$336			
	2 Ditos ditos, idem a 9$000		216$000	21:519$216		
17	1 Segundo Tenente, soldo a 29$000		348$000			
	1 Dito dito, idem a 28$840		346$080			
	1 Dito dito, idem a 25$480		305$760			
	4 Ditos ditos, idem a 24$160		1:159$680			
	1 Dito dito, idem a 21$260		255$120			
	1 Dito dito, idem a 18$430		221$160			
	1 Dito dito, idem a 14$400		172$800			
	1 Dito dito, idem a 14$000		168$000			
	2 Ditos dito, idem a 12$600		302$400			
	1 Dito dito, idem a 11$600		139$200			
	1 Dito dito, idem a 11$433		137$196			
	2 Ditos ditos, idem a 7$490		179$760	3:735$156	110.511$288	
132					110:511$288	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 71.			Votada para 1868–69.
162	Transporte				110:511$288	
	Corpo de Saude.					
	1 Cirurgião de Esquadra, Capitão de Mar Guerra, soldo liquido de montepio a 116$000		1:392$000			
	2 1.os Cirurgiões, idem a 50$000		1:200$000			
	1 Dito dito, idem a 35$000		420$000			
1[illegible]	1 Dito dito, idem a 33$600		403$200			
	1 Dito dito, idem a 17$500		210$000	3:625$200		
	1 Segundo Cirurgião soldo a 35$000		420$000			
	1 Dito dito, idem a 30$000		360$000			
	1 Dito dito, idem a 11$250		135$000		4:630$200	
	1 Dito dito, idem a 7$500		90$000	1:005$000		
	Corpo de Fazenda.					
	3 Commissarios de 1.ª classe (Capitães de Fragata graduados), soldo liquido de montepio a 92$800		3:340$800			
	1 Dito, dito, idem a 81$200		974$400			
	1 Dito, dito, (Capitão Tenente graduado) idem a 58$000		696$000			
28	2 Ditos, ditos (Primeiros Tenentes) idem a 41$200		988$800			
	1 Dito, dito idem a 55$600		667$200			
	1 Dito, dito idem a 39$600		475$200			
	7 Ditos de 2.ª classe (Segundos Tenentes) idem 40$600		3:410$400			
	1 Dito, dito, idem a 44$800		537$600			
	1 Dito, dito, idem a 42$700		512$400			
	1 Dito, dito, idem a 38$920	Leis e Decretos antecedentes e Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868.	467$040			
	5 Ditos, ditos de 3.ª classe (Guarda-marinha) soldo a 36$000		2:160$000			
	3 Ditos, ditos, idem a 21$600		777$600			
	1 Dito, dito, idem a 15$840		190$080	15:197$520		
	5 Escrivães de 1.ª classe, (Primeiros Tenentes graduados) soldo liquido de montepio a 58$000		3:480$000			
10	2 Ditos de 2.ª classe (Segundos Tenentes) idem a 40$600		974$400			
	2 Ditos de 3.ª classe (Guardas-marinhas) soldo a 36$000		864$000			
	1 Dito, dito, idem a 21$600		259$200	5:577$600	20:775$120	
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000				420$000	
	Corpo de Machinistas.					
1	Machinista de 1.ª classe, 1.º Tenente, soldo a 42$000				504$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
	2 Mestres de 1.ª classe (2.os Tenentes), soldo a 50$000			1:200$000		
	1 Dito dito de 2.ª classe idem a 48$333			579$996		
7	1 Dito dito, idem a 20$000			240$000		
	1 Guardião, idem a 30$000			360$000		
	1 Dito idem a 15$000			180$000		
	1 Mestre de 2.ª classe a 50$000			600$000	3:159$996	
					140:000$604	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.			Votada para 1868—69.
160	Transporte.......	....	....	....	140:000$604	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 29$000............		348$000			
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24$160...		579$840			
	1 Dito, idem a 5$400		64$800	992$640		
	Soldados.					
	1 Soldado, soldo e etapa em 365 dias..		219$000			
	1 Dito, soldo a 100 réis idem........		36$500	255$500	1:248$140	
	Batalhão Naval.					
7	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias....		....	....	255$500	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Leis e Decretos antecedentes.				
43	4 Primeiros Sargentos, soldo a 9$500.		....	480$000		
	1 Segundo dito, idem a 9$500..........		....	114$000		
	2 Forricis, idem a 9$000		....	216$000		
	1 Cabo, idem a 16$000...............		192$000			
	1 Dito, idem a 11$600...............		139$200			
	4 Ditos, idem a 8$000...............		384$000	715$200		
	6 Marinheiros de 1.ª classe idem a 12$000.		....	864$000		
	10 Ditos de 2.ª classe, idem a 10$000		1:200$000			
	1 Dito dito, idem a 6$000.............		72$000			
	3 Ditos ditos, idem a 5$000...........		180$000	1:452$000		
	7 Ditos de 3.ª classe, idem a 8$000.....		....	672$000		
	1 Grumete, idem a 7$000.............		84$000			
	2 Ditos, idem a 5$000...............		120$000	204$000	4:717$200	
245					146:221$444	100:193$752

Observação.

A differença para mais de 46:027$692, procede do maior numero de Officiaes e praças que forão reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despeza:		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Para a continuação da obra em frente ao cáes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, segundo o respectivo contracto	....	40:000$000	
Para occorrer á despeza que se faz com o melhoramento do Porto no caés da ilha do Nogueira, barcas de escavação, e com a conclusão da Casa da Inspecção do Arsenal de Marinha da Provincia de Pernambuco	....	53:000$000	
Idem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique da Provincia do Maranhão, bem como aluguel dos armazens e acquisição do material preciso á sua conservação	4:480$000		
Idem com o pessoal da barca de escavação, rações, combustivel, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca	46:133$750	50:613$750	
Idem idem dito da barca de escavação e vapor de reboque, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despezas na Provincia do Rio Grande do Sul	....	60:000$000	
Idem idem ás despezas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côrte, como nas Provincias	....	300:000$000	250:000$000
		503:613$750	

Observações.

A differença para mais de 253:013$750, provém, de maior importancia designada para as despezas com a continuação da obra em frente ao cáes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, com o melhoramento do Porto do Maranhão e S. Pedro do Rio Grande do Sul, bem como de se haver incluido o quantitativo necessario para occorrer aos concertos e reparos que possão precisar os proprios nacionaes na Côrte e nas Provincias, inclusive novas construcções ou acquisição de edificios para arrecadação do material a cargo do almoxarifado.

A despeza total com a obra do cáes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando entretanto que a depeza feita até Novembro de 1868, exercicio de 1867—1868 é de........ 912:101$873

Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até Dezembro de 1868, exercicio de 1867—1868 .... 2.303:090$544

Votou-se para o exercicio de 1868—1869........ 53:000$000

2.356:090$544

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão se tem gasto desde Agosto de 1863 até Dezembro de 1868 exercicio de 1867—1868 a quantia de........ 501:478$467

Votou-se para o exercicio de 1868—1869........ 5:000$000

506:478$467

Com a obra do cáes da Sagração na mesma provincia se tem despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865 .... 271:138$626

Votou-se para os exercicios de 1865—1866, e 1866—1867........ 20:000$000

291:138$626

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados e Officiaes da Armada e Classes annexas, e outros por serviços extraordinarios, não previstos no Orçamento....	80:000$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento....	60:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis....	40:000$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, e Corpos de Marinha....	20:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas....	80:000$000	
	280:000$000	200:000$000

Observação.

A differença para mais de 80:000$000 provém do maior quantitativo que se pede para gratificações por differentes serviços, engajamentos de praças, impressões necessarias e outras despezas não previstas, tendo-se em consideração a depeza effectuada no exercicio anterior.

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 1.º						
Secretaria de Estado e Repartições annexas.						
Secretaria de Estado.						
Ministro de Estado			Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director	Ordenado	5:000$000	Dec. n.º 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868			
	Gratificação	2:200$000				
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço		1:440$000	Idem (art. 88)	8:640$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado	3:600$000	Idem.			
	Gratificação	1:400$000		15:000$000		
4 Primeiros Officiaes	Ordenado	3:000$000	Idem.			
	Gratificação	1:000$000		16:000$000		
7 Segundos ditos	Ordenado	2:600$000	Idem.			
	Gratificação	800$000		23:800$000		
4 Amanuenses	Ordenado	1:500$000	Idem.			
	Gratificação	500$000		8:000$000		
4 Praticantes	Gratificação	960$000	Idem	3:840$000	75:280$000	
Repartições annexas.						
Repartição de Ajudante General.						
1 Ajudante General	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito		Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario	Idem		Idem idem.			
1 Ajudante de pessoa	Idem		Idem idem.			
1 Ajudante de ordens	Idem		Idem idem.			
2 Chefes de Secção. Tenentes Coroneis	Activa	1:320$000	Idem idem.			
	Forragens	511$000		3:662$000		
6 Escripturarios, Officiaes subalternos	Addicional	120$000	Idem idem.			
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$0 0				
	Forragens	292$000		6:822$000	10:484$000	
Repartição de Quartel Mestre General.						
1 Quartel Mestre General.	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito		Idem idem.			
1 Official ás ordens	Idem		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis	Activa	1:320$000	Idem idem.			
	Forragens	511$000		3:662$000		
6 Escripturarios, sendo:			Idem idem.			
5 Paisanos com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		9:285$000		
1 Militar subalterno	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		1:137$000	14:084$000	
					111:848$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte........			....	....	111:848$000	
Repartição Fiscal.						
1 Director..............	Ordenado....	4:800$000	Dec n.º 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868.			
	Gratificação..	1:700$000	....	6:500$000		
3 Chefes de Secção.......	Ordenado....	2:400$000	Idem.			
	Gratificação..	800$000	....	9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios.	Ordenado....	2:000$000	Idem.			
	Gratificação..	600$000	....	7:800$000		
6 Segundos ditos.........	Ordenado. ..	1:600$000	Idem.			
	Gratificação..	400$000	....	12:000$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço			Idem (art. 88)	200$000		
6 Terceiros ditos.........	Ordenado....	1:200$000	Idem.			
	Gratificação..	300$000	....	9:000$000		
6 Praticantes............	Ordenado....	360$000	Idem.			
	Gratificação..	140$000	....	3:000$000	48:100$000	
Portaria.						
1 Porteiro.............	Ordenado....	1:600$000	Idem.			
	Gratificação..	800$000	....	2:400$000		
2 Ajudantes do dito (Paisanos).................	Ordenado....	800$000	Idem.			
	Gratificação..	200$000	....	2:000$000		
1 Dito (Militar reformado).	Addicional ..	120$000	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1858.			
	Etapa.......	365$000				
	Exercicio....	288$000	....	773$000		
3 Continuos.............	Ordenado....	1:000$000	Idem.			
	Gratificação..	400$000	....	4:200$000		
2 Ditos................	Ordenado....	600$000				
	Gratificação..	200$000	....	1:600$000	10:973$000	
Empregados addidos.						
3 Quartos Escripturarios da extincta Directoria Fiscal................	Ordenado ...	800$000	Idem (art. 89).			
	Gratificação..	200$000	....	3:000$000		
5 Correios	Ordenado....	1:000$000	Idem idem.			
	Gratificação..	400$000	....	7:000$000	10:000$000	
				12:360$000	180:921$000	
Expediente............................			....			
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo....................			....	16:000$000	28:360$000	
					209:281$000	212:103$000

Observação.

As differenças para mais e para menos nas differentes tabellas vão demonstradas no fim do presente orçamento.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1869—70.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra.. Gratificação.. 1:200$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.......	9:600$000		
Etapa a um Conselheiro de Guerra Marechal de Exercito reformado........................	Tabella do 1.º de Maio de 1858......	1:971$000		
3 Juizes togados.......... Gratificação.. 960$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880$000		
1 Secretario de Guerra.... Ordenado..............	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000$000	16:451$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria........ Gratificação.............	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863..................	800$000		
4 Officiaes............... Ordenado.... 1:400$000 Gratificação.. 700$000	Idem..............................	8:400$000		
Gratificação de 20 °/ₒ dos respectivos vencimentos a um Official, por contar mais de 35 annos de serviço........................	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865...	420$000		
Ao Official Archivista...........................	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863..................	240$000		
1 Porteiro............... Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000	Idem..............................	1:200$000		
2 Continuos.............. Ordenado.... 600$000 Gratificação.. 300$000	Idem..............................	1:800$000		
Addido.				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.º), Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835........................	540$000	13:400$000	
Expediente....................................	....	....	1:936$000	
			31:807$000	
Auditores.				
1 Na Côrte............... Ordenado... 1:600$000 Gratificação.. 800$000	Lei de 28 de Outubro de 1818. Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.............	2:400$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul............... Ordenado... 1:800$000 Gratificação.. 600$000	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..	2:400$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Ordenado.... 720$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852..................	3:600$000	8:400$000	
			40:207$000	42:178$000
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector.............. Ordenado....... 3:600$ Gratificação..... 1:200$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	4:800$000		
2 Primeiros Officiaes...... Ordenado...... 2:000$ Gratificação..... 500$		5:000$000		
		9:800$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte..........		....	9:800$000		
2 Segundos Officiaes.......	Ordenado ...... 1:600$ Gratificação..... 300$	Tabella annexa ao Decreto de 24 de Dezembro de 1863.	3:800$000		
4 Terceiros ditos..........	Ordenado ...... 1:200$ Gratificação..... 250$		5:800$000		
4 Amanuenses............	Ordenado ...... 800$ Gratificação..... 160$		3:840$000		
1 Pagador	Ordenado....... 2:400$ Gratificação..... 200$ Dita para quebras 600$		3:200$000		
2 Fieis..................	Ordenado.. .... 1:000$ Gratificação..... 250$		2:500$000		
1 Porteiro e archivista.....	Ordenado....... 1:200$ Gratificação..... 200$		1:400$000		
1 Continuo	Ordenado....... 600$ Gratificação..... 120$		720$000	31:060$000	
Expediente..................................		....	....	2:000$000	
				33:060$000	33:060$000

§ 4.º

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Archivo.		Dec. de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros....... ..	Gratificação do emprego.	....	800$000		
1 Porteiro	Ordenado .... 480$ Gratificação....... 240$	Dec. de 14 de Abril de 1821.......	720$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros....		Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.............	6:000$000	7:520$000	
Officina Lithographica.					
1 Gravador	Vencim. mensal 150$000	....	1:800$000		
2 Ditos..................	» » 100$000	....	2:400$000		
2 Ditos..................	» » 90$000	....	2:160$000		
2 Ditos..................	» » 80$000	....	1:920$000		
2 Impressores............	» » 60$000	....	1:440$000		
2 Ditos..................	» » 50$000	....	1:200$000		
2 Ditos..................	» » 45$000	....	1:080$000		
1 Guarda		....	90$000		
1 Servente..................................		....	360$000		
			12:450$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina		....	5:200$000		
Despezas miudas e eventuaes..................		....	800$000	18:456$000	
				25:976$000	25:976$000

§ 5.º

Instrucção Militar.

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Escola Central.						
Administração.						
1 Director, Marechal de Exercito reformado.	Addicional......	600$000				
	Activa..........	1:680$000				
	Como chefe.....	360$000				
	Especial........	1:200$000				
	Exercicios praticos (2 mezes).....	300$000				
	Etapa...........	1:387$000				
	Forragens.......	1:387$000		6:914$000		
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel...	Activa.........	1:320$000				
	Especial........	720$000				
	Exercicios praticos (2 mezes).....	300$000				
	Forragens.......	511$000		2:851$000		
1 Ajudante, Major....	Activa..........	1:320$000				
	Especial........	360$000				
	Forragens......	511$000		2:191$000	11:956$000	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito).						
Secretaria.						
1 Secretario, Major...	Activa.........	1:320$000				
	Forragens......	511$000		1:831$000		
1 Escripturario.......	Ordenado......	720$000				
	Gratificação.....	600$000		1:320$000		
1 Amanuense........	Ordenado......	600$000	Decreto n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.			
	Gratificação.....	240$000		840$000		
1 Bibliothecario......	Ordenado.......	600$000				
	Gratificação.....	360$000		960$000		
1 Porteiro...........	Ordenado......	840$000				
	Gratificação....	360$000		1:200$000		
Ensino.						
11 Lentes.............	Ordenado......	2:000$000				
	Gratificação.....	1:200$000		35:200$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento)...........................				400$000		
5 Repetidores........	Ordenado.......	1:200$000				
	Gratificação.....	1:200$000		12:000$000		
2 Professores de desenho	Ordenado......	1:200$000				
	Gratificação.....	640$000		4:080$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho nomeado anteriormente........................				360$000		
2 Adjuntos..........	Ordenado.......	960$000				
	Gratificação.....	640$000		3:200$000		
3 Preparadores conservadores..........	Ordenado......	600$000				
	Gratificação.....	400$000		3:000$000		
				64:391$000	11:956$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte	....	64:391$000	11:956$000	
Differentes serviços.				
4 Guardas .... Ordenado .... 500$000 Gratificação ..... 300$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	3:200$000		
2 Guardas .... Ordenado .... 360$000 Gratificação ..... 240$000		1:200$000		
6 Serventes .... Diaria .... 1$500		3:285$000		
Observatorio Astronomico.				
1 Director .... Ordenado .... 2:000$000 Gratificação .. 1:200$000	Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	3:200$000		
4 Ajudantes .... Activa .... 1:200$000 Forragens .... 292$000	Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863.	5:968$000		
4 Praticantes. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito.)				
1 Preparador		1:000$000	82:244$000	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despezas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio		....	4:753$500	
			98:953$500	
Escola Militar.				
1 Commandante, Tenente General .... Activa .... 1:680$000 Como chefe .. 360$000 Especial ..... 1:560$000 Ex.os praticos (2 mezes) ... 300$000 Forragens ... 1:387$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	5:287$000		
1 Segundo Commandante, Coronel .... Activa .... 1:440$000 Especial ..... 720$000 Ex.os praticos (2 mezes) ... 300$000 Forragens .... 511$000		2:971$000		
2 Ajudantes, sendo 1 Tenente Coronel e 1 Major. Activa .... 1:320$000 Especial ..... 360$000 Forragens .... 511$000		4:382$000		
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito).				
1 Quartel-Mestre, Tenente. Residencia		960$000		
1 Agente, Tenente .... Idem		960$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos ... Exercicio .... 360$000 Forragens .... 292$000		1:304$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias .... Especial ..... 360$000		720$000		
6 Guardas .... Ordenado .... 360$000 Gratificação .. 240$000		3:600$000		
8 Serventes .... Diaria .... 1$500		4:380$000		
		24:564$000	98:953$500	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte				24:564$000	98:953$500	
Secretaria.						
1 Secretario, Major	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		1:831$000		
1 Escripturario	Ordenado	720$000				
	Gratificação	600$000		1:320$000		
1 Amanuense	Ordenado	600$000				
	Gratificação	240$000		840$000		
1 Bibliothecario	Ordenado	600$000				
	Gratificação	360$000		960$000		
1 Porteiro	Ordenado	840$000				
	Gratificação	360$000		1:200$000		
Ensino.						
[illegible] Lentes	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	1:200$000		19:200$000		
[illegible] Gratificação especial a um Lente, (art. 302)				600$000		
4 Repetidores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	1:200$000		9:600$000		
2 Professores de desenho	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		4:080$000		
Gratificação a um dito				360$000		
2 Adjuntos de dito	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	3:200$000		
Gratificação especial a um Adjunto				300$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra	Ordenado	720$000				
	Gratificação	720$000		7:200$000		
1 Preparador e Conservad.	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		1:000$000		
3 Instructores de 1.ª classe, Majores	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		5:493$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		1:956$000		
Consignação annual para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc.				1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes				6:000$000	90:704$000	
Escola Preparatoria annexa á Militar.						
3 Professores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		6:120$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000	9:320$000	
					198:977$500	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte					198:977$500	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande						
1 Commandante	Activa	1:440$000	Dec. n.° 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.			
	Como chefe	360$000				
	Forragens	511$000		2:311$000		
1 Ajudante	Residencia			960$000		
2 Instructores geraes	»	960$000		1:920$000		
2 Ditos Adjuntos	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		1:304$000		
1 Quartel-Mestre	Exercicio			288$000		
1 Secretario	»			120$000		
Gratificação às praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes				1:000$000	7:903$000	
Aprendizes artilheiros.						
1 Commandante	Activa	1:200$000	Dec. n.° 3535 de 9 de Dezembro d 1865 (art. 3.°)			
	Forragens	292$000		1:492$000		
5 Officiaes	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		3:260$000		
3 Professores, sendo 2 a 600$ e 1 a 720$				1:920$000		
200 Aprendizes artilheiros	Soldo	7:300$000				
	Etapa	36:500$000		43:800$000	50:472$000	
Escolas Regimentaes.						
36 Professores, com a gratificação mensal de		20$		8:640$000		
36 Adjuntos, idem, idem		10$		4:320$000		
Para a despeza com papel, compendios, etc.				2:455$000	15:415$000	
Despezas Geraes.						
6 Officiaes em viagem de instrucção	Activa	1:200$000	Dec. n.° 3083 de 28 de Abril 1863, arts. 112 e 113.			
	Especial	1:200$000				
	Forragens	292$000		16:152$000		
30 Alferes alumnos (art. 291 do Regulamento)	Soldo	432$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	182$500		22:035$000		
30 Alumnos do 2.° anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.° Sargento				2:847$000		
15 Ditos do 3.° anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.° Sargento				2:737$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos				1:800$000	45:571$500	
					318:[illegible]$000	318:128$500

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 6.º						
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Arsenaes de Guerra.			Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
CORTE.						
1 Director	Ordenado		Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838.	1:600$000		
3 Ajudantes	Gratificação.	1:200$000	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno	3:600$000		
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado...	1:400$000	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:600$000		
	Gratificação.	200$000				
2 Primeiros Officiaes	Ordenado..	1:000$000	Idem	2:000$000		
2 Segundos ditos	» ..	800$000	Idem	1:600$000		
2 Praticantes	» ..	240$000	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	480$000		
1 Porteiro	» .	400$000	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852	800$000		
	Gratificação.	400$000				
1 Continuo			Lei de 17 de Out. de 1836	300$000		
1 Correio			Aviso de 8 de Janeiro de 1842	292$000	12:272$000	
Almoxarifado.						
3 Almoxarifes	Ordenado...	1:000$000	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev de 1857.	4:800$000		
	Gratificação.	600$000				
3 Escrivães	Ordenado...	800$000	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832	2:400$000		
3 Amanuenses	» ..	400$000	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851	1:200$000		
4 Fieis	» ..	400$000	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852	3:200$000		
	Gratificação.	400$000				
2 Ditos	Ordenado...	600$000	Idem	1:200$000		
9 Guardas dos Armazens	» ..	400$000	Aviso de 21 de Novembro de 1852	3:600$000	16:400$000	
Escriptorio das Officinas.						
1 Escrivão	Ordenado		Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848	600$000		
5 Amanuenses	Ordenado...	400$000	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851	2:000$000	2:600$000	
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Funileiros.						
1 Mestre		1:200$000				
1 Contramestre		1:050$000				
4 Officiaes e mancebos		4:470$000		6:720$000		
				6:720$000	31:272$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte..		....	6:720$000	31:272$000	
Pintores.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contramestre	1:050$000				
10 Officiaes	7:120$000	....	9:370$000		
Latoeiros.					
1 Mestre	1:440$000				
1 Contramestre	1:050$000				
12 Officiaes	7:830$000				
3 Mancebos	510$000	....	10:830$000		
Instrumentistas.					
2 Officiaes		....	1:140$000		
Construcção.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
28 Officiaes	20:130$000				
10 Mancebos	2:700$000	....	25:530$000		
Obra branca.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
10 Officiaes	8:010$000				
1 Mancebo	270$000	....	10:980$000		
Tanoeiros.					
1 Mestre	1:320$000				
1 Contramestre	1:050$000				
8 Officiaes	4:800$000				
2 Mancebos	450$000	....	7:620$000		
Torneiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
6 Officiaes	4:620$000				
3 Mancebos	750$000	....	8:070$000		
Alfaiates.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contramestre	1:200$000				
12 Officiaes	9:900$000	....	12:900$000		
Correeiros e sapateiros.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contramestre	1:050$000				
14 Officiaes	8:820$000				
2 Mancebos	360$000	....	12:030$000		
Serralheiros.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contramestre	1:200$000				
20 Officiaes	15:030$000				
5 Mancebos	1:380$000	....	19:410$000		
			124:600$000	31:272$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte..		....	124:600$000	31:272$000	
Ferreiros.					
1 Mestre..............................	1:500$000				
1 Contramestre..............................	1:200$000				
5 Officiaes..............................	4:770$000				
18 Ditos malhadores..............................	11:520$000				
3 Mancebos..............................	870$000	....	19:860$000		
Machinistas.					
1 Mestre..............................	1:800$000				
14 Officiaes..............................	13:590$000				
1 Dito malhador..............................	690$000				
4 Mancebos..............................	1:140$000	....	17:220$000		
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
1 Mestre..............................	2:160$000				
4 Officiaes..............................	3:630$000				
3 Mancebos..............................	720$000	....	6:510$000	168:190$000	
Serviço do Arsenal					
1 Agente de compras .... Ordenado..............		Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841......	800$000		
2 Apontadores .... »	400$000	Idem e de 23 de Outubro de 1852....................	800$000		
2 Porteiros.................. »	800$000	Aviso de 4 de Out. de 1852 ...	1:600$000		
3 Feitores..............................		....	1:533$000		
75 Serventes..............................		Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854............	26:928$000		
1 Patrão a 2$000 diarios..............................		Aviso de 26 de Fevereiro de 1846..................	1:197$200		
1 Dito a 1$280 diarios..............................		Idem..................			
24 Remeiros a 1$400 diarios..............................		....	12:264$000	45:122$200	
				244:584$200	
Fabrica de Armas da Conceição.					
1 Mestre de primeiras letras..............	365$000				
1 Apontador..............................	219$000				
1 Feitor..............................	438$000				
1 Porteiro..............................	584$000	....	1:606$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Espingardeiros.					
1 Mestre..............................	1:500$000				
1 Contramestre..............................	1:200$000				
4 Officiaes..............................	4:110$000				
13 Mancebos..............................	3:570$000				
8 Malhadores..............................	4:620$000				
Espingardeiros empreiteiros..............	19:090$600	....	34:090$600		
			35:696$600	244:584$200	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte..			35:696$600	244:584$200	
Coronheiros.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contramestre	1:050$000				
3 Officiaes	1:800$000				
4 Mancebos	720$000				
Coronheiros empreiteiros	4:558$080		9:328$080		
Differentes serviços.					
6 Serventes			1:908$000	46:932$680	
BAHIA.		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director Ordenado			600$000		
1 Ajudante »		Aviso de 13 de Dezembro de 1833	360$000		
1 Almoxarife »		Idem	800$000		
1 Escrivão »		Idem	600$000		
1 Escripturario »		Aviso de 4 de Novembro de 1843	600$000		
1 Escrivão das officinas »		Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858	480$000		
1 Amanuense »		Idem	400$000		
1 Fiel do Almoxarife »		Aviso de 13 de Dezembro de 1833	300$000		
1 Porteiro »		Aviso de 4 de Novembro de 1843	300$000		
1 Ajudante do dito »		Aviso de 13 de Dezembro de 1833	200$000		
1 Apontador »		Aviso de 4 de Novembro de 1843	300$000		
5 Guardas dos Armazens »	240$000		1:200$000	6:140$000	
PERNAMBUCO.		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director		Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600$000		
1 Ajudante		Aviso de 13 de Dez. de 1833.	360$000		
1 Almoxarife		Idem	800$000		
1 Escrivão		Idem	600$000		
1 Escripturario		Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843	600$000		
1 Escrivão das Officinas		Aviso de 7 de Junho de 1850	480$000		
1 Amanuense			400$000		
1 Fiel do Almoxarife		Aviso de 13 de Dez. de 1833.	300$000		
1 Porteiro		Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300$000		
1 Ajudante do dito		Aviso de 13 de Dez. de 1833.	250$000		
1 Apontador		Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300$000		
6 Guardas	300$000		1:800$000	6:790$000	
PARA'		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director		Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600$000		
1 Ajudante		Idem	360$000		
1 Almoxarife		Idem	800$000		
1 Escrivão		Idem	600$000		
1 Escripturario		Idem	600$000		
1 Amanuense		Idem	400$000		
1 Escrivão das Officinas		Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º	480$000		
1 Fiel do Almoxarife		Tabella de 13 de Dez. de 1833.	300$000		
1 Apontador		Idem	300$000		
1 Porteiro		Idem	300$000		
1 Ajudante do dito		Idem	250$000		
5 Guardas dos Armazens	200$000	Idem	1:000$000	5:990$000	
				310:436$880	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71	Votada para 18[illegible]
Transporte				310:4[illegible]6$880	
S. PEDRO DO SUL.		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director			600$000		
1 Ajudante			360$000		
1 Almoxarife			800$000		
1 Escrivão			600$000		
1 Escripturario			600$000		
1 Escrivão das Officinas			480$000		
1 Amanuense			400$000		
1 Fiel do Almoxarife			[illegible]		
1 Porteiro			300$000		
1 Ajudante do dito			250$000		
1 Apontador			300$000		
16 Guardas	240$000		3:840$000	8:820$000	
MATO-GROSSO.		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director			600$000		
1 Ajudante			360$000		
1 Almoxarife			800$000		
1 Escrivão			660$000		
1 Escripturario			600$000		
1 Escrivão das Officinas			480$000		
1 Amanuense			400$000		
1 Fiel			[illegible]		
1 Apontador			3[illegible]0$000		
1 Porteiro			[illegible]		
1 Ajudante do dito			240$000		
5 Guardas	240$000		1:200$000	6:180$000	
Armazens de artigos bellicos.					
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.					
Pessoal.					
20 Encarregados. Addicional	2:400$000	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
Exercicio de commissão de 2.ª classe	5:760$000				
Etapa	7:300$000		15:460$000		
1 Amanuense na Provincia do Maranhão. Addic. e etapa	485$000				
1 Escripturario na do Rio Grande » »	485$000		970$000		
40 Serventes diarios a	$500		7:300$000	23:730$000	
				349:176$880	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte.......			....	....	349:176$880	
LABORATORIOS.						
CORTE.						
Laboratorio do Campinho.			Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.			
Directoria.						
1 Director..................	Ordenado ...... Gratificação	3:400$000 1:600$000	....	5:000$000		
1 Ajudante.................	Ordenado...... Gratificação....	1:400$000 600$000	....	2:000$000		
1 Escripturario.....	Ordenado...... Gratificação . ..	800$000 400$000	....	1:200$000		
Arrecadação.						
1 Almoxarife................	Ordenado ...... Gratificação....	1:000$000 500$000	....	1:500$000		
1 Escrivão.................	Ordenado....... Gratificação....	800$000 400$000	....	1:200$000		
Escriptorio das Officinas.						
1 Escrivão.................	Ordenado...... Gratificação.....	800$000 400$000	Aviso de 18 de Maio de 1863. Idem......................	1:200$000		
Laboratorio.						
1 Preparador de chimica.......	Ordenado..... Gratificação...	1:600$000 800$000	Aviso do 1.º de Abril de 1861.	2:400$000		
Culto Divino.						
1 Capellão contractado................................			Aviso de 9 de Junho de 1863.	1:278$000		
				15:778$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Operarios e Artifices......................................			....	30:000$000		
				45:778$000		
BAHIA.						
1 Encarregado..............	Addicional.... Exercicio..... Etapa........	120$000 288$000 365$000	....	773$000		
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000 por dia......			....	1:500$000		
PERNAMBUCO.						
1 Encarregado..............	Addicional.... Exercicio..... Etapa........	120$000 288$000 365$000	....	773$000		
8 Artifices, um de 2$000, um de 1$200 e seis de 500 réis por dia.			....	1:860$000		
PARA', RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.						
Como na Bahia..			....	6:819$000		
					349:176$880	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868-69.
Transporte.............	....	....	349:176$880	
AMAZONAS.				
1 Encarregado............... Addicional.... 120$000				
Exercicio..... 288$000				
Etapa........ 365$000	....	773$000		
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1$500 e outro a 1$000 por dia....	....	750$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.				
Como no Amazonas............................	....	18:276$000	77:30[illegible]$000	
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.			
CORTE.				
1 Pedagogo.................. Ordenado..... 360$000				
Gratificação... 240$000	....	600$000		
1 Ajudante do dito..............................	....	360$000		
1 Mestre de primeiras letras....................	....	800$000		
1 Mestre de desenho.............................	....	800$000		
1 Mestre de musica..............................	....	720$000		
4 Guardas.......................................	....	960$000		
2 Enfermeiros...................................	....	511$000		
1 Cozinheiro....................................	....	365$000		
1 Encarregado da lavagem da roupa...............	....	300$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de roupa, despezas miudas, de aulas e enfermaria.........	....	43:070$000		
Addidos.				
1 Mestre de gymnastica...........................	....	900$000		
1 Substituto de primeiras letras.................	....	600$000		
BAHIA.				
1 Pedagogo.................. Ordenado..... 360$000	Aviso de 3 de Nov. de 1844.			
Gratificação... 240$000	....	600$000		
1 Ajudante......................................	Aviso de 9 de Set. de 1844...	400$000		
3 Professores............................ 600$000	....	1:800$000		
2 Guardas.......................................	....	584$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despezas de aulas, miudas e da enfermaria................	....	21:535$000		
PERNAMBUCO.				
1 Pedagogo.................. Ordenado..... 360$000				
Gratificação... 240$000	....	600$000		
1 Ajudante do dito........... Ordenado..... 240$000				
Gratificação... 160$000	....	400$000		
3 Professores .... 600$000	....	1:800$000		
2 Guardas .... 240$000	....	480$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e 100 aprendizes.	....	19:376$120		
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria......................	....	2:058$880		
		99:620$000	426:478$880	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte..........	....	99:620$000	426:478$880	
PARA'.				
1 Pedagogo.............. Ordenado.....	....	360$000		
1 Ajudante.... .... »	....	250$000		
3 Professores .... 600$000	....	1:800$000		
1 Guarda..........	....	180$000		
1 Cozinheiro.....	....	240$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria..........	....	10:567$500		
S. PEDRO DO SUL.				
1 Pedagogo..........	....	360$000		
1 Ajudante..........	....	250$000		
3 Professores.......... a 600$000	....	1:800$000		
1 Guarda..........	....	180$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e eventuaes....	....	10:767$500		
MATO-GROSSO.				
1 Pedagogo..........	....	360$000		
1 Ajudante..........	....	250$000		
2 Professores.......... a 600$000	....	1:200$000		
1 Dito..........	....	1:080$000		
1 Guarda..........	....	240$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria..........	....	10:767$500	140:282$500	
Companhias de operarios.	Dec. n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.			
CORTE.				
1 Commandante Major......... Addicional... 240$000 Exercicio.... 960$000 Etapa....... 511$000	....	1:711$000		
Tres Companhias.				
3 Officiaes.......... Addicional... 360$000 Exercicio.... 720$000 Etapa....... 1:095$000	....	2:175$000		
1 Secretario.......... Addicional... 120$000 Exercicio.... 120$000 Etapa....... 365$000	....	605$000		
1 Ajudante.......... Addicional... 120$000 Exercicio.... 120$000 Etapa....... 365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre.......... Addicional... 120$000 Exercicio.... 120$000 Etapa....... 365$000	....	605$000		
		5:701$000		
BAHIA.				
1 Commandante.......... Addicional... 120$000 Exercicio.... 240$000 Etapa....... 365$000	....	725$000		
		6:426$000	566:761$380	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71	Votada para 1868—69
Transporte.........	....	6:426$000	566:761$380	
PERNAMBUCO.				
1 Commandante.............. Addicional... 120$000 Exercicio.... 240$000 Etapa....... 365$000	....	725$000		
MATO-GROSSO.				
1 Commandante.............. Addicional... 120$000 Exercicio.... 240$000 Etapa....... 365$000	....	725$000		
		7:876$000		
Praças de pret.				
7 Companhias........................... a 16:286$400	....	97:718$400	105:594$400	
			672:355$780	
MATERIAL.				
Arsenal de Guerra.				
CORTE.				
Expediente.				
Para as differentes Estações do Arsenal....................	....	....	6:000$000	
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc................	....	....	100:000$000	
Fardamento.				
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 20.000 praças de pret, calculando-se a 40$000, termo médio, para cada praça..........................	....	800:000$000		
Idem, idem, idem a 1.500 praças de Invalidos..............	....	40:000$000	840:000$000	
Equipamento, arreios, etc.				
Para compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia..............	....	....	100:000$000	
Despezas com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes..................	....	4:000$000		
Luzes e despezas miudas...............................	....	4:000$000		
Eventuaes..	....	5:658$000	13:658$000	
			1.732:013$780	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte..........	....	....	1.732:013$780	
Obras.				
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada......................................	....	....	10:000$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....	....	....	44:251$500	
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.				
Compra de materia prima para mixtos..	....	12:000$000		
Dita de chumbo para balas..........................	....			
Dita de papel para cartuchos........................	....			
Dita de cobre em laminas para espoletas.............	....			
Dita de reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos..	....			
Dita de ferramenta para as officinas e outros objectos.......	....			
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria.......	....	2:600$000	14:600$000	
			1.800:865$280	2.213:207$280

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo, Coronel:					
Soldo.......	1:440$000				
Addicional..	480$000				
Exercicio privativo....	1:800$000				
Etapa......	657$000				
Forragem...	511$000		4:888$000		
4 ditos de Divisão, Tenentes Coroneis:					
Soldo.......	4:608$000				
Addicional..	1:920$000				
Etapa......	2:044$000		8:572$000		
8 ditos de Brigada, Majores:					
Soldo......	8:064$000				
Addicional..	3:840$000				
Etapa.......	4:088$000		15:992$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães.					
Soldo.......	30:240$000				
Addicional..	20:160$000				
Etapa.......	15:330$000		65:730$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:					
Soldo.......	47:376$000				
Addicional..	45:120$000				
Exercicio....	1:080$000				
Etapa.......	34:310$000	Decretos n.º 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.	127:886$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes:					
Soldo.......	8:640$000				
Addicional..	2:400$000				
Etapa.......	7:300$000		18:340$000		
Enfermeiros.					
1 Companhia composta de					
1 1.º Sargento........................ Soldo......	182$500				
4 2.ºs ditos............................ »	379$600				
8 Cabos............................ »	292$000				
150 Soldados.......................... »	4:927$500				
Etapa para todos..............................	29:747$500				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados..............................	18:000$000		53:529$100	294:937$100	
Serviço da Secretaria.					
2 Amanuenses .... Exercicio privativo.....	600$000		....	600$000	
Expediente..			....	1:200$000	
				296:737$100	

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.		
Côrte.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos	480$000	
1 Ajudante e fiel de roupas	360$000	
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
2 Enfermeiros-móres	960$000	
5 Enfermeiros	1:200$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200$000	
Serventes contractados e Africanos livres.	4:000$000	23:072$000
Mato Grosso.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros	720$000	
5 Ajudantes	600$000	
1 Porteiro, fiel de fardamentos	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas	360$000	
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	14:920$000
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias	18:240$000	
1 Assistente do dito na Côrte	960$000	
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos	112:320$000	
18 Pharmaceuticos	10:800$000	
30 Enfermeiros-móres	14:400$000	
	156:720$000	37:992$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte	156:720$000	37:992$000
56 Enfermeiros	13:440$000	
50 Ajudantes dos ditos	6:000$000	
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór. (Aviso de 23 de Maio de 1858.)	4:560$000	180:720$000
MATERIAL.		
Côrte.		
Medicamentos e sanguesugas	12:000$000	
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis	48:000$000	
Compra, concerto e lavagem de roupas	4:000$000	
Carretos e despezas miudas	2:000$000	
Luzes	3:000$000	
Apparelhos e instrumentos cirurgicos	2:000$000	
Expediente e eventuaes	1:600$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares	2:400$000	
Utensis, comprehendendo-se vasilhame para a botica	2:000$000	
Provincias.		
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:		
Amazonas	2:400$000	
Pará	7:000$000	
Maranhão	7:000$000	
Piauhy	2:000$000	
Ceará	1:800$000	
Rio Grande do Norte	600$000	
Parahyba	2:000$000	
Pernambuco	10:000$000	
Alagôas	2:000$000	
Sergipe	1:000$000	
Bahia	10:000$000	
Espirito Santo	600$000	
Mato Grosso	30:000$000	
Minas Geraes	3:000$000	
Goyaz	4:000$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul	34:000$000	
Santa Catharina	7:000$000	
S. Paulo	6:000$000	
Paraná	5:000$000	212:400$000
		431:112$000

RESUMO.

	Vencimentos.	Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
Pessoal do Corpo de Saude	295:537$100		
Expediente	1:200$000		
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias	218:712$000		
Medicamentos	212:400$000	727:849$100	727:849$100

§ 8.º—QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organisou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganisou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarnição e deu nova organisação aos Corpos do Exercito.—Vencimentos: Decretos n.ºs 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, que estabelecem as gratificações de exercicio.

OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Estado Maior General.									
1 Marechal de Exercito	3:600$000	600$000	3:139$000	4:800$000	3:577$000	....	[illegible]		
4 Tenente General	2:880$000	360$000	1:971$000	3:600$000	1:825$000	10:636$000	[illegible]		
8 Marechal de Campo	2:160$000	360$000	1:387$000	1:800$000	1:387$000	7:094$000	56:75[illegible]		
16 Brigadeiro	1:728$000	360$000	949$000	1:560$000	949$000	5:546$000	88:736$000	203:748$000	
Corpo de Estado Maior de Artilharia.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
6 Coronel	1:440$000	240$000	657$000	600$000	511$000	3:418$000	20:[illegible]		
8 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000	[illegible]		
10 Major	1:008$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:750$000	[illegible]		
Capitão.									
1 Amanuense	....	....	....	300$000	....	....	[illegible]	71:[illegible]	
Corpo de Engenheiros.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
4 Coronel em commissão activa	1:440$000	240$000	657$000	1:440$000	511$000	4:288$000	17:[illegible]		
4 Dito em commissão de residencia	1:440$000	240$000	657$000	1:152$000	....	3:489$000	13:[illegible]		
6 Tenente Coronel em commissão activa	1:152$000	240$000	511$000	1:320$000	511$000	3:734$000	22:[illegible]		
6 Dito em commissão de residencia	1:152$000	240$000	511$000	1:056$000	....	2:959$000	17:[illegible]		
8 Major em commissão activa	1:008$000	240$000	511$000	1:320$000	511$000	3:590$000	28:720$000		
8 Dito em commissão de residencia	1:008$000	240$000	511$000	1:056$000	....	2:815$000	22:520$000		
10 Capitão em commissão activa	720$000	120$000	365$000	1:200$000	292$000	2:697$000	26:970$000		
10 Dito em commissão de residencia	720$000	120$000	365$000	960$000	....	2:165$000	21:650$000		
12 Tenente em commissão activa	504$000	120$000	365$000	1:200$000	292$000	2:481$000	29:772$000		
12 Dito em commissão de residencia	504$000	120$000	365$000	960$000	....	1:949$000	23:[illegible]		
Para 8 Chefes de commissão	....	....	....	2:880$000	....	....	2:[illegible]		
1 Amanuense	....	....	....	[illegible]	....	....	[illegible]	227:[illegible]	
								[illegible]	

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte....	....	....	....	....	....	....	....	502:854$000	
Estado Maior de 1.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel.......... 6	1:440$000	240$000	657$000	600$000	511$000	3:448$000	20:688$000		
Tenente Coronel.......... 8	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000	23:152$000		
Major.......... 12	1:008$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:750$000	33:000$000		
Capitão.......... 24	720$000	120$000	365$000	360$000	292$000	1:857$000	44:568$000		
1 Amanuense..........	....	....	....	300$000	....	....	300$000	121:708$000	
Estado Maior de 2.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario									
Coronel.......... 4	1:440$000	240$000	657$000	480$000	....	2:817$000	11:268$000		
Tenente Coronel.......... 6	1:152$000	240$000	511$000	384$000	....	2:287$000	13:722$000		
Major.......... 8	1:008$000	240$000	511$000	384$000	....	2:143$000	17:144$000		
Capitão.......... 12	720$000	120$000	365$000	288$000	....	1:493$000	17:916$000		
Tenente.......... 16	504$000	120$000	365$000	288$000	....	1:277$000	20:432$000		
Alferes.......... 20	432$000	120$000	365$000	288$000	....	1:205$000	24:100$000		
1 Amanuense..........	....	....	....	300$000	....	....	300$000	104:882$000	
Repartição Ecclesiastica.									
Capellão Capitão.......... 4	720$000	480$000	365$000	....	....	1:565$000	6:260$000		
Dito Tenente.......... 6	504$000	480$000	365$000	....	....	1:319$000	8:094$000		
Dito Alferes.......... 30	432$000	480$000	365$000	....	....	1:277$000	38:310$000	52:664$000	782:108$000
CORPOS ARREGIMENTADOS.									
Arma de artilharia.									
Regimento.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante.....	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000			
1 Tenente Coronel..........	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000			
1 Major..........	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000			
1 Segundo Tenente Ajudante..	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000			
1 Dito Quartel mestre..........	432$000	120$000	365$000	120$000	....	1:037$000			
1 Dito Secretario..........	432$000	120$000	365$000	120$000	....	1:037$000			
1 Veterinario..........	432$000	120$000	365$000	....	....	917$000	14:111$000		
6 Baterias.									
Capitão.......... 6	720$000	120$000	365$000	240$000	....	1:445$000	8:670$000		
Primeiro Tenente.......... 6	504$000	120$000	365$000	....	....	989$000	5:934$000		
Segundo Tenente.......... 9	432$000	120$000	365$000	....	....	917$000	8:253$000	36:968$000	
								36:968$000	782:108$000

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte								36:068$000	782:108$000
5 Batalhões.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000	4:267$000		
Tenente Coronel idem	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	3:979$000			
4							15:916$000		
Major	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000			
5							13:150$000		
Segundo Tenente Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000			
5							[illegible]		
Dito Quartel Mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000			
5							5:185$000		
Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000			
5							5:185$000		
40 Companhias.									
Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000			
40							57:800$000		
Primeiro Tenente	504$000	120$000	365$000			989$000			
40							39:560$000		
Segundo Tenente	432$000	120$000	365$000			917$000			
60							55:020$000	202:728$000	
Batalhão de Engenheiros.									
1 Coronel Commandante				1:320$000	730$000	2:050$000			
1 Major				1:320$000	511$000	1:831$000			
Ajudante				1:200$000	292$000	1:492$000			
Quartel Mestre				360$000	292$000	652$000			
Secretario				360$000	292$000	652$000	6:677$000		
Companhias.									
Capitão (commissão)				360$000	292$000	652$000			
4							2:608$000	9:285$000	[illegible]
1.os Tenentes (idem).									
2.os Tenentes (idem).									
Arma de Cavallaria.									
3 Regimentos.									
Coronel Commandante	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000			
3							12:801$000		
Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000			
3							8:682$000		
Major	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000			
3							7:890$000		
Alferes Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000			
3							3:987$000		
Dito Quartel Mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000			
3							3:111$000		
Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000			
3							3:111$000		
Picador	432$000	120$000	365$000			917$000			
3							2:751$000		
Veterinario	432$000	120$000	365$000			917$000			
3							2:751$000		
24 Companhias.									
Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000			
24							34:680$000		
Tenente	504$000	120$000	365$000			989$000			
24							23:736$000		
Alferes	432$000	120$000	365$000			917$000			
36							33:012$000	136:512$000	
Caçadores a cavallo.									
5 Corpos.									
1 Corpo com 8 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000		4:267$000		
Tenente Coronel idem	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	3:979$000			
4							15:916$000		
Major	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000			
5							13:150$000		
							33.333$000	136:512$000	1.031:089$000

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte...							33:333$000	136:512$000	1.031:089$000
5 Alferes Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000	6:645$000		
5 Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	5:185$000		
5 Dito Quartel-mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	5:185$000		
5 Picador	432$000	120$000	365$000			917$000	4:585$000		
5 Veterinario	432$000	120$000	365$000			917$000	4:585$000		
28 Companhias.									
28 Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000	40:460$000		
28 Tenente	504$000	120$000	365$000			989$000	27:692$000		
42 Alferes	432$000	120$000	365$000			917$000	38:514$000	166:184$000	
Arma de Infantaria.									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
Estado Maior.									
10 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000	42:670$000		
12 Tenente Coronel dito	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	3:979$000	47:748$000		
22 Major	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000	57:860$000		
22 Alferes Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000	29:238$000		
22 Dito Quartel-mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	22:814$000		
22 Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	22:814$000		
176 Companhias.									
176 Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000	254:320$000		
176 Tenente	504$000	120$000	365$000			989$000	174:064$000		
264 Alferes	432$000	120$000	365$000			917$000	242:088$000	893:616$000	1.196:312$000
									2.227:401$000
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças									12:000$000
									2.239:401$000

N.º DE PRAÇAS. Total.	Parcial.	POSTOS.	SOLDO. Diario.	Annual.	Total.	Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntarios e engajados.	Diversas despezas.
3.752	....	Transporte....	....	....	....	178:809$850	3.577:000$000	....	291:795$400	300:000$000	
		Arma de Cavallaria.									
		3 Regimentos.									
		Estados menores.									
	3	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	700$800						
	3	Ditos Quarteis-mestres..........	580	211$700	635$100						
	3	Selleiros........................	100	36$500	109$500						
	3	Espingardeiros..................	100	36$500	109$500						
	3	Coronheiros......................	100	36$500	109$500						
	3	Clarins-móres....................	260	94$900	284$700						
		24 Companhias.									
	24	1.os Sargentos...................	550	200$750	4:818$000			135:050$000			
	48	2.os Ditos......................	320	116$800	5:606$400						
	24	Forricis.........................	250	91$250	2:190$000						
	144	Cabos............................	120	43$800	6:307$200						
	144	Anspeçadas.......................	110	40$150	5:781$600						
	1.234	Soldados.........................	100	36$500	45:041$000						
	48	Clarins..........................	180	65$700	3:153$600						
1.708	24	Ferradores.......................	100	36$500	876$000	75:722$900					
		Caçadores a cavallo.									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 de 4 companhias.									
		Estados menores.									
	5	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	1:168$000						
	5	Ditos Quarteis-mestres.........	580	211$700	1:058$500						
	5	Selleiros........................	100	36$500	182$500						
	5	Espingardeiros..................	100	36$500	182$500						
	5	Coronheiros......................	100	36$500	182$500						
	5	Clarins-móres....................	260	94$900	474$500						
		28 Companhias.						226:884$000			
	28	1.os Sargentos...................	550	200$750	5:621$000						
	56	2.os Ditos......................	320	116$800	6:540$800						
	28	Forricis.........................	250	91$250	2:555$000						
	168	Cabos............................	120	43$800	7:358$400						
	168	Anspeçadas.......................	110	40$150	6:745$200						
	1.441	Soldados.........................	100	36$500	52:596$500						
	56	Clarins..........................	180	65$700	3:679$200						
2.003	28	Ferradores.......................	100	36$500	1:022$000	89:366$600					
		Arma de Infantaria.									
		7 Batalhões de Fuzileiros.									
		Estados menores.									
	7	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	1:635$200						
	7	Ditos Quarteis-mestres.........	580	211$700	1:481$900						
	7	Espingardeiros..................	100	36$500	255$500						
	7	Coronheiros......................	100	36$500	255$500						
	7	Tambores-móres..................	140	51$100	357$700						
	119	Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda)......................	4$600	1:679$000	11:753$000						
	14	Pifaros..........................	120	43$800	613$200						
		56 Companhias.									
	56	1.os Sargentos..................	500	182$500	10:220$000						
	112	2.os Ditos......................	260	94$900	10:628$800						
	56	Forricis.........................	220	80$300	4:496$800						
	448	Cabos............................	100	36$500	16:352$000						
	448	Anspeçadas.......................	95	34$675	15:534$400						
	2.751	Soldados.........................	90	32$850	90:370$350						
4.151	112	Tambores.........................	120	43$800	4:905$600	168:859$950					
		15 Batalhões de Caçadores.									
		Estados menores.									
	15	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	3:504$000						
	15	Ditos Quarteis-mestres.........	580	211$700	3:175$500						
	15	Espingardeiros..................	100	36$500	547$500						
	15	Coronheiros......................	100	36$500	547$500						
	15	Tambores-móres..................	140	51$100	766$500						
	255	Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda)......................	4$600	1:679$000	25:185$000						
11.61[illegible]	3[illegible]0				33:726$000	512:759$300	3.577:000$000	361:934$000	291:795$400	300:000$000	

N.º DE PRAÇAS. Total.	Parcial.	POSTOS	SOLDO. Diario.	Annual.	Total.	*Sommas.*	*Etapa.*	*Forragens.*	*Gratificação, etc.*	*Premio de voluntarios e engajados.*	*Diversas despezas*
11.614	330	Transporte....	....	....	33:720$000	512:759$300	3.577:000$000	361:934$000	294:795$400	300:000$000	
		120 Companhias.									
	120	1.os Sargentos..................	500	182$500	21:900$000						
	240	2.os Ditos......................	260	94$900	22:776$000						
	120	Forrieis........................	220	80$300	9:636$000						
	720	Cabos...........................	100	36$500	26:280$000						
	720	Anspeçadas......................	95	34$675	24:966$000						
	5.896	Soldados........................	90	32$850	193:683$600						
8.386	240	Cornetas........................	120	43$800	10:512$000	343:479$600					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..	....	....	....	....	....	....	....	....	25:000$000
		Remonta e curativo de cavallos para o Exercito...........	....	....	....	....	....	....	....	....	110:000$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos............	....	....	....	....	....	....	....	....	4:050$000
		Agua e luzes para os Quarteis e corpos de guarda............	....	....	....	....	....	....	....	....	55:000$000
20.000						856:238$900	3.577:000$000	361:934$000	294:795$400	300:000$000	194:050$000

RESUMO.

CLASSES.	Orçada para 1869—70.	Votada para 1868—69.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.239:401$000	7.823:419$300
Praças de Pret..............................	5.584:018$300	
Somma....	7.823:419$300	7.823:419$300

OBSERVAÇÕES.

Deixou-se de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem aquelles Officiaes.

Pertencendo os Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás differentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.

Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo de Estado Maior de Artilharia por pertencerem ás differentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 9.º					
Commissões militares.					
Commandos de Guarnição.					
Rio Grande.					
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercicio........	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ...	720$000		
	Forragem........	Idem..............................	949$000	1:669$000	
S. Gabriel.					
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercicio........	Idem..............................	720$000		
	Forragem........	Idem..............................	949$000	1:669$000	
Uruguayana.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Santa Anna do Livramento.					
1 Commandante de 2.ª ordem. . .	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Jaguarão.					
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Bagé.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Alegrete.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
S. Borja.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Rio Pardo.					
1 Commandante de 3.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	360$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	871$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.					
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem.................	Exercicio........	Idem..............................	4:320$000		
	Forragem........	Idem..............................	5:694$000		
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem........	Exercicio........	Idem..............................	2:880$000		
	Forragem........	Idem..............................	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.................	Exercicio........	Idem..............................	1:800$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:533$000	22:266$000	
Inspecções Militares.					
6 Inspectores, Officiaes Generaes.	Vid. § 8.º	Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercicio........	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ..	2:160$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:752$000		
6 Secretarios....................	Exercicio........	Idem..............................	2:160$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:752$000	7:824$000	
				40:245$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69
Transporte...			40:245$000	
Sala das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses .... Gratificação....	Intrucções de 20 de Novembro de 1850.	240$000	5:280$000	
Commandos de Praças e Fortalezas.	Decreto 2161 do 1.° de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.			
1 Commandante Brigadeiro....... Gratificação.....		720$000		
3 Ditos Coroneis........ Idem a 600$000		1:800$000		
36 Ditos Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos........ Grat.. 600$000		21:600$000		
40 Almoxarifes .... Idem a 180$000		7:200$000		
Addicional e etapa a Officiaes reformados empregados nos mesmos commandos........		3:155$000	34:475$000	
			80:000$000	80:000$000
§ 10.				
Classes inactivas.				
Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.				
ARMA DE ARTILHARIA.				
1 Tenente Secretario........			504$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel........		600$000		
5 Tenentes-Coroneis........		2:640$000		
4 Majores........		1:000$000		
10 Capitães........		3:488$000		
4 Alferes........		924$000	8:652$000	
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
7 Coroneis........		3:108$000		
1 Tenente Coronel........		312$000		
1 Major........		600$000		
7 Capitães........		2:052$000		
8 Tenentes........		2:184$000		
6 Alferes........		1:464$000		
1 Cirurgião, Tenente........		300$000	10:020$000	
Reformados.				
1 Marechal de Exercito........		3:600$000		
3 Tenentes Generaes........		8:640$000		
5 Marechaes de Campo........		8:880$000		
33 Brigadeiros........		46:584$000		
50 Coroneis........		55:674$000		
63 Tenentes Coroneis........		58:204$000		
147 Majores........		109:985$720		
336 Capitães........		187:365$856		
242 Tenentes........		81:079$528		
342 Alferes e Segundos Tenentes........		90:487$116		
1 Cirurgião-mór de Exercito, Coronel........		960$000		
6 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis...		6:011$520		
4 Ditos de Brigada, Majores........		3:265$920		
26 Primeiros Cirurgiões, Capitães........		11:920$600		
26 Segundos ditos, Tenentes........		6:893$004		
7 Segundos ditos, Alferes........		1:611$464		
4 Pharmaceuticos, Alferes........		1:008$000		
1 Capellão, Major........		1:008$000		
		683:178$728	19:176$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte...			683:178$728	19:176$000	
4 Ditos, Tenentes			1:226$880		
10 Ditos, Alferes			1:816$740		
			686:222$348		
Etapa a Officiaes		Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	212:280$000		
3.526 Praças de pret			243:054$420	1.141.556$768	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.					
1 Commandante, Tenente Coronel	Exercicio		100$000		
	Forragem		730$000		
	Addicional		240$000		
	Etapa		511$000		
1 Fiscal, Major	Exercicio		360$000		
	Forragem		511$000		
	Addicional		240$000		
	Etapa		511$000		
1 Ajudante, Subalterno	Exercicio		120$000		
	Forragem		292$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
1 Secretario, idem	Exercicio		120$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
1 Quartel mestre, idem	Exercicio		120$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
4 Capitães	Exercicio		960$000		
	Addicional		480$000		
	Etapa		1:460$000		
4 Tenentes	Addicional		480$000		
	Etapa		1:460$000		
4 Alferes	Addicional		480$000		
	Etapa		1:460$000		
			12:090$000		
BAHIA.					
1 Tenente, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Capitão, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
2 Tenentes	Addicional		240$000		
	Etapa		730$000		
2 Alferes	Addicional		240$000		
	Etapa		730$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Tenente, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000	16:205$000	
Praças de pret.					
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.					
1.500 Praças	Soldo		54:750$000		
1.000 »	Gratificação		10:670$000		
1.500 »	Etapa		273:750$000	339:170$000	
				1.516:107$168	1.283:809$460

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
§ 11.º					
Ajudas de custo.					
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajão em commissão do serviço		Decs. n.os 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1857		100:000$000	100:000$000
§ 12.					
Fabricas.					
Fabrica de Polvora na Estrella.					
1 Director. Ord. e grat.		Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860	5:000$000		
1 Ajudante do dito. » »		Idem idem	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico. Gratificação		Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863	1:200$000		
1 Ajudante do dito, contractado		Aviso de 29 de Julho de 1863	2:400$000		
1 Escripturario. Ord. e grat.		Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860	2:400$000		
1 Fiel dos armazens. » »		Idem idem	1:000$000		
1 Capellão, contractado		Aviso de 21 de Março de 1862	960$000		
1 Medico, idem			2:310$000	18:270$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.					
JORNAES.					
Laboratorio chimico.					
1 Preparador a 2$500 por dia	912$500				
1 Servente a 800 réis	240$000		1:152$500		
Officinas.					
1 Mestre geral a 3$200 por dia			1:168$000		
Carbonisação.					
1 Mestre a 2$500	750$000				
1 Contramestre a 2$000	600$000				
3 Operarios	1:320$600		2:670$600		
Refinação.					
1 Mestre a 1$600	480$000				
2 Operarios	720$000		1:200$000		
Galgas esphericas.					
1 Operario			360$000		
Mixtão binario.					
1 Mestre a 1$200	360$000				
1 Operario	420$000		780$000		
			7:331$100	18:270$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte.......		....	7:331$000	18:270$000	
Mixtão ternario.					
1 Mestre a 1$600.....................	480$000				
2 Operarios......	720$000	....	1:200$000		
Galgas pesadas.					
1 Mestre a 2$500.....................	750$000				
1 Operario..........................	360$000	....	1:110$000		
Compressão.					
1 Mestre a 2$500.....................	750$000				
5 Operarios..	2:310$000	....	3:060$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800.....................	540$000				
6 Operarios..........................	1:770$000	....	2:310$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre a 1$800.....................	540$000				
6 Operarios..........................	2:100$000	....	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores.					
1 Feitor a 2$000.....................	732$000				
4 Serventes..........................	1:194$000	....	1:926$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha da polvora.					
1 Feitor a 2$500.....................	915$000				
5 Lenhadores.........................	2:370$000	....	3:285$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.as letras. Gratificação.	480$000				
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$ diarios............................	1:642$500	Aviso de 17 de Maio de 1861......	2:122$500	24:984$600	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 4$000.....................	1:200$000				
12 Officiaes.........................	8:430$000	....	9:630$000		
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$000.....................	900$000				
10 Officiaes.........................	4:680$000	....	5:580$000		
Canteiros e carouqueiros.					
4 Officiaes..........................		....	2:496$000		
			17:706$000	43:254$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte			17:706$000	43:254$660	
Ferreiros.					
1 Mestre a 1$700	510$000				
3 Officiaes	936$000				
2 Mancebos	224$000		1:670$000		
Despezas diversas.					
Casa da ordem e armazens.					
6 Serventes			3:588$000		
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500	912$500				
2 Ajudantes	1:464$000		2:376$500		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$000	730$000				
3 Serventes	1:537$200		2:267$200		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500	912$500				
1 Ajudante a 2$000	730$000				
5 Serventes	3:652$500		5:295$000	32:902$700	
				76:157$300	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas			25:404$597		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado			3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas			3:000$000		
Capella.					
Guizamento			200$000		
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transportes e eventuaes			10:000$000	42:404$597	
				118:561$897	
S. PAULO					
Fabrica de Ferro.					
1 Director ... Gratificação.	2:000$000				
Especial	1:200$000	Aviso de 4 de Julho de 1865	3:200$000		
			3:200$000	181:561$897	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte............	....	3:200$000	118:561$897	
1 Ajudante............... Vencimento. 1:000$000				
Gratificação. 500$000	Aviso de 17 de Janeiro de 1866.....	1:500$000		
1 Medico contractado..........................	....	2:310$000		
1 Professor de 1.as letras........................	Aviso de 3 de Janeiro de 1866	540$000		
		7:550$000		
Officinas, pessoal e material........................	....	30:523$600		
Companhia de operarios militares.				
1 Commandante........... Addicional. 120$000				
Exercicio .. 240$000				
Etapa ..... 365$000	....	725$000		
Praças	....	13:639$503	52:438$103	
Eventuaes	....	....	30:000$000	
			201:000$000	201:000$000

§ 15.

Presidios e Colonias militares.

PRESIDIOS.

PERNAMBUCO.

Presidio de Fernando de Noronha.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competirem como Commandante de Praça ... Gratificação..		2:400$000		
1 Major da Praça, idem............ »		1:200$000		
1 Secretario, idem................ »		1:200$000		
2 Amanuenses.................... Ordenado....		720$000		
Gratificação..		240$000		
1 Capellão (contractado)..........................		1:278$000		
1 Dito e Professor de 1.as letras, idem...........		1:878$000		
2 Medicos (contractados)........................		4:620$000		
1 Pharmaceutico (contractado)		1:518$000		
1 Almoxarife..................... Ordenado....		800$ 00		
Gratificação..		400$000		
1 Fiel.......................... Ordenado....		360$000		
Gratificação..		120$000		
5 Guardas....................... Ordenado....	Dec. n.° 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865............	1:000$000		
Gratificação..		200$000		
8 Sargentos Commandantes de Companhias de condemnados.......... Ordenado....		4:800$000		
Gratificação..		1:600$000		
16 Cabos........................ Ordenado....		3:200$000		
Gratificação..		640$000		
		28:174$000		
Diaria para 290 presos militares a 270 réis.........		28:579$500		
Dita para 750 presos civis a 140 réis.............		38:325$000		
Transporte de presos e fretes de generos...........		3:000$000		
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.......		3:000$000	101:078$500	
PARA'.				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (Os vencimentos estão comprehendidos na tabella Quadro do Exercito)..................	Av. n. 29 de 21 de Out. de 1858.......	$		
GOYAZ.				
1 Inspector Geral..............................	Dec. n.° 750 de 2 de Jan. de 1851......	$		
			101:078$500	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte........	....	....	161:078$500	
Presidio de Santa Izabel.	Decreto n.° 750 de 2 de Jan. de 1851.			
1 Commandante........................	....			
Etapa a colonos........................	Idem........................	2:000$000		
Para os Presidios — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800$000........................	....	9:000$000		
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000$000........................	....	2:000$000		
Para o de Jurupensen........................	....	3:000$000	16:000$000	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Dec. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1854.			
1 Director.................. Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio.. 800$000	....	1:431$000		
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.	Aviso de 17 de Maio de 1854........	800$000	2:231$000	
1 Sub-Director............. Addicional. 120$000 Etapa..... 365$000 Exercicio.. 360$000	Aviso de 12 de Outubro de 1860......	845$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares........................	Art. 1.° do Reg. de 8 de Abril de 1854........................	182$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	Idem........................	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica........	....	300$000		
Etapa a colonos........................	Idem........................	128$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas................	....	3:840$500	7:671$000	
Colonia de Pedro Segundo.	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.° de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n.° 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
1 Director.................. Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares........................	....	182$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos........................	....	1:500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas............	....	800$000	3:761$500	
Colonia de S. João de Araguaya.	Dec. do 1.° de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director.................. Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares........................	....	182$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos........................	....	376$960		
Jornaes, remeiros e outras despezas................	....	1:936$500	3:774$960	
			132:285$960	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte........	....	....	132:285$960	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
(Não está funccionando).				
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n.os 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 1284 de 26 de Novembro de 1853.			
1 Director.................. Addicional. 120$000 / Etapa .... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Substituto............... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.........	....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos.................................	....	874$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas..	....	9:000$000	12:358$000	
PERNAMBUCO.				
Colonia de Pimenteiras.	Decs. ns. 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director............... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Substituto............. Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..........	....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.........	....	144$000		
Etapa a colonos................................	....	938$000		
Operarios, materiaes e outras despezas..............	....	4:000$000	7:422$000	
ALAGOAS.				
Colonia Leopoldina.	Decs. n.os 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director................ Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Substituto.............. Addicional. 120$000 / Etapa ..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..........	....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos................................	....	2:297$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas...............	....	3:106$000	7:887$000	
ESPIRITO SANTO.				
Colonia do Guandú.				
(Não está funccionando).			159:952$960	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
Transporte........			....	....	139:952$960	
S. PAULO.						
Colonia de Itapura.			Decs. n.os 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director..	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	511$000				
	Exercicio..	960$000	....	1:591$000		
1 Ajudante...............	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	365$000				
	Exercicio..	720$000	....	1:205$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares...........			....	240$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.			....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.			....	600$000		
Enfermeiros a 800 rs.............................			....	292$000		
Etapa a colonos e outras despezas.....................			....	10:319$020	1[illegible]:382$020	
Colonia do Avanhandava.			Dec. n.º 2126 de 23 de Março de 1858.			
1 Director................	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	511$000				
	Exercicio..	600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante...............	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	365$000				
	Exercicio..	360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..........			....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.			....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..			....	144$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios...................			....	292$000		
Etapa a colonos..................................			....	6:052$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas..............			....	9:600$600	18:428$000	
PARANÁ.						
Colonia do Jatahy.			Decs. n.os 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dezembro de 1849, Av. de 13 de Dezembro de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director................	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	511$000				
	Exercicio..	1:200$000	....	1:831$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.................................			....	182$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.			....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..........			....	144$000		
Etapas a colonos e outras despezas..................			....	3:421$500	5:723$000	
Colonia do Chapecó e Chopim.			Dec. n.º 2502 de 19 de Novembro de 1859.			
(Não está funccionando).						
SANTA CATHARINA.						
Colonia de Santa Thereza.			Decs. n.os 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director................	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	511$000				
	Exercicio..	600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante...............	Addicional.	120$000				
	Etapa.....	365$000				
	Exercicio..	300$000	....	785$000		
				2:016$000	198:485$980	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Transporte........	....	2:016$000	198:485$980	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..........	....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs....................	....	292$000		
Etapa a colonos....................................	....	3:000$000	5:716$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.	Dec. n.° 2504 de 10 de Dezembro de 1850.			
1 Director............... Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio.. 480$000	....	1:111$000		
1 Ajudante.............. Addicional. 120$000 Etapa..... 365$000 Exercicio.. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..........	....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.	....	144$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria 800 rs..........................	....	292$000		
Etapa a colonos....................................	....	2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes.......................	....	1:000$000	5:596$000	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funccionando).				
MINAS GERAES.				
Colonia do Urucú.	Decs. n.os 1331 de 14 de Fevereiro de 1854, 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 24 de Maio de 1854.			
1 Director.............. Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio... 600$000	....	1:231$000		
1 Substituto .... Addicional.. 120$000 Etapa ...... 365$000 Exercicio... 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares	....	120$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.as letras.	....	144$000		
Dito ao Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
1 Interprete..	....	100$000		
Etapa a colonos....................................	....	3:125$730		
Diversas despezas e eventuaes.......................	....	1:500$000	7:209$730	
MATO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.	Decs. n.os 1754 de 26 de Abril de 1856 e 7 de Maio de 1859.			
1 Director.............. Addicional. 120$000 Etapa ..... 511$000 Exercicio... 1:200$000	....	1:831$000		
Etapa a colonos....................................	....	4:105$000	5:936$000	
Colonia do Brilhante.	Dec. n.° 1578 de 10 de Março de 1855.			
(Não está funccionando).				
			222:943$710	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Transporte			222:943$710	
Colonia de Nioac.	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1855.			
(Não está funccionando).				
Colonia de Lamare.				
(Não está funccionando).				
Colonia de Miranda.				
1 Commandante — Addicional 120$000; Etapa 511$000; Exercicio 600$000		1:231$000		
Etapas a colonos		4:192$000		
Jornaes e outras despezas		2:033$290	7:456$290	
			230:400$000	
Despezas geraes.				
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos		9:000$000		
Para Capellães e despezas do Culto Divino		5:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes		5:600$000	19:600$000	
			250:000$000	[illegible]

§ 14. Obras militares.

Natureza da despeza.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Côrte.			
Com a reparação dos quarteis da Escola de tiro do Campo Grande	12:000$000		
Fortalezas e outros edificios.			
Com a continuação das obras das fortalezas de Santa Cruz e S. João, reparos e concertos dos quarteis e mais edificios das outras fortalezas	120:000$000		
Com a construcção de um edificio no hospital do Andarahy para augmento das enfermarias	8:000$000		
Com concertos e reparações no hospital militar da Côrte, Asylo de invalidos e enfermarias da Armação	12:000$000		
Com as reparações dos quarteis existentes na Côrte	20:000$000		
Idem nos edificios das Escolas Militar e Central, Secretaria de Estado, Observatorio e outros.	40:000$000	212:000$000	
Amazonas.			
Para as obras de um quartel orçadas em 172:532$348, e das fortificações de Tabatinga		90:000$000	
Pará.			
Para reparações em quarteis e Fortalezas, bem como a remoção do Arsenal de Guerra		50:000$000	
Maranhão.			
Conservação de edificios militares		6:000$000	
Ceará.			
Conservação de edificios militares		4:000$000	
Piauhy.			
Idem e conclusão do quartel da Capital		6:000$000	
Rio Grande do Norte.			
Conservação de edificios militares		6:000$000	
Parahyba.			
Para a construcção de uma ponte para a fortaleza de Cabedello, calculada em 3:026$070 réis, concerto de quarteis e outros edificios militares		6:000$000	
Pernambuco.			
Concertos e reparações nas fortalezas, quarteis e outros edificios do Ministerio da Guerra		16:000$000	
Alagôas.			
Reparação no quartel	2:000$000		
» na Enfermaria Militar	2:000$000		
» no armazem de artigos bellicos	1:000$000		
Outros concertos	1:000$000	6:000$000	
Sergipe.			
Conservação de edificios militares		4:000$000	
Bahia.			
Para obras de quarteis e Fortalezas	36:000$000		
Ditas no Arsenal	14:000$000	50:000$000	
Espirito Santo.			
Concertos e pequenos reparos nos edificios militares		4:000$000	
Santa Catharina.			
Concerto do quartel e enfermarias militares		12:000$000	
		472:000$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
Transporte.............	472:000$000	
Rio Grande do Sul.		
Concertos de proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, e para occorrer á necessidade indeclinavel de fazer acquisição de quarteis..............	100:000$000	
S. Paulo.		
Conservação de edificios militares..............	6:000$000	
Minas Geraes.		
Idem..............	6:000$000	
Mato Grosso.		
Para trabalhos de fortificações, e das Fabricas de Ferro e da Polvora..............	90:000$000	
Goyaz.		
Concerto de quarteis e outros edificios militares..............	6:000$000	
	680:000$000	
Para obras imprevistas e urgentes..............	120:000$000	
	800:000$000	600:000$000

§ 13. Eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Para diversas despezas não previstas..............	400:000$000	[illegible]

Ao § 1.º Secretaria de Estado, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.

Augmento na gratificação especial do Director da Secretaria d'Estado por contar mais de 35 annos de serviço	720$000
Vencimento de dous 2.os Officiaes accrescidos na reforma da Secretaria de Estado	6:800$000
Ditos de quatro Praticantes, creados pelo novo Regulamento da mesma Secretaria	3:840$000
Addicional e etapa consideradas nesta tabella para os Escripturarios da Repartição do Ajudante General	2:910$000
Vencimentos de mais tres Escripturarios da Repartição do Quartel Mestre-General, e differença nos vencimentos dos tres que já existião	8:466$000
Addicional e etapa ao Ajudante do Porteiro da Repartição do Ajudante General	485$000
Differença nos vencimentos do Porteiro da Repartição de Quartel Mestre General, cujo lugar passou a ser exercido por um paizano	712$000
	23:933$000
Differença real para menos	2:822$000
	26:755$000

Para menos.

Vencimentos de dous Amanuenses supprimidos na reforma da Secretaria	4:000$000
Idem de um Chefe de Secção da Repartição de Ajudante General, idem	1:831$000
Idem dos Amanuenses da mesma Repartição, idem	1:728$000
Idem do Quartel Mestre General, que passou a perceber pelo § 8.º	2:509$000
Idem de um Chefe de Secção da mesma Repartição, suprimido na reforma de Secretaria	1:831$000
Idem dos Amanuenses da mesma Repartição, idem	5:396$000
idem de um 2.º Escripturario da Repartição Fiscal idem	2:000$000
Idem de quatro 4.os Escripturarios da mesma Repartição, idem	4:000$000
Diaria dos Correios da Secretaria, idem	730$000
Remonta de cavallos aos mesmos, idem	750$000
Vencimentos do Ajudante do Porteiro da Repartição de Ajudante General	240$000
Idem do dito da Repartição de Quartel-Mestre General	240$000
Idem do Porteiro da Repartição Fiscal	1:500$000
	26:755$000

Ao § 2.º Conselho Supremo Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.

Augmento na verba — Expediente	756$000
Differença real para menos	1:225$800
	1:981$800

Para menos.

Um dia de etapa a dous Conselheiros de Guerra	10$800
Suppressão da etapa de um Conselheiro de Guerra, Marechal de Exercito reformado, que falleceu	1:971$000
	1:981$800

Ao § 3.º Pagadoria das Tropas.

Não houve alteração.

Ao § 4.º Archivo Militar e Officina Lithographica.

Não houve alteração.

Ao § 5.º Instrucção Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.

Augmento de vencimentos ao Ajudante da Escola Central que passou a Major	339$000

Para menos.

Ao § 6.° Arsenaes de Guerra, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento na verba para material dos armazens de artigos bellicos	24:251$500	Despeza com as officinas e outros serviços dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro e Mato Grosso	174:251$500
		Suppressão da verba para material de guerra	100:000$000
		Reducção da verba para compra de materia prima	30:000$000
Differença real para menos	412:342$000	Suppressão da verba para material dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro e Mato Grosso	132:342$000
	436:593$500		436:593$500

§ 7.° Corpo de Saude e Hospitaes.

Não houve alteração.

§ 8.° Quadro do Exercito.

Não houve alteração.

§ 9.° Commissões Militares.

Não houve alteração.

Ao § 10. Classes inactivas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento nos vencimentos dos Officiaes Honorarios, dous Coroneis	1:080$000	Reducção, por fallecimento, nos vencimentos dos Officiaes honorarios	1:644$000
Idem, idem para um Cirurgião-mór da extincta 2.ª linha, Tenente	300$000	Idem, idem, nos dos reformados	26:334$068
Idem, idem para diversos Officiaes reformados	33:727$296		27:978$068
Idem, idem para as praças de pret reformadas	103:054$420		
Idem, idem dos Officiaes do Corpo de Invalidos	10:614$000		
Idem de soldo para mais de 500 praças	18:250$000		
Idem de etapa para mais de 1.000 ditas	91:250$000		
Idem da quota para a gratificação das praças	2:000$000	Differença real para mais	232:297$708
	260:275$716		260:275$716

Ao § 11. Ajudas de custo.

Não houve alteração.

§ 12. Fabricas.

Não houve alteração

Ao § 13. Presidios e Colonias Militares.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
		Reducção feita nas quotas destinadas ás colonias..	50:000$000

Ao § 14. Obras Militares.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Para differentes obras especificadas na respectiva Tabella.	200:000$000		

§ 15. Despezas eventuaes.

Não houve alteração.

1867–1868.

Obras das Fortalezas da barra.

Fortaleza de Santa Cruz:		
Jornaes aos operarios	1:009$500	
Materiaes	13:646$996	
Empreitada	73:748$474	88:404$970
Fortaleza de S. João:		
Jornaes aos operarios	778$500	
Materiaes	7:979$800	
Empreitada	146:551$171	155:309$471
Fortaleza da Lage:		
Materiaes		15$009
Fortificação da Vigia:		
Jornaes aos operarios	4:525$650	
Materiaes	296$400	4:822$050
Forte do Pico:		
Empreitada		736$000
Forte de D. Pedro II:		
Empreitada		64$680
		249:352$180

Obras diversas.

Quartel do Campo d'Acclamação	5:080$000	
Dito do 1.º Regimento de Cavallaria	8:134$000	
Dito d'Armação	4:500$000	
Dito pequeno de Cavallaria	942$000	
Dito de Cavallaria da Boa-Vista	691$240	
Picadeiro	5:500$000	
Salitre	950$000	
Escola Militar (Praia Vermelha)	21:063$920	
Dita Central	376$000	
Observatorio Astronomico	2:840$000	
Asylo de Invalidos na Ilha do Bom Jesus	368:151$941	
Hospital Militar da Côrte	8:526$000	
Dito do Andarahy	18:217$869	
Arsenal de Guerra	1:100$000	
Laboratorio do Campinho	54:546$499	
Santa Barbara	164$000	
Enfermaria na Jurujuba	1:000$000	
Proprios Nacionaes no Castello	2:592$000	
Varios concertos	3:280$000	507:655$469
Despeza de expediente e administração		10:643$919
		767:051$568
Não tendo as Thesourarias de Fazenda das Provincias remettido as contas das despezas feitas com esta rubrica, designa-se a importancia total do credito que lhes foi distribuido, o qual é de Rs.		174:427$923

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

2

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1868.

	CAPITAL PRIMITIVO.		CAPITAL AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	
	£	£	£	S	D	£	£
Emprestimo de 1839 a vencer-se em 1869.............	312.512	411.200	131.918	15	0	133.300	277.900
» 1852 » 1882.............	954.250	1.040.600	238.154	15	0	283.500	757.100
» 1858 » 1888.............	1.425.000	1.526.500	407.584	0	0	503.800	1.022.700
» 1859 » 1879.............	508.000	508.000	131.468	10	0	134.000	374.000
» 1860 » 1890.............	1.210.000	1.373.000	239.374	5	0	306.800	1.066.200
» 1863 » 1893.............	3.300.000	3.855.300	324.415	14	0	475.000	3.380.300
» 1865 » 1902.............	5.000.000	6.963.600	144.500	0	0	144.500	6.819.100
	12.709.762	15.678.200	1.617.415	19	0	1.980.900	13.697.300

Observações.

Os emprestimos acima mencionados forão autorisados, a saber:

O de 1839 pelo Decreto de 26 de Outubro de 1838 para as despezas do Estado;

O de 1852 pelo Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do emprestimo portuguez de 1823, que ficara a cargo do Estado, em virtude da Convenção de 29 de Agosto de 1825;

O de 1858 pelos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2104 de 11 de Fevereiro de 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro II, e corre hoje por conta do Estado, em virtude do Decreto n. 3503 de 10 de Julho de 1865, que extinguio a mesma Companhia;

O de 1859 pelo § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do emprestimo de 1829;

O de 1860 pelos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria; mas em consequencia do disposto no § 28, art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.ºs 1231 de 10 de Setembro e 3325 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte que havia sido levantada para as duas referidas companhias do Mucury, e União e Industria;

O de 1863 pelo § 11 art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e applicado ao resgate dos de 1824 e 1843.

O de 1865 pelas Leis n.ºs 1224 e 1245 de 26 e 28 de Junho de 1865, para pagamento de serviços extraordinarios.

Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1870—1871.

EMPRESTIMOS.	JUROS. Taxa sobre o circulante.	JUROS. Quantia correspondente.			JUROS. Commissões.			JUROS. Somma.			AMORTIZAÇÃO. Taxa para a amortização.	AMORTIZAÇÃO. Quantia correspondente	AMORTIZAÇÃO. Juros sobre o capital amortizado, applicados á amortização.			AMORTIZAÇÃO. Commissões e corretagens.	AMORTIZAÇÃO. Somma.			TOTAL. Em libras.	TOTAL. Em réis a 27.
De 1852	4 1/2 %	34.069	10	0	340	0	0	34.409	10	0	1	10.406	12.757	10	0	19[illegible]	23.356	10	0	57.766	513:475$556
» 1858	»	46.021	10	0	460	0	0	46.851	10	0	1.19	29.767	22.671	10	0	414	52.852	10	0	99.334	882:968$889
» 1859	5 %	18.700	0	0	187	0	0	18.887	0	0	1	5.080	6.700	0	[illegible]	99	11.879	0	0	30.766	273:475$555
» 1860	4 1/2 %	32.448	0	0	324	0	0	32.772	0	0	1.13	15.322	9.337	0	0	189	24.848	0	0	57.620	512:177$778
» 1863	»	152.113	10	0	1.521	0	0	153.634	10	0	1.13	68.612	21.374	10	0	611	85.597	10	0	239.232	2.126:506$667
» 1865	5 %	310.955	0	0	3.409	0	0	314.364	0	0	1	69.636	7.225	0	0	420	77.281	0	0	421.645	3.747:955$555
		624.[illegible]07	10	0	6.241	0	0	630.[illegible]	10	0	......	198.823	80.075	10	0	1.926	275.814	10	0	906.363	8.056:5[illegible]

Orçamento das despezas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

EMPRESTIMO.	Taxa sobre o capital circulante.	JUROS. Quantia correspondente.	JUROS. Commissões.	JUROS. Somma.	Taxa para a amortização.	AMORTIZAÇÃO. Quantia correspondente.	AMORTIZAÇÃO. Juros sobre o capital amoedado, applicados á amortização	AMORTIZAÇÃO. Commissões e corretagens.	AMORTIZAÇÃO. Somma.	TOTAL. Em libra.	TOTAL. Em réis a 27.
Do anno de 1860	4 1/2 %	15.531 0 0	155 0 0	15.686 0 0	1.13	7.333	4.469 0 0	91	18.893 0 0	27.579	245:146$666

Divida interna fundada.

Lei de 15 de Novembro de 1827.	CAPITAL NOMINAL. EMITTIDAS. Até 31 de Março de 1868.	Até 31 de Março de 1869.	AMORTIZAÇÃO.	EM CIRCULAÇÃO.
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro	124.566:400$000	156.466:100$000		
Espirito Santo	9:400$000	39:500$000		
Bahia	1.204:500$000	3.246:500$000		
Sergipe	....	1:200$000		
Alagôas	....	400$000		
Pernambuco	441:000$000	993:000$000		
Rio Grande do Norte	4:800$000	7:600$000		
Ceará	22:000$000	69:800$000		
Maranhão	168:800$000	728:000$000		
Pará	63:400$000	123:200$000		
Amazonas	....	3:000$000		
S. Paulo	13:200$000	35:000$000		
Santa Catharina	50:800$000	92:800$000		
S. Pedro	112:600$000	671:000$000		
Minas Geraes	184:800$000	200:800$000		
	126.841:706$000	162.678:500$000	3.672:000$000	159.006:500$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro	1.411:200$000	1.444:200$000	161:200$000	
Bahia	290:200$000	290:200$000		
Pernambuco	63:800$000	63:800$000		
Maranhão	36:400$000	36:400$000		
S. Pedro	79:600$000	79:600$000		
Goyaz	41:000$000	41:000$000		
Mato Grosso	156:400$000	156:400$000		
	2.078:600$000	2.111:600$000	161:200$000	1.950:400$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro	119:600$000	119:600$800	....	119:600$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.				
Apolices do emprestimo : sendo 21.600 de 1:000$000 e 16.800 de 500$000		30.000:000$000		30.000:000$700

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1870 — 1871.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1869	9.760:710$000	1.626:785$000	11.387:495$000
Idem de 10:200$000 a emittir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de	612$000	102$000	714$000
Idem de 5.677:000$000 das que se tem de emittir por conta das 10.000 vendidas ao Banco Rural	340:620$000	56:770$000	397:390$000
Idem de 1.951:800$000 das que tem de ser remettidas ás provincias para resgate de cautelas	117:108$000	19:518$000	136:626$000
	10.219:050$000	1.703:175$000	11.922:225$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	72:210$000	14:442$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:190$000	638$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	105:580$000	21:116$000	
Sobre o capital de 241:400$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscrevêrão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.as 75:000$000 e das 2.as 166:400$000	12:070$000	2:414$000	
	117:650$000	23:530$000	141:180$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo	1.782:000$000	318:000$000	2.100:000$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	10.219:050$000	1.703:175$000	11.922:225$000
» de 5 por %	117:650$000	23:530$000	141:180$000
» de 4 por %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
« do emprestimo	1.782:000$000	318:000$000	2.100:000$000
	12.123:484$000	2.045:901$000	14.169:385$000

Observações.

O total acima pertence, a saber:			
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
a juros das apolices em circulação		9.642:694$000	
a ditos das que se tem de emittir		470:410$000	10.113:104$000
á amortização			1.956:281$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
a juros e amortização do emprestimo			2.100:000$000
Total acima orçado			14.169:385$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 1827, por estar suspensa ha muitos annos			1.956:281$000
Resta a quantia de			12.213:104$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1868—1869			6.388:834$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de			5.824:270$000
Que provém de se contar juros das seguintes apolices:	59:800$000		
Por permuta de acções da estrada de ferro de D. Pedro II	48.783:300$000		
Vendidas na Côrte	5.596:600$000		
Idem nas Provincias	5.677:000$000		
Pelas que se têm de entregar ao Banco Rural	1.951:800$000		
Idem ás provincias			
	62.068:500$000	3.724:110$000	
Juro de 3:200$000 de apolices de 5 % dadas em pagamento de divida de Mato Grosso, não contando com o de mais 29:800$000 de apolices que tambem forão emittidas por já se ter calculado nos orçamentos anteriores		160$000	
Juros e amortisação do emprestimo		2.100:000$000	5.824:270$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1868.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1869.
Alagoas	497$466	....	....	497$466
Piauhy	1:320$000	....	....	1:320$000
Maranhão	544$359	....	....	544$359
S. Pedro	17:173$221	....	....	17:173$221
Goyaz	10:249$826	....	....	10:249$826
Mato Grosso	167:659$046	....	12:897$704	154:761$342
	197:443$918	....	12:897$704	184:546$214

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1870—1871.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	148:800$000	7:410$000		
	166:400$000	8:290$000	1:664$000	9:954$000

A importancia de 18:146$214, differença entre a de 184:546$214 de divida inscripta e a de 166:400$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1868.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1869.
Rio de Janeiro	22:331$353	....	....	22:331$353
Bahia	8:347$862	....	....	8:347$862
Sergipe	269$680	....	....	269$680
Alagoas	496$875	....	....	496$875
Pernambuco	4:989$104	....	....	4:989$104
Parahyba	642$902	....	....	642$902
Maranhão	2:014$900	....	....	2:014$900
Pará	4:281$442	....	....	4:281$442
Santa Catharina	1:263$226	....	....	1:263$226
S. Pedro	29:881$136	....	....	29:881$136
Minas Geraes	3:741$689	....	....	3:741$689
Goyaz	7:477$237	....	....	7:477$237
Mato Grosso	46:433$325	31:045$316	35:702$941	41:775$700
	132:170$731	31:045$316	35:702$941	127:513$106

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1870—1871.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1869.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagoas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:000$000	200$000		
Parahyba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:800$000	190$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	23:400$000	1:170$000		
	75:000$000	3:750$000	750$000	4:400$000

A quantia de 52:513$106, differença entre a de 127:513$106 de divida inscripta e a de 75:000$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 3.º Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000..	*Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*	100:000$000	100:000$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE FEVEREIRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1870—71.			Votada para 1868—69.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	3:200$000	800$000	4:000$000	
1 Contador	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Fiel	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Corretor	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Ajudantes	2:240$000	560$000	2:800$000	
3 Escripturarios	3:840$000	960$000	4:800$000	
1 Porteiro	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Sellador	640$000	160$000	800$000	
12				
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc	....	....	2:600$000	
			25:500$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Ajudante	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Primeiro Escripturario	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Segundos ditos	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Trocador	1:200$000	300$000	1:860$000	
Para quebras	....	260$000		
4 Conferentes	4:800$000	1:200$000	7:440$000	
Para quebras	....	1:440$000		
1 Continuo	480$000	120$000	600$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc	....	....	2:400$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço	....	....	12:000$000	
Filial da Bahia.				
Expediente	....	....	100$000	
23	32:000$000	9:800$000	58:900$000	58:900$000

§ 3.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.	Differença para mais.
Pensões, meio-soldos, montepios e tenças		979:599$978	747:786$475	231:813$503

A differença de 231:813$503 que de mais se pede, provém do seguinte:

AUGMENTO.				
Pensões	882	164:773$680		
Meios soldos	371	99:480$972		
Montepios	37	20:992$380	....	285:246$132

DIMINUIÇÃO.				
Pensões	61	21:167$665		
Meios-soldos	104	23:877$706		
Montepios	18	7:074$008		
Tenças	8	1:313$250	....	53:432$629
				231:813$503

Observação.

Além da quantia orçada para 1870—71, pedirão-se mais na proposta do orçamento, 251:000$000 para as pensões já concedidas e que dependem de approvação do Corpo Legislativo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 Dito	Dito de 5 de Março de 1859	2:965$936		
1 2.º dito	Dito de 27 de Abril de 1866	3:110$000		
1 2.º dito	Dito de 18 de Dezembro de 1867	3:110$000		
1 Amanuense	Dito de 27 de Abril de 1866	2:600$000		
1 Addido	Dito	800$000		
1 Correio	Dito de 26 de Fevereiro de 1858	660$888		
Correio Geral.				
1 Administrador	Decreto de 5 de Março de 1860	2:250$000		
1 Ajudante do Administrador	Dito de 10 de Junho 1845	1:080$000		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	1:248$150		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	791$000		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	648$000		
1 2.º Official	Dito de 16 de Abril de 1855	296$416		
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856	600$000		
1 Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1847	482$660		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Decreto de 8 de Maio de 1851	1:200$000		
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856	685$200		
1 Dito de architectura	Dito de 1 de Outubro de 1858	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Decreto n.º 1107 de 22 de Set. de 1860	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Decreto de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Decreto de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858	573$511		
1 Dito de philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858	531$666		
1 Professor de primeiras letras	Dito de 5 de Outubro de 1862	1:500$000		
1 Dito da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$000		
1 Pofessora da mesma freguezia	Dito de 2 de Setembro de 1868	1:000$000		
1 Dito da freguezia de Jacarepaguá	Dito de 8 de Outubro de 1864	714$844		
Escola de Medicina.				
1 Lente de hygiene e historia	Decreto de 22 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 7 de Março de 1866	2:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official	Decreto de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600$000		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000	67:386$230	68:644$562
ESPIRITO SANTO.				
....	....	....	....	316$541
BAHIA.				
1 Lente de clinica externa	Decreto de 9 de Novembro de 1861	2:600$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000$000		
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867	1:874$000		
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050$000	13:524$000	16:250$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855	1:957$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625	4:589$402	4:589$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	....	1:200$000	1:200$000
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000$	Diversos Decretos	4:000$000		
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito de rhetorica e poetica	Dito de 10 de Agosto de 1864	2:170$000	6:692$666	9:292$666
S. PEDRO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 5 de Outubro de 1860	....	900$000	900$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Decreto de 3 de Novembro de 1835	600$000		
1 Professor de latim	Res. do 1.º de Setembro de 1831	400$000	1:000$000	1:000$000
			95:292$208	102:193$171

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 20 de Dezembro de 1865 e 3 de Novembro de 1868	4:609$444		
1 Director de Secção	Dito de 15 de Outubro de 1864	2:277$057		
1 Dito	Dito de 28 de Fevereiro de 1866	1:828$888		
1 Dito	Dito de 10 de Fevereiro de 1866	4:250$000		
1 Primeiro Official	Dito de 4 de Janeiro de 1865	4:000$000		
1 2.° dito	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	1:897$037		
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848	2:800$000		
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1857	4:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320		
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000		
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000		
2 Ditos	Dito de 30 de Dezembro de 1863	8:000$000		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1867	4:000$000		
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1854	1:662$200		
Relação.				
1 Desembargador	Decreto de 24 de Agosto de 1853	1:500$000		
1 Dito	Dito de 27 de Agosto de 1851	1:400$000		
1 Dito	Dito de 7 de Abril de 1865	3:000$000		
1 Dito da Bahia	Dito de 24 de Outubro de 1856	1:200$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1845	1:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:357$000		
1 Dito	Dito de 29 de Dezembro de 1856	3:000$000		
1 Dito	Dito de 30 de Dezembro de 1863	3:000$000		
Justiça de primeira instancia.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854	912$000		
1 Dito	Dito de 11 de Outubro de 1861	1:600$000		
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861	1:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1861	978$488		
Intendencia da Policia.				
1 1.° Escripturario	Decreto de 14 de Março de 1837	274$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Escripturario	Decreto de 9 de Outubro de 1863	1:007$777		
1 Dito	Dito	1:026$222		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Official	Decreto de 18 de Maio de 1866	1:220$740		
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Capella Imperial.				
1 Musico	Aviso de 5 de Junho de 1829	720$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Janeiro de 1830	240$000		
2 Capellães cantores a 600$	Diversos Decretos	1:200$000	78:134$708	65:518$467
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
1 Desembargador da Relação	Dito de 6 de Setembro de 1858	3:000$000		
1 Dito	Dito de 30 de Dezembro de 1863	3:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda	Dito de 4 de Março de 1859	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dec. de 25 de Out. de 1858	358$611	14:196$833	11:196$833
SERGIPE.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 1 de Fevereiro de 1866	....	965$511	965$511
PERNAMBUCO.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 26 de Fevereiro 1866	4:000$000		
1 Juiz de Direito	Dito do 1.º de Setembro de 1858	1:600$000	5:600$000	5:600$000
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861	1:200$000		
1 Dito de Sobral	Dito de 25 de Outubro de 1861	850$844	2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação	Decreto de 23 de Junho de 1857	....	3:000$000	3:000$000
S. PAULO.				
1 Desembargador	Decreto de 11 de Abril de 1863	974$044		
1 Dito da Relação do Maranhão	Dito de 2 de Setembro de 1868	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Dito de 7 de Janeiro de 1843	640$000	4:614$044	1:614$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 21 de Setembro de 1857	....	1:205$866	1:205$866
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 31 de Julho de 1863	....	1:351$644	1:351$644
GOYAZ.				
1 Desembargador da Relação do Rio de Janeiro	Decreto de 20 de Junho de 1866	....	2:937$333	
			114:056$783	92:503$209
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official	Decreto de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 Dito	Dito de 13 de Agosto de 1844	582$222		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1846	532$000		
1 Dito	Dito de 23 de Janeiro de 1850	320$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Decreto de 19 de Janeiro de 1854	2:453$333		
1 Dito	Dito de 21 de Junho de 1862	3:200$000		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000		
1 Secretario de Legação	Dito de 21 de Junho de 1862	941$369	12:428$924	14:228$904

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA do RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director	Decreto do 30 de Maio 1867	3:600$000		
1 Official	Decreto de 14 de Janeiro de 1842	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865	3:400$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000		
1 Correio	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 26 de Junho de 1865	3:200$000		
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 8 de Dezembro de 1859	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Abril de 1865	1:539$814		
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867	1:796$851		
1 1.° Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867	1:600$000		
1 3.° dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314		
Academia.				
5 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Dito de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Intendencia.				
1 Pagador	Decreto de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Fiel	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41$133		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000		
1 Escrivão	Dito de 17 de Outubro de 1867	728$555		
1 Almoxarife	Dito de 19 de Dezembro de 1867	878$555		
Arsenal.				
1 Commissario de fragata	Decreto de 10 de Maio de 1834	85$620		
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77$927		
1 Patrão-mór	Decreto de 23 de Março de 1865	800$000	35:386$483	28:[illegible]
BAHIA.				
Contadoria.				
1 2.° Official	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:200$000		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Escrivão	Decreto de 16 de Novembro de 1859	724$777		
1 Continuo	Decreto de 30 de Maio de 1851	204$943		
Arsenal.				
1 Almoxarife	Decreto de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547$500		
1 Apontador	Decreto de 18 de Abril de 1864	519$777	5:240$330	7:[illegible]
PERNAMBUCO.				
1 3.° Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000	1:800$000	1:[illegible]

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
PARAHIBA.				
1 Patrão-mór da barra	Decreto de 23 de Junho de 1863	....	80$000	80$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de náo	Decreto de 22 de Dezembro 1852	....	600$000	600$000
S. PEDRO.				
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côrte	Decreto de 5 de Janeiro de 1828	....	400$000	400$000
			43:506$813	38:578$075
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 22 de Outubro de 1864	5:000$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878$400		
1 Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1844	1:138$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$000		
1 1.º Official	Dito de 23 de Abril de 1868	1:449$166		
1 2.º Escripturario da 4.ª Directoria	Dito	1:310$666		
1 4.º Dito	Dito	466$814		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 24 de Outubro de 1866	679$777		
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240$000		
1 Dito	Dito de 17 de Outubro de 1865	596$759		
1 Continuo addido á Repartição Fiscal	Dito de 6 de Maio de 1868	1:000$000		
Conselho Supremo.				
1 Official maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360$000		
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
1 2.º dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200$000		
Academia.				
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Abril de 1865	2:000$000		
1 Dito	Dito de 25 de Novembro de 1865	2:666$666		
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1:440$000		
1 Escripturario	Dito	422$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente	Decreto de 15 de Abril de 1837	600$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official	Decreto de 15 de Abril de 1851	1:200$000		
1 2.º Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres	Decreto de 29 de Maio de 1837	288$833		
Hospital Militar.				
1 1.º Cirurgião	Decreto de 21 de Outubro de 1857	500$933		
1 Escrivão	Dito de 19 de Setembro de 1849	600$000		
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381$440		
1 3.º Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Arsenal.				
1 Secretario	Decreto de 12 de Março de 1855	1:400$000		
1 1.º Official da Secretaria	Decreto de 20 de Outubro de 1852	571$111		
1 Amanuense	Dito de 13 de Novembro de 1867	375$370		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
1 Escrivão de 2.ª classe	Dito de 18 de Setembro de 1867	800$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856	631$920		
1 Fiel	Dito de 22 de Dezembro de 1866	672$518		
Avulsos.				
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	Decreto de 24 de Dezembro de 1863	720$000	44:861$727	47:429$25[illegible]
BAHIA.				
1 Escripturario da Secretaria Militar	Decreto de 23 de Outubro de 1852	480$060		
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Porteiro do Arsenal	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000	1:230$000	2:190$000
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense do Arsenal	Decreto de 4 de Janeiro de 1838	400$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1857	250$000	650$000	650$000
PARÁ.				
1 Escripturario do Arsenal	Decreto de 7 de Agosto de 1851	500$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$360		
1 Almoxarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842	240$000		
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856	478$600	1:288$960	2:288$9[illegible]0
SANTA CATHARINA.				
....	....	....	....	772$533
S. PAULO.				
Pagadoria.				
1 Escrivão Pagador das tropas	Decreto de 10 de Janeiro de 1837	500$000		
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.				
1 Almoxarife	Decreto de 2 de Abril de 1860	800$000	1:300$000	560$[illegible]
S. PEDRO.				
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	....	600$000	
MATO GROSSO.				
....	....	....	....	600$000
			49:930$687	54:908$385
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Correio	Decreto de 2 de Novembro de 1853	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	801$851		
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841	393$074		
1 Dito	Dito de 19 de Fevereiro de 1862	441$666		
Conselho da Fazenda.				
1 Conselheiro	Decreto de 7 de Novembro de 1842	1:791$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—.71	Votada para 1868—69.
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	4:800$000		
4 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	14:400$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$592		
2 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	4:800$000		
1 Dito	Decreto de 10 de Maio de 1851	2:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	1:275$111		
4 1.os Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	8:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1868	1:601$851		
1 Dito	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 Dito	Dito do 1.º de Abril de 1854	1:114$814		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 Dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	614$962		
1 3.º dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	472$074		
1 4.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 Pagador da 1.ª Pagadoria	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555		
1 Dito da 2.ª dita	Dito de 19 de Dezembro de 1866	2:142$000		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Extincto Thesouro.				
1 Amanuense	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828	100$000		
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados	Dita de 6 de Março de 1837	240$000		
Extincta Contadoria Geral.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 17 de Janeiro de 1844	1:200$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Contador	Decreto de 25 de Maio de 1867	2:400$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 10 de Maio 1856	1:800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1864	1:557$400		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1865	1:600$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da mesa grande	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 3.º Escripturario	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000		
1 1.º Conferente	Dito de 14 de Junho de 1866	1:711$166		
1 Ajudante	Dito de 6 de Junho de 1851	400$000		
1 Conferente da porta	Dito de 25 de Abril de 1832	323$133		
1 Ajudante	Dito de 24 de Janeiro de 1839	374$666		
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840		
7 Guardas a 400$	Diversos Decretos	2:800$000		
1 Dito	Decreto de 3 de Abril de 1834	146$000		
1 Dito	Dito de 2 de Fevereiro de 1858	342$622		
2 Ditos a 300$	Diversos Decretos	600$000		
1 Dito	Decreto de 24 de Agosto de 1849	297$700		
1 Dito	Dito	384$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de dita	Dito de 21 de Novembro de 1860	293$600		
1 Dito	Dito de 5 de Dezembro de 1860	600$000		
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Patrão de escaler	Dito de 28 de Agosto de 1862	730$000		
1 Fiel de armazem	Dito de 10 de Janeiro de 1863	800$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Decretode 10 de Maio de 1856	1:400$000		
1 Recebedor do sello	Dito de 16 de Abril de 1864	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 2.º Escripturario	Decreto de 3 de Março de 1848	269$166		
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1851	366$755		
1 Arqueador	Dito de 26 de Abril de 1852	276$880		
1 Guarda do Consulado	Dito de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856	267$688		
1 Dito do Consulado	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861	600$000		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura	Decreto de 10 de Outubro de 1860	228$944		
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472$333		
1 2.º Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Cunhador	Dito de 1.º de Outubro de 1841	348$440		
1 Ajudante do Mestre da ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259$372		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
Typographia Nacional.				
1 Guarda livros	Dito de 14 de Junho de 1860	359$800		
Avulsos.				
1 Contador da mesma	Decreto de 13 de Maio de 1851	2:400$000		
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	600$000		
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina	Dito de 30 de Abril de 1864	1:325$000		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 27 de Maio de 1863	800$000		
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro		713$846		
1 Dito da Thesouraria do Maranhão	Dito de 13 de Julho de 1853	425$185		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 23 de Setembro de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 2.º Dito da dita	Dito de 8 de Dezembro de 1843	287$455		
1 Inspector da Alfandega de Pernambuco	Dito de 14 de Abril de 1868	2:055$777	10[illegible]:0[illegible]8$117	121:4[illegible]
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Thesouraria	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Dito da Alfandega	Dito de 7 de Agosto de 1867	800$000		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1839	800$666		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1865	900$000	4:599$666	2:899$[illegible]
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Dec. de 4 de Nov. de 1863 e 15 de Jan. de 1868	5:901$666		
4 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	7:200$000		
3 1.ºs Escripturarios a 900$	Ditos	2:700$000		
2 1.ºs ditos a 1:400$000	Decreto de 25 de Março de 1859	2:800$000		
1 Official maior	Dito	1:660$[illegible]		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 23 de Março de 1867	3:850$000		
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Setembro de 1843	1:100$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 Dito	Dito do 1.º de Março de 1865	2:925$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 Dito	Dito de 24 de Agosto de 1864	763$916		
1 2.º dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 1.º Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
9 Guardas	Diversos Decretos	3:247$466		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Consulado.				
1 Porteiro	Decreto de 15 de Setembro de 1860	600$000		
1 Guarda	Dito dito	355$[illegible]11		
1 Dito	Dito de 24 de Novembro de 1860	400$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 4 de Maio de 1864	1:550$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 5 de Abril de 1856	400$000		
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Dito	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861	582$140		
1 Porteiro	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	400$000		
1 Continuo	Dito de 24 de Abril de 1860	285$266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia	Decreto de 11 de Março de 1827	400$000		
1 2.° Serralheiro	Dito	438$000	47:432$851	37:594$[illegible]
SERGIPE.				
1 Official da Thesouraria	Decreto de 20 de Maio de 1868	731$407		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000	3:898$258	3:[illegible]87$[illegible]9
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Decreto de 21 de Março de 1860	687$481		
1 Guarda da Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583	883$064	883$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decreto de 7 de Junho de 1856	3:000$000		
1 Contador	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:529$600		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111		
1 Dito	Dito de 30 de Março de 1868	1:149$444		
1 Chefe de Secção	Dito de 14 de Setembro de 1861	1:800$000		
1 Amanuense	Dito de 31 de Março de 1858	461$851		
2 1.°s Escripturarios a 900$	Diversos Decretos	1:800$000		
1 2.° dito	Decreto de 21 de Novembro de 1846	627$131		
1 3.° dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 11 de Fevereiro de 1863	1:[illegible]00$000		
1 1.° Conferente	Dito de 11 de Fevereiro de 1853	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863	1:600$000		
1 Guarda	Dito de 24 de Agosto de 1843	139$932		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
Consulado.				
1 Escrivão	Decreto de 23 de Setembro de 1849	800$000		
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838	339$155		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 15 de Junho de 1866	900$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Março de 1866	892$850	2[illegible]:606$707	21:70[illegible]$[illegible]
PARAHIBA.				
1 3.° Escripturario	Decreto de 6 de Novembro de 1843	199$166		
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostilla de 19 de Maio de 1862	1:022$888		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votado para 1868—69.
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835	428$600		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1854	800$000		
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476$000		
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175$583		
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200$000	3:302$237	3:302$237
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622	1:193$844	1:193$844
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 30 de Setembro de 1865	988$703		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 Ajudante de Conferente	Dito de 27 de Outubro de 1853	136$266	1:424$969	2:913$131
PIAUHY.				
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 24 de Janeiro de 1840	143$933		
1 Chefe de Secção	Dito de 26 de Agosto de 1863	725$000	868$933	143$933
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 10 de Dezembro de 1861	2:800$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 2.º Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 17 de Junho de 1863	480$000		
1 Dito	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480$000	9:417$126	8:517$626
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 15 de Setembro de 1855	1:325$777		
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848	575$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
Alfandega.				
1 1.º Conferente	Decreto de 25 de Maio de 1864	1:400$000	4:364$912½	4:592$078
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 18 de Maio de 1859		1:250$074	1:250$074

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
S. PAULO.				
1 Inspector	Decreto de 15 de Fevereiro de 1868	1:691$111		
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Nov. de 1849	2:094$666		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 22 de Abril de 1863	754$333		
1 Official	Decreto de 20 de Julho de 1864	380$296		
2 Chefes de Secção á 1:400$	Diversos Decretos	2:800$000		
1 1.º Escripturario	Decreto de 31 de Março de 1868	911$388		
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	Decreto de 27 de Março de 1867	386$962	9:440$088	6:265$631
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Decreto de 31 de Março de 1860	....	800$000	800$000
SANTA CATHARINA.				
1 Contador	Decreto de 4 de Dezembro de 1840	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 2 de Janeiro de 1861	900$000		
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito de 17 de Outubro de 1860	262$444		
1 Guarda de 1.ª classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433		
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul	Dito de 25 de Maio de 1866	900$000		
1 Porteiro da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	386$480	3:457$357	4:270$877
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:565$256		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	1:200$000		
1 Official da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	1:200$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 27 de Maio de 1863	1:000$000		
1 2.º Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre	Dito de 11 de Dezembro de 1848	300$000		
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448$833		
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300$000	10:442$354	7:917$098
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Novembro de 1864	1:153$055		
1 Official da Secretaria	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859	469$629		
Junta da Fazenda.				
1 3.º Escripturario	Dito de 10 de Novembro de 1832	32$020		
Intendencias.				
Ouro Preto.				
1 2.º Fundidor	Dito de 5 de Novembro de 1846	269$330		
Serro.				
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 Fevereiro de 1837	264$866		
1 Ajudante de Ensaiador	Dito de 9 de Setembro de 1837	344$933		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
Avulsos.				
1 Escrivão do Registro	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	306$000		
1 Dito de Jaguary	Dito	168$966	9:276$670	10:770$913
GOYAZ.				
1 [illegible] de Secção	Dito de 21 de Novembro de 1861		880$740	1:811$642
MATO GROSSO.				
				2:656$074
			242:621$961	242:026$425
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Chefe de Secção da Secretaria	Decreto de 3 de Maio de 1864	3:180$000		
Official	Dito de 8 de Julho de 1865	1:941$481		
Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 25 de Fevereiro de 1863	750$000	5:871$481	6:270$481
PERNAMBUCO.				
				1:458$600
S. PAULO.				
				1:200$000
			5:871$081	8:929$081

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
Contador do Correio	Decreto de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	1:108$954

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
MINISTERIO DA GUERRA.			
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	600$000	600$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 30 de Setembro de 1865	508$200	
BAHIA.			
1 3.° Escripturario	Decreto de 26 de Março de 1868	595$910	
1 Guarda	Dito de 12 de Outubro de 1860	254$772	
1 Dito	Dito de 16 de Março de 1864	105$055	
PERNAMBUCO.			
1 1.° Escripturario da Thesouraria	Decreto de 30 de Março de 1868	1:152$017	
1 Dito	Dito de 21 de Março de 1868.	1:265$267	
1 Correio da Alfandega	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000	
Piauhy.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 28 de Março de 1868	578$947	
Pará.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 28 de Março de 1868	480$092	
1 3.° Escripturario	Dito	301$776	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega	Decreto do 1.° de Junho de 1861	800$000	
1 Official da Thesouraria	Dito de 28 de Março de 1868	699$916	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande	Decreto de 26 de Janeiro de 1860	318$442	
1 Conferente da de Uruguayana	Dito de 24 de Abril de 1867	400$000	
Minas Geraes.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 13 de Novembro de 1867	1:200$000	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito dito	251$157	
		10:211$551	7:790$976

RESUMO.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Ministerio do Imperio	95:742$298	
» da Justiça	114:056$783	
» de Estrangeiros	12:428$024	
» da Marinha	44:006$813	
» da Guerra	49:930$687	
» da Fazenda	252:833$518	
» da Agricultura	5:871$481	
	574:870$504	561:517$200

A differença de 13:353$304 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 2.° Official da Secretaria de Estado	3:110$000
1 Lente da Faculdade de Medicina da Bahia	1:874$000
1 Professora da Freguezia de S. Christovão	1:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

No vencimento do Director Geral da Secretaria de Estado	768$241
3 Ministros do Supremo Tribunal	12:000$000
4 Desembargadores	12:000$000
1 Dito	2:937$333

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director da Secretaria de Estado	3:600$000
1 Chefe de Secção da Contadoria	1:796$851
1 Primeiro Escripturario	1:600$000
1 Almoxarife da Intendencia da Côrte	728$555
1 Escrivão dito	878$555
1 Dito da da Bahia	724$777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 1.° Official da Secretaria de Estado	1:449$166
1 2.° Escripturario da 4.ª Directoria	1:310$666
1 4.° Escripturario dito	466$814
1 Continuo adddido á Repartição Fiscal	1:000$000
1 Escrivão da 2.ª Classe do Arsenal da Côrte	800$000
1 Amanuense	375$370
1 Fiel da Fabrica da Polvora	672$518
1 Escrivão do Arsenal da Bahia	600$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador da Caixa da Amortização	2:400$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo	900$000
No vencimento do Thesoureiro da thesouraria	9$260
1 Inspector da Alfandega	800$000
1 1.° Escripturario do Thesouro	1:601$851
1 Inspector da Alfandega da Bahia	3:850$000
1 Dito da Thesouraria	2:426$342
2 1.°ˢ Escripturarios da Thesouraria	2:800$000
1 3.° Dito	597$910
1 Official Maior	1:600$000
1 Inspector da Alfandega de Pernambuco	2:055$777
1 Chefe de Secção da Thesouraria	1:149$444
1 1.° Escripturario	1:152$017
1 Dito	1:265$267
1 Amanuense	461$851
1 Thesoureiro da Recebedoria	892$850
1 Official da Thesouraria de Sergipe	731$407
1 Official da do Ceará	699$916
1 Chefe de Secção da do Maranhão	1:600$000
No vencimento de um 2.° Escripturario	85$371
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piauhy	578$947
1 Official da do Pará	480$092
1 3.° Escripturario	301$776
1 Porteiro da de Santa Catharina	386$480
1 Inspector da de S. Paulo	1:691$111
1 1.° Escripturario	911$388
1 Official	280$296
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	386$962
1 Official da Thesouraria de S. Pedro	1:200$000
1 Conferente da Alfandega de Uruguayana	400$000
1 Official Maior da Secretaria da Thesouraria de Minas	1:200$000
	81:687$161

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Porteiro do Gabinete Imperial	800$000
1 Professôr de Musica do Collegio de Pedro 2.º	456$066
1 Professora da Freguezia de S. José	1:100$000
1 Dita da do Sacramento	412$266
1 Lente da Faculdade de Medicina da Côrte	2:600$000
2 Ditos da da Bahia	4:600$000
1 Dito da de Direito de S. Paulo	2:600$000
1 Administrador do Correio do Espirito Santo	316$541

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Desembargadores	2:800$000
1 Ministro do Supremo Tribunal	3:000$000
1 Capellão Cantor da Capella Imperial	352$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Correio da Secretaria	1:000$000
1 Porteiro do Arsenal da Côrte	800$000
1 Contador da extincta Contadoria da Bahia	1:600$000
1 Escrivão das officinas do Arsenal	1:000$000
1 Secretario da Intendencia	608$934

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official Maior da Secretaria de Estado	2:400$000
1 Secretario do Arsenal da Côrte	1:400$000
1 2.º Official	800$000
1 Lente da Escola Militar	1:200$000
1 Preparador do Observatorio Astronomico	442$166
1 1.º Cirurgião do Hospital Militar	1:200$000
1 Escrivão do da Bahia	960$000
1 Inspector da Pagadoria do Pará	1:000$000
1 Apontador do Arsenal do Rio Grande do Sul	277$533
1 Escrivão da Fabrica da Polvora	772$533

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Official Maior de Secretaria de Estado	3:600$000
1 Official	1:200$000
1 Chefe de Secção do Thesouro	2:400$000
1 Primeiro Escripturario	2:000$000
1 Inspector da Caixa de Amortização	3:200$000
1 Trocador	1:200$000
1 Escripturario da Alfandega	1:740$000
1 Ajudante do Administrador das Capatasias	800$000
1 Guarda	381$976
1 Administrador da Typographia Nacional	2:000$000
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro	2:400$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo	900$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria da Bahia	700$000
1 Porteiro	472$484
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	1:700$000
1 Escrivão do Consulado	1:200$000
1 Ajudante do Guarda Mór	576$000
1 2.º Fiel da Casa da Moeda	263$168
1 Solicitador dos Feitos da Fazenda de Sergipe	321$148
1 Praticante da Junta de Fazenda de Pernambuco	100$000
1 Inspector da Alfandega da dita Provincia	1:59[illegible]$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Ceará	428$274
1 Escrivão da Alfandega da Fortaleza	600$000
1 Guarda da do Aracaty	109$888
1 Segundo Escripturario da Thesouraria do Ceará	350$500
1 Dito da do Maranhão	700$000
1 Conferente da Alfandega do Pará	227$166
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo	372$[illegible]
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	195$[illegible]
1 Inspector da Thesouraria de Santa Catharina	1:2[illegible]
1 Patrão do escaler da Alfandega do Rio Grande do Sul	24[illegible]
1 Thesoureiro da Thesouraria de Mato Grosso	699$220

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Ajudante do Contador do Correio de Pernambuco	1:050$000
1 Administrador do do Rio Grande do Norte	408$600
1 Dito do do S. Paulo	1:200$000
1 Ajudante do Porteiro do da Côrte	400$000
	71:333$857

Recapitulação.

Augmento	84:687$161
Diminuição	71:333$857
	13:353$304
Total dos Pensionistas	979:599$978
Total dos Aposentados	574:870$504
	1.554:470$482

Quadro * demnostrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1870—71.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.....	67:386$230	78:134$708	12:428$924	35:386$483	44:861$727	107:088$117	5:871$481	351:157$670
Espirito Santo........	....	....	....	....	....	5:107$866	....	5:107$866
Bahia..............	13:524$000	14:196$833	....	5:740$330	1:230$000	48:388$588	....	83:079$751
Sergipe............	....	965$511	....	....	....	3:898$258	....	4:863$769
Alagôas.............	....	....	....	....	....	883$064	....	883$064
Pernambuco.........	4:589$402	5:600$000	....	1:800$000	650$000	25:323$991	....	37:963$393
Parahyba...........	....	....	....	80$000	....	3:302$237	....	3:382$237
Rio Grande do Norte..	....	....	....	....	....	1:193$844	....	1:193$844
Ceará..............	....	2:050$844	....	....	....	2:924$885	....	4:975$729
Piauhy.............	....	....	....	....	....	1:447$880	....	1:447$880
Maranhão...........	....	3:000$000	....	....	....	9:417$126	....	12:417$126
Pará...............	1:200$000	....	....	600$000	1:288$960	5:146$780	....	8:235$740
Amazonas...........	....	....	....	....	....	1:250$074	....	1:250$074
S. Paulo...........	6:692$666	4:614$044	....	....	1:300$000	9:440$088	....	22:046$798
Paraná.............	....	....	....	....	....	800$000	....	800$000
Santa Catharina.......	....	....	....	....	....	3:457$357	....	3:457$357
S. Pedro...........	900$000	1:205$866	....	400$000	600$000	11:160$796	....	14:266$662
Minas..............	1:000$000	1:351$644	....	....	....	10:470$670	....	12:822$314
Goyaz..............	450$000	2:937$333	....	....	....	2:131$897	....	5:519$230
	95:742$298	114:056$783	12:428$924	44:006$813	49:930$687	252:833$518	5:871$481	574:870$504

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1830		106$666	106$666
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita	Dita de 25 de Setembro de 1829	240$000		
1 Amanuense	Dita de 6 de Setembro de 1829	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decreto de 27 de Maio de 1854	480$000		
Conservatoria das matas.				
1 Escrivão	Decreto de 16 de Setembro de 1828	300$000	1:360$000	1:860$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia	Dito de 13 de Outubro de 1840		365$000	366$000
SANTA CATHARINA.				
				500$000
			1:725$000	2:726$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
2 Praticantes a 150$	Diversas nomeações	300$000		
Fabrica da Polvora.				
1 [illegible]	Decreto de 26 de Dezembro de 1855	1:000$000		

Natureza da espeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulsos.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Dito de 15 de Janeiro de 1849	600$000	3:100$000	3:100$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Setembro de 1833	240$000		
1 Dito de viveres	Dito	120$000	360$000	360$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1825	....	400$000	400$000
			3:860$000	3:860$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864	5:709$167		
1 Escrivão da officina de estamparia	Decreto de 14 de Julho de 1860	1:960$000		
1 Continuo	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866	800$000	8:469$167	5:709$167
BAHIA.				
1 Ensaiador da casa da moeda	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828	....	219$000	
PERNAMBUCO.				
....	....	....	....	1:800$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Recebedoria	Decreto de 29 de Setembro de 1852	....	318$284	588$284
PARÁ.				
Recebedoria.				
Escrivão	Decreto de 29 de Setembro de 1852	....	735$240	735$240
MINAS.				
....	....	....	....	400$000
			9:741$691	9:202$691

Resumo.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Ministerio do Imperio	166$666	
» da Marinha	1:725$000	
» da Guerra	3:860$000	
» da Fazenda	9:741$691	
	15:493$357	15:955$357

A differença de 426$000 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

1 Escrivão da extincta officina de estamparia do Thesouro	1:960$000	
1 Continuo da dita officina	800$000	
1 Ensaiador da casa da moeda da Bahia	219$000	2:979$000

Diminuição.

1 Administrador da conservatoria das matas na Bahia	500$000	
1 Guarda-mór da Alfandega de Pernambuco	400$000	
1 Thesoureiro da mesa de diversas rendas idem	1:000$000	
1 Administrador das capatazias do consulado idem	400$000	
1 Correio da recebedoria do Maranhão	240$000	
1 Ajudante do ensaiador da Intendencia do Sabará em Minas	400$000	
No vencimento de um amanuense da Intendencia da Marinha da Bahia	1$000	
1 Almoxarife do trem em Santa Catharina	500$000	3:441$000
		462$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1870—1871.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	....	3:100$000	8:469$167	11:735$833
Bahia	....	1:360$000	....	219$000	1:579$000
Pernambuco	....	....	360$000	....	360$000
Maranhão	....	365$000	....	318$284	683$284
Pará	....	....	....	735$240	735$240
S. Pedro	....	....	400$000	....	400$000
	166$666	1:725$000	3:860$000	9:741$691	15:493$357

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.	Orçada para 1870—1871.			Votada para 1868—69.
		Ordenados	Gratificações.	Total.	
	THESOURO NACIONAL.				
	Tribunal.				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Contabilidade	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Tomada de Contas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
	Secretaria.				
1	Official Maior	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
3	Primeiros Officiaes	7:200$000	2:400$000	9:600$000	
3	Segundos ditos	4:800$000	1:200$000	6:000$000	
4	Amanuenses	3:200$000	800$000	4:000$000	
2	Praticantes	720$000	280$000	1:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	4:800$000	4:800$000	
	Directorias.				
1	Sub-Director das Rendas Publicas	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
5	Contadores	18:000$000	7:000$000	25:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
8	Chefes de Secção	19:200$000	6:400$000	25:600$000	
2	Officiaes do Contencioso	4:800$000	1:600$000	6:[illegible]	
25	Primeiros Escripturarios	50:000$000	15:000$000	65:000$000	
25	Segundos ditos	40:000$000	10:000$000	50:000$000	
25	Terceiros ditos	30:000$000	7:500$000	37:500$000	
25	Quartos ditos	20:000$000	5:000$000	25:000$000	
12	Praticantes	4:320$000	1:680$000	6:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	4:000$000	400$000	5:200$000	
	Para quebras	....	800$000		
2	Fieis	3:200$000	800$000	4:000$000	
	Pagadoria.				
1	Pagador	2:400$000	400$000	3:400$000	
	Para quebras	....	600$000		
4	Fieis	4:000$000	1:200$000	5:200$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	1:600$000	400$000	2:000$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
9	Continuos	5:400$000	1:800$000	7:200$000	
4	Correios a cavallo	4:000$000	400$000	4:400$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	3:280$000	3:280$000	
171		270:840$000	83:240$000	356:080$000	

Decretos de 20 de novembro de 1850, 22 de novembro de 1851 e lei de 7 de agosto de 1852; decreto de 29 de janeiro de 1859 e art. 11 § 12 da lei n. 1114 de 27 de setembro de 1860 e decreto n. 4153 de 6 de abril de 1868.		Orçada para 1870.—71.			Votada para 1868—69.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
	Transporte..	270:840$000	85:240$000	356:080$000	
	Delegacia de Londres.				....
1	Delegado	....	5:000$000	11:011$410	
1	Escripturario	....	2:500$000		
	Expediente e aluguel de casa	....	3:511$410		
2		270:840$000	96:251$410	367:091$410	
	Addidos.				
1	Sub-director das Rendas	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
1	Chefe de Secção	2:400$000	800$000	3:200$000	
1	Primeiro Official da Secretaria	2:400$000	800$000	3:200$000	
2	Segundos ditos	3:200$000	800$000	4:000$000	
3	Segundos Escripturarios	4:800$000	1:200$000	6:000$000	
1	Terceiro dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Pagador	2:400$000	400$000	2:800$000	
1	Fiel	1:000$000	300$000	1:300$000	
1	Ajudante do Cartorario	800$000	200$000	1:000$000	
12		292:640$000	102:451$410	395:091$410	419:780$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc		36:000$000		
	Impressões		34:000$000		
			70:000$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		6:000$000	64:000$000	73:870$000
				459:091$410	493:650$000

Observação.

A differença, para menos, de 34:558$590, procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o pessoal por virtude do Decreto n.° 4153 de 6 de Abril de 1868	35:700$000	
Dita no pedido para o expediente	9:870$000	45:570$000
De se ter passado para esta verba do § 11 a gratificação do pessoal, e o expediente da Delegacia em Londres		11:011$410
		34:558$590

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$
Contador				1	2:400$	600$						
Procurador Fiscal	1	1:000$		1	1:800$		1	1:100$		1	1:100$	
Secretaria.												
Official Maior				1	1:600$	400$						
Officiaes	1	700$	200$	2	2:400$	600$	1	800$	200$	1	800$	200$
Amanuenses	1	600$	200$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	6	8:400$	2:100$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	8	9:600$	2:400$	3	2:100$	600$	3	2:100$	600$
Terceiros ditos				10	8:000$	2:000$						
Praticantes	2	480$	320$	8	2:400$	800$	2	600$	200$	2	600$	200$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	1:600$	400$						
Pagadoria.												
Pagadores				1	1:200$	300$						
Dito da Pagadoria central												
Para quebras, sendo, em S. Pedro, 800$ para a do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central						400$						
Fieis				1	800$	200$						
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	700$	200$						
	1	500$	200$				1	600$	200$	1	600$	200$
Porteiro				1	700$	200$						
Continuos	1	300$	100$	2	800$	200$	1	360$	120$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço									[illegible]			
	15	10:380$	3:420$	53	56:200$	15:000$	17	13:760$	3:820$	17	13:760$	3:820$
Addido.												
Primeiro Escripturario												
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			1:000$			5:895$			1:800$			1.800$
Serventes			400$			768$			480$			420$
Aluguel de casas												750$
		10:380$	4:820$		56:200$	21:663$		13:760$	6:100$		13:760$	6:790$
Orçada para 1870—1871	15:200$			77:863$			19:860$			20:550$		

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:600$	800$
1	2:400$	600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	2:000$	500$
1	1:800$	...	1	1:100$	...	1	1:000$	...	1	1:100$	...	1	1:000$	...	1	1:600$	...
1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1:400$	350$
2	2:400$	600$	1	800$	200$	1	700$	200$	1	800$	200$	1	700$	200$	2	2:000$	500$
2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	1	600$	200$	2	1:400$	400$	1	600$	200$	2	1:400$	400$
4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	4	6:400$	1:600$
6	8:400$	2:100$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	5	6:000$	1:500$
8	9:600$	2:400$	3	2:100$	600$	2	1:200$	400$	3	2:100$	600$	2	1:200$	400$	5	5:000$	1:250$
10	8:000$	2:000$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	5	3:500$	1:000$
8	2:400$	800$	2	600$	200$	2	480$	320$	2	600$	200$	2	480$	320$	5	1:500$	500$
1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:600$	400$
...	...	800$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	800$
2	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
1	1:200$	300$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
1	800$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
1	700$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
...	...	...	1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$
1	700$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...			
2	800$	200$	1	360$	120$	1	300$	100$	1	360$	120$	1	300$	100$	2	720$	240$
...	...	840$	...	...	...	...	...	220$									
5[illegible]	56:200$	15:840$	17	13:760$	3:820$	15	10:380$	3:640$	17	13:760$	3:820$	15	10:380$	3:420$	38	37:520$	10:440$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	4:904$	...	...	1:217$	...	...	900$	...	...	1:872$	...	...	900$	...	...	1:467$
...	...	2:811$	...	...	768$	...	...	780$	...	...	720$	...	...	360$	...	...	960$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	360$	...	...	...
	56:200$	23:555$		13:760$	5:805$		10:380$	5:320$		13:760$	6:412$		10:380$	5:040$		37:520$	12:867$
	79:755$			19:565$			15:700$			20:172$			15:420$			50:387$	

Continuação da tabella de Thesourarias.	Pará.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	2:600$	300$	1	1:600$	400$	1	2:400$	700$	1	2:[illegible]	[illegible]
Contador	1	2:000$	500$				1	1:500$	400$			
Procurador Fiscal	1	1:600$		1	1:000$		1	1:400$		1	1:100$	
Secretaria.												
Official Maior	1	1:400$	350$				1	1:200$	300$			
Officiaes	2	2:000$	500$	1	700$	200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$
Amanuenses	2	1:400$	400$	1	600$	200$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	4	6:400$	1:600$	2	1:800$	600$	3	[illegible]	1:050$	2	2:[illegible]	500$
Primeiros Escripturarios	5	6:000$	1:500$	2	1:400$	400$	4	4:000$	1:000$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	5	5:000$	1:250$	2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	3	2:100$	600$
Terceiros ditos	5	3:500$	1:000$				4	2:400$	800$			
Praticantes	5	1:500$	500$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	600$	200$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:600$	400$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	600$	200$				1	500$	150$			
Pagadorias.												
Pagadores												
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para a do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel, e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	600$	200$	1	500$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$
Porteiro	1	600$	200$				1	500$	200$			
Continuos	2	720$	240$	1	300$	100$	2	720$	240$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			790$						310$			
	38	37:520$	11:250$	15	10:380$	3.420$	32	27:520$	8:350$	17	13:760$	3:820$
Addido.												
Primeiro Escripturario												
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			3:870$			720$			2:123$			720$
Serventes			146$			464$			642$			360$
Aluguel de casas												600$
		37:520$	15:246$		10:380$	4:604$		27:520$	11:115$		13:760$	5:[illegible]
Orçada para 1870—1871		32:766$			14:984$			38:635$			19:260$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1868—1869												

OBSERVAÇÃO

A differença, para menos, de 77:465$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o pessoal por virtude do Decreto 4153 de 6 de Abril de 1868	70:600$000	
Dita no pedido para gratificações de 30 annos	630$000	
Dita idem no expediente	7:985$000	79:215$000
Augmento no pedido para um 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro, que ficou addido		1:750$000
		77:465$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$	19	41:000$	11:500$
			1	2:[illegible]00$	600$	1	1:600$	400$							7	14:400$	3:600$
1	1:[illegible]00$		1	1:800$		1	1:400$		1	1:100$		1	1:100$		19	21:100$	
			1	1:500$	400$	1	1:200$	300$							7	10:000$	2:500$
1	700$	200$	3	3:600$	900$	2	1:600$	400$	1	800$	200$	1	800$	200$	27	24:700$	6:300$
1	600$	200$	3	2:400$	600$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$	31	23:600$	6:800$
2	1:800$	600$	4	7:200$	1:500$	3	4:200$	1:050$	2	2:600$	500$	3	3:000$	[illegible]	51	66:800$	16:850$
2	1:400$	400$	6	8:400$	2:100$	4	4:000$	1:000$	2	1:600$	400$	3	2:400$	600$	61	64:200$	16:300$
2	1:200$	400$	10	12:000$	3:000$	4	3:200$	800$	3	2:100$	600$	3	2:100$	600$	75	68:300$	18:100$
			12	9:600$	2:400$	4	2:400$	800$							50	37:400$	10:000$
2	480$	320$	8	2:400$	800$	3	900$	300$	2	600$	200$	2	660$	200$	64	18:600$	7:000$
1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	19	24:000$	5:700$
		400$			800$			800$			400$			400$			10:400$
			1	800$	200$	1	500$	150$							9	6:200$	1:700$
			2	2:400$	600$										4	4:800$	1:200$
			1	1:600$	400$										1	1:600$	400$
					2:000$												2:800$
			2	1:600$	400$										4	3:200$	800$
			1	600$	200$										1	800$	200$
			1	700$	200$	1	500$	200$							7	4:300$	1:400$
1	500$	200$							1	600$	200$	1	600$	200$	12	6:700$	2:400$
			1	700$	200$	1	500$	200$							7	4:300$	1:400$
1	300$	100$	2	800$	200$	2	720$	240$	1	360$	120$	1	360$	120$	26	9:300$	2:900$
		200$															2:610$
15	10:380$	3:620$	62	65:600$	19:600$	32	27:520$	8:040$	17	13:760$	3:820$	19	15:560$	4:260$	504	458:100$	132:860$
																1:400$	350$
		1:080$			5:400$			1:746$			900$			3:420$			41:734$
		618$			1:800$			1:080$			400$			720$			14:697$
					4:768$												6:478$
	10:380$	5:318$		65:600$	31:318$		27:520$	10:866$		13:760$	5:120$		15:560$	8:410$		459:500$	196:119$
	15:698$			98:318$			38:386$			18:860$			23:970$			655:619$	
																7:000$	
																648:619$	
																726:084$	

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1870–1871.	Votada para 1868–1869.
Thesouro Nacional	459:091$410	493:650$000
Thesourarias de Fazenda	648:619$000	726:084$000
	1.107:710$410	1.219:734$000

§ 8.° Juizo dos

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Municipio da Côrte.		Espirito Santo.		Bahia.		Sergipe.		Alagôas.	
Juiz	1	2:400$			1	2:400$				
Procurador	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$
Ajudante	1	1:200$								
Escrivão	1	600$			1	500$				
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$
Officiaes de Justiça	2	800$			2	600$				
	8	8:200$	2	500$	6	5:000$	2	650$	2	650$
Porcentagem		4:800$		200$		4:000$		500$		300$
Despezas judiciaes		2:600$		500$		1:200$		1:800$		1:500$
Orçada para 1870—1871		15:600$		1:200$		10:200$		2:950$		2:450$
Votada para 1868—1869		15:600$		1:200$		10:200$		3:150$		2:450$

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Pernambuco.		Parahiba.		Rio Grande do Norte.		Ceará.		Piauhy.	
Juiz	1	2:400$								
Procurador	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	450$								
Escrivão	1	500$								
Solicitadores	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	600$								
	7	5:450$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem		2:810$		44$		100$		400$		500$
Despezas judiciaes		912$		900$		200$		600$		400$
Orçada para 1870—1871		9:172$		1:594$		800$		1:650$		1:400$
Votada para 1868—1869		9:583$		1:349$		800$		1:650$		1:400$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 1:066$000, para menos, procede do seguinte:

Diminuição no pedido de porcentagem	582$000
Dita no pedido para despezas judiciaes	484$000
	1:066$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		*Pará.*		*Amazonas.*		*S. Paulo.*		*Paraná.*		*Santa Catharina.*		*S. Pedro.*		*Minas.*		*Goyaz.*		*Mato Grosso.*		TOTAL.	
....	....	...	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	7:200$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	1:650$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:600$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	55	30:350$
....	200$	....	1:000$	....	200$	....	1:600$	....	295$	....	150$	....	800$	....	1:500$	....	400$	....	300$	....	20:099$
....	2:200$	....	700$	....	100$	....	5:600$	....	90$	....	200$	....	1:000$	....	4:000$	....	800$	....	....	....	25:302$
	3:900$		2:500$		700$		8:000$		1:035$		1:000$		2:800$		6:300$		1:700$		800$		75:751$
	4:900$		2:500$		800$		8:800$		1:035$		1:000$		2:800$		5:800$		1:900$		800$		76:817$

§ 9.º Estações de

Decretos n.os 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 19 de Setembro do mesmo anno e Tabella B. annexa a Lei n.º 1114 de 27 de Setembro do dito anno, e Decreto n.º 4175 de 6 de Maio de 1868.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. 0,8 % da renda divididos em 1171 quotas.					2.ª ORDEM. BAHIA. 1 % da renda divididos em 61[illegible] quotas.					2.ª ORDEM. PERNAMBUCO. 1 % da renda divididos em [illegible] quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.
Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector	1	3:000$	1:500$	30	30	1	2:200$	1:100$000	30	30	1	2:200$	1:100$000	[illegible]	30
Ajudante	1	2:200$	1:200$	24	24	1	1:700$	850$00	24	24	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	24
Chefes de Secção	3	6:600$	3:300$	20	60	3	5:100$	2:250$000	20	60	3	5:100$	2:250$000	[illegible]	60
Primeiros Escripturarios	10	16:000$	8:000$	10	100	[illegible]	6:000$	3:000$000	10	50	5	6:000$	3:000$000	[illegible]	50
Segundos ditos	17	20:400$	10:200$	7	119	[illegible]	8:100$	4:050$000	7	63	10	9:000$	[illegible]	7	70
Terceiros ditos	15	12:000$	6:000$	5	75	10	6:000$	3:000$000	5	50	9	5:400$	2:700$000	[illegible]	45
Quartos ditos	18	10:800$	5:400$	3	54	8	4:000$	2:000$000	3	24	8	4:000$	2:000$000	3	24
Officiaes de descarga	46	23:000$	11:500$	2	92	20	8:000$	4:000$000	2	40	19	7:600$	3:800$000	2	38
Praticantes	16	....	8:000$	......	......	8	....	3:200$000	......	......	8	....	3:200$000	......	......
Thesoureiro	1	2:000$	1:000$	15	15	1	1:400$	700$000	15	15	1	1:400$	700$000	15	15
Fieis	2	2:000$	1:200$	......	......	1	800$	400$000	......	......	1	800$	400$000	......	......
Guarda-mór	1	2:200$	1:100$	20	20	1	1:600$	800$000	20	20	1	1:600$	800$000	20	20
Ajudantes	2	2:800$	1:400$	8	16	1	1:000$	500$000	8	8	1	1:000$	500$000	8	8
Primeiros Conferentes	21	37:800$	18:900$	18	378	8	9:600$	4:800$000	18	144	9	10:800$	5:400$000	18	162
Segundos ditos	16	19:200$	9:600$	7	112	[illegible]	8:100$	4:050$000	7	63	[illegible]	8:100$	4:050$000	7	63
Stereometra	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$000	18	18	1	1:200$	600$000	18	18
Ajudantes	2	2:400$	1:200$	7	14	1	900$	450$000	7	7	1	900$	450$000	7	7
Porteiro	1	1:200$	600$	7	7	1	1:000$	500$000	7	7	1	1:000$	500$000	7	7
Ajudante	1	800$	400$	5	5	1	600$	300$000	5	5	1	600$	300$000	5	5
Continuos	4	1:440$	720$	.....	.....	[illegible]	900$	450$000	..	...		900$	450$000	.....	.....
Correios	4	1:440$	720$	...	....	[illegible]	900$	300$000	...	....		[illegible]	[illegible]	.....	.....
Administrador das capatazias	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$000	18	18	1	1:200$	600$000	18	18
Ajudantes	2	2:400$	1:200$	5	15	1	600$	300$000	5	5	1	600$	300$000	5	5
Fieis de armazem	23	18:400$	9:200$	5	115	[illegible]	4:200$	2:100$000	5	35	[illegible]	5:400$	2:700$000	5	45
	210	191:680$	104:140$	.....	1287	10[illegible]	75:100$	40:500$000	.....	486	[illegible]	77:400$	41:150$000	.....	14[illegible]
Porcentagem	.....	....	[illegible]:000$	....	....	...	....	74:490$600	....	....	...	....	91:375$840	.....	.....
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	.....	....	4:887$	.....	.....	...	....	1:052$152	.....	....	...	....	....	.....	.....
	....	191:680$	589:027$	.....	.....	...	75:100$	115:842$152	....	....	..	77:400$	131:[illegible]	.....	.....
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.	......	....	20:000$	......	......	....	....	5:000$000	.....	.....	...	....	5:077$000	.....	.....
Aluguel de casas e armazens	......	....	....	......	......	....	....	....	.....	.....	...	....	....	.....	.....
Despeza com o serviço das capatazias	......	....	250:000$	......	......	....	....	40:000$000	.....	.....	...	....	41:250$000	.....	.....
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	......	....	56:000$	......	......	....	....	32:319$000	.....	.....	...	....	23:305$000	.....	.....
Costeio e concerto idem	......	....	4:000$	......	......	....	....	10:000$000	.....	.....	...	....	2:111$000	.....	.....
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	....	....	......	......	....	....	16:160$000	.....	.....	...	....	....	.....	.....
	......	191:680$	619:027$	......	......	....	75:100$	219:321$152	.....	.....	...	77:400$	203:[illegible]	.....	.....
	810:707$					294:421$152					280:977$840				

arrecadação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 1,5 % da renda divididos em 433 quotas.					PARÁ. 2 % da renda divididos em 372 quotas.					MARANHÃO. 1,6 % da renda divididos em 372 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	1:600$	800$000	30	30	1	1:600$	800$000	30	30	1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$000	24	24	1	1:300$	650$000	24	24	1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$000	20	40	2	2:600$	1:000$000	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40
3	2:400$	1:200$000	10	30	3	2:400$	1:200$000	10	30	3	2:400$	1:200$	10	30
6	4:200$	2:100$000	7	42	5	3:500$	1:750$000	7	35	5	3:500$	1:750$	7	35
8	4:000$	2:000$000	5	40	4	2:000$	1:000$000	5	20	5	2:500$	1:250$	5	25
7	2:800$	1:400$000	3	21	4	1:600$	800$000	3	12	5	2:000$	1:000$	3	15
14	4:200$	2:100$000	2	28	8	2:400$	1:200$000	2	16	10	3:000$	1:500$	2	20
6	....	2:400$000	....	....	4	....	1:600$000	....	....	4	....	1:600$	....	....
1	1:000$	500$000	15	15	1	1:000$	500$000	15	15	1	1:000$	500$	15	15
1	....	800$000	....	....	1	....	800$000	....	....	1	....	800$	....	....
1	1:200$	600$000	20	20	1	1:200$	600$000	20	20	1	1:200$	600$	20	20
1	800$	400$000	8	8	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
8	6:400$	3:200$000	18	144	5	4:000$	2:000$000	18	90	4	3:200$	1:600$	18	72
3	2:100$	1:050$000	7	21	4	2:800$	1:400$000	7	28	3	2:100$	1:050$	7	21
1	800$	400$000	18	18	1	800$	400$000	18	18	1	800$	400$	18	18
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	800$	400$000	7	7	1	800$	400$000	7	7	1	800$	400$	7	7
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	260$	140$000	....	....	1	260$	140$000	....	....	1	260$	140$	....	....
1	260$	140$000	....	....	1	260$	140$000	....	....	1	260$	140$	....	....
1	800$	400$000	18	18	1	800$	400$000	18	18	1	800$	400$	18	18
1	500$	250$000	5	5	1	500$	250$000	5	5	1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$000	5	25	5	2:500$	1:250$000	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
74	40:520$	23:180$000 40:294$176	....	536	55	32:320$	18:280$000 46:722$000	....	433	57	32:320$	18:280$ 32:983$	....	420
....	....	320$000	....	....	....	....	542$900	....	....	....	....	350$	....	....
....	40:520$	63:794$176	....	....	....	32:320$	65:544$900	....	....	....	32:320$	51:613$	....	....
....	....	2:200$000	....	....	....	....	2:200$000	....	....	....	....	1:600$	....	....
....	....	600$000	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:300$	....	....
....	....	10:000$000	....	....	....	....	23:000$000	....	....	....	....	10:716$	....	....
....	....	14:448$000	....	....	....	....	30:298$000	....	....	....	....	15:840$	....	....
....	....	4:500$000	....	....	....	....	14:831$000	....	....	....	....	2:000$	....	....
....	....	....	....	....	....	....	2:000$000	....	....	....	....	6:[illegible]$	....	....
....	40:520$	95:542$176	....	....	....	32:320$	137:873$900	....	....	....	32:320$	90:[illegible]$	....	....
136:062$176					**170:493$900**					**122:[illegible]$**				

4.ª ORDEM.

Continuação da tabella das Alfandegas.	SANTOS. 1,8 % da renda divididos em 155 quotas.					PARAHIBA. 1,8 % da renda divididos em 141 quotas.					CEARA'. 1,9 % da renda divididos em 140 quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	1:200$	600$000	30	30	1	1:000$	500$000	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	1:000$	500$000	24	24	1	800$	400$000	24	24	1	800$	400$	24	24
Chefes de Secção	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	700$000	10	20	2	1:200$	600$000	10	20	2	1:200$	600$	10	20
Segundos ditos	2	1:200$	600$000	7	14	2	1:000$	500$000	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Terceiros ditos	3	1:500$	750$000	5	15	2	800$	400$000	5	10	2	800$	400$	5	10
Quartos ditos	3	1:200$	600$000	3	9	2	600$	300$000	3	6	2	600$	300$	3	6
Officiaes de descarga	5	1:500$	750$000	2	10	4	1:200$	600$000	2	8	4	1:200$	600$	2	8
Praticantes	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Thesoureiro	1	800$	400$000	15	15	1	800$	400$000	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis	1	......	600$000	......	......	1	......	600$000	......	......	1	......	600$	......	......
Guarda-mór	1	900$	450$000	20	20	1	700$	350$000	20	20	1	700$	350$	20	20
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Conferentes	2	1:600$	800$000	18	36	2	1:200$	600$000	18	36	2	1:400$	700$	18	36
Segundos ditos	2	1:200$	600$000	7	14	2	1:000$	500$000	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Stereometra	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Porteiro	1	500$	350$000	7	7	1	500$	350$000	7	7	1	500$	350$	7	7
Ajudante	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Continuos	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Correios	1	260$	140$000	......	......	1	260$	100$000	......	......	1	260$	100$	......	......
Administrador das capatazias	1	800$	400$000	18	18	1	700$	350$000	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	2	500$	250$000	5	10	1	400	200$000	5	5	2	800$	400$	5	10
	29	15:560$	8:4[illegible]	......	142	25	12:160$	6:750$000	......	227	26	12:760$	7:[illegible]	......	[illegible]
Porcentagem	......	......	[illegible]	......	......	......	......	7:552$000	......	......	......	......	22:923$	......	......
Gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	......	520$350	......	......	......	......	112$500	......	......	......	......	......	......	......
	......	15:560$	17:434$899	......	......	......	12:160$	14:414$500	......	......	......	12:760$	29:972$	......	......
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.	......	......	2:000$000	......	......	......	......	1:000$000	......	......	......	......	1:800$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	......	......	......	......	......	......	120$000	......	......	......	......	......	......	......
Despeza com o serviço das capatazias	......	......	18:500$000	......	......	......	......	2:782$000	......	......	......	......	5:312$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	......	......	2:190$000	......	......	......	......	1:632$000	......	......	......	......	1:560$	......	......
Custeio e concerto idem	......	......	600$000	......	......	......	......	......	......	......	......	......	240$	......	......
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
	......	15:560$	70:724$899	......	......	......	12:160$	19:948$500	......	......	......	12:760$	38:[illegible]	......	......
	86:284$899					32:108$500					51:644$				

3.ª ORDEM.

PARANAGUÁ. 3,1 °/₀ da renda divididos em 139 quotas.					ALAGOAS. 2,7 °/₀ da renda divididos em 127 quotas.					PORTO ALEGRE, 2,7 °/₀ da renda divididos em 125 quotas.					URUGUAYANA. 8,6 °/₀ da renda divididos em 143 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenado.*	*Gratificação.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$00	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$000	500$	30	30
1	800$	400$	24	24	1	800$	400$000	24	24	1	800$	400$	24	24	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	600$	300$	10	10	1	600$	300$000	10	10	1	600$	300$	10	10	1	700$000	350$	10	10
2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$000	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:200$000	600$	7	14
2	800$	400$	5	10	2	800$	400$000	5	10	2	800$	400$	5	10	2	1:000$000	500$	5	10
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
3	900$	450$	2	6	3	900$	450$000	2	6	2	600$	300$	2	4	2	600$000	300$	2	4
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	600$	300$	15	15	1	600$	300$000	15	15	1	800$	400$	15	15	1	800$000	400$	15	15
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	700$	350$	20	20	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	600$	300$	18	18	1	700$	350$000	18	18	1	700$	350$	18	18	2	1:400$000	700$	18	36
1	500$	250$	7	7	2	1:000$	500$000	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:200$000	600$	7	14
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	500$	350$	7	7	1	500$	350$000	7	7	1	500$	350$	7	7	1	500$000	350$	7	7
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	260$	100$	.....	.....	1	260$	100$00	.....	.....	1	260$	100$	.....	.....	1	260$000	140$	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	1	700$	350$000	18	18	1	700$	350$	18	18	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2	800$	400$	5	10	1	400$	200$000	5	5	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
18	9:060$	4:600$	.....	171	18	9:260$	4:700$000	.....	171	16	8:760$	4:450$	.....	164	15	8:660$000	4:440$000	.....	140
.....	.....	5:393$	.....	.....	.....	.....	8:644$796	.....	.....	.....	.....	18:933$	.....	.....	.....	.....	13:539$840	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	9:060$	9:993$	.....	.....	.....	9:260$	23:344$796	.....	.....	.....	8:760$	23:383$	.....	.....	.....	8:660$000	17:979$840	.....	.....
.....	.....	800$	.....	.....	.....	.....	1:000$000	.....	.....	.....	.....	600$	.....	.....	.....	.....	1:200$	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:160$	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4:600$000	.....	.....	.....	.....	7:000$	.....	.....	.....	.....	3:000$	.....	.....
.....	.....	4:520$	.....	.....	.....	.....	2:191$000	.....	.....	.....	.....	2:994$	.....	.....	.....	.....	11:160$	.....	.....
.....	.....	300$	.....	.....	.....	.....	800$000	.....	.....	.....	.....	200$	.....	.....	.....	.....	1:000$	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	9:060$	15:613$	.....	.....	.....	9:260$	41:935$796			.....	8:760$	33:177$	.....	.....	.....	8:660$000	35:499$840	.....	.....
24:673$000					**51:193$796**					**41:937$000**					**44:159$840**				

6.ª OR

Continuação da tabella das Alfandegas.	MANÁOS.					ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 106 quotas.					ARACAJU. 6 % da renda divididos em 125 quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	1:000$	500$			1	1:000$	500$	30	30	1	[illegible]	400$	30	30
Ajudante						1	700$	400$	24	24	1	600$	300$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios	1	700$	400$			1	700$	350$	10	10	1	[illegible]	250$	10	10
Segundos ditos	1	600$	300$			2	1:200$	600$	7	14	2	[illegible]	400$	7	14
Terceiros ditos											2	[illegible]	300$	5	10
Quartos ditos															
Officiaes de descarga	2	600$	300$			1	300$	150$	2	2	2	600$	200$	2	4
Praticantes															
Thesoureiro	1	800$	400$			1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15
Fieis															
Guarda-mór						1	700$	400$	20	20	1	600$	200$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes	1	700$	350$			1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18
Segundos ditos	1	600$	300$			1	600$	300$	7	7	2	800$	400$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro	1	700$	350$			1	500$	350$	7	7	1	400$	250$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios						1	260$	150$			1	200$	100$		
Administrador das capatazias						1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazens															
	9	5:700$	2:950$			13	8:160$	4:290$		165	17	7:700$	3:[illegible]		184
Porcentagem			6:400$					3:017$					8:750$		
Gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço															
		5:700$	9:300$				8:160$	7:307$				7:700$	[illegible]		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc			600$					2:400$					450$		
Aluguel de casas e armazens															
Despeza com o serviço das capatazias								7:300$					1:200$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres			2:136$					3:072$					2:196$		
Custeio e concerto idem			100$					800$					400$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia a vela															
		5:700$	12:136$				8:160$	20:879$				7:700$	16:836$		
	17:836$					29:039$					24:536$				

DEM.

SANTA CATHARINA. …,3 % da renda divididos em 118 quotas.					PARNAHIBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.					CAMETÁ.				
			PORCENTAGEM					PORCENTAGEM					PORCENTAGEM					PORCENTAGEM	
Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.
1	800$	400$000	30	30	1	800$	400$000	30	30	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	…	…
1	600$	300$000	24	24	…	…	…	…	…	1	600$	300$	24	24	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	500$	250$000	10	10	1	500$	250$000	10	10	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	…	…
2	800$	400$000	7	14	1	400$	200$000	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	…	…
2	600$	300$000	5	10	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
3	900$	300$000	2	6	2	600$	200$000	2	4	2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	400$	200$000	15	15	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	500$	250$000	20	20	1	600$	300$000	20	20	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	500$	250$000	18	18	1	500$	250$000	18	18	1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	…	…
1	400$	200$000	7	7	1	400$	200$000	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	400$	250$000	7	7	1	400$	200$000	7	7	1	400$	200$	7	7	1	500$	250$	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	200$	100$000	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	500$	250$000	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
17	7:100$	3:450$000	…	161	9	4:200$	2:000$000	…	103	9	4:200$	2:000$	…	107	8	3:700$	1:750$	…	…
…	…	10:647$000	…	…	…	…	5:319$351	…	…	…	…	9:000$	…	…	…	…	3:300$	…	…
…	…	1:111$766	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
	7:100$	15:208$766	…	…	…	4:200$	7:319$351	…	…	…	4:200$	11:000$	…	…	…	3:700$	5:050$	…	…
…	…	1:000$000	…	…	…	…	300$000	…	…	…	…	500$	…	…	…	…	600$	…	…
…	…	1:680$000	…	…	…	…	1:450$000	…	…	…	…	…	…	…	…	…	480$	…	…
…	…	…	…	…	…	…	850$000	…	…	…	…	600$	…	…	…	…	400$	…	…
…	…	1:464$000	…	…	…	…	1:590$000	…	…	…	…	624$	…	…	…	…	1:200$	…	…
…	…	150$000	…	…	…	…	150$000	…	…	…	…	200$	…	…	…	…	500$	…	…
															…	…	200$	…	…
…	7:100$	19:502$766	…	…	…	4:200$	11:659$351	…	…	…	4:200$	12:924$	…	…	…	3:7[illegible]	8:430$	…	…
26:602$766					15:859$351					17:124$000					[illegible]130$600				

DEM.

PENEDO.					S. FRANCISCO.					ESPIRITO SANTO 6 °/₀ da renda divididos em 74 quotas.					TOTAL.		
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM					PORCENTAGEM				
Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.
1	800$	400$	......	......	1	800$	400$	......	......	1	800$	400$	30	30	26	20:200$	15:100$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	600$	300$	24	24	17	17:600$	8:950$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	15	24:600$	10:800$000
1	500$	250$	......	......	1	500$	250$	......	......	1	500$	250$	10	10	52	48:400$	24:250$000
1	400$	200$	......	......	1	400$	200$	......	......	1	400$	200$	7	7	82	63:100$	31:550$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	70	39:600$	19:800$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	57	27:600$	13:800$000
2	600$	200$	......	......	2	600$	200$	......	......	1	300$	100$	2	2	165	62:600$	30:200$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	46	......	20:000$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	17	15:600$	7:800$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	10	3:600$	6:200$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	14	14:100$	7:250$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	5	5:600$	2:800$000
1	500$	250$	......	......	1	500$	250$	......	......	1	500$	250$	18	18	79	86:400$	43:200$000
1	400$	200$	......	......	1	400$	200$	......	......	......	......	......	......	......	70	54:900$	27:450$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6	6:600$	3:300$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	4	4:200$	2:100$000
1	500$	250$	......	......	1	500$	250$	......	......	1	400$	200$	7	7	26	15:300$	8:550$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	2:000$	1:000$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	13	4:020$	2:040$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	23	6:500$	2:860$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	11	12:000$	6:000$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	8	5:100$	2:550$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	62	38:400$	19:200$000
8	3:700$	1:750$	......	......	8	3:700$	1:750$	......	......	7	3:500$	1:700$	......	98	883	588:320$	316:750$000
......	......	3:700$	......	......	......	......	3:700$	......	......	......	......	2:986$	......	......	......	......	653:933$546
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	8:896$674
......	3:700$	5:450$	......	......	......	3:700$	5:450$	......	......	......	3:500$	4:686$	......	......	......	588:320$	979:580$220
......	......	1:000$	......	......	......	......	400$	......	......	......	......	1:000$	......	......	......	......	53:877$000
......	......	600$	......	......	......	......	240$	......	......	......	......	......	......	......	......	......	18:110$000
......	......	2:000$	......	......	......	......	......	......	......	......	......	300$	......	......	......	......	429:219$000
......	......	1:848$	......	......	......	......	672$	......	......	......	......	1:630$	......	......	......	......	217:877$000
......	......	200$	......	......	......	......	80$	......	......	......	......	200$	......	......	......	......	44:112$000
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	25:503$000
......	3:700$	11:098$	......	......	......	3:700$	6:842$	......	......	......	3:500$	7:816$	......	......	......	588:320$	1.768:278$220
44:898$000					10:542$000					11:316$000					2.356:598$220		

3.ª ORDEM.

PARÁ.				MARANHÃO.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
......	....	....	....	......	....	....	....
1	480$	240$	292$	1	480$	240$	292$
......	....	....	....	......	....	....	....
1	360$	120$	146$	1	360$	120$	204$
2	640$	200$	292$	2	640$	200$	408$
14	4:200$	1:400$	2:044$	16	4:800$	1:600$	3:270$
18	5:680$	1:96[illegible]$	2:774$	20	6:280$	2:160$	4:174$
10:414$				12:614$			

4.ª ORDEM.

SANTOS.				PARAHIBA.				CEARÁ.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
7	2:100$	700$	1:277$	9	2:700$	900$	1:314$	4	1:200$	400$	730$
8	2:420$	860$	1:496$	10	3:020$	1:060$	1:533$	5	1:520$	560$	949$
4:776$				5:613$				3:029$			

6.ª ORDEM.

SANTA CATHARINA.				PARNAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
4	1:200$	400$	439$	3	900$	300$	592$	2	600$	200$	365$	2	600$	200$	365$
5	1:520$	560$	658$	4	1:220$	460$	811$	3	920$	360$	584$	3	920$	360$	584$
2:738$				2:491$				1:864$				1:864$			

TOTAL.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	720$	360$	365$
5	3:000$	1:400$	1:825$
3	1:440$	640$	934$
6	2:520$	840$	1:648$
7	2:520$	840$	1:648$
40	12:800$	4:720$	9:022$
318	95:400$	31:800$	68:129$
380	118:400$	40:600$	83:571$
242:571$			

ALAGÔAS.	MANÁOS.	ALBUQUERQUE.	ARACAJU'	SANTA CATHARINA	PARNAHIBA	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	CAMETÁ.	SANTAREM.	BORBA.	S. PAULO DE OLIVENÇA.	PENEDO.	S. FRANCISCO.	TOTAL.
32:604$796	15:000$	15:467$	20:290$	22:308$766	11:519$351	15:200$	8:186$	8:750$	8:750$	7:200$	7:200$	9:150$	9:150$	1.567:900$220
15:600$000	600$	9:700$	1:650$	2:680$000	2:600$000	1:100$	1:300$	1:480$	1:360$	300$	370$	3:600$	640$	501:206$000
2:991$000	2:23[illegible]$	3:872$	2:596$	1:614$000	1:740$000	821$	1:830$	1:900$	1:900$	700$	1:338$	2:048$	752$	287:492$000
5:301$000	....	4:748$	5:036$	2:738$000	2:491$000	1:864$	1:864$	$	$	$	$	$	$	242:571$000
56:496$796	17:836$	33:787$	29:572$	29:340$766	18:350$351	18:985$	13:180$	12:130$	12:010$	8:200$	8:908$	14:798$	10:542$	2.599:1[illegible]9$220
														18:5[illegible]0$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.580:639$220
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.656:675$000

VAÇÃO.

novas Alfandegas creadas por Decreto n. 4175 de 6 de Maio ... 8:150$000
.... 17:020$454
.... 1:335$326
.... 43:990$000
.... 7:204$000 — 77:699$780

degas.. 1:664$000

76:035$780

Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
....	....	....	....	2:000$000	9:000$000	3:020$000	24:854$000	....	....	....	81:172$000
6:988$000	8:400$000	6:877$000	2:004$000	80:000$000	6:560$000	1:868$000	32:130$000	69:377$000	841$000	3:456$000	397:805$000
6:988$000	8:400$000	6:877$000	2:004$000	82:000$000	15:560$000	4:888$000	56:984$000	69:377$000	841$000	3:456$000	478:977$000
6:988$000	16:367$000	12:072$000	32:943$000	80:804$000	15:560$000	8:172$000	61:337$000	69:377$000	841$000	3:456$000	528:344$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
Alfandegas........	2.580:639$220	2.656:675$000
Recebedorias........	197:152$943	197:650$000
Mesas de Rendas e Collectorias........	478:977$000	528:344$000
	3.256:769$163	3.382:669$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia.

Decretos n.os 2537 e 4040 de 2 de Março de 1860, e de 11 de Dezembro de 1867.	Orçada para 1870–71.			Votada para 1868–69
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Pessoal.				
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:800$000	
Pelo desempenho das obrigações do Administrador da officina de estamparia	...	600$000		
1 Primeiro Escripturario (Chefe da secção de contabilidade)	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000	
1 Praticante	...	500$000	500$000	
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:800$000	
Pela guarda de todo o material, productos ou valores da officina de estamparia	...	400$000		
1 Fiel do Thesoureiro	...	800$000	800$000	
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000	
1 Ensaiador (Chefe da secção do contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000	
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina da fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva secção)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição)	800$000	1:600$000	2:400$000	
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000	
1 Dito contractado	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000	
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000	
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000	
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000	
1 Mestre da officina de estamparia	800$000	200$000	1:000$000	
1 Estampador	...	360$000	360$000	
1 Ajudante do mesmo	...	300$000	300$000	
1 Impressor	...	720$000	720$000	
Addido.				
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000	
	22:800$000	29:880$000	52:680$000	55:040$000
Jornaes a operarios	...	60:600$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras	...	30:800$000		
Expediente	...	6:200$000	97:600$000	112:600$000
			150:280$000	167:640$000

Observação.

A differença, para menos, de 17:360$000, reunidas as duas repartições, procede do seguinte:

Diminuição pela exoneração do Administrador, Fiel do dito, e do Ajudante do Escrivão da estamparia	4:200$000	
Idem pela transferencia do Escrivão da mesma e de um Continuo que passarão para a folha de extinctos	2:760$000	
Idem pela suppressão de operarios da officina de estamparia	4:000$000	
Idem idem do papel para o sello	10:000$000	
Idem da despeza de conducção do papel sellado	1:000$000	21:960$000
Pedido para um abridor contractado	3:600$000	
Gratificação ao Provedor pela direcção da officina de estamparia	600$000	
Dita ao Thesoureiro pela responsabilidade dos valores da mesma e seu material	400$000	4:600$000
		17:360$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 41.				
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das fazendas de gado	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria	600$000		
1 Encarregado do armazem da Therezina	Idem do Thesouro	50$000		
3				
Custeio de fazendas.				
Fazendas para vestuarios de escravos e baetas para cobertores		1:000$000		
Desobriga dos mesmos		60$000		
Captura		80$000		
Expediente.				
Papel, Pennas, etc.		80$000		
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos		1:000$000	2:870$000	4:881$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo	Idem do Thesouro de 16 de Maio de 1820.	300$000		
Custeio da mesma		500$000	800$000	800$000
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary	Ordem do Thesouro n.° 92 de 28 de Setembro de 1855	600$000		
1 Dito da de — S. Lourenço	Idem	400$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado		6:000$000		
Compra e concerto de barcos e canôas		3:600$000		
Idem de gado cavallar		7:400$000	18:000$000	18:000$000
2				
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco	Ordem do Thesouro n.° 41 de 21 de Agosto de 1841	200$000		
Custeio da mesma		5:877$000	6:077$000	7:073$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bilione.		3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes		2:400$000	6:000$000	6:000$000
			33:747$000	36:754$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral	Dec. n.° 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
2 Agrimensores	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.	2:400$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
6				
Porcentagem		6:404$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.		1:000$000		
Expediente		175$000	13:079$000	13:079$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
MINAS.				
1 Inspector Geral	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
1 Engenheiro	Idem	1:380$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
5				
Porcentagem		3:000$000	7:480$000	7:480$000
			20:559$000	20:559$000

Recapitulação.

			Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Administração de proprios nacionaes			33:747$000	36:754$000
Dita de terrenos diamantinos			20:559$000	20:559$000
			54:306$000	57:313$000

OBSERVAÇÃO.

A differença de 3:007$000, para menos, provém do seguinte:

Diminuição no pedido para custeio das fazendas de gado do Piauhy e suppressão do hospital	2:011$000
Dita no pedido do custeio da do Rio Branco, no Amazonas	996$000
	3:007$000

§ 12.

Typographia Nacional e Diario Official.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Administrador	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.º	3:606$000		
1 Escrivão	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853	1:400$000		
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada	800$000	5:806$000	5:806$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc			300$000	300$000
Officinas.				
Feria dos operarios			61:110$000	61:110$000
Material.				
Compra de typos, tinta e papel de impressão			62:784$000	62:784$000
Despeza com a publicação do *Diario*	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º		40:000$000	40:000$000
			170:000$000	170:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 13.			
Ajudas de custo.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio	Lei do orçamento	35:000$000	35:000$000
§ 14.			
Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio	Idem	25:000$000	75:000$000
§ 15.			
Ditas por trabalhos fóra do expediente.			
Com as que poderão tor lugar neste exercicio.....	Dec. n.° 4153 de 6 de Abril de 1868...	50:000$000	
§ 16.			
Despezas eventuaes, etc.			
Com as que se poderão fazer neste exercicio.......	Lei do orçamento..................................	5.169:660$069	1.124:624$555
§ 17.			
Premios de letras, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos; agio de moedas e metaes.			
Com os que poderão ter lugar neste exercicio.........	Idem	3.526:410$272	400:000$000
§ 18.			
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.			
Com os que se poderão reclamar neste exercicio......	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854................................	400:000$000	300:000$000
§ 19.			
Obras.			
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber:..	Art. 11, § 4.° da Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.° 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento...	1.400:000$000	950:000$000
Para continuação das obras das Alfandegas da Côrte e de Pernambuco, e com as que se tem de fazer nas do Pará e de Santos. 1.300:000$000			

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
Pequenos reparos.						
Municipio.........	5:000$000					
Espirito Santo.....	200$000					
Bahia............	1:000$000					
Sergipe..........	200$000					
Alagôas..........	400$000					
Pernambuco.......	1:000$000					
Parahiba.........	200$000					
Rio Grande do Norte	200$000					
Ceará............	200$000					
Piauhy...........	200$000					
Maranhão.........	200$000					
Pará.............	4:500$000					
Amazonas.........	200$000					
S. Paulo.........	1:500$000					
Paraná...........	200$000					
Santa Catharina...	200$000					
S. Pedro.........	3:000$000					
Minas............	1:000$000					
Goyaz............	200$000					
Mato Grosso......	1:000$000	20:600$000				
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija.....		79:400$000				
		1.400:000$000				
§ 20.						
Exercicios findos.						
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio..........					300:000$000	200:000$000
§ 21.						
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.						
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.500.000, garantidas ao cambio de 27..........					213:333$333	213:333$333
§ 22.						
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.						
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27..........					320:000$000	320:000$000
§ 23.						
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de S. Paulo.						
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas 2.650:000 de £ garantidas ao cambio de 27..........					471:117$000	»

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
§ 24. **Reposições e restituições.**				
Com as que se poderão reclamar neste exercicio.	Lei n.º 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno..........................	....	$	$
§ 25. **Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio.	Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841	....	$	$
§ 26. **Pagamento de bens de defuntos e ausentes.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	Lei do orçamento...	....	$	$
§ 27. **Pagamento de depositos de qualquer origem.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	Idem..................................	....	$	$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870 — 1871.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de **1870—1871.**

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 1.°					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado..................		Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decreto de 6 de Fevereiro de 1861, e 29 de Abril de 1868............	12:000$000		
1 Director Geral.........................	Ord..	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem...........................	2:192$422		
5 Chefes de Secção a 4:000$000............	Ord..	Idem...........................	20:000$000		
A 994$736............................	Grat.	Idem...........................	4:973$680		
5 Primeiros officiaes a 3:000$000...........	Ord..	Idem...........................	15:000$000		
A 995$790...........................	Grat.	Idem...........................	4:978$950		
6 Segundos ditos a 2:600$000..............	Ord..	Idem...........................	15:600$000		
A 796$421............................	Grat.	Idem...........................	4:778$526		
5 Amanuenses a 1:500$000.................	Ord..	Idem...........................	7:500$000		
A 497$894............................	Grat.	Idem...........................	2:489$470		
6 Praticantes..........................	Grat.	Idem...........................	$		
1 Porteiro.............................	Ord..	Idem...........................	1:600$000		
	Grat.	Idem...........................	797$474		
1 Ajudante do mesmo.....................	Ord..	Idem...........................	1:000$000		
	Grat.	Idem...........................	598$316		
3 Continuos a 1:000$000..................	Ord..	Idem...........................	3:000$000		
A 398$527............................	Grat.	Idem...........................	1:195$581		
3 Correios a 1:000$000..................	Ord..	Idem...........................	3:000$000		
A 398$527............................	Grat.	Idem...........................	1:195$581		
Aos mesmos pelos serviços diarios............		Idem...........................	1:095$000		
Para gratificar a dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 2:400$000..............		Idem...........................	4:800$000		
Para os vencimentos de tres Directores addidos....		Idem...........................	15:000$000		
Para os de empregados addidos, sendo um 1.° Official, dous Amanuenses e dous continuos.........		Idem...........................	8:200$000		
Para traductores.........................		Idem...........................	1:600$000		
Expediente.					
Impressão de leis, etc.....................		Idem...........................	27:400$000		
Papel, pennas, tinta, etc..................		Idem...........................	4:555$000		
Cavalgadura para os Correios................		Idem...........................	450$000	170:000$000	150:000$000
O augmento de 20:000$000 provem de se pedir maior quantia para a impressão do Relatorio.					
§ 2.°					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos..................................		Lei de 26 de Setembro de 1867 e anteriores......................	....	6:000$000	6:000$000
§ 3.°					
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agricolas..................................		Idem	....	20:000$000	20:000$000
§ 4.°					
Auxilio ao Dr. Martius para a conclusão da *Flora Brasileira*................................		Contracto de 17 de Setembro de 1868.	....	10:000$000	10:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 5.º				
Eventuaes			20:000$000	10:000$000
A experiencia tem mostrado que para esta verba não é sufficiente a quantia votada, e por isso pede-se mais 10:000$000.				
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861		12:000$000	12:000$000
§ 7.º				
Dito do Passeio Publico	Contracto com Francisco José Fialho de 1.º de Dezembro de 1860		10:000$000	10:000$000
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director	Decreto de 30 Abril de 1860 e Aviso de 24 de Julho de 1865	4:312$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	2:688$000		
2 Commandantes de secção a 1:400$000	Idem	2:800$000		
2 Instructores a 960$000	Idem	1:920$000		
1 Chefe Ajudante diaria de 2$400	Idem	876$000		
2 Ditos de secção » 1$400	Idem	1:022$000		
10 Ditos de turma » 1$200	Idem	4:380$000		
10 Ditos de bomba » 1$100	Idem	4:015$000		
80 Bombeiros » 1$000	Idem	29:200$000		
Fardamento para o Corpo	Idem	6:000$000		
Compra e reparos de bombas inclusive outras despezas	Idem	6:000$000	63:213$000	64:413$000
A differença para menos de 1:200$000 provem de ter sido dimittido por desnecessario, e por que o Regulamento não concedeu o machinista que se achava ao serviço deste Corpo.				
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868.	1:800$000		
4 Guardas servindo um de Fiel		2:800$000		
25 Serventes a 15$000 mensaes		4:500$000		
Comedorias aos mesmos á razão de 330 réis		1:806$750		
Custeio desta Illuminação		17:398$066		
A gaz.				
Para 5.056 combustores, ja autorisados a 98$664	Contracto de 11 de Março de 1851	498:845$084		
Para mais 30 combustores a 98$664		2:959$920		
Para a illuminação dos jardins da Praça da Constituição e do Passeio Publico		2:850$000	532:959$820	570:159$280

A differença de 37:199$460 para menos, provem de se calcular o custo de cada combustor a gaz na razão de 98$664, e segundo a ultima tabella de accender e apagar os mesmos combustores que diminuio o tempo da illuminação.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
§ 10.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
Bahia.				
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000)...................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858..................	800:000$000		
Pernambuco.				
Juro de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.200,000, ou 1.066:680$000, ao cambio par, empregada na construcção da estrada segundo o contracto vigente, e descontando a renda liquida calculada em 200:000$ segundo a receita do ultimo exercicio............	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862..........	333:333$300		
S. Paulo.				
Juro de 5 por cento sobre a somma de £ 2.664,000, ou 23.680:296$000, ao cambio par, e descontada a quantia de 800:000$000, importancia da renda liquida, da estrada calculada sobre o exercicio passado.	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Julho de 1862.......	384:101$800	1.517:435$100	2.105:262$383

A differença de 587:827$283 para menos nesta verba provem de se ter descontado a renda das estradas de Pernambuco e de S. Paulo, que tem augmentado consideravelmente.

Quanto a estrada de ferro da Bahia, supposto que suas circumstancias comecem a melhorar, comtudo não é de esperar que no exercicio de que se trata, possa apresentar alguma renda liquida para diminuir esta despeza. Em todo caso porém, será annullada, se se verificar alguma renda liquida.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
§ 11.					
Estrada de Ferro de D. Pedro II.					
1 Director....................................		Decreto de 16 de Março de 1866....	9:000$000	9:000$000	
Pessoal technico.					
1 Engenheiro em Chefe........................		Decreto de 28 de Janeiro de 1869...	12:000$000		
1 Primeiro chefe..............................		Idem.........................	8:400$000		
4 Chefes de Secção a................	6:000$000	Idem.........................	24:000$000		
6 Ajudantes de 1.ª classe a............	4:800$000	Idem.........................	28:800$000		
5 Ditos de 2.ª dita a..................	3:600$000	Idem.........................	18:000$000		
6 Conductores de 1.ª classe a.........	3:000$000	Idem.........................	18:000$000		
9 Ditos de 2.ª dita a..................	2:400$000	Idem.........................	21:600$000	130:800$000	
Secretaria.					
Secretario....................................		Decreto de 16 de Março de 1866....	2:400$000		
Caixa...		Idem.........................	3:000$000		
Guarda livros.................................		Idem.........................	4:000$000		
Comprador.....................................		Idem.........................	2:400$000		
Pagador.......................................		Idem.........................	2:800$000		
1 Escripturario...............................		Idem.........................	1:200$000		
1 Dito..		Idem.........................	1:000$000	16:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Almoxarifado.				
Almoxarife	Decreto de 16 de Março de 1866	2:600$000		
Fiel	Idem	1:000$000		
Despachante	Idem	1:200$000	4:800$000	
Inspectoria geral do trafego.				
1 Inspector Geral	Idem	8:400$000		
1 Secretario desenhador	Idem	2:200$000		
1 Contador	Idem	3:600$000		
2 Escripturarios a 1:200$	Idem	2:400$000		
1 Chefe de telegraphos	Idem	3:000$000		
1 Dito de tracção	Idem	4:800$000		
1 Escripturario de officinas	Idem	1:200$000		
1 Armazenista das mesmas	Idem	1:440$000		
1 Chefe das Officinas	Idem	3:600$000		
5 Machinistas de 1.ª classe a 2:400$	Idem	12:000$000		
4 Ditos de 2.ª a 1:800$	Idem	7:200$000		
3 Ditos de 3.ª a 1:440$	Idem	4:320$000	54:760$000	
Estações.				
CORTE.				
1 Agente	Idem	3:000$000		
1 Ajudante	Idem	2:200$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Dito	Idem	2:200$000		
3 Escripturarios a 1:200$	Idem	3:600$000		
1 Conferente	Idem	1:200$000		
4 Chefes de trem a 1:800$	Idem	7:200$000		
ENGENHO NOVO.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
CASCADURA.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
Sapopemba	Idem	3:800$000		
Maxambomba	Idem	3:000$000		
Queimados	Idem	3:000$000		
Belém	Idem	3:000$000		
Rodeio	Idem	1:800$000		
Mendes	Idem	3:000$000		
Sant'Anna	Idem	3:000$000		
Barra	Idem	5:800$000		
Vassouras	Idem	2:200$000		
Desengano	Idem	3:600$000		
Macacos	Idem	1:200$000		
Ypiranga	Idem	1:200$000		
Commercio	Idem	1:800$000		
Ubá	Idem	1:800$000		
Parahyba	Idem	2:200$000		
Entre Rios	Idem	2:800$000		
Porto Novo do Cunha	Idem	3:000$000	73:[illegible]$000	
Para custeio, conservação, renovação do material, e obras do prolongamento (3.ª Secção)			1.608:640$000	
			2.000:000$000	2.000:000$000

§ 12.

Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provinciaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Para occorrer ás despezas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza....	Lei de 17 de Setembro de 1851......	400:000$000		
Auxilio ás obras provinciaes......................	Idem	150:000$000	550:000$000	600:000$000

Pede-se menos 50:000$ porque se tem ordenado e vai-se ordenar a suspensão de certas obras que não são urgentes.

§ 13.

Obras Publicas do municipio.

Inspecção Geral.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Com os empregados da Inspecção Geral, Secretaria, Secção de desenho, Collaboradores de escripta, Porteiro, Continuo, Administradores das florestas, Mestres geraes, etc..........................	Decretos de 2 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862, Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, bem como diversos Avisos...	98:708$000		
Com o expediente..............................	....	1:800$000		
Com despezas miudas..........................	....	3:600$000		
5 Guardas geraes a 3$000 diarios................	....	5:475$000		
60 Ditos a 1$400, e 1 a 1$600..................	....	35:989$000		
Com asseio, luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas..............................	....	1:800$000		
Com o aluguel de carros para transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional ás obras nos pontos distantes da cidade..........................	....	1:600$000	148:972$000	
Encanamentos, aqueductos e trabalhos accessorios com o fim de conservação, e dos districtos, incluindo a conclusão de alguns pequenos trabalhos em andamento..............................	....	300:000$000		
Materiaes para deposito central, tubos de encanamentos, ferramentas, etc........................	....	50:000$000		
Com a desapropriação de nascentes d'agua..........	....	180:000$000		
Com as obras de calçamento por parallelipipedos....	....	89:069$190		
Com a planta cadastral das aguas e discriminação completa dos terrenos a desapropriar, estudos, planos da canalisação geral das aguas e orçamento....	....	112:662$000		
Com o pessoal da Commissão Fiscal junto á Companhia *City Improvements*........................	....	16:138$000		
Com o aluguel da casa, expediente e despezas miudas da mesma Commissão..........................	Aviso de 20 de Fevereiro de 1868....	1:200$000	631:731$190	
			898:041$190	798:041$190

O augmento de 100:000$ é o que se faz preciso para desapropriação de nascentes d'agua para abastecimento desta capital.

§ 14.

Esgotos da Cidade.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Com o asseio e esgoto de 14.188 predios particulares, á razão de 60$000..........................	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857, e 12 de Outubro de 1861..............	851:280$000		
Com o de 262 ditos da Santa Casa da Misericordia, idem	Idem..............................	15:720$000		
Com o de 96 ditos nacionaes, idem................	Idem..............................	5:760$000		
Com o de 13 ditos do dominio da Corôa, idem.......	Idem..............................	780$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Com o asseio e esgoto de 3 predios da Illm.ª Camara Municipal, a razão de 60$000	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861	180$000		
Com o de 1 dito pertencente á Mitra, idem	Idem	60$000		
Com o de 3 ditos do Collegio de Pedro II, idem	Idem	180$000		
Com o de 36 ditos pertencentes ás Igrejas e Conventos, idem	Idem	2:160$000		
Para o pagamento de limpeza das vallas que a Illm.ª Camara não póde pagar, na conformidade da clausula do contracto		24:000$000	900:120$000	876:120$000
O excesso de 24:000$ provêm do pagamento da limpeza de vallas que a Illm.ª Camara não póde pagar.				
§ 15.				
Telegraphos.				
1 Director Geral ... Ord.	Decreto de 29 de Junho de 1861	1:600$000		
Grat.	Idem	720$000		
1 Ajudante ... Ord.	Idem	1:440$000		
Grat.	Idem	360$000		
5 Engenheiros de Secção a 1:440$ ... Ord.	Idem	7:200$000		
Aos mesmos a 360$ ... Grat.	Idem	1:800$000		
1 Encarregado de linhas, que serve por contracto	Idem	3:000$000		
4 Escripturarios a 480$ ... Ord.	Idem	1:920$000		
Aos mesmos a 240$ ... Grat.	Idem	960$000		
20 Estacionarios de 1.ª classe, á razão de 960$. Ord.	Idem	19:200$000		
Aos mesmos a 240$ ... Grat.	Idem	4:800$000		
40 Ditos de 2.ª classe á razão de 480$ ... Ord.	Idem	19:200$000		
Aos mesmos a 240$ ... Grat.	Idem	9:600$000		
50 Adjuntos a 360$ ... Ord.	Idem	18:000$000		
Aos mesmos a 240$ ... Grat.	Idem	12:000$000		
50 Guardas a 360$ ... Ord.	Idem	18:000$000		
Aos mesmos a 120$ ... Grat.	Idem	6:000$000		
30 Carteiros a 360$ ... Ord.	Idem	10:800$000		
Aos mesmos a 72$ ... Grat.	Idem	2:160$000		
Com o aluguel de embarcações a vapor e outras		11:600$000		
Com a officina telegraphica		10:000$000		
1 Chefe de officina, que serve por contracto		2:400$000		
4 Officiaes a 1:460$		5:840$000		
Compra de fio, apparelhos, mão de obra, concertos, etc.		70:000$000		
Com a conservação das linhas do Sul e do Norte		30:180$000		
Com o expediente e despezas miudas	Aviso de 15 de Setembro de 1864	2:400$000		
Com tres empregados dos telegraphos aereos a 540$		1:620$000	272:800$000	
Nas Provincias.				
Espirito Santo		1:200$000		
Bahia		600$000		
Alagôas		400$000		
Pernambuco		1:090$000		
Parahyba		400$000		
Rio Grande do Norte		240$000		
Ceará		420$000		
Maranhão		600$000		
Santa Catharina		1:200$000		
S. Paulo		800$000		
Paraná		800$000		
S. Pedro		800$000		
Rio de Janeiro		1:200$000		
Reparos nos telegraphos dessas Provincias, a 250$		3:250$000	13:000$000	
Para despezas imprevistas			85:640$000	
			371:440$000	230:000$000

O augmento de 141:440$, que se nota nesta verba, provêm do maior desenvolvimento que se tem dado a este serviço, quer na Côrte, quer nas Provincias.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 16.					
Terras Publicas e Colonisação.					
Delegacias.					
PARANÁ.					
1 Delegado	Ord.	Dec. de 23 de Setembro de 1854	1:600$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro archivista	»	Idem	800$000		
Aluguel da casa		Idem	400$000		
Expediente		Idem	300$000		
Despezas miudas		Idem	120$000	5:320$000	
SANTA CATHARINA.					
1 Delegado	Ord.	Dec. de 9 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:000$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro archivista	»	Idem	800$000		
Aluguel de casa		Idem	300$000		
Expediente		Idem	300$000		
Despezas miudas		Idem	120$000	5:020$000	
S. PAULO.					
1 Delegado	Ord.	Decs. de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860	1:600$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:000$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro archivista	»	Idem	600$000		
Aluguel de casa		Idem	400$000		
Expediente		Idem	300$000		
Despezas miudas		Idem	120$000	4:920$000	
S. PEDRO.					
1 Delegado	Ord.	Dec. de 6 de Outubro de 1857	2:000$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:400$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro archivista	»	Idem	700$000		
Aluguel de casa		Idem	800$000		
Expediente		Idem	100$000		
Despezas miudas		Idem	120$000	6:020$000	
Medição e demarcação de terras.					
Trabalhos desta natureza e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel				360:000$000	
Colonias a cargo do Governo.					
Administração de 11 colonias, sendo duas na Provincia do Espirito Santo, duas no Paraná, cinco em Santa Catharina, uma em Minas Geraes, e uma em S. Paulo, termo médio a 8:000$000			88:000$000		
Transporte de colonos aos estabelecimentos coloniaes			60:000$000		
Caminhos coloniaes, construcção de edificios e casas provisorias, derrubadas, etc		Dec. de 19 de Janeiro de 1867	150:000$000	298:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Colonisação.				
Differença do preço das passagens de emigrantes da Europa com destino ao Imperio comparada ao custo do transporte para os Estados-Unidos			60:000$000	
Para pagamento á Sociedade colonisadora de Hamburgo, sendo:				
De subvenção	Contracto de 22 de Abril de 1867	36:000$000		
Com a estrada de Joinville á Coritiba	Idem	60:000$000		
Para obras na colonia de D. Francisca	Idem	16:000$000	112:000$000	
Agencia official de colonisação.				
1 Agente	Dec. de 20 de Abril de 1864	4:800$000		
1 Dito externo	Idem	1:800$000		
1 Escripturario	Idem	1:500$000		
1 Interprete	Idem	1:500$000		
1 Ajudante	Idem	960$000		
1 Colloborador	Idem	1:200$000		
Despezas com desembarque e reembarque de colonos e suas bagagens		2:000$000		
Impressões, annuncios, papel, pennas, tinta, livros, etc		800$000		
Aluguel do escriptorio		660$000	15:220$000	
Hospedaria de emigrantes.				
1 Administrador		1:500$000		
1 Ajudante		1:200$000		
Aluguel da hospedaria		6:000$000		
Custeio da mesma		18:000$000	26:700$000	
			893:200$000	716:320$000

A differença para mais de 178:880$000 que se nota nesta verba, provém da natureza sempre crescente deste serviço e do custeio da hospedaria de emigrantes.

§ 17.

Catechese e civilisação de Indios	Dec. de 24 de Julho de 1845		80:000$000	80:000$000

§ 18.

Subvenção ás Companhias de navegação á vapor.

A' companhia Espirito Santo e Campos pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas	Contracto de 20 de Março de 1867	90:000$000		
A' companhia Bahiana pelo serviço entre a Bahia, Maceió e Caravellas	Dito de 10 de Setembro de 1864	84:000$000		
A' mesma companhia pela navegação do Baixo S. Francisco	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro de 1866	40:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69
A' Companhia Pernambucana pelo serviço entre o Recife, e Maceió, Ilha de Fernando de Noronha, e Cidade da Fortaleza ...	Contracto de 25 de Setembro de 1852. Lei de 10 de Setembro de 1864 e Contracto de 23 de Outubro de 1864....	134:000$000		
A' Companhia de navegação do Maranhão pelo serviço entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém ...	Contracto de 26 de Janeiro de 1858 e Lei de 28 de Junho de 1865	192:000$000		
A' Associação Sergipense pelo serviço de reboque na barra do Aracajú...	Lei de 18 de Julho de 1863..........	12:000$000		
A' Companhia de navegação a vapor do Rio Parnahyba, no Piauhy...	Lei de 28 de Junho de 1865.........	48:000$000		
Para auxiliar a navegação das lagôas na Provincia das Alagôas...	Lei de 27 de Setembro de 1860	30:000$000		
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas pelo serviço entre Belém, Tabatinga e Cametá...	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852. Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Março de 1860	720:000$000		
Ao Emprezario da navegação a vapor nos Rios Madeira, Purus, e Negro...	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 10 de Julho de 1867 e Decreto de 22 do dito mez..................	96:000$000		
A' Companhia Americana *United States and Brasil mail Steam Ship*, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Nova York...	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 17 de Fevereiro de 1866....	200:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará...	Contractos de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859, e Aviso de 19 de Dezembro de 1867............	768:000$000		
A' mesma Companhia pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevidéo...	Decretos de 9 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859, 7 de Maio de 1863, e Aviso de 20 de Fev. de 1865	288:000$000		
Para 2 viagens mensaes entre a Côrte e Santa Catharina tocando em varios portos, das Provincias de S. Paulo e Paraná, embora actualmente esteja reduzida a 1 viagem, á razão de 5:000$...	Contracto de 11 de Janeiro de 1869...	120:000$000		
Para subvencionar a navegação que se estabelecer no Alto Paraguay...	....	200:000$000	3.022:000$000	2.820:303$677

O excesso de 202:797$677 provém de se pedir quantia para subvencionar a navegação que se estabelecer no alto Paraguay.

§ 19.

Correio Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69
1 Director Geral...	Decreto de 12 de Abril de 1865......	5:000$000		
1 Contador...	Idem...	3:600$000		
1 Thesoureiro...	Idem...	3:600$000		
2 Chefes de Secção a 2:800$...	Idem...	5:600$000		
4 Primeiros Officiaes a 2:500$...	Idem...	10:000$000		
6 Segundos ditos a 1:600$...	Idem...	9:600$000		
10 Terceiros ditos a 840$...	Idem...	8:400$000		
20 Praticantes a 720$...	Idem...	14:400$000		
1 Porteiro...	Idem...	1:000$000		
20 Praticantes supranumerarios com a diaria de 2$.	Aviso de 4 de Outubro de 1867.......	14:600$000		
50 Carteiros, sendo:				
10 de 1.ª classe, diaria 2$500...	...	9:125$000		
20 de 2.ª » » 2$000...	...	14:600$000		
20 de 3.ª » » 1$500...	...	10:950$000		
130 Agentes, a saber:				
14 Agentes a 300$...	Decreto de 26 de Setembro de 1857...	4:200$000		
7 Ditos a 192$...	Idem...	1:344$000		
1 Dito a 144$...	Idem...	144$000		
10 Ditos a 120$...	Idem...	1:200$000		
98 Vencendo 50 % da renda...	Idem...	13:200$000		
Gratificação especial ao Agente de Nictheroy...	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.....	360$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
1 Ajudante em Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860	190$000		
1 Segundo Ajudante em Nictheroy	Idem	430$000		
1 Dito em Petropolis	Aviso de 13 de Julho de 1859	250$000		
1 Dito em Campos vencendo 16 % da renda	Idem	550$000		
1 Carteiro na Agencia de Nyctheroy, com a diaria de 1$600	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861	584$000		
1 Dito na de Petropolis a 1$500		547$500		
Differença nas Agencias em que a porcentagem de 50 % excede as gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	10:000$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	10:000$000		
Utensilios	Idem	20:000$000		
Conducção de malas.				
Da Cachoeira a Cantagallo	Contracto de 24 de Agosto de 1868	5:000$000		
De Belém a Santo Antonio de Capivary	Dito de 29 de Dezembro de 1866	4:200$000		
De Belém a Itaguahy	Idem	1:200$000		
Da Estação de Santa Anna ao Arrozal, da Barra do Pirahy até Arêas, e da Barra do Pirahy a Passa Vinte	Dito de 13 de Dezembro de 1836	1:400$000		
Da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto, da Estação de Vasseuras á Cidade do mesmo nome, do Desengano a Valença, Rio Preto, e Santa Thereza	Dito de 27 de Novembro de 1865	5:500$000		
De Petropolis ao Juiz de Fóra	Dito de 4 de Julho de 1868	12:000$000		
Da Posse ao Porto Velho do Cunha		3:000$000		
Aos Emprezarios de conducção de malas quando o peso destas excede ao estipulado nos respectivos contractos	Diversos Contractos	1:000$000		
Conducção de malas por estafetas em diversas linhas	Diversos Avisos	27:662$000		
Conducção extraordinaria para Mato Grosso	Contracto de 21 de Novembro de 1867, e Aviso de 18 de Novembro de 1868.	32:000$000		
Diversas despezas.				
4 Serventes, diaria a 1$600		2:336$000		
Aluguel do armazem contiguo á casa da Directoria	Aviso de 12 de Dezembro de 1861	6:000$000		
Dito de um escaler	Regulamento de 1844	2:400$000		
Ajuda de custo aos empregados supranumerarios que trabalhão no Correio ambulante e na Agencia do mar		3:600$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos Paquetes inglezes	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	4:000$000		
Dita de 240 réis aos mesmos por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos Paquetes para a Bahia e Pernambuco	Idem	1:400$000		
Dita de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de Paquetes e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	120$000		
Saldo a favor do Correio francez pela correspondencia permutada entre elle e o Correio brasileiro	Convenção de 7 de Julho de 1860	36:000$000		
Para pagar ao dito Correio francez metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas pelos respectivos Paquetes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco	Idem	4:000$000		
Saldo a favor do Correio italiano proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio brasileiro	Convenção de 6 de Setembro de 1863.	5:000$000		
Commissão ao Thesoureiro pela 3.ª parte das multas de 10 % da divida dos assignantes que deixão de pagar dentro do mez	Regulamento de 1844	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 (arts. 197 e 227) e de 1865 (art. 31)		1:000$000		
Aluguel de casas em que funccionão as Agencias a saber:				
De Campos	Aviso de 3 de Abril de 1849	216$000		
De Cantagallo	Dito de 13 de Janeiro de 1851	30$000		
De Nictheroy	Dito de 19 de Agosto de 1866	420$000		
Do Porto das Caixas	Dito de 11 de Março de 1863	120$000		
De Santo Antonio de Sá	Dito de 1 de Março de 1852	20$000		
De S. João da Barra	Dito de 7 de Outubro de 1852	72$000		
Impressões de sellos e outras despezas		10:000$000	349:500$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
ALAGOAS.				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro, diaria de 640 réis	Aviso de 23 de Janeiro de 1864	234$000		
19 Agentes, a saber :				
1 Vencendo 192$	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
15 » 120$	Idem	1:800$000		
3 Com 50 % da renda	Idem	80$000		
Differença nas agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Idem	500$000		
Material				
Expediente	Regulamento de 1844	400$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Diversas despezas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	73$000		
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 18 de Novembro de 1861	180$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em diversas linhas	Avisos diversos	3:054$500	8:923$500	
AMAZONAS.				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 600 réis	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852	219$000		
5 Agentes, a 120$	Regulamento de 1844	600$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios	Idem	400$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Aviso de 8 de Abril de 1859	300$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em artigos dos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	3:969$000	
BAHIA				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação	Idem	300$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:400$000		
2 Officiaes papelistas a 800$	Idem	1:600$000		
2 Escripturarios a 500$	Idem	1:000$000		
3 Praticantes a 400$	Idem	1:200$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	400$000		
8 Carteiros com a diaria de 960 réis	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1866	2:804$000		
56 Agentes, a saber :				
1 Agente com 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
1 Dito com 250$	Idem	250$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
2 Agentes com 240$	Lei de 26 de Setembro de 1857	480$000		
3 Ditos com 192$	Idem	576$000		
1 Dito » 150$	Idem	150$000		
10 Ditos » 144$	Idem	1:440$000		
35 Ditos » 120$	Idem	4:200$000		
3 Ditos com 50 % da renda		50$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com a diaria de 640 réis	Regulamento de 1844	234$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	1:500$000		
Utensilios	Idem	1:800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Avisos diversos	13:000$000		
Conducção extraordinaria idem		2:000$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 200 réis ao agente dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	3:000$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31)		500$000	40:934$000	
CEARÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
Ao Guarda da Alfandega que serve de agente do mar	Idem	60$000		
1 Carteiro com a diaria de 700 réis	Aviso de 24 de Março de 1858	255$000		
29 Agentes, a saber:				
1 Agente com 192$	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 Dito com 144$	Idem	144$000		
26 Ditos » 120$	Idem	3:120$000		
1 Dito » 50 % da renda	Idem	5$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	450$000		
Utensilios	Idem	450$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Avisos diversos	8:714$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade do importe das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227, e 31)		100$000	15:950$000	
ESPIRITO SANTO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis	Idem e Aviso de 2 de Fevereiro de 1865	234$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
11 Agentes, a saber:				
1 Agente com 240$	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Ditos a 144$	Idem	432$000		
6 Ditos a 120$	Idem	720$000		
1 Dito com 50 °/. da renda	Idem	50$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Idem	500$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	640$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Avisos diversos	4:572$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31)		50$000	9:408$000	
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis	Aviso de 2 de Janeiro de 1843	233$000		
20 Agentes, a saber:				
1 Agente com 240$	Lei de 23 de Setembro de 1857	240$000		
3 Ditos a 144$	Idem	438$000		
16 Ditos a 120$	Idem	1:920$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	400$000		
Utensilios	Idem	400$000		
Conducção de malas.				
Por contracto de Goyaz a Bomfim	Contracto de 4 de Dezembro de 1867	1:800$000		
Por estafetas	Avisos diversos	2:282$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 5$ mensaes	Regulamento de 1844	60$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Reguamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31)		50$000	9:623$000	
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação	Idem	300$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
2 Officiaes papelistas a 600$:	Idem	1:200$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
3 Carteiros com a diaria de 960 réis	Av. de 8 de Julho de 1864	1:051$600		
24 Agentes, a saber:				
1 Agente com 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
2 Ditos a 144$	Idem	288$000		
20 Ditos a 120$	Idem	2:400$000		
1 Dito com 50 °/. da renda	Idem	10$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 °/. da renda	Regulamento de 1844	140$000		
1 Carteiro em Caxias	Idem	48$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	1:200$000		
Utensilios	Idem	600$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	4:752$000		
Passagem nas bahias dos rios Muritiba e Munim	Aviso de 2 Março de 1860	816$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com a diaria de 500 réis	Regulamento de 1844	183$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros	Idem	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		200$000	16:918$000	
MATO GROSSO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis	Aviso de 2 de Junho de 1843	234$000		
9 Agentes, a saber:				
6 Agentes a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
3 Ditos com 50 % da renda	Idem	60$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	400$000		
Utensilios	Idem	400$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:064$000		
Passagem no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854	100$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 2 de Maio de 1863	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas	Dito de 28 de Abril de 1833	760$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	8:008$000	
MINAS GERAES.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação	Idem	200$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$	Idem	1:000$000		
2 Escripturarios addidos a 360$	Idem	720$000		
2 Ditos dito com a diaria de 1$500		1:095$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$200	Avisos de Abril de 1858 e 12 de Maio de 1867	438$000		
2 Pedestres com a diaria de 1$000	Dito de 20 de Abril de 1858	730$000		
113 Agentes, a saber:				
2 Agentes a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Ditos a 250$	Idem	750$000		
2 Ditos a 240$	Idem	480$000		
1 Dito por 200$	Idem	200$000		
4 Ditos a 150$	Idem	600$000		
5 Ditos a 144$	Idem	720$000		
45 Ditos a 120$	Idem	5:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870–71.	Votada para 1868–69.
51 com 50 % da renda	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei		240$000		
1 Carteiro na agencia de S. João d'El-Rei	Av. de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 dito em Sabará	Av. de 4 de Março de 1859	292$000		
Differença nas agencias em que a porcentagem de 50 % excede às gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	2:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas por estafetas, nas seguintes linhas:				
De Ouro Preto a Diamantina	Cont. de 19 de Julho de 1867	6:980$000		
De Sabará a Pitangui e Curvello	Dito de 27 de Novembro de 1867	2:800$000		
De Ouro Preto a S. João d'El-Rei e Juiz de Fóra	Dito de 10 de Dezembro de 1867	20:000$000		
De S. João d'El-Rei a Goyaz	Dito de 16 de Dezembro de 1868	15:000$000		
De S. João d'El-Rei a Cabo Verde	Ord. de 6 de Dezembro de 1868	3:600$000		
De Lorena a Caldas e da Campanha a Jaguary	Ord. de 12 de Dezembro de 1861	6:600$000		
De Campo Bello a Alfenas	Idem	6:000$000		
Ao emprezario da conducção das malas na linha entre Ouro Preto, Juiz de Fóra e S. João d'El-Rei quando o peso das ditas malas exceder ao estipulado nos respectivos contractos		500$000		
Conducção por estafetas	Avisos diversos	14:300$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		200$000	100:237$000	
PARÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação	Idem	200$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	500$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
5 Carteiros com a diaria de 1$		1:825$000		
23 Agentes, a saber:				
1 com 240$		240$000		
1 com 192$		192$000		
3 a 144$		432$000		
17 a 120$		2:040$000		
1 com 50 % de renda	Lei de 26 de Setembro de 1857	70$000		
2 carteiros em Cametá e Santarem	Regul. de 1844	293$000		
Material.				
Expediente	Idem	1:400$000		
Utensilios		800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	2:071$000		
2 Remadores da canôa que conduz as malas para Bragança	Aviso de 21 de Junho de 1860	360$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Reg. de 1844	80$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		100$000		
Material e concertos de igarités	Av. de Julho de 1860	200$000	14:203$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
2 Carteiros com a diaria de 1$	Av. de 24 de Novembro de 1863	730$000		
21 Agentes a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:520$000		
Material.				
Expediente	Reg. de 1844	400$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	3:456$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Av. de 5 de Agosto de 1859	288$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Reg. de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	9:904$000	
PARANÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 30$ mensaes	Av. de 30 de Dezembro de 1864	360$000		
17 Agentes, a saber:				
1 Agente com 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
3 Ditos a 144$	Idem	432$000		
5 Ditos a 120$	Idem	600$000		
8 Ditos com 50 °/₀ da renda		200$000		
1 2.º Ajudante em Paranaguá vencendo 10 °/₀ da renda		180$000		
Differença nas agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas		800$000		
Material.				
Expediente	Reg. de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	500$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	9:310$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Av. de 24 de Março de 1859	216$000		
Idem, idem da Agencia de Paranaguá	Av. de 1 do Outubro de 1868	120$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes de navios estrangeiros	Reg. de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	15:378$000	
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação	Idem	300$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:400$000		
3 Officiaes papelistas a 800$		2:400$000		
1 Praticante		400$000		
1 Porteiro		700$000		
1 Agente do mar		400$000		
6 Carteiros com a diaria de 1$		2:190$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1670—71.	Votada para 1868—69.
54 Agentes, a saber:				
31 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:720$000		
23 com 50 % da renda	Idem	400$000		
7 Carteiros nas Agencias:				
De Olinda a 300 rs. diarios	Regulamento de 1844	109$500		
De Goyana a 3$000 mensaes	Idem	36$000		
Da Victoria a 1$000 idem	Idem	12$000		
Do Bonito a 960 rs. idem	Idem	11$520		
De Garanhuns a 960 rs. idem	Idem	11$520		
De Villa Bella a 1$000 idem	Idem	12$000		
De Boa-Vista a 800 rs. idem	Idem	9$600		
Material.				
Expediente	Idem	1:500$000		
Utensilios	Idem	1:500$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	9:517$860		
Despezas diversas.				
Commissão de 200 rs. ao Agente dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 rs. ao mesmo Agente por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	2:200$000		
Idem de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos commandantes dos vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade do importe das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 192, 227 e 31)		400$000	29:280$000	
PIAUHY.				
Pessoal.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis	Regulamento de 1844	234$000		
20 Agentes, a saber:				
1 com 240$	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
1 com 192$	Idem	192$000		
18 a 120$	Idem	2:160$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	6:684$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	12:889$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 700 réis		255$500		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
19 Agentes, a saber:				
18 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000		
1 com 50 °/₀ da renda		20$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	350$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	2:295$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da administração	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
1 Servente com 5$000 mensaes	Regulamento de 1844	60$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	7:483$000	
SANTA CATHARINA.				
Pessoal.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com a diaria de 960 réis	Aviso de 4 de Maio de 1863	350$400		
5 Agentes, a saber:				
2 a 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
2 a 120$000	Idem	240$000		
1 com 50 °/₀ da renda	Idem	20$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	400$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	2:280$600		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	6:301$000	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação	Idem	200$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official papelista	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
1 Collaborador de escripta	Aviso de 7 de Outubro de 1861	480$000		
6 Carteiros com a diaria de 2$000		4:380$000		
76 Agentes, a saber:				
1 com 700$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	700$000		
5 a 300$000	Idem	1:500$000		
3 » 240$000	Idem	720$000		
7 » 192$000	Idem	1:344$000		
2 » 144$000	Idem	288$000		
50 » 120$000	Idem	6:000$000		
8 com 50 °/₀ da renda	Idem	200$000		
Ao encarregado do Correio de Avanhandava	Decreto de 13 de Março de 1858	360$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69
1 Segundo ajudante em Santos	Lei de 26 de Setembro de 1857	400$000		
1 Praticante idem	Idem	300$000		
1 Segundo ajudante em Campinas	Aviso de 12 de Maio de 1862	240$000		
1 Carteiro em Santos com a diaria de 800 réis	Ordem de 8 de Março de 1867	292$000		
Differença nas agencias em que a porcentagem de 50 % excede ás gratificações marcadas	Regulamento de 1844	3:450$000		
Material.				
Expediente	Idem	2:000$000		
Utensilios		1:500$000		
Conducção de malas				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De S. Paulo a Taubaté	Contracto de 21 de Junho de 1861	5:600$000		
De Taubaté até Arêas e dahi ao Bananal	Idem	5:000$000		
De Jundiahy para Campinas	Contracto de 5 de Agosto de 1868	4:200$000		
De Campinas á Constituição, de Campinas ao Rio Claro, de Campinas a Mogy-merim	Contracto do 1.º de Março de 1867	2:280$000		
De Mogy-merim a Uberaba	Contracto de 9 de Outubro de 1865	4:080$000		
De Araraquara a Santa Anna de Parnahyba	Contracto de 15 de Setembro de 1864	1:200$000		
De Santos a Iguape	Contracto de 6 de Fevereiro de 1868	1:440$000		
Conducção por estafetas pela estrada de ferro	Avisos diversos	15:764$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas pelos Regulamentos de 1844 e 1865		200$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros		40$000	68:528$000	
S. PEDRO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação	Idem	200$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Carteiros com a diaria de 640 réis	Aviso de 28 de Abril de 1865	467$200		
43 Agentes, a saber:				
5 a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
1 com 240$	Idem	240$000		
1 » 192$	Idem	192$000		
1 » 150$	Idem	150$000		
1 » 144$	Idem	144$000		
18 a 120$	Idem	2:160$000		
16 com 50 % da renda	Idem	200$000		
1 Praticante na Agencia do Rio Grande vencendo 16 % da renda		700$000		
1 Segundo ajudante na mesma Agencia com 8 % da renda		635$000		
1 Dito em Pelotas idem		400$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda		100$600		
1 Carteiro no Rio Grande com a diaria de 640 réis		233$600		
1 Dito em Pelotas idem	Aviso de 27 de Abril de 1857	233$600		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	1:500$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto em toda a Provincia	Contracto de 6 de Junho de 1866	44:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	144$000		
Aluguel da casa em que funcciona a administração	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:200$000		
Idem para as agencias do Rio Grande	Avisos diversos	480$000		
De S. José do Norte	Idem	96$000		
De Pelotas	Idem	192$000		
Do Rio Pardo	Aviso de 11 de Janeiro de 1851	96$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas pelos Regulamentos de 1844 e 1865		100$000	62:374$000	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$ mensaes	Aviso de 29 de Novembro de 1857	240$000		
23 Agentes a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:760$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:378$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865		50$000	9:028$000	
			798:830$000	
Para novas linhas e outros melhoramentos			20:000$000	
			818:830$000	764:272$000

A differença de 54:558$ para mais, que se nota nesta rubrica, provém de se pedir maior quantia para o saldo a favor do Correio francez, para o Correio extraordinario de Mato Grosso, impressões de sellos, finalmente pelo augmento de porcentagens devidas aos Agentes em consequencia do crescimento da respectiva renda.

§ 20.

Instituto Commercial.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Pessoal.				
1 Director com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decreto de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	1:200$000		
4 Professores de Sciencias: sendo 1 de Arithmetica, Algebra e geometria; 1 de Escripturação mercantil e Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	7:200$000		
3 ditos de linguas; sendo 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Secretario Grat.	Idem	600$000		
1 Porteiro tendo 500$ de ordenado e 240$ de gratificação para aluguel da casa de sua residencia		740$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Expediente.				
Papel, pennas, illuminações, etc.		520$000		
Conservação de moveis e aceio das aulas		240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a bibliotheca		500$000		
Aluguel de casa		2:400$000	17:000$000	

O augmento de 2:400$ provém do aluguel de casa; visto que o Ministerio do Imperio carece do predio em que tem funccionado o Instituto.

§ 21.

Museo Nacional.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
Pessoal.				
1 Director: accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Decretos de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843, e 29 de Abril de 1868	200$000		
4 Directores a saber: 1 de Anatomia comparada e Zoologia; 1 de Botanica, Agricultura e Artes mecanicas: 1 de Mineralogia, Geologia e Sciencias Physicas; e 1 de Numismatica. Artes liberaes, Archeologia, Usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800$ cada um	Idem e 25 de Janeiro de 1855	3:200$000		
1 Secretario; accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Idem	200$000		
1 Ajudante do Secretario com o ordenado de 900$ sendo 300$ de gratificação	Idem e Aviso de 24 de Fev. de 1848	900$000		
1 Porteiro, guarda e preparador das secções de mineralogia e numismatica	Idem	1:000$000		
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica	Idem	600$000		
Expediente.				
3 Serventes residindo no Estabelecimento, a 360$ annuaes		1:080$000		
Compra de livros		200$000		
Encadernações		50$000		
Acquisição de productos e moveis		10:500$000		
Preparação e conservação dos productos		650$000		
Illuminação em dias de festa nacional		80$000		
Despezas miudas		240$000	18:900$000	

O excesso de 10:000$ provém da necessidade de augmentar-se o numero de productos, e obtenção de moveis para seu arranjo e classificação.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1870—1871.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCICIO DE

1870—1871.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Acacio José dos Santos	Decreto de 13 de Março de 1857	Pensão	146$000
Adão Francisco de Mattos	Dito de 26 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adelaide Candida de Almeida	Idem	»	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	400$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Adelaide Eliza Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$980
Adelaide Emilia Margarida Ferreira	Decreto de 6 de Setembro de 1867	Pensão	144$000
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Adelaide de Fontes Rangel de Antas	Idem	»	302$400
A mesma	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	360$000
Adelaide Graça Vital de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	1:224$000
Adelaide Joaquina da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$330
Adelaide Julieta Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Adelaide Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 29 de Maio de 1860	Pensão	540$000
Adelina Ala Pariso de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
A mesma	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	216$000
Adelia Carolina de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adolfo (menor)	Decreto de 14 de Agosto de 1860	Pensão	150$000
Affonso (menor)	Dito de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 20 de Junho de 1837	»	264$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Agostinho José de Andrade	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	Pensão	216$000
Albino (menor)	Dito de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Albino dos Santos Pereira	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847	»	120$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Barboza de Menezes	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	1:462$400
Alexandre Fortuna	Portarias de 28 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	Pensão	295$200
Alexandrina Eugenia Dias Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Alexandrina Rosa do Bom Successo	Idem	»	132$000
Alexandrina Roza de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	505$960
Amalia de Azeredo Coitinho Castanhola	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	316$800
Amalia Rogis Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Amancio de Oliveira	Decreto de 2 de Novembro de 1861	Pensão	200$000
Amaro José	Dito de 11 de Novembro de 1865	»	146$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Amelia Candida Rangel	Idem	»	91$200
Amelia Dias de Farias	Lei de 6 de Novembro de 1727	Meio Soldo	360$000
A mesma	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	648$000
Amelia de Jesus Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Ambrozia Maria Delfina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$960
Analia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
André Herchel	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	100$000
Angela Rosa de Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	343$600
Angela Sebastiana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	363$468
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Rosa de Vasconcellos	Idem	»	150$000
Angelo [illegible] Carneiro de Souza Gralha	Decreto de 26 de Janeiro 1839	Pensão	200$000
Anna [illegible] de Oliveira	Dito de 2 de Março de 1867	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Alexandrina Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa	Decreto de 13 de Maio de 1863	Pensão	800$000
Anna Angelica de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Augusta de Moraes	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	90$000
Anna Augusta de Moraes Monclaro	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	468$000
Anna Auta Fiusa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$496
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Benedicta dos Martyres	Idem	»	360$000
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	210$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	300$000
Anna Candida da Silva Leite	Idem	»	192$000
Anna Carneiro Machado da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	576$000
A mesma e seus filhos	Decreto de 12 de Setembro de 1866	Pensão	1:080$000
Anna Carneiro Machado da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1847	Pensão	800$000
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$290
Anna Carolina da Silva Porto	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	432$000
Anna Clara de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1850	Pensão	240$000
Anna Dias Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Delfina da Assumpção Martini	Decreto de 10 de Outubro de 1866	Pensão	648$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Anna das Dores	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	156$990
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	1:400$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Fausta de Faria	Idem	»	101$496
Anna Felicia do Amor Divino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 do Outubro de 1818	Pensão	144$000
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Flora Bello Montenegro	Titulo de 30 de Agosto de 1868	Meio Soldo	443$520
Anna Florinda de Araujo Coimbra	Titulo de 2 de Abril de 1868	Monte Pio	556$800
Anna Francisca de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	132$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	40$000
Anna Francisca Vieira Perdigão	Idem	»	180$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	Idem	»	99$995
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841	Pensão	400$000
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$969
Anna Ignez Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	174$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota	Idem	»	480$000
Anna Jansen do Paço de Miranda	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	90$000
Anna Joaquina do Carmo Henriques	Titulo de 25 de Agosto de 1868	»	49$992
Anna Joaquina da Conceição	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	139$200
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	270$000
Anna Joaquina Lobato	Idem	»	480$000
Anna Joaquina Maria Moreira de Mello Sampaio	Titulo de 21 de Novembro de 1868	»	576$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	720$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Joaquina Pereira Braga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Josefa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Ludgem Corrêa Raposo	Idem	»	72$069
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	Pensão	120$000
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1835	»	150$000
A mesma	Alvará de 20 de Outubro de 1827	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$000
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Luiza de Mello Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 13 de Janeiro de 1866	Pensão	1:200$000
Anna Luiza de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Anna de Macedo	Decreto de 9 de Julho de 1853	Pensão	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiflining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Maria Thereza, e a menor Antonia	Decreto do 1.º de Dezembro de 1866	Pensão	480$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Mathildes das Chagas Oliveira	Decreto de 26 de Setembro de 1866	Pensão	1:200$000
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	»	60$000
Anna Paey Aveline	Alvará de 29 de Janeiro de 1821	Tença	120$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
A mesma	Decreto de 15 de Novembro de 1867	Pensão	30$000
Anna Precioza de Magalhães Albernaz	Dito de 20 de Julho de 1866	»	365$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	812$004
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1817	Pensão	73$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 21 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	300$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	39$100
Anna Thereza de Vassimon	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
A mesma	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	240$000
Anna Victorina dos Santos e Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	146$000
Antonia Caetana da Silva	Dito de 9 de Junho de 1860	»	160$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bittencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	180$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré	Idem	»	480$000
Antonia Francisca Ferraz Carvalho	Idem	»	576$000
Antonia Gomes de Azevedo	Decreto de 20 de Junho de 1815	Pensão	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	448$008
Antonia de Jesus Maria	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 8 de Julho de 1818	Pensão	210$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	1:200$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Antonia Maria da Conceição Galvão	Idem	»	127$560
Antonia Maria da Costa Arêas	Idem	»	162$396
Antonia Maria de Jesus	Idem	»	487$200
A mesma e filhas	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	1:008$000
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	504$000
Antonia Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Idem	»	720$000
Antonio Gentil de Araujo	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Antonia Ribeiro dos Reis Montenegro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	72$000
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Antonio Aristides da Silva	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Antonio de Azeredo Coutinho	Dito de 13 de Março de 1867	»	182$500
Antonio Caetano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849	»	120$000
Antonio Candido da Assumpção	Decreto de 26 de Abil de 1867	»	146$000
Antonio Candido Barreto	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
Antonio Corrêa de Carvalho	Dito de 25 de Novembro de 1812	»	25$000
Antonio Corrêa Seara	Dito de 8 de Junho de 1858	»	180$000
Antonio da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio da Cunha Frota	Dito de 14 de Março de 1867	»	504$000
Antonio Eugenio de Oliveira	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Antonio Florianno Paulino de Moraes	Dito de 19 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio Francisco Barboza	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
Antonio Francisco da Cunha	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	144$060
Antonio Francisco Ribeiro	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	182$500
Antonio Francisco Rodrigues	Dito de 19 Janeiro de 1867	»	146$000
Antonio Ferreira do Nascimento	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Antonio Francisco dos Santos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Antonio Gomes de Azevedo	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
Antonio Ignacio da Silva	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio João de Santhiago	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	182$500
Antonio Joaquim da Silveira	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio José Cardoso	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio João Telles	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Antonio José Ferreira	Dito de 24 de Abril de 1867	»	182$500
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	220$000
Antonio Joaquim de Souza	Dito de 11 de Setembro de 1837	»	80$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1833	»	206$250
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 Dezembro de 1839	Pensão	150$000
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	»	179$2[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Manoel de Azevedo Coutinho	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Antonio Martins de Medeiros	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio Moreira de Araujo Netto	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	219$000
Antonio Menezes Vasconcellos Drummond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	1:200$000
Antonio Miguel	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817	»	116$800
Antonio Por Deus da Costa Lima	Decreto de 27 de Julho de 1866	»	432$000
Antonio Pereira da Costa	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Antonio Pereira Martins	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Antonio Pinheiro Dantas	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Antonio do Rego Lima	Decreto de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Antonio Raymundo Pereira do Lago	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	432$000
Antonio Rodrigues dos Santos França Leite	Dito de 10 de Novembro 1866	»	720$000
Antonio Raymundo das Chagas	Dito de 14 de Junho de 1865	»	146$000
Antonio dos Santos Porto	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182$500
Antonio Seraphim dos Santos	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Antonio Simões Rodrigues	Dito de 17 de Junho de 1867	»	146$000
Antonio de Souza Verneck	Dito de 27 de Março de 1862	»	182$500
Antonio de Souza e Oliveira	Aviso de 30 de Maio de 1850	»	400$000
Antonio Teixeira da Silva Castro	Decreto de 16 de de Março de 1867	»	146$000
Antonio Tenorio Cavalcante	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Antonio Victorino dos Santos	Dito de 16 de Março de 1867	»	146$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Apolinaria da Silva Torres	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	480$000
Arcenio Delcarpio Velloso da Silveira	Dito de 13 de Abril de 1867	»	219$000
Aristides José de Souza e Oliveira	Dito 2 de Junho de 1867	»	146$000
Arthur Eugenio Galvão	Dito de 27 de Março de 1867	»	182$500
Ascencio Amancio Rastel	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Archangela Maria do Espirito Santo	Idem	»	132$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	Meio Soldo	300$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Augusta Clara das Dores Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40$900
Aurelio Eduardo de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Aurora Jacintha de Lima	Decreto de 29 de Novembro de 1865	Pensão	146$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Idem	»	99$996
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	200$000
Balbina Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Balbina Maria do Espirito Santo	Idem	»	174$000
Baldoino Antonio	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Balthazar de Souza Carneiro	Dito de 17 de Outubro de 1866	Monte Pio	146$000
Barão do Amazonas	Dito de 7 de Julho de 1865	Pensão	1:200$000
Barão de Saruhy	Dito de 15 de Setembro de 1834	Tença	220$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Barbara Maria Julia de Moura Raas	Idem	»	300$000
Brasilia Maria Braga Mello	Decreto de 13 de Julho de 1867	Pensão	504$000
Baroneza de Calera	Idem	»	420$000
Baroneza de Saruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100$000
A mesma	Alvará de 6 de Outubro de 1827	Tença	100$000
Baroneza de Tramandahy	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Belmira Amalia do Valle	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	87$000
Belmiro Doria Pamphila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Benedicto da Silva Campos Negrão	Decreto de 18 de Maio de 1866	Pensão	146$000
Benedicto Lourenço Sergio	Dito de 26 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Benedicto Pinto de Sonza	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Benedicto Alves dos Santos	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Benedicto Morel	Dito de 24 de Julho de 1867	»	240$000
Benigna Marianna da Silva Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Benilda Pacheco Alpoim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bento Francisco das Chagas	Dito de 13 de Março de 1867	Pensão	146$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem	Idem	»	506$889
Bernarda Maria da Porciuncula	Decreto de 11 de Abril de 1826	»	360$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Henriqueta de Menezes	Idem	»	210$800
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$380
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$590
Bernardino Gustavinho	Decreto do 1.º de Junho de 1866	Pensão	800$000
Bibiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	»	73$290
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Blandina Flora de Houdain	Idem	»	417$600
Braulino José de Faria	Dereto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	146$000
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	489$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200$000
Caetana Rosa de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$850
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	345$000
A mesma	Decreto de 16 de Setembro de 1834	Tença	110$000
Camilla Candida de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	486$900
Camilla Leonor de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Candida Amalia da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	1:070$000
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:528$000
Candida Dyonizia Dias da Motta	Decreto do 1.º de Julho de 1819	Pensão	80$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Candida Gomes Prudente	Decreto de 20 de Julho de 1815	Pensão	50$360
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	106$850
Candida Maria da Conceição Rabello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$000
Candida Maria Lopes	Idem	»	145$008
Candida Maria de Moraes Sarmento	Decreto de 15 de Outubro de 1836	Pensão	159$060
Candida de Oliveira Pinto Haidem	Dito de 4 de Maio de 1850	»	266$656
Candida Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa Pereira Nunes	Decreto do 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861	Pensão	264$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Candido (menor)	Decreto de 14 de Agosto de 1860	Pensão	150$000
Candido Osorio de Camargo	Dito de 17 de Outubro de 1869	»	146$000
Carlos Candido Alves dos Reis	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Carlos Felippe Garson Rivière	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr.)	»	315$000
Carlota (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Carlota Candida de Andrade e Maia	Idem	»	87$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
A mesma	Decreto de 18 de Maio de 1866	Pensão	1:000$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Carlota Emilia Sampaio	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	463$980
A mesma	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Carlota Izabel da Costa Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Carlota Jane Brown	Idem	»	660$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida	Idem	»	696$000
A mesma	Apostilla de 28 de Outubro de 1863	Pensão	200$000
Carlota Joaquina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo	Decreto de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	40$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$630
A mesma	Decreto de 6 de Outubro de 1835	Tença	300$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	189$000
Carlota Joaquina Pires	Decreto de 14 de Novembro de 1835	Tença	73$233
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari	Dito de 22 de Dezembro de 1823	Pensão	480$000
Carlota Leal Laranja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$600
Carlota Libania Estrella da Costa	Idem	»	463$920
Carlota Luiza Augusta Tavares	Idem	»	403$960
Carlota Maria da Gloria Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Carlota Raphaela Dias de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Carlota Rita de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carlota Xavier de Castro	Idem	»	289$920
Carmen Rodrigues Camacho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Carolina e suas irmãs	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	252$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque	Alvará de 17 de Março de 1827	Tença	220$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	406$068
Carolina Adelaide Villovy Garçon	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849	Tença	20$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	125$236
Carolina Amalia de Lima	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	296$004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	360$000
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	756$000
Carolina Carvalho do Couto Soares	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Idem	»	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$300
Carolina Gonçalves Vargas	Decreto de 6 de Junho de 1866	Pensão	1:440$000
* Carolina Ignacia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$066
Carolina Joannico de Calado	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	1:449$960
Carolina Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$066
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	437$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Maria Soido	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Muller das Chagas	Idem	»	100$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Idem	»	406$008
Castorina Florianna Moura	Idem	»	162$360
Catharina Bersolts	Decreto de 5 de Janeiro de 1825	Pensão	146$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Catharina Equi	Decretos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827	Pensão	292$000
Catharina Gonçalves Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha	Idem	»	487$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu	Carta de 4 de Setembro de 1850	Pensão	266$666
Cecilia Thereza de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Celina Maria da Palma	Decreto de 9 de Novembro de 1843	Pensão	120$000
Cypriano Barbosa Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Cyriaco Alves da Silva	Dito de 6 de Abril de 1867	»	146$000
Cyrillo José da Silva	Idem	»	182$500
Clara Alcira Taborda de Santa Anna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Clara Benilda da Rocha Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara do Carmo Ferreira	Idem	»	150$000
Clara Emilia Drumond Cabrita	Idem	»	576$000
A mesma	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	1:200$000
Clara Helena dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	73$992
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Clara Joaquina Petra	Dito	»	348$000
Clara Josefina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	43$500
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara Rodrigues Cabral	Idem	»	360$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond Barros	Idem	»	150$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180$000
Claudina Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$009
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Claudino Teixeira de Sousa	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Clemente Antonio de Lira	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	»	100$009
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849	Pensão	1:800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Constança (menor)	Idem	»	64$800
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25$704
Constança Augusta Rangel	Idem	»	91$200
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67$500
Constança Felicianna Garcez	Idem	»	120$000
Constança Joaquina de Brito	Idem	»	90$000
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro	Idem	»	159$600
Constança Maria Teixeira Soido	Lei de 26 de Novembro de 1827	»	244$800
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	200$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$596
Constança de Paiva Lopes Gama	Decreto de 6 de Agosto de 1864	Pensão	1:000$000
Constantino Rodrigues da Assumpção	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	219$000
Cosme Joaquim da Silva	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Custodia Maria do Bomsuccesso	Titulo de 11 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	216$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	203$004
Daniel de Freitas Coutinho	Dito de 13 de Abril de 1867	Pensão	146$000
Daniel José Tompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	»	30$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$006
Delphina Balbina Quintana Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Delfina Emilia Barboza Leite	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	289$92[illegible]
Delfina Joanna de Athayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	216$000
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$[illegible]
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	65$[illegible]
Delfina Maria da Victoria	Idem	»	150$[illegible]
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180$000
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	67$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49$992
Deolinda Rosa do Carmo Lacerda	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	240$[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Deolinda Rosa Pinheiro	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	72$000
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Dionizia Maria Teixeira	Idem	»	[illegible]
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	[illegible]
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	[illegible]
Domingas Barrão	Idem	»	[illegible]
Domingos Lopes Martins	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	[illegible]
Dorothéa Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothea Muniz Tello Barreto	Idem	»	[illegible]
Dorothéa Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
E. Amalia X. C. de Albuquerque	Titulo de 2 de Setembro de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Edeltrudes Maria da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	[illegible]
Eduarda Fausta Dezonzart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Eduviges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Leonor Cleuley	Idem	»	[illegible]
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Elisa Augusta Leal Pinella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	[illegible]
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Elisa Juvet	Idem	»	463$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	158$400
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	73$000
Eloisa Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Elvira Victorina Pinto da Silva	Idem	»	174$000
Emerencianna (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Emerencianna Leopoldina Figueira de Mello	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	576$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$600
Emerencianna Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emgdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Emilia Augusta de Mello e Alvim	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	210$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1851 e 19 de [illegible] de 185[illegible]	»	583$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Emilia Candida da Cruz	Idem	»	[illegible]
A mesma	Despacho de 31 de Dezembro de 1866	Pensão	[illegible]
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	»	[illegible]
Emilia Carlota da Costa Brito	Titulo de 4 de Junho de 1868	Monte Pio	[illegible]
Emilia Carlota da Cunha	Decreto de 20 de Julho de 1841	Pensão	[illegible]
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	[illegible]
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
* Emilia de Jesus Mello	Idem	»	[illegible]
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Emilia Siane Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emilia Vieira da Silva Kelly	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Emilio José da Silva Guimarães	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	219$000
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Engracia Alves Pereira Titara	Titulo de 3 de Julho de 1861	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 19 de Junho de 1848	Pensão	[illegible]
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Estevão dos Santos	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrazia Gomes da Gama e Mello	Idem	»	360$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000
A mesma	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	360$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Idem	»	216$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira	Idem	»	405$960
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	860$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	[illegible]
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840$000
Eugenia Mathildes de Oliveira	Decreto de 6 de Junho de 1866	Pensão	350$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Eulalia Carolina da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	152$396

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Euzebia Carolina da Cunha e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Evangelina (menor	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	162$000
Ezequiel Alves Muniz	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Ezequiel Joaquim Pereira	Decreto de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Felicia Rosa de Menezes	Idem	»	118$200
Feliciana Alencastro Pitanga	Idem	»	144$000
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1866	Pensão	559$200
Feliciana Elisa Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$996
Feliciana Luiza da Fontoura Lima	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	243$600
Feliciana Maria das Chagas Sadré	Idem	Meio Soldo	300$000
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	150$000
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	48$000
Feliciano José da Cunha	Decreto de 15 de Junho de 1866	Pensão	144$000
Feliciano José Neves Gonzaga	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	120$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Felicio José da Silva	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Felippe José Ferreira	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	80$000
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	100$000
Felippe Pereira Nery	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	504$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto	Dito de 30 de Agosto de 1850	»	266$666
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1830	»	264$000
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	800$000
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Felismino Gomes Parahyba	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	146$000
Felizarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Felizardo José da Silva	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Fernando José de Araujo	Dito de 27 de Março de 1867	»	504$000
Firmina Bernardina da Conceição Cony	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Firmino França	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	219$000
Flora Adelaide Esteves da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Flora Blandina d'Houdain	Idem	»	417$600
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	108$000
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Florentino Antonio do Espirito Santo	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146$000
Florentino Isidoro Vieira	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146$000
Floriano Muniz	Dito de 14 de Março de 1857	»	146$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$0[illegible]
Fortunata Leopoldina de Macedo	Idem	»	270$000
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	180$000
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	132$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	200$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	899$[illegible]
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello	Idem	»	360$000
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha	Decreto de 18 de Maio de 1864	Pensão	300$000
Francisca Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$000
Francisca Candida das Chagas Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	864$000
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$[illegible]
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$0[illegible]
Francisca Carolina de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$[illegible]
Francisca Eulalia Boulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Junho de 1847	Pensão	2[illegible]0$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Idem	»	69$0[illegible]
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864$0[illegible]
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	24[illegible]
A mesma	Decreto de 1.º de Abril de 1863	Pensão	252$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto	Idem	»	42[illegible]
Francisca Ludovina de Paiva	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	720$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas	Idem	Meio Soldo	90$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca de Paula Barbosa da Silva	Titulo de 22 de Março de 1868	Meio Soldo	6[illegible]
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48$[illegible]
Francisca de Paula Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Paula de Moura Brito	Idem	»	49$992

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca de Paula Prata Garcez Palha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	[illegible]
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	[illegible]
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Romana de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Rosa do Carmo Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Março de 1867	Pensão	[illegible]
Francisca Rosa de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauma	Decreto de 24 de Agosto de 1856	Pensão	[illegible]
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Tarreo de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800$000
Francisca Thereza França Abreu	Dito de 24 de Julho de 1867	»	576$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1826	Meio Soldo	576$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
A mesma	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	Pensão	[illegible]
Francisca Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Vassimon	Decreto de 4 de Maio de 1866	Pensão	240$000
Francisca Xavier dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisco (menor)	Decreto de 11 de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Francisco Alexandre Coimbra	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Francisco Alves Fraga	Dito de 27 de Março de 1867	»	182$500
Francisco de Assis Pereira Fonseca	Idem	»	219$000
Francisco Baptista	Decreto de 25 de Junho de 1853	»	8$000
Francisco Baptista Monteiro	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Francisco das Chagas Alvarenga	Dito de 8 de Junho de 1867	»	182$500
Francisco Caetano Pereira	Idem	»	[illegible]
Francisco Dionisio dos Santos	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182$500
Francisco Freire de Borja Salema Garção	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Francisco Gonçalves Mascarenhas	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	182$500
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841	Tença	[illegible]
Francisco José de Carvalho Junior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisco José da Rocha	Decreto de 11 de Agosto de 1837	Tença	80$000
Francisco José Ferreira	Dito de 17 de Outubro de 1866	Pensão	[illegible]
Francisco José Rodrigues	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Francisco José de Souza	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Francisco Lopes de Lima	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição	Dito de 14 de Junho de 1865	»	146$000
Francisco Marques de Almeida	Dito de 8 de Maio de 1867	»	[illegible]
Francisco de Oliveira Jorge	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Francisco Ourives Machado	Dito de 8 de Junho de 1867	»	[illegible]
Francisco da Penha	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Francisco Pereira da Costa	Dito de 23 de Janeiro de 1855	»	[illegible]
Francisco Pinheiro Cavalcante	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Francisco de Salles de Jesus Rosa	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Dito de 8 de Junho de 1841	Tença	[illegible]
Fulginia Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Gabriel José Nogueira	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	[illegible]
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada	Dito de 3 de Agosto de 1864	»	[illegible]
Galdina Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Gaspar Antonio de Souza	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Genaura Luiza Neves de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Generosa Maria Pacheco	Idem	»	121$800
Generoso Joaquim Rodrigues	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	182$500
Geaoveva da Costa Ramalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	300$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva	Idem	»	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Genoveva Rosa	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846	Pensão	216$000
Genuino João Marques	Dito de 13 de Julho de 1867	»	144$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$600
Germana Rita Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	300$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	546$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Gertrudes Carlota Corrêa de Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Gertrudes Clara Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	52$500
Gertrudes Euzebia Barrão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Gertrudes Ignacia Villovy Sayão	Alvará de 17 de Dezembro de 1828	Tença	60$000
Gertrudes Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Gertrudes Magna de Jesus	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Margarida Silveira	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	292$000
Gertrudes Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Gertrudes Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	432$000
A mesma	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	600$000
* Gertrudes Pertence Kloer	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$469
Gertrudes Rosa de Jesus	Idem	»	290$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	289$980
Graciana Maria de Oliveira	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$004
Gregoria Gomes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Gregoria Maria de Albuquerque	Idem	»	180$000
Gregorio Francisco Pereira	Alvará de 8 de Novembro de 1828	Tença	220$000
Gregorio da Silva Ramos	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Guilherme Cavalheiro do Amaral	Dito de 6 Abril de 1867	»	432$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	»	120$000
Guilhermina Adelaide Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$000
Guilhermina Amalia Villares Botelho	Dito de 10 de Março de 1851	»	180$000
Guilhermina Cariota Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Guilhermina Dutra da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Guilhermina Emilia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha	Idem	»	637$980
Guilhermina Gomes dos Santos	Idem	»	115$920
Guilhermina Izabel Prits	Idem	»	203$004
Guilhermina Moreira de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Guilhermina Rosa Baptista	Idem	»	132$000
Guilhermina Vassimon	Decreto de 4 de Maio de 1866	Pensão	240$000
Gustava Francisca Danchward	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$996
Helena de Andrade Magalhães	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	800$000
Helena da Cunha Palmar Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Heleodora Candida da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Henrique (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$0 0
Henrique Francisco de Mello	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Henrique José Lazari	Dito de 18 de Maio de 1867	»	1:008$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza	Dito de 25 de Abril de 1815	»	240$000
Henrique Manoel da Victoria	Dito de 19 de Janeiro de 1867	Meio Soldo	146$000
Henrique Marques de Oiveira Lisboa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	426$000
Henrique Marques Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Henrique Telles de Menezes	Decreto de 31 de Agosto de 1866	Pensão	182$500
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Henriqueta Amalia Garcez Palha Cóz	Titulo de 19 de Maio de 1868	»	231$840
Henriqueta Augusta da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
* Henriqueta Carlota Riedel	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	81$192
Henriqueta Carolina dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva)	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	266$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha	Idem	»	266$666
Henriqueta Clarice Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1838	»	300$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Henriqueta Dias de Moura Garcez	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	504$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilla de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	600$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de de Abril de 1860	»	825$000
Henriqueta Joaquina Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$[illegible]
Henriqueta Julia de Adrid Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Henriqueta Julia da Rocha	Titulo de 16 de Abril de 1868	Monte Pio	[illegible]
Henriqueta Julia de Souza Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Henriqueta Julia Swart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Henriqueta Maria do Carmo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	[illegible]
Henriqueta Maria de Carvalhal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Henriqueta Menna Feçanha de Oliveira	Decreto de 29 de Agosto de 1862	Pensão	720$[illegible]
Henriqueta Rosa de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Idem	»	[illegible]
Henriqueta Rosa de Ssnta Anna	Decreto de 10 de Outubro de 1866	Pensão	[illegible]
Hermelinda dos Guimarães Peixoto	Titulo de 22 de Agosto de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Hermenegilda Liberata de S. Thiago	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Hermenelgido Antonio da Rocha	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Heroina Maria de Freitas Sampaio	Dito de 18 de Maio de 1867	»	[illegible]
Honorina Mathildes de Oliveira	Dito de 6 de Setembro de 1866	»	[illegible]
Hilario Machado Martins	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Honorio Florianno da Silva	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Honorio José Nogueira	Dito de 4 de Agosto de 1855	»	[illegible]
Horacio Pires Galvão	Dito de 29 de Setembro de 1866	»	4[illegible]2$000
Hygino Antonio da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Idalina Henriqueta Jacobina	Dito de 21 de Abril de 1854	»	150$000
Idalina Maria de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignacia Francisca do Rego Monteiro	Idem	»	[illegible]
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	Pensão	[illegible]
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignacio Antonio Lisboa	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	[illegible]
Ignacio Francisco da Silva	Dito de 18 de Maio de 1867	»	[illegible]
Ignacio José da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Ignacio Lourenço de Souza	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Ignacio Rodrigues de Souza	Dito de 27 de Abril de 1857	»	[illegible]
Ignez (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignez Carolina Alvares da Costa	Apostilla do 1.º de Outubro de 1862	Pensão	[illegible]
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	»	[illegible]
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	[illegible]
Ignez Pereira Chermont Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Decreto de 2 de Setembro de 1847 e Carta de 4 de Novembro de 1842	Pensão	200$000
Ilezaida Amalia Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Innocencia Adelina da Fontoura e Silva Charão	Decreto de 17 de Outubro de 1867	Pensão	[illegible]
Irene Rosa Cesarino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Irene Vianna	Idem	»	[illegible]
Izabel da Cunha Valdetaro	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Izabel Elvira de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Apostilla de 3 de Junho de 1835	Tença	[illegible]
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Izabel Maria Bressane	Idem	»	[illegible]
Izabel Maria Heredia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	[illegible]
Izabel Maria Ornelias do Couto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Izabel Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	[illegible]
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva	Alvará de 8 de Julho de 1826	»	[illegible]
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Izidoro Bispo de Souza	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Izidro Barbosa de Araujo	Dito de 17 de Julho de 1867	»	[illegible]
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	[illegible]
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Jacintha Theodora de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Jacintho Ferreira Sobral	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	[illegible]
Jane Bethan	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Januaria Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	[illegible]
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	[illegible]
Januario José Rodrigues	Decreto de 17 de Outubro do 1866	Pensão	[illegible]
Jenuino João Marques	Decreto de 13 de Julho de 1867	»	[illegible]
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Jesuina Amalia do Valle	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Jesuina Emilia de Medeiros	Dito de 11 de Setembro de 1836	»	300$000
Jesuina Ferreira dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$920
Jesuina Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Jesuina Maria Bueno de Seixas	Idem	»	[illegible]
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	[illegible]
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	[illegible]
Jesuina Mathilde da Conceição	Decreto de 27 de Junho de 1825	Pensão	[illegible]
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	Pensão	[illegible]
Joanna Augusta Peçanha da Silva	Dito	»	300$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Novembro de 1820	»	[illegible]
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	[illegible]
Joanna Carrero Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 1 de Junho de 1867	Pensão	216$000
Joanna Ciriaca Barrão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	Pensão	[illegible]
Joanna Edeltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818	Pensão	[illegible]
Joanna Euphrosina Alves de Bustamante	Decreto de 11 de Setembro de 1867	»	[illegible]
Joanna Francisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joanna Garcia	Idem	»	[illegible]
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	[illegible]
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.º de Agosto de 1828	Tença	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Izabel de Barros	Decreto do 1.º de Abril de 1863	Pensão	[illegible]
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1837	Pensão	300$000
Joanna Luiza de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Maria Ferund de Aguiar	Titulo de 22 de Agosto de 1868	»	504$000
Joanna Maria de Lima Camara	Idem	»	132$000
Joanna Mariath	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:740$000
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	600$000
Joanna Marques de Oliveira	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	640$000
Joanna Moxica	Idem	»	480$000
Joanna Rada	Idem	»	66$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas	Idem	»	180$000
Joanna Rita Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna da Silva Lisboa	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861	Pensão	1:400$000
Joanna Umbelina Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
João Adriano Gonçalves	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146$000
João Alvaro Rosauro de Almeida	Dito de 5 de Abril de 1842	»	180$000
João Ambrozio Leite	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	182$500
João Antonio Gomes	Dito de 13 de Julho de 1867	»	182$500
João Antonio Martins	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
João Arvire	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
João Avelino Pereira	Decreto de 13 de Julho de 1866	Pensão	240$000
João Baptista Bezerra	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146$000
João Baptista de Sant'Anna	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146$000
João Barbosa de Souza	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$060
João Bernardo da Fonseca	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182$500
João Bernardo d'Oliveira	Decreto de 27 de Março de 1867	»	146$000
João Carlos da Fonseca Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	540$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	Pensão	30$000
João Chrysostomo	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João de Deos Conceição	Dito de 27 de Abril de 1867	»	182$500
João Emiliano Pereira	Dito de 27 de Julho de 1866	»	146$000
João Evangellsta da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Ferreira da Fonseca Doria	Dito de 29 de Maio de 1867	»	432$000
João Ferreira da Trindade	Lei de 29 de Setembro de 1840	»	182$500
João Francisco de Paula Maia	Decreto de 27 de Abril de 1866	»	144$000
João Francisco da Silva	Dito de 27 de Março de 1867	»	219$000
João Francisco de Queiroz	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Frederico Caldwel	Lei de 1 de Agosto de 1838	»	520$000
João Geroncio Garcia do Amaral	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	146$000
João Gomes	Dito de 14 de Agosto de 1838	»	120$000
João Januario Pereira da Concição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Jorge Damasceno	Dito de 18 de Maio de 1867	»	146$000
João Jorge d'Oliveira Prado	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
João Leite Vianna	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
João Luiz Mazot	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
João Leite	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João de Macedo Pimentel	Dito de 14 de Março de 1867	»	720$000
João Marques	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
João Manoel da Silva	Idem	»	146$000
João Pascoe Grenfell	Lei de 13 de Setembro de 1826	»	600$000
João Pedreira do Coutto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
João Pereira de Macedo	Decreto de 14 de Março de 1867	»	146$000
João Pereira da Silva	Lei de 27 de Agosto de 1846	»	120$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1819	»	150$000
João de Souza Barroso	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
João de Souza Fagundes	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	504$000
João Taveira da Conceição	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146$000
João Valentim Tavares	Dito de 26 de Janeiro de 1857	»	219$000
João Ribeiro do Valle	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
João dos Santos Teixeira	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
João de Souza Pinto	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	219$000
Joaquim de Almeida Moura Coutinho	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146$000
Joaquim Anselmo Caetano	Dito de 6 de Setembro de 1867	»	146$000
Joaquim Antonio de Aguiar	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Joaquim Antonio dos Santos	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joaquim Balthazar Barroso	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Joaquim Candido da Costa	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joaquim Corrêa	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
Joaquim Corrêa de Faria	Dito de 18 de Agosto de 1865	»	504$000
Joaquim Dias Collaço	Dito de 15 de Junho de 1866	»	146$000
Joaquim Domingues Valliengo	Alvará de 18 de Maio de 1844	»	109$500
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquim José de Araujo	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Joaquim José de Azevedo	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	219$000
Joaquim José de Sant'Anna	Dito de 24 de Agosto de 1867	»	182$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joaquim Mariano Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	150$000
Joaquim José de Sant'Anna	Decreto de 16 de Dezembro de 1866	Pensão	146$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	»	96$000
Joaquim Manoel Ferreira	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Dito de 24 de Março de 1831	»	180$000
Joaquim Maria Maciel	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Joaquim Mariano de Almeida	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Joaquim da Silva Alves	Dito do 1.° de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	80$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	76$800
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	193$200
Joaquina de Azevedo Coutinho Rangel	Idem	»	180$000
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos	Dito de 21 de Julho de 1864	»	600$000
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	260$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:450$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Joaquina Francelina Pinto	Idem	»	300$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	180$000
Jooaquina Maria dos Santos Mancebo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Joaquina Marques Coelho	Idem	»	289$920
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	304$000
Joaquina Pina Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	221$760
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	65$700
Joaquina Rosa	Decreto e 25 de Janeiro de 1814	»	60$000
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	Pensão	180$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	175$000
Joaquina Rosa da Conceição Cruz	Idem	»	696$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	120$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$920
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Joaquina Thereza Machado	Idem	»	174$000
José	Decreto de 10 de Junho de 1867	Pensão	432$000
Jorge Alexandre de Abreu	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Alves Martha	Decreto de 12 de Outubro de 1819	»	260$000
José Amancio	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	133$000
José Antonio da Costa	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Antonio de Faria	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
José Antonio de Moura	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
José Antonio do Nascimento	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
O mesmo	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
José Baptista Pinto	Dito de 19 de Junho de 1867	»	219$000
José Bento Gonçalves	Dito de 12 de Dezembro de 1857	»	252$000
José Bezerra Leite de Sampaio	Decreto de 21 de Agosto de 2867	Pensão	182$500
José Caetano Bartelete	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	240$000
José de Carvalho Braga	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
José Claudio de Mello	Dito de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	Tença	120$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	Pensão	96$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	100$000
José Felix Lopes	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Fernando dos Santos Pereira	Dito de 20 de Outubro de 1836	Tença	80$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	Pensão	150$000
José Francisco de Mello	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
José Francisco dos Reis	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Francisco de Meirelles	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182$500
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	300$000
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847	Tença	300$000
José Gonçalves de Almeida	Dito de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	219$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	Tença	80$000
José Guilherme Lisbôa	Dito de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
José Hermenegildo Ferreira	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
José Joaquim Barbalho	Dito de 10 de Julho de 1867	»	144$000
José Joaquim Corrêa da Silva	Dito de 21 de Agosto de 1866	»	146$000
José Joaquim Gonçalves	Dito de 8 de Junho de 1866	»	144$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
José Joaquim dos Santos	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	144$000
José Joaquim da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Joaquim da Silva	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
José Joaquim de Sant'Anna	Dito de 21 de Fevereiro 1866	»	146$000
José Geroncio Garcia do Amaral	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
José Lauriano de Souza	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Leão Cardoso	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146$000
José Leopoldo Polaco	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182$500
José Lopes Ferreira	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	504$000
José Luiz de Souza Maia	Dito de 27 de Março de 1867	»	504$000
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817	»	36$500
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1856	»	240$000
José Manoel	Dito de 2 de Setembro de 1838	»	48$000
José Marabo	Dito de 13 de Março de 1867	»	182$500
José Maria dos Santos	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	182$500
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841	Tença	150$000
José Maria Heredia	Decs. de 12 de Jun. de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	120$000
José Maria da Silva Bitencourt	Decreto de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José Martins de Azevedo	Dito de 21 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
José de Miranda Brito	Dito de 12 de Novembro de 1835	»	150$000
José Pedro da Silva	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
José do Prado Teixeira	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
José dos Santos Dias Carneiro	Dito de 27 de Julho de 1867	»	146$000
José Saraiva de Sant'Anna Veiga	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
José da Silva Mafra	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	80$000
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	»	120$000
José Soares Corrêa	Dito de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
José de Souza Corrêa	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	120$000
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1829	Pensão	80$000
José Taveira da Conceição	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146$000
José Vicente da Cruz	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	182$500
José Vicente de Miranda Netto	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182$500
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	220$000
José Victoriano do Carmo	Dito de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	146$000
Josefa Carolina da Veiga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Josefa Gomensoro	Idem	»	289$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	96$000
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	Pensão	187$998
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Junho de 1840	Pensão	240$000
A mesma	Apostilla de 21 de Agosto de 1867	»	600$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim	Decreto de 10 de Outubro de 1853	Tença	206$250
Josefa Rodrigues Reaid	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Josefa Rosa dos Santos Dias	Decreto de 1 de Setembro de 1845	Pensão	180$000
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	75$000
Josefina (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Josefina Carolina dos Santos	Idem		406$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	30$000
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	210$000
Josefina Margarida da Costa Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	600$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça	Decreto do 1.º de Janeiro de 1867	Pensão	216$000
Jovino Ayres Pinto	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	144$000
Julia Adelaide de Carvalho	Dito de 22 de Agosto de 1859	»	800$000
Julia Alexandrina das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
A mesma	Decreto de 11 de Novembro de 1841	Pensão	75$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Julia Augusta de Souza Camisão	Idem	»	150$000
Julia Candida de Oliveira Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	302$400
Julia de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Julião Pereira da Motta	Decreto de 13 de Março de 1867	Pensão	146$000
Julieta Carolina da Silva Hofman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40$000
Jnlio (menor)	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	360$000
Julio (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Julio Vieira dos Santos	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Justa Pastora da Costa Navarro	Dito de 12 de Maio de 1826	»	200$000
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Justina Rosa da Conceição Monteiro	Idem	»	504$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Justino Alves Bezerra	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	144$000
Justino José de Macedo Coimbra	Dito de 3 de Dezembro de 1865	»	600$000
Justino José Rodrigues	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Juvencio do Nascimento Trovão	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	156$000
Laurlina Carolina de Menezes Corrêa e Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	145$000
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Laurentino Cherubino Ferreira Paes	Decreto de 6 de Abril de 1856	Pensão	219$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	»	120$000
Laurianna Benedicta Henriqueta Bezerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Lauriana Candida Rigueira Duarte de Drumond	Titulo de 20 de Novembro de 1867	»	300$000
Lazaro da Silva	Decreto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	146$000
Leocadia Delfina do Amaral Cavalcanti	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leocadio Ferreira de Lacerda	Decreto de 21 de Outubro de 1863	»	240$000
Leonarda Fernandes de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Leonidia Carolina da Rocha Gonçalves	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	480$000
Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Auta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos	Decreto de 21 de Julho de 1864	Pensão	600$000
Leopoldina (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Idem	»	87$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Cabral de Mello	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	432$000
Leopoldina Carolina de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Leopoldina Maria de Castro Vianna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de de Março de 1859	»	406$008
Leopoldina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Leopoldo menor	Decreto de 2 Março de 1867	Pensão	432$000
Leopoldina Roza de Bustamante Ferrão	Dito de 30 de Março de 1867	»	360$000
Libania Emilia Alves de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	345$600
Libanio Oliveira e Silva	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	146$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lidio Alves Ribeiro Pinto	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Lina Pires de Carvalho Albuquerque	Dito de 28 de Novembro de 1867	Pensão	432$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Livio Augusto do Nascimento	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	432$000
Lourença Emilia de Villas Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Lourenço Gomes	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Lucia da Silva Dacia	Idem	Meio Soldo	67$500
Ludgera Carolina Florim Lassance	Idem	»	720$000
Ludgera Rosa	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120$000
Ludovina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Ludovina Gonzaga da Silva	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	432$000
Ludovina Ignacia da Silva	Idem	Meio Soldo	180$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Luiz Americano Vilhena de Almeida	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	432$000
Luiz Antonio de Lima	Decreto de 20 de Abril de 1866	»	144$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000
Luiz Barbalho Muniz Fiusa	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	720$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	»	120$000
Luiz França da Silva	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
Luiz Gomes da Cunha	Dito de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852	»	180$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Dito de 30 de Outubro de 1861	»	300$000
Luiz Kèlph	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Luiz Manoel de Amorim	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Luiz Gonzaga de Souza	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Luiz de Maceto	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	219$000
Luiz Monteiro da Cunha Telles	Dito de 2 de Dezembro de 1866	»	146$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:449$960
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1861	Pensão	1:000$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Luiza Alves Vieira	Idem	»	203$004
Luiza Angelica do Couto Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Luiza Anselina Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	300$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
A mesma	Decreto de 14 de Outubro de 1863	Pensão	600$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855	»	200$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Ditos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Out. 1831.	»	780$000
Luiza Candida Soares de Meirelles	Titulo de 8 de Fevereiro de 1869	Meio Soldo	696$000
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Luiza Carolina de Souza Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Luiza Feliciana da Fontoura Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Luiza Francisca de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863	Pensão	162$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Luiza Ignacia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Dito de 5 de Junho de 1847	»	1:000$000
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825	»	96$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1837	Tença	300$000
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Maria da Assumpção	Idem	»	60$000
Luiza Maria Baptista	Port. de 11 de Jan. de 1817 e 13 Maio de 1820	Pensão	58$400
Luiza Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Luiza Maria de Souza	Idem	»	150$000
Luiza Maria Tanner	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	504$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Luiza Martinez de Brito	Idem	»	90$000
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Rosa Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Luiza Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond	Idem	»	150$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	»	66$000
* Luiza Rosa de Senna Pereira	Idem	»	139$000
Manoel Alves Pereira	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Manoel Antonio Monteiro	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Antonio dos Passos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Antonio do Couto Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Antonio Pereira	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
Manoel Antonio dos Santos	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Manoel Antonio da Silva	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	304$000
Manoel de Castro	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Chevorio	Dito de 26 de Fevereiro de 1867	»	219$000
Manoel Claudio de Queiroz	Titulo de 18 de Abril de 1856	»	266$666
Manoel de Deos Machado	Decreto de 16 de Março de 1866	»	144$000
Manoel Ezequiel de Oliveira	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Felippe Camarão	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Ferreira de Carvalho	Idem	»	146$000
Manoel Ferreira do Nascimento Barata	Decreto de 6 de Julho de 1866	»	144$000
Manoel Ferreira Ribas	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Francisco da Costa	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Freire de Andrade	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	120$000
Manoel Garcia	Dito de 6 de Julho de 1866	Pensão	144$000
Manoel Henriques da Silva	Dito de 6 de Abril de 1867	»	146$000
Manoel João Rodrigues	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Ignacio do Nascimento Barboza	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Manoel Gonçalves do Couto	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	219$000
Manoel Ignacio dos Santos	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Ignacio da Silva	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	182$500
Manoel João de Almeida	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel João Ribeiro	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Joaquim de Sant'Anna	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Manoel José Apolinario	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Manoel José de Sant'Anna	Dito de 24 de Julho de 1867	»	144$000
Manoel José Sudré	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Luiz Pereira	Dito de 18 de Maio de 1867	»	146$000
Manoel Maria Bregaro	Dito de 7 de Janeiro de 1820	»	120$000
Manoel Maria de Brito Villares	Dito de 23 de Novembro de 1819	»	400$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo	Dito de 20 de Junho de 1847	»	225$000
Manoel Moreira de Oliveira	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Manoel do Nascimento	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146$000
Manoel do Nascimento Castro e Silva	Dito de 3 de Dezembro de 1865	»	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Benedicta Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Benedicta de Seixas Souto Maior Alvares de Andrade	Idem	»	480$000
Maria Benedicta Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Bernarda	Idem	»	174$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	811$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Dito de 14 de Abril de 1821	»	230$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Maria Candida da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Candida Paiva Dias	Titulo de 18 de Novembro de 1868	»	720$000
Maria Candida dos Santos Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota de Andrade Neves	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	432$000
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota de Jesus Fonseca	Decreto de 17 de Agosto de 1866	»	504$000
Maria Carlota Leitão Bandeira	Dito de 21 de Setembro de 1870	»	480$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1[illegible]$966
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	27[illegible]$960
Maria do Carmo de Carvalho	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820	Pensão	80$000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria do Carmo Ferreira	Idem	»	487$200
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	1:008$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	»	90$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:000$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	20[illegible]$300
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	»	60$000
Maria do Carmo da Silva Simões	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 20 de Fevereiro de 1815	Pensão	60$000
Maria do Carmo Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	130$000
Maria Carolina da Cunha Mattos e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$720
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria do Céo e Castro	Idem	»	174$000
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria Colesta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100$000
Maria da Conceição da Costa Areias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Conceição Costa Martins	Idem	»	243$600
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	252$000
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	174$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480$000
Maria da Gloria Cabral de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Graig	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Balhões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	280$000
Maria Deolinda de Carvalho Montaury	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	720$000
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.º de Março de 1828	Pensão	240$000
Maria Dorothéa de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Dorothéa de Seixas Mairink	Idem	»	150$000
Maria Egipciaca do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Emilia da Conceição	Decs. de 17 Abril de 1821 e 28 do dito de 1827	Pensão	238$400
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
A mesma	Titulo de 2 de Setembro de 1868	Meio Soldo	180$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	60$000
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Emilia Villas Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Ermelinda da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Etelvina de Lima Albuquerque e Mello	Titulo de 30 de Janeiro de 1869	»	36$000
Maria Eugenia Godoy de Madureira	Lei de 25 de Novembro de 1869	»	301$603
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Maria Eugenia Valejo	Idem	»	180$000
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	»	600$000
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.º de Setembro de 1847	Pensão	150$600
Maria Feliciana Fontoura Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$600
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	45$992
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	150$000
Maria Ferreira da Costa Rubim	Decreto de 6 de Setembro de 1866	Pensão	720$000
Maria Firmina do Amor Divino Rodrigues	Dito de 9 de Fevereiro de 1867	»	504$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	708$050
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Maria Fraga Martins	Idem	»	348$000
A mesma	Decreto de 18 de Fevereiro de 1865	Pensão	360$000
Maria Francisca [illegible]	Ditos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824	»	146$000
Maria Francisca de Azevedo Fernandes	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	360$000
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Leite Camisão	Idem	»	1:980$000
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1864	Pensão	300$000
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$300
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	252$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	246$300
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	187$050
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Genoveva de Mello Burlamaque	Idem	»	720$000
Maria Gertrudes de Jesus	Idem	»	72$000
Maria Gertrudes Petra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Novembro de 1820	Pensão	157$958
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	90$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	171$030
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	54$300
Maria da Gloria de Araujo Costa	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	563$340
Maria da Gloria Cabral de Menezes	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	576$000
A mesma	Titulo de 11 de Setembro de 1867	Meio Soldo	576$000
Maria da Gloria de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria da Gloria da Conceição Araujo	Decreto de 14 de Agosto de 1867	Pensão	240$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	690$000
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$992
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1833	Pensão	300$000
Maria da Gloria Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Maria Goulart Rolim Pinheiro	Titulo de 16 de Abril de 1868	Monte Pio	[illegible]
Maria Guilhermina da Silva Valente	Plano de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	69$996
Maria Helena das Dominações	Lei de 27 de Novembro de 1827	Monte Pio	[illegible]
Maria Henriqueta [illegible]	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	80$000
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	87$000
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821	Pensão	130$000
Maria Henriqueta Mourão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	249$920
Maria Henriqueta Pimenta	Idem	»	72$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	15$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo	Idem	»	420$000
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	144$000
Maria Ignacia Bricio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	360$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	130$960
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	66$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva	Decreto de 29 de Julho de 1826	Tença	75$000
Maria Isabel de Araujo Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$840
Maria Isabel d'Assumpção Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Maria Izabel da Cunha	Decreto de 20 de Julho de 1841	Pensão	200$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Dito de 11 de Fevereiro de 1818	Tença	300$000
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Isabel Prestes Cardoso Pinto	Decreto de 19 de Setembro de 1866	Pensão	504$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	Meio Soldo	360$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
A mesma	Alvará de 27 de Junho de 1828	Tença	80$000
Maria Isabel Teixeira da Ponte Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Izidora Ottoni Maia	Idem	»	43$500
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha	Idem	»	576$000
A mesma	Idem	»	576$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo	Idem	»	150$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Idem	»	300$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.º de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joanna Fiusa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$496
Maria Joanna Galhardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Maria Joanna Godfroi	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
Maria Joanna Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1838	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 de Novembro de 1821	Pensão	200$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Decreto de 25 de Agosto de 1859	Pensão	720$000
Maria Joaquina de Oliveira Barros	Dito de 12 de Outubro de 1867	»	324$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 15 de Maio de 1821	»	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José Duarte Nunes	Idem	»	302$400
A mesma	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	360$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	Meio Soldo	360$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho	Plano de 2? de Agosto de 1790	Monte Pio	289$920
Maria José Garcia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	230$400
Maria José Gaudie Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria José de Mello	Idem	Meio Soldo	150$000
Maria José de Mello Menezes Palhares	Idem	Meio Soldo	420$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	129$996
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1866	Pensão	720$000
Maria José de Sá Ferraz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma e sua filha menor	Decreto de 24 de Setembro de 1865	Pensão	720$000
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Souza Meirelles	Titulo de 4 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	300$000
Maria José de Werna Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1823	Pensão	57$600
Maria José Willoughby dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	201$600
A mesma	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	252$000
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Dito de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1835	»	75$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem	»	240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina do Cabo	Idem	»	100$000
Maria Justina Flora Dias	Decreto de 19 de Julho de 1867	Pensão	720$000
Maria Justina Leal da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	250$000
Maria Leonor Borges de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
Maria Leonor da Rocha Freire	Titulo de 28 de Maio de 1868	»	556$800
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Lima de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	Pensão	600$000
Maria Severina da Silva Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho	Idem	»	300$000
Maria Theodora de Campos	Lei de 30 de Outubro de 1835	Pensão	240$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	90$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	114$240
Maria Thereza do Amaral Gomes	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	600$000
Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	36$240
Maria Thereza de Jesus Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	252$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	399$000
Maria Thereza Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Thereza Odiaga Vieira	Idem	»	300$000
Maria Theresa da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Thomazia de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1819	Pensão	120$000
Maria Túrler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1815	»	29$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825$000
Maria Ursulina Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victoria Moreira da Costa	Titulo de 17 de Outubro de 1868	Meio Soldo	360$000
Maria Victoria de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	Pensão	132$900
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Violante de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Marianna Bomtempo do Couto	Dito de 10 de Junho de 1847	»	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839	Pensão	300$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Gomes	Titulo de 20 de Maio de 1868	»	288$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Marianna Guilhermina de Lima	Titulo de 16 de Outubro de 1868	»	278$400
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	1:159$980
Marianna Joaquina Paes Leme	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	124$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Placida de Mello Alvim	Dito de 3 de Novembro de 1866	»	200$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	Tença	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna da Silva Araujo	Titulo de 22 de Junho de 1868	Monte Pio	348$000
Marianna Thereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	109$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	168$000
Marianna Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$512
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820	Tença	120$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313$200
Marquez de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	300$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Mathildes Coelho Machado da Costa	Decreto de 12 de Setembro de 1866	Pensão	360$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 28 de Julho de 1829	»	825$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Mathildes Hermelinda Helena Routino Rabello	Decreto de 22 de Janeiro de 1866	Pensão	50[illegible]$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Idem	Meio soldo	270$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	11[illegible]$[illegible]
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	637$920
A mesma	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	600$000
Mauricia Elisa de Mello Alvim (Filha)	Idem	»	260$000
Mauricio Carlos da Motta	Decreto de 13 de Março de 1867	»	146$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	14[illegible]$[illegible]
Michaella Maria Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18[illegible]$000
Michaella Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	[illegible]0$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	167$150
Miguel Ferreira do Couto	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146$000
Mignel Joaquim do Rego Barros	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	432$000
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	2[illegible]$060
Militona Raphaela Wilagram Pereira	Titulo de 26 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	360$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Decreto de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Modesto Pereira Machado	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Narcisa Calbar de Cóz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1:200$000
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Narcizo Antunes de Cerqueira	Decreto de 13 de Fevereiro de 1866	Pensão	432$000
Nathalia Gonçalves Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	55[illegible]$800
Nestor Augusto Merecines Borba	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	72[illegible]$000
Nimpha Simphrenia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Paulina Soares de Souza	Decreto de 21 de Agosto de 1866	Pensão	600$000
Olegario José de Santa Anna	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
Olympio Alves de Freitas	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	141$000
Pantaleão Cypriano da Silva	Decreto de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Paulino Candido de Santhiago	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	219$000
Paulina Guilherme de Lima	Decreto de 16 de Outubro de 1865	»	278$400
Paulo José Francisco dos Santos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Paulo de Amorim Salgado	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
Paulo Antonio Alves Pires	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Paulo Faustino	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Paviano Henrique da Silva	Dito de 24 de Julho de 1867	»	144$000
Pedro Antonio Primeiro	Dito de 27 de Abril de 1866	»	14[illegible]$000
Pedro Fracisco da Silveira	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Pedro Januario de Paiva Dias	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	504$0[illegible]0
Paulino Carvalho de Sá	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Pedro José da Camara	Dito de 30 de Outubro de 1821	»	127$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	120$000
Pedro Luiz de Souza	Dito de 28 de Novembro de 1866	Pensão	182$500
Pedro Marcolino dos Santos	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000
Pedro Severo da Costa Leite	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	[illegible]32$0[illegible]0
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1799	Monte Pio	20[illegible]$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1852	Pensão	86[illegible]$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	69[illegible]$[illegible]
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]$[illegible]
Phitis Broon	Decreto de 29 de Novembro de 18[illegible]1	Pensão	720$960
Pio Francisco de Magalhães	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	»	14[illegible]$[illegible]00
Polonia Villagram Cabrita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	3[illegible]0$[illegible]
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	»	360$[illegible]0
Policena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	132$000
Porfiria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Presciliano Candido Jacintho de Souza	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Primilivia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	189$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rachel Sophia de Mariz e Barros	Idem	»	348$000
A mesma	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	720$000
Rebeca Sophia Ouselay	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	14[illegible]$000
Reinaldo José Cardoso	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	146$[illegible]00
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Raymundo Ferreira Candido de Almeida	Dito de 10 de Julho de 18[illegible]7	»	14[illegible]$[illegible]00
Raymundo Pereira da Silva	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$[illegible]00
Raymundo da Silva Vieira	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Rayumndo Soares da Silva	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raymundo de Souza Mattos	Dito de 19 de Junho de 1867	Pensão	182$500
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Junho de 1860	»	292$000
Ricardo Leão Sabino	Dito de 16 de Outubro de 1851	»	480$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita Guilhermina Leal Pinheiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Balbina Mendes	Idem	»	300$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	156$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Rita Candida da Rocha Figueiredo	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Rita Candida da Silva Mello	Decreto de 20 de Maio de 1868	»	348$000
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	660$000
Rita de Cassia Rodrigues	Decreto de 17 de Agosto de 1839	Pensão	240$000
A mesma	Apostilla de 22 de Dezembro de 1866	»	600$000
Rita de Cassia Rodrigues	Titulo de 7 de Janeiro de 1867	Meio Soldo	1:200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	960$000
Rita Cecilia Duarte Nunes	Idem	»	600$000
Rita Constança da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	Pensão	250$000
Rita Correia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Rita Dionyzia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Dorothéa da Costa Buitrago	Alvará de 20 de Maio de 1828	Tença	110$000
Rita Dorothéa Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Rita Guilhermina Moura	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	»	600$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1851	Meio Soldo	180$000
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria de Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rita Maria de Mello Tamborim	Titulo de 10 de Junho de 1868	»	120$000
Rita Maria de Oliveira Fernandes	Decreto de 23 de Outubro de 1867	Pensão	720$000
Rita Maria Siveira Colona	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Decreto de 4 de Junho de 1853	»	193$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Romana Joaquina de Brito Paca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$060
Rosa Balbina de Araujo	Decreto de 5 de Janeiro de 18[illegible]7	Pensão	360$000
Rosa Balbina Pereira de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Rosa Candida de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$99[illegible]
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$066
Rosa Clara Faial Coelho	Idem	»	216$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Rosa Dionyzia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Rosa das Dominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	36$550
Rosa Eduviges Lopes de Castro Vianna	Titulo de 27 de Agosto de 1868	Meio Soldo	576$000
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
A mesma	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	432$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	29$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Rosalia Uset Coelho	Idem	»	348$000
Rosalina Gomes dos Santos	Idem	»	115$920
Rozaura Futzo de Gralha	Decreto de 3 de Julho de 1867	Pensão	720$000
Rofino Maria da Silva	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Rofino Mendes	Decreto de 6 de Abril de 1866	»	219$000
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Salustiano José de Jesus	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Salvagni Francisco	Decreto de 29 de Março de 1866	»	432$000
Silverio Rodrigues Pimenta	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	219$000
Sarah Maria Welch	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Sebastião Constantino dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868	Pensão	182$500
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	»	240$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrade	Decreto de 27 de Junho de 1829 e Apostilla de 13 de Setembro de 1866	»	60$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	»	156$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Severo Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	[illegible]
Silvana Emilia das Dôres Reis	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	230$000
Simeão José Machado	Decreto de 1.° de Junho de 1867	Pensão	146$000
Sophia Augusta do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Sophia Constança Colen Mamoré	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	171$360
Sophia Elvira Short	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Sophia Tiola	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	[illegible]
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	»	500$000
Tertuliano de Almeida Trindade	Dito 19 de Junho de 1857	»	[illegible]
Tertuliano Avelino Pereira	Dito de 28 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Thadeu Pereira Rolindo	Dito de 14 de Março de 1866	»	438$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha	Dito de 18 de Maio de 1864	»	[illegible]
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	»	87$000
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Theodoro José Cardoso	Decreto de 13 de Julho de 1867	Pensão	182$500
Theodoro José da Silva Gama	Dito de 10 de Outubro de 1857	Tença	[illegible]
Theophilo da Matta e Mello	Dito de 23 de Outubro de 1867	Pensão	[illegible]
Theotonio Raymudo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	»	[illegible]
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	300$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	15$000
Thereza Albina de Jesus	Idem	»	[illegible]
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	[illegible]
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	[illegible]
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thereza Cecilia de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Emilia Moret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Thereza Fortunata de Moura	Idem	»	348$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	600$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	105$066
Thereza Joaquina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thereza José de Battencourt Cutein	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Leopoldina Nabuco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	800$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Thereza Maria da Conceição Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1850	Pensão	400$000
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão	Idem	»	180$000
Thomazia de Azeredo Coutinho	Idem	»	29$230
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1842	Pensão	[illegible]
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	»	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Tiburcio de Paula Machado	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Ubaldo da Silva Brandão	Decreto de 22 de Agosto de 1860	»	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Umbelina da Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Carolina da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Carolina da Costa Valladares	Titulo de 23 de Março de 1868	»	348$000
Umbelina Magna de Jesus	Dito de 8 de Novembro de 1865	»	300$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	185$640
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire	Idem	»	600$000
A mesma	Idem	»	600$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1841	Pensão	264$000
Ursula Maria da Silva Caldas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Verdiana Joaquina Palhana de Souza	Carta de 10 de Março de 1831	Tença	66$666
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Victor Antonio Corrêa	Decreto de 6 de Abril de 1867	Pensão	146$000
Victor Antonio de Souza	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
Vicente Cornelio de Almeida	Dito de 24 de Julho de 1867	»	219$000
Victoria Amelia Freire de Alcantara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Victoria Carlota da Silva	Idem	»	376$980
Victoria Maria de Jesus Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Victorina Constança Cabral	Idem	»	302$400
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1836	Pensão	240$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	1:200$000
Viscondessa do Uruguay	Decreto de 21 de Agosto de 1866	»	1:400$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Ximenia das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 181	Pensão	36$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire	Decreto de 11 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Zeferino Vieira Soares	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	Pensão	504$000
			520:068$413

Espirito Santo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000
Edeltrudes Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Francisca Maria Malaphaia	Idem	»	300$000
Henrique Manoel da Victoria		Pensão	146$000
Jacintho José da Silva	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joanna Maria Cantanhede Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
José Francisco dos Reis		Pensão	182$500
Laurindo Gomes Coutinho	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	182$500
Maria Pinto Pereira da Silva		»	216$000
A mesma		Meio Soldo	138$240
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
			2:571$240

Bahia.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Abilio (menor)	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	240$000
Actes Felicio Carlos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Afra Eloysa Pessoa de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	259$200
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Idem	»	18$240
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29$200
Agostinha Xavier Salazo	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73$000
Agueda Maria da Conceição	Dito de 24 de Novembro de 1842	»	32$850
Alcina Adelaide Gesteira Alpoim	Dito de 19 de Setembro de 1866	»	216$000
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Angela Eloy Marques Borges	Idem	»	75$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	420$000
Anna Davina de Souza Lima	Idem	»	150$000
Anna Espindola da Cunha Tourinho	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867	Pensão	432$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Joaquina do Amor Divino Rodrigues	Idem	»	243$600
Anna Joaquina de Carvalho Pacheco		Pensão	504$000
Anna Joaquina de Mello Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Maria da Annunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	200$009
Anna Maria dos Santos	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	»	108$000
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Paulina de Amorim Tupinambá e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66$000
Antonio Justino dos Reis		»	450$000
Antonio Ferreira de Barros	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	1:008$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	»	36$500
Antonio José Barbosa	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Antonio Luiz Furtado	Dito de 17 de Janeiro de 1867	»	182$500
Antonio Martins Barbosa	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	432$000
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1806	»	120$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400$000
Barbara Justina de Alcantara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Belmira Euzaria da Silva Rebello	Decreto de 24 de Abril de 1867	Pensão	720$000
Benjamin Pereira Marinho		»	146$000
Berenice Aurea Ribeiro do Canto		»	720$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Bernardo da Silva Mendonça		Pensão	146$000
Bonifacia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Caetana Silvestro da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$000
Camilla Candida de Andrade Couto	Idem	»	576$000
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Maria do Bomfim Vieira	Idem	»	180$000
Candida Olympia Galvão	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	1:152$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa do Espirito Santo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Carlos Candido Alves dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$060
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco		Pensão	146$000
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818	»	240$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Carlota Severina de Amour Maciel	Idem	»	164$160
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	273$600
Carolina Florencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	198$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Cassiano José dos Santos	Decreto de 6 de Setembro de 1867	Pensão	182$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1795	Meio Soldo	90$000
Clara Maria de Moraes		»	360$000
Clara Maria Xavier	Lei de 6 de Novembro de 1795	»	300$000
Clarinda Vicencia Vianna	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	»	504$000
Claudina Maria de Oliveira		Pensão	720$000
Clemente José da Costa	Decreto de 10 de Julho de 1867	»	32$859
Clemente Marques da Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Constança (menor)	Idem	Meio Soldo	65$800
Constança Perpetua Coelho	Decreto de 28 de Agosto de 1838	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Dito de 13 de Abril de 1867	Pensão	200$000
Cyriaco Alves da Silva		»	146$000
Damazio Antonio Ferreira	Decreto de 13 de Março de 1867	»	146$000
Damazio Moreira de Oliveira		»	146$000
Damião Ferreira Borges	Decreto de 10 de Novembro de 1866	»	146$000
Durval Alfredo Portella	Dito de 20 de Abril de 1866	»	432$000
Delfina Maria de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Delfina Maria de Santa Anna		Pensão	720$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Decreto de 8 de Junho de 1867	»	132$000
Eduardo Machado da Silva	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Egidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Elesbão José do Sacramento		Pensão	146$000
Elisa Casimira Carreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal	Idem	»	118$200
Emilia Joselina de Araujo	Idem	»	132$000
Emilia Mouran da Silva Caria	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	468$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Escolastica Christina de Almeida B…	Decreto de 26 de Setembro de 1866	Pensão	504$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim	Dito de 20 de Outubro de 1866	»	360$000
Eudalinda Amalia de Freitas Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$800
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133$333
Eugenia de Senna Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Leite Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Ezequiel Pereira Machado	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Fabriciano José de Meirelles	Dito de 24 de Agosto de 1866	»	432$000
Felippe Pereira Nery		»	504$000
Fernando (menor)	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	240$000
Florencia Maria da Conceição Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132$000
Floriano José Antunes		Pensão	146$000
Francisca (menor)	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	240$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paz Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Rosa Alpoim	Decreto de 19 de Setembro de 1866	Pensão	216$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisco Antonio de Souza	Decreto de Setembro de 1866	Pensão	72$000
Francisco Hormino da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	133$333
Francisco José de Barros	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2:000$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1841	»	66$666
Genoveva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Gentil (menor)	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	240$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Dito do 1.º de Junho de 1854	»	500$000
Gertrudes Carolina de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600

Nomes.	Leigslação.	Qualidades.	Quantias.
Gregorio Monteiro de Espirito Santo	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Guilhermina Carolina da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Guilhermina da Silva Velloso	Idem	»	60$000
Helena Clara Chaves	Idem	»	108$000
Henrique Gabriel Bezerra	Decreto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	219$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim	Lei de 7 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Hermogenes Jorge Pita	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	504$000
Hilario Suzano de Oliveira	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Horacio Pereira de Santiago	Dito de 29 de Setembro de 1866	»	182$500
Hygino Antonio da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Ignacia Cecilia de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ignez Francisca Cabussu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Isabel (menor)	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	240$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847	»	180$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Jacintha Maria do Espirito Santo	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867	Pensão	720$000
Jacintho Moreira	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
Jesuina Emilia Corrêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	190$080
Jesuina Odilia da Silva Vellozo	Decreto de 19 de Junho de 1867	»	60$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Dito de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75$000
Joanna Aldina Maya Barreto	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	648$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria do Desterro Barata	Idem	»	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
João Carneiro Americo de Freitas	Dito de 29 de Setembro de 1866	»	432$000
João Evangelista de Jesus	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Francisco das Chagas	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	216$000
João Irinêo Pitta Monteiro	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
João Ribeiro de Andrade	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	182$500
Joaquim José de Araujo	Idem	»	146$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	»	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Odilia da Silva Vellozo	Idem	»	60$000
Joaquina Rosa do Amor Divino Teixeira	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	Pensão	432$000
Joaquina Thereza Machado	Dito de 17 de Janeiro de 1827	»	187$997
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300$000
José Joaquim de Almeida	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	146$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1830	»	120$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	336$000
José Leonardo do Nascimento	Decreto de 1.º de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Nicoláo de Oliveira	Carta Imperial de 16 de Outubro de 1857	»	216$000
José Ribeiro da Luz	Decreto de 14 de Março de 1867	»	720$000
José Vicente Saturnino	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
Josepha Francisca de Jesus Salles	Dito de 2 de Março de 1867	»	504$000
Josepha Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	132$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Julia Odilia Carvalhal de Medeiros	Idem	»	720$000
Julio (menor)	Decreto de 24 de Outubro de 1866	Pensão	1:008$000
Laurinda Etelvina da Silva Gomes	Dito de 7 de Agosto de 1867	»	720$000
Laurentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	»	800$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Leopoldina Maria de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487$200
Leonardo Vieira de Souza	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	Pensão	182$500
Leonor Amalia Soares de Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Laurença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Luiza Candida Cardoso da Silva	Idem	»	216$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30$000
Mafalda Domingues do Couto	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	»	259$200
Manoel Amaro da Silva	Dito de 17 de Novembro de 1866	Pensão	219$000
Manoel Athanazio da Conceição	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	146$000
Manoel Athanazio de Souza	Dito de 6 de Julho de 1866	»	144$000
Manoel Cyriaco	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Ferreira de Carvalho	Idem	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel João da Silva	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	182$500
Manoel Joaquim Alexandrino de Andrade	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel José das Mercês	Dito de 24 de Abril de 1867	»	146$000
Manoel Joaquim de Mattos	Dito de 6 de Julho de 1856	»	146$000
Manoel Joaquim de Souza	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	32$850
Manoel José Gomes de Carvalho	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	504$000
Manoel Marques da Cruz	Dito de 6 de Julho de 1866	»	146$000
Manoel Moreira de Oliveira	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Manoel Pedro Ferreira	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Manoel Raymundo Cordeiro	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	258$000
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria menor	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	240$000
Maria Alexandrina de Oliveira	Dato de 6 de Julho de 1866	»	216$000
Maria das Mercez Santos Nogueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	800$000
Maria Amalia Marques de Souza	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864	»	504$000
Maria Angelica da Silva Vellozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna	Dito de 13 de Maio de 1863	Pensão	800$000
Maria Augusta Guedes de Almeida	Decreto de 29 de Dezembro de 1866	»	720$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$784
Maria Barbara de Alcantara	Decreto de 6 de Julho de 1866	Meio Soldo	576$000
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	240$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Maria Carolina da Costa Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria da Conceição Oliveira	Idem	»	21$900
Maria Custodia do Espirito Santo	Idem	»	360$000
Maria Emilia da Costa Gupeba	Idem	»	150$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho	Idem	»	360$000
Maria Emilia Soares de Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria Eusebia Barbosa	Decreto de 23 de Janeiro de 1867	Pensão	504$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Fortunata Dormund de Macedo		»	252$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Meio Soldo	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	»	720$000
Maria Francisca dos Santos Bellota		Pensão	432$000
Maria Francisca da Silva Gomes	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	360$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Meio Soldo	133$330
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	108$000
Maria Helena Xavier da Purificação	Idem	»	144$000
Maria Honorata de Carvalho	Idem	»	84$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina Pimentel Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	720$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria Joaquina da Resurreição	Idem	»	33$000
Maria José da Annunciação Marinho	Idem	»	144$000
Maria José do Coração de Jesus	Decreto de 20 de Outubro de 1812	Pensão	441$996
Maria José Paço Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria José da Rocha	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	720$000
Maria Josephina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Leandra de Jesus		»	180$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	69$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria Leopoldina Teixeira Rabello	Titulo de 14 de Dezembro de 1868	»	243$600
Maria Luiza Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	10$950
Maria Margarida Delfina de Castro	Decreto de 27 de Setembro de 1828	Pensão	183$333
Maria Mathildes Franciscone de Azevedo	Dito de 16 de Janeiro de 1867	»	504$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Maria das Mercês dos Santos Nogueira		»	90$000
Maria Miquilina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Paulina da Conceição Coelho		Pensão	720$000
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Roza da Conceição Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Silva Freire	Idem	»	600$000
Mara Telles da Cunha Sandes	Idem	»	180$000
Maria Thomazia Gó s Lemos	Idem	»	75$000
Marianna Joaquina da Rocha	Idem	»	156$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861	Pensão	800$000
Martinho Cardoso de Oliveira	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Mathilde Adelaide da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	133$333
Mathildes Hermelinda Elena Paulino	Dito de 22 de Junho de 1866	»	504$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Mathilde Manoela da Camara Meirelles Bandeira	Decreto de 1 de Outubro de 1835	Pensão	120$000
Odilia Constança Drumond	Dito de 11 de Outubro de 1837	»	600$000
Olala Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Paula Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	400$000
Paulo Ferreira da Cruz	Dito de 10 de Outubro de 1866	»	144$000
Pedro Francisco da Silveira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867		146$000
Pedro de Alcantara Jarrinha	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	182$500
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1836	»	200$000
Porfirio de Carvalho	....	»	146$000
Primo Feliciano Barbosa	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Prudencio José de Oliveira	Dito de 1.° de Junho de 1867	»	146$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1837	Pensão	187$997
Rita Candida de Barros Paim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida Chaves	Idem	»	108$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado	Idem	»	300$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	49$992
Rita Francisca Sanches	Idem	»	300$000
Rita Galdina de Noronha Doria	Idem	»	300$000
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	144$000
Romana Maria Rodowih	Idem	»	132$000
Roza Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	132$000
Roza Maria das Dores	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	120$000
Rosa Maria de Santa Anna Borges	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Sabina Joanna do Espirito Santo	Decreto de 6 de Outubro de 1866	Pensão	720$000
Salustiano Israel	Dito de 18 de Fevereiro de 1841	»	36$500
Sebastião José de Souza	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Senhorinha Roza de Menezes Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	77$760
Silvana Francisca Vieira Pina	Idem	»	144$000
Silvestre Antonio Chaves	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	438$000
Silvestre Gomes de Souza Andrade	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Theotonia Rita da Motta	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	252$000
Thereza Emilia	Dito de 5 de Julho de 1838	»	300$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	210$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Umbelina Horacia de Andrade Seixas	Decreto de 10 de Novembro de 1866	Pensão	720$000
Umbelina Porfiria de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	»	41$666
Urania Adelaide d'Argolo Silvado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
A mesma	....	Pensão	720$000
Ursula Fortunata de Andrade Moreira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
A mesma	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	720$000
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Valentim José de Santa Anna	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Vicencia Ferreira de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$900
Victoria das Dores Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Idem	»	120$000
Virgilio Alfredo das Neves	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	219$000
			85:206$838

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angelica Rosa Pereira de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	117$600
Anna Josepha da Conceição	Idem	»	132$000
Anna Josepha da França Amaral	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867	»	720$000
Ascencio Amancio Rastel	....	Pensão	146$000
Delfina Maria do Nascimento	Dito de 13 de Abril de 1848	»	300$000
Felippe Felicianno de Araujo	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	182$500
Honoria Anderlina dos Passos	Dito de 26 de Dezembro de 1866	Meio Soldo	432$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	132$000
João Tenorio da Cruz	Decreto de 27 de Janeiro de 1866	Pensão	146$000
João Ignacio de Souza	Dito de 5 de Dezembro de 1866	»	144$000
João Januario da Cunha	Dito de 27 de Julho de 1866	»	144$000
João Francisco da Cruz	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
Joaquim Napoleão de Moura	Dito de 22 de Junho de 1867	»	182$500
José Manoel Joaquim	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Maria da Conceição Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins	Idem	»	720$000
Marianna Clotildes de Azevedo	Decreto de 20 Fevereiro de 1867	Pensão	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna de Freitas	Decretto de 6 de Setembro de 1866	Pensão	1:152$000
Marianna da Ressurreição Vieira	Decreto de 6 de Fevereiro de 1867	Meio soldo	216$000
Pedro Antonio	Idem	Pensão	146$000
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Salustiano José de Jesus		Pensão	146$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Idem	Meio Soldo	132$000
			6:080$600

Alagôas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Idem	»	180$000
Antonio Castor dos Santos	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	146$000
Candida Maria da Conceição Monteiro	Idem	Meio Soldo	150$000
Carolina Moniz Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	504$000
Clemente Antonio de Lyra		Pensão	146$000
Donatilla Adelia de Barros Rangel		Meio Soldo	146$880
Felippe de Moura Rolin	Decreto de 27 de 1866	Pensão	144$000
Francelino José de Oliveira	Dito de 8 de Junho de 1866	»	146$000
Ignez Francisca	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820	»	96$000
João Luiz de Figueredo Jonathas	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	219$000
Joaquina Francisca dos Santos		Meio Soldo	66$000
Jose Marabo		Pensão	182$500
Manoel Diogo de Jesus	Decreto de 27 de Março de 1867	»	182$500
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	240$000
Maria Francisca do Sacramento Fortes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Rufina Alves da Silva e sua irmã	Idem	»	216$000
Miguel Antonio dos Prazeres	Dito de 14 de Março de 1867	Pensão	146$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300$000
			3:984$880

Pernambuco.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelaide Maria Germana de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	103$680
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	25$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	132$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	360$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Anna Clara Joaquina Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300$000
Anna Epifania de Souza Carvalho	Idem	»	360$000
Anna Eufrosina da Silva	Idem	Meio Soldo	300$000
Anna Ferreira da Fonseca Portella	Idem	»	231$840
Anna Francisca de Paula Botelho	Idem	»	150$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	135$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	49$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300$000
Anna Joaquina Ribeiro	Idem	»	43$992
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	66$000
Anna Joaquina da Silva Freixo	Idem	»	75$000
Anna Joaquina Ramos	Idem	»	146$880
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	Idem	»	18$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Anna Luzia Freire de Andrade	Idem	»	120$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Anna de Queiroz Albuquerque	Idem	»	190$080
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	400$000
Anna Rozendo Maciel Barborema dos Santos	Idem	Meio Soldo	216$000
Annunciada Maria de Almeida Pestana	Idem	»	360$000
Antonia Caetana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	132$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156$000
Antonia Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	Idem	»	420$000
Antonio Eugenio Alves Ferreira	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Antonio Ferreira da Silva	Dito de 20 de Dezembro de 1836	»	120$000
Antonio Francisco do Rosario	Idem	»	182$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Manoel da Cunha	Decreto de 28 de Junho de 1828	Pensão	58$400
Antonio de Paula Cavalcante de Almeida	Dito de 10 de Novembro de 1858	»	720$000
Antonio Tenorio Cavalcante	......	»	146$000
Arminda de Albuquerque Queiroz Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	211$680
Balthazar Xavier de Menezes	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	432$000
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Belarmino Bezerra Brito	Dito de 14 de Março de 1867	»	182$500
Belarmino Francisco Ribeiro da Silva	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	219$000
Benedito Alves dos Santos	......	»	146$000
Benjamin Beltrão Alencar	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	504$000
Bernardina Amalia da Silva Doria	......	»	216$000
A mesma	......	Meio Soldo	79$200
Benardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs	Idem	»	435$996
Caetana Felicia Querobina Collaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	Pensão	376$000
Caetana Maria das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Candida Florencia de Sampaio Botas	Idem	»	180$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	240$000
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	180$000
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	180$000
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$334
Candida Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
Carolina Alves Ferreira	......	Pensão	1:008$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima	Titulo de 20 de Fevereiro de 1867	»	252$000
A mesma	Decreto de 28 de Novembro de 1866	»	756$000
Carolina Maria Medina Serra	......	Meio Soldo	165$200
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos	Idem	»	126$000
Catharina Miquilina da Silva	Idem	»	90$000
Cicilia Joaquina Monteiro da Csta	Decreto de 24 de Maio de 1849	Pensão	240$000
Clara Maria Vieira de Lacerda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	Idem	»	25$704
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	270$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Cordolina Alves Ferreira	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	1:008$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Cordula Maria da Piedade	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	115$200
Cosme Joaquim da Silva	......	Pensão	146$000
Cyprianno Corrêa Lima	Decreto de 19 de Outubro de 1850	»	240$000
Deolinda Jesuina Marques da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996
Deolinda Maria Marques	Idem	»	45$000
Eliza Vaz Pinto Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811	Pensão	300$000
Emilia Carolina de Castro Madeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Emilia Josquina de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Estevão José Fernandes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Eulalia Alexandrina de Sequeira	Idem	Meio Soldo	37$500
Evarista Marianna Leal Lança	......	»	180$000
Felicia do Sacramento	Lei de 6 de Setembro de 1867	»	72$000
Felisimina Amalia de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Firmina Alexandrina de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Firmina Neomiza Carneiro da Cunha	......	Meio Soldo	360$000
Francelina Brazelina Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	49$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Francisca da Assumpção Faria Moura	Idem	»	300$000
Francisca Candida da Silveira Cardozo	......	»	504$000
Francisca Carolina Alves da Silva	Idem	»	300$000
Francisca Flaviana Marques	Idem	»	45$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	Idem	»	32$400
Francisca Josefina Grego Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Francisca Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque	Dito de 30 de Junho de 1838	»	25$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$006
Francisca Seraphina Grego Guimarães	......	»	487$200
Francisca Xavier Monteiro	Idem	»	120$000
Francisca Xavier Soares	Idem	Pensão	144$000
Francisco Antonio Xavier	Decreto de 5 de Junho de 1849	»	240$000
Francisco Borges da Silva	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
Francisco Carneiro Machado Rios	Dito de 14 de Março de 1849	»	1:200$000
Francisco José Ferreira	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Francisco José Timotheo	Dito de 27 de Março de 1867	»	182$500
Francisco Lopes Lima	......	»	182$500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição	......	»	146$000
Francisco Pereira da Cunha	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	432$000
Francisco Xavier	Dito de 20 de Novembro de 1830	»	120$000
Francisco Xavier de Athayde	Dito de 8 de Junho de 1867	»	182$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Geraldina Peres Campello Jacome Pio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	304$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento	Idem	»	20$976
Guilhermina Olympia de Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	18$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque	Idem	»	720$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Henriqueta Stepple da Silva	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841	Pensão	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Herculano Geraldo de Souza Magalhães	Decreto de 15 de Janeiro de 1867	Pensão	252$000
Hermina Guedes Alcanforado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Horacio Pires Galvão	Decreto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	432$000
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Ignez Felicia da Cunha	Idem	»	300$000
Ignez do Rego Barros	Idem	»	300$000
Isabel de Assis Campos Cosdim	Idem	»	28$800
Isabel de Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	120$960
Isabel Francisca de Oliveira	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850	Pensão	240$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
A mesma	Decreto de 18 de Novembro de 1839	Pensão	100$000
Joanna Amalia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira	Idem	»	75$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos	Idem	»	49$992
Joanna Francisca de Castro e Silva	Idem	»	504$000
João Felicianno Ferreira	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	146$000
João Francisco	Alvará de 7 de Julho de 1836	»	116$800
João Francisco do Rego Barreto	Decreto de 23 de Outubro de 1869	»	300$000
João Januario Ferreira da Conceição		»	146$000
João Otto de Lacerda	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	182$000
João Pereira de Gouvêa Torres Galindo	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	504$000
João de Souza Barroso		»	146$000
João Vicente de Brito Galvão	Dito de 29 de Setembro de 1866	»	720$000
Joaquim Francisco Duarte	Dito de 15 de Setembro de 1837	»	333$333
Joaquim José de Santa Anna	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joaquim Ramos da Silva Moreira	Dito de 23 de Novembro de 1866	»	219$000
Joaquina Bezerra do Valle	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	75$000
Joaquina Candida de Lemos	Decreto de 23 de Agosto de 1863	Meio Soldo	600$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	85$704
Joaquina Francisca de Albuquerque	Idem	»	156$000
Joaquina Francisca de Paula	Idem	»	19$992
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	»	160$000
Joaquina Xavier de Mendonça Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Pensão	75$000
José Antonio dos Santos	Decreto de 21 de Dezembro de 1866	»	144$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Meio Soldo	57$600
José Ignacio de Mello	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	144$000
José Joaquim de Santa Anna	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Julião do Nascimento	Dito de 18 de Agosto de 1852	»	120$000
José Laurianno de Souza		»	146$000
José Leão Cardozo		»	146$000
José Leonardo do Nascimento	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000
José Luiz de Souza Maia	Decreto de 27 de Março de 1867	»	504$000
José Maria de Albuquerque Maranhão	Dito de 9 de Setembro de 1850	»	240$000
José de Mattos Policarpo	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	144$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Helena de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Josefa do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Monteiro	Idem	»	105$900
Justa Rufina dos Santos Portugal	Idem	»	49$992
Justino Lopes da Silva	Idem	»	150$000
Liberato José Moreno	Decreto de 28 de Novembro de 1867	»	146$000
Lourenço de Oliveira Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
Luzia Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Idem	»	75$000
Luzia Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	Idem	»	90$000
Luiza Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro	Idem	»	270$000
Manoel Bezerra de Senna	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Manoel de Carvalho Paes de Andrade	Dito de 27 de Setembro de 1866	»	504$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	»	57$600
Manoel Francisco da Costa		»	146$000
Manoel Gomes de Albuquerque	Decreto de 21 de Dezembro de 1866	»	219$000
Manoel Ignacio de Aquino Regis	Dito de 16 de Novembro de 1866	»	182$500
Manoel Ignacio Junior	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Manoel José Santiago	Decreto de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel Mauricio de Souza	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840	Tença	100$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Margarida Francisca de Menezes Amorim	Idem	»	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	100$000
Maria Amalia de Barros Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Antonia Cisneiros da Costa Rego	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Angelica da Silva Tamborim	....	»	120$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Idem	»	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos Cosdim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000
Maria Carolina Leal Ferreira	....	»	360$000
Maria Clara da Assumpção	Idem	»	150$000
Maria da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000
Maria Egypciaca de Lucio Seilbs	Idem	»	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Maria do Espirito Santo Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$750
Maria Francelina Romana Bastos	Idem	»	49$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos	Idem	»	66$000
Maria Gomes Coutinho do Amaral	Idem	»	146$880
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	36$000
Maria Izabel Ferreira	Idem	»	720$000
Maria Izabel Prestes Cardozo Pinto	....	Pensão	504$000
Maria Izabel Souza Rangel	Idem	Meio Soldo	18$750
Maria Jacintha Pereira	....	Pensão	100$000
Maria Joaquina da Annunciação	Idem	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	270$000
Maria Joaquina de Siqueira Senna	Idem	»	155$520
Maria Joaquina do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria José Felicidade Barreto	Idem	»	150$000
Maria Leopoldina de Matos Ferreira	....	»	1:152$000
Maria Luiza de Mendonça	Idem	»	57$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello	Idem	»	75$000
Maria Olimpia da Costa Borges	Idem	»	198$720
Maria da Paixão Mattos	Idem	»	720$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Maria Pessoa de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria do Rego Barreto	Idem	»	90$600
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas	Idem	»	300$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Rosa de Menezes Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Maria Rosa dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil	Idem	»	300$000
A mesma	Decreto de 28 de Abril de 1850	Pensão	75$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque	Decreto de 30 de Junho de 1838	Pensão	25$000
Maria Theodora de Vasconcellos Cruchatruz	....	Meio Soldo	181$440
Maria Xavier Lessa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	144$000
Marianna de Assis Campos Cosdim	Idem	»	28$800
Marianna da Costa Rego Monteiro	Idem	»	105$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca	Idem	»	75$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Marianna Leocadia da Fonseca	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832	»	100$000
Mathias José Xavier dos Santos	Decreto de 10 de Julho de 1867	»	182$500
Mathilde de Assis Campos Cosdim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro	Idem	»	360$000
Miguel Luiz da Purificação	....	Pensão	178$850
Miquelina Getruia de Assumpção	Idem	Meio Soldo	132$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108$000
Olindina de Albuquerque Maranhão	Idem	»	25$704
Olivia Pergentina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	49$992
Pastorinna Maria da Soledade	....	»	161$280
Paula Maria do Espirito Santo	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	240$000
Paula Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Paulina Honoria da Silveira Serpa	Idem	»	180$000
Pedro Marcolino dos Santos	....	Pensão	146$000
Porcia de Albuquerque Maranhão	Idem	Meio Soldo	25$704
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	28$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti	Portaria do Thesouro de 24 de Setembro de 1818	»	94$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$996
Quiteria Philadelphia de Souza	....	»	316$800
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques	Idem	»	150$000
Roza do Espirito Santo Amazonas	....	Monte Pio	696$000
Roza de Lima Soares de Macedo	....	Meio Soldo	120$000
Rufina Antonia Xavier	Idem	»	21$996
Salviano José de Almeida	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
Senhorinha Xavier dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Serafina Paula da Costa Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Severiana Candida Rigueira Duarte Drumond	Idem	»	300$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Theodora de Assis Campos Cosdim	Idem	»	28$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa	Idem	»	132$000
Thereza de Jesus Martins	Idem	»	180$000
Thereza Paes Cortez	Idem	»	300$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra	Idem	»	420$000
Umbelina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Umbelina Joaquina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro	Decreto de 20 de Setembro de 1852	Pensão	246$000
Urania Ramos Neves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$290
Ursula Maria de Souza Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Virginia Zenandes Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000
A mesma	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	Pensão	720$000
Viscondessa de Goyana	Dito de 24 de Dezembro de 1859	»	1:000$000
Zeferino José da Rocha	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
			60:478$346

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	600$000
Anna Carolina da Cruz Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Idem	»	96$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	»	100$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Anna Joaquina do Carmo Henriques		»	50$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque	Decreto de 27 de Junho de 1866	Pensão	720$000
Anna Rogeria Torquato de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonio (Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	121$620
Antonio Felix da Conceição	Lei de 3 de Agosto de 1861	»	182$500
Antonio Floriano Paulino de Moraes		»	146$000
Arlindo Eduardo Camboim	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	504$000
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Benedicto José da Silva	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Candido Henriques de Carvalho	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	432$000
Carolina (menor) e suas irmãs	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	252$000
Emilia Paula Carolina Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felicia Perpetua de Magalhães	Idem	»	66$000
Francelino Antonio Marques	Lei de 3 de Agosto de 1861	Pensão	182$500
Francisca Leopoldina Monteiro França	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Francisca Sepulveda Neiva		»	100$000
Francisco Pereira de Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque	Dito de 26 de Janeiro de 1827	»	504$000
Honorio José do Nascimento	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Jacintho Pereira da Silva		Pensão	146$000
Joaquina Baptista Accioli Lins	Idem	Meio Soldo	480$000
Joanna Maria da Conceição	Portaria de 24 de Setembro de 1823	Pensão	36$500
João Francisco de Oliveira	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquina Francisca	Dito de 18 de Fevereiro de 1825	»	21$900
Joaquim José de Sant'Anna	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Joaquim Pereira de Sant'Anna	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Josefa Francisca de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Manoel Francisco da Luz	Decreto de 6 de Abril de 1867	Pensão	182$500
Manoel Joaquim Gomes	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel José da Silva		»	146$000
Manoel Lopes da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Alves Luna	Dito de 27 de Julho de 1866	»	182$500
Maria Alexandrina do Carmo Henriques		Meio Soldo	50$000
Maria do Céo Neiva e sua irmã	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	199$992
Maria da Conceição Henriques		»	50$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva	Idem	»	150$000
Maria Francisca da Conceição		»	360$000
Maria da Gloria Amelia	Idem	»	360$000
Maria dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827	Pensão	10$950
Maria Francisca das Chagas Monteiro de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Maria Francisca das Chagas Monteiro de Mello		Pensão	432$000
Mathias Carlos de Araujo Maciel		»	432$000
Miguel Soares da Silva	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Silverio José Madeira	Decreto de 29 de Setembro de 1840	Pensão	120$000
Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	27$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos	Idem	»	300$000
			11:265$322

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandrina Amelia Soares de Azevedo		»	90$000
Andre Alves da Cruz	Decreto de 3 de Julho de 1867	Pensão	144$000
Anna Florinda Soares de Azevedo		Meio Soldo	90$000
Anna Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
Anna Joaquina de Oliveira	Idem	»	120$000
Antonia Joaquina Cavalcante de Barros		»	75$000
Antonio Barbosa de Lima		Pensão	146$000
Antonio Gomes da Silva		»	182$500
Antonio José da Paixão	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	»	182$500
Antonio José de Sant'Anna		»	182$500
Antonio Pedro de Alcantara	Dito de 29 de Março de 1838	»	72$000
Candido Casimiro de Paiva		»	146$000
Claudino Moreira de Oliveira		»	146$000
Francisco Gomes de Jesus	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	182$500
Francisco de Lima Gama	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	216$000
Idalina Flerisa Soares de Azevedo		Meio Soldo	90$000
Ignacia Francisca do Rego Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000
João Francisco Alves de Souza		Pensão	146$000
Joaquina Maria da Trindade	Idem	Meio Soldo	22$500
Joaquina do Nascimento Soares de Azevedo		»	90$000
José Antonio da Fonseca	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
José Marcos Fernandes Pereira de Mello	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182$500
José Thomaz dos Santos		»	146$000
José Vieira de Medeiros	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
José Vicente Ferreira da Costa	Dito de 4 de Maio de 1865	»	182$500
Leonor Maria de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Manoel Luiz Gameleira	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	182$500
Maria Francisca Ferreira Nobre	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joaquina de Carvalho	Idem	»	75$000
Maria Regina dos Santos Caria	Idem	»	90$000
Maria Salomé Soares Aranha	Idem	»	216$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman	Idem	»	161$280
Miguel Francisco da Silva	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Paulo Faustino		»	182$500
Thereza Antonia de Mello Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Vicente Borges Fialho		Pensão	182$500
Vicente Ferreira Nobre		»	146$000
			6:366$780

Ceará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Triste de Araripe	Decreto de 14 de Agosto de 1834	Pensão	400$000
Antonia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$656
Antonio Francisco de Paula Barros		Pensão	146$000
Antonio Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Antonio Francisco Cabral	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182$500
Antonio Candido Barreto	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
Antonio de Lima Brandão	Dito de 9 de Janeiro de 1867	»	182$500
Antonio Moreira de Castro	Dito de 27 de Março de 1867	»	720$000
Antonio Mathias de Menezes	Dito de 11 de Maio de 1867	»	146$000
Antonio Pinheiro Dantas		»	146$000
Antonio Por Deus da Costa Lima		»	432$000
Balbino José Francisco	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Bernardino Cardoso de Oliveira		»	146$000
Candido de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1867	»	133$333
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Candido Casimiro de Paiva	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Candido da Costa Rosal	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	182$500
Carolina Francelina de Andrade	Dito de 20 de Julho de 1866		232$000
A' mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	241$920
Carlota Maria do Patrocinio Padilha	Idem	»	504$000
Cecilio dos Santos	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	146$000
Clara Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Cyrillo José da Silva		»	182$500
Damião Gomes de Souza	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Elisa Eulina de Senna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	151$200
Francisco de Lima Gama	.....	Pensão	146$000
Francisco Reymundo Terra	Decreto de 27 de Março de 1867	»	146$000
Guilhermina (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Herminia (menor)	Idem	»	72$000
Ignez Maria Joaquina de Jesus	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	432$000
Joaquim Ribeiro Soares	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
José Ferreira de Lima	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Manoel José de Lima	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Manoel José do Nascimento	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Maria Gertrudes de Brito	Dito de 14 de Agosto de 1867	»	432$000
Maria José da Costa Baptista	.....	Meio Soldo	252$000
Maria Josefa Clementina de Souza	Dito de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josefa Clementina de Souza Martins	Dito	»	150$000
Maria Leopoldina de Moraes Carvalho da Silva	.....	»	720$000
Maximiano Francisco Negalho	.....	»	146$000
Pulquerio José de Brito	Dito de 27 de Maio de 1867	»	146$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito de 14 de Setembro de 1841	»	180$000
Rogerio (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Romana Candida de Arárípe	Decreto de 24 de Setembro de 1863	Pensão	360$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
			6:206$600
Maranhão.			
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Bemvinda de Oliveira	Lei de 26 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	300$000
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	Decreto de 25 de Maio de 1866	Pensão	432$000
Anna Izabel Ferreira Rubim	Lei de 26 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Anna Joaquina da Assumpção Mattos	.....	Pensão	216$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	Meio Soldo	150$000
Anna Marcolina Machado	Idem	»	300$000
Anna Philomena de Campos Maciel	Idem	»	86$400
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75$000
Anna Rita de Souza Belfort	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Antonio Barcho dos Santos	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
Antonio Francisco de Medeiros	Dito de 17 de Outubro de 1867	»	216$000
Antonio Francisco Ribeiro	.....	»	182$500
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Benedicta Amancia Pinto da Veiga	Idem	»	60$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860	Pensão	432$000
Cand.da Lamagnez Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$256
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Carolina Jozefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Clelia Jansen Muller de Meirelles / Clotilde Jansen Muller de Faria	Decreto do 1.º de Dezembro de 1866	Pensão	720$000
Conrado Bailon Machado Vieira	Decreto de 27 de Março de 1867	»	146$000
Delmira do Amor Divino Pinto	Dito de 17 de Fevereiro de 1866	»	432$000
Durival da Costa Pinto	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	219$000
Felismina Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Benigna Sodré Cordeiro	Idem	»	300$000
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Francisco Marques de Almeida	.....	»	146$000
Francisco Pereira de Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$[illegible]
Hermenegildo Antonio da Rocha	Ditto de 8 de Junho de 1867	»	182$500
Honorio Floriano da Silva	.....	»	146$000
Ignacio Alves de Carvalho	Decreto de 14 de Junho de 1865	»	146$000
Ignez Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Ignez Raymunda d'Everton Faria	.....	»	146$880
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36[illegible]
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11[illegible]
Joanna Carolina de Araujo Goes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	345$[illegible]
Joanna Maria da Silva Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$[illegible]
João Francisco Dias Lopes	.....	Pensão	146$[illegible]
João Francisco da Silva	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	6[illegible]
Joaquim de Souza	Decreto de 13 de Abril de 1867	Pensão	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Antonio	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
José Luiz Carneiro	Decreto de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
[illegible] de Jesus Sanches de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Josefa Philomena Rulim	Idem	»	[illegible]
Juliana Candida de Castro Jauffre	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Leonidia Maria Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
[illegible] Candida da Silva	Decreto de 28 de Agosto de 1851	Pensão	[illegible]
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Manoel Francisco dos Reis	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	[illegible]
Manoel Francisco dos Santos	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	116$000
Manoel Raymundo Rodrigues	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Margarida Valentina Orey Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Amalia Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	[illegible]
Maria Amalia da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro do 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Angelica da Rocha	Idem	»	[illegible]
Maria Carolina de Palha Junqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	[illegible]
Maria José de Magalhães Cruz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria José Picaluga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	[illegible]
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	[illegible]
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	[illegible]
Maria Rita Corrêa Ponçadilha	Idem	»	[illegible]
Marianna Rita Serejo de Castro	Decreto de 25 de Maio de 1867	Pensão	720$000
Olimpia Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Philomena da Trindade Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Quiteria Umbelina de Barros Soares	Idem	»	[illegible]
Raymundo Ferreira da Silva	Decreto de 17 de Novembro de 1864	Pensão	[illegible]
Raymundo Lamego Costa	Idem	»	[illegible]
Rita Joaquina Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	[illegible]
Rosa Maria Gonçalves Martins	Idem	»	[illegible]
Theodora Vaz de Souza	Decreto de 11 de Junho de 1853	Pensão	720$000
Thereza Bella de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	[illegible]
Thereza de Jesus Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
			[illegible]

Pará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Domingues Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Alexandrina Antonia da Conceição Prestes	Idem	»	[illegible]
Angelica da Trindade Fróes Portal	Idem	»	[illegible]
Anna Candida da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Tença	40$000
Anna da Costa Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Florinda da Conceição	Idem	»	[illegible]
Anna Josefa Gurjão	Idem	»	[illegible]
Anna Julianna da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	[illegible]
Anna Luiza Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão	Idem	»	[illegible]
Anna Maria da Cunha	Idem	»	180$000
Antonia Augusta Malafaia	Idem	»	[illegible]
Antonia Botelho Pereira	Idem	»	38$400
Antonia da Costa Rocha	Idem	»	120$000
Antonia Maria Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Antonia Maria de Macedo	Idem	»	[illegible]
Antonia do Rosario	Idem	»	132$000
Antonio Manoel de Aquino	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
Auta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Barbara Maria de Jesus Moura	Idem	»	200$000
Basilia Maria Francisca	Idem	»	300$000
Belmiro Antonio Coutinho de Almeida	Decreto de 4 de Março de 1863	Pensão	180$000
Benta Maria do Carmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Torres Lins	Idem	»	300$000
Carolina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Carolina Rosa Castello Branco	Idem	»	720$000
Catharina Francisca de Faria	Idem	»	[illegible]
Catharina Josefa Candida	Idem	»	180$000
[illegible] Maximiana da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Meio Soldo	150$000
Florencia Francisca de Sant'Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	108$000
Francisca Augusta da Victoria Ribeiro	Idem	»	[illegible]
Francisca Mauricia de Macedo	Idem	»	28$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar	Idem	»	360$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	480$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Honorio José dos Santos	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146$000
Ignez Raymunda Picaluga		Meio Soldo	105$000
Izabel Candida da Cunha Marreiros	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	75$000
Izabel Francisca do Rosario	Idem	»	66$000
Izabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida	Idem	»	420$000
Izabel Luiza Chaves	Idem	»	75$000
Izabel Violante Lobato	Idem	»	150$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	300$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Joanna Pereira de Lima Salles	Idem	»	126$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210$000
Joaquina Rita de Campos	Idem	»	150$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43$998
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Lucianna Constança Ferreira dos Santos	Decreto de 26 de Junho de 1867	Pensão	288$000
A mesma		Meio Soldo	129$600
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Julho de 1840	Pensão	100$000
Luiza Gemmianna do Couto Mello	Decreto de 18 de Maio de 1867	»	648$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	300$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Mafalda Augusta Picaluca de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	975$000
A mesma		»	105$000
Manoel José de Oliveira	Decreto de 29 de Novembro de 1865	Pensão	146$000
Manoel Raymundo Cordeiro	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	»	252$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa	Decreto de 1 de Setembro de 1824	Pensão	90$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	90$000
Maria de Belem Ferraz	Idem	»	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$000
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180$000
Maria Filippa da Costa Valente	Idem	»	180$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115$200
Maria Franco	Idem	»	210$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$040
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria de Nazareth da Silva Monteiro	Decreto de 20 de Julho de 1866	»	720$000
Maria Raymunda Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Rosa Teixeira Pinto	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	252$000
Maria Victoria de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Goes		Monte Pio	121$800
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Roymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Romualda da Silveira Gama	Idem	»	300$000
Sophia do Nascimento Braga de Oliveira	Idem	»	252$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Thomazia Maria Perdigão Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			18:707$944

Amazonas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Thereza Franca Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$960
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos (menor)		»	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos (menor)	....	Pensão	96$000
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Elisa Carolina Ferreira de Mattos (menor)	....	Pensão	90$000
A mesma	....	Meio Soldo	90$000
Felicianna Victoria Jorge de Aguiar	Idem	»	576$000
Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos (menor)	....	»	90$000
O mesmo	....	Pensão	90$000
Josefa Carolina Ferreira de Mattos (menor)	....	»	96$000
A mesma	....	Meio Soldo	90$000
Josefa Maria do Carmo e Silva (menor)	....	»	25$000
Maria Candida de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
A mesma	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
			1:916$961

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim	Idem	»	78$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	140$000
Anna Anta Fiusa	....	Monte Pio	101$496
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman	Idem	Meio Soldo	576$000
Anna Candida Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Anna Felicia de Castro	Idem	»	420$000
Anna Felisbina da Conceição	Idem	»	180$000
Anna Joaquina	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Anna Joaquina Leopoldina Ferreira	Idem	Meio Soldo	600$000
Anna Joaquina da Silva Telles	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120$000
Anna Luiza de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Maria da Conceição	Idem	»	156$000
Anna Ribeiro de Cerqueira Leite	....	»	150$000
Anna Rita de Souza Pinto	Idem	»	75$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Idem	»	300$000
Antonia Alves Machado	Idem	»	150$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	»	180$000
Antonia Maria Gonçalves Vidal	Idem	»	132$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	»	145$832
Antonio Augusto Claudio	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
Barbara Eufrosina da Soledade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Balbina Roza Gonçalves	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420$000
Benedicta Roza Coutinho	Idem	»	66$000
Benedicto da Costa Braga	....	Pensão	146$000
Benedicto Marcondes	Decreto de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Bento Dias Ferraz de Arruda	....	»	146$000
Bento José de Moraes	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Brites Maria Pinto Gavião	Idem	»	410$667
A mesma	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93$333
Carlota Leonor de Bauman Chichorro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Amalia da Silva Rangel	Idem	»	300$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	»	300$000
Carolina Muller das Dores	Idem	»	360$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	»	24$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	»	132$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	»	300$000
Cecilia Placida Modesta	Idem	»	90$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu	Idem	»	100$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	»	150$000
Constança Hortense de Campos Penteado	....	»	135$000
Custodio Antonio Barboza	Decreto de 3 de Abril de 1867	Pensão	146$000
Deolinda Campos de Oliveira Netto	....	Meio Soldo	221$760
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Idem	»	156$000
Emilio José da Silva Guimarães	Decreto de 17 de Julho de 1797	Pensão	219$000
Escolastica Jesuina de Mesquita	Idem	Meio Soldo	270$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Pensão	75$000
Eecolastica Joaquina de Moura Lacerda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	125$332
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Idem	»	132$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Idem	»	306$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro	Idem	»	420$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu	Idem	»	100$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Idem	»	300$000
Fabiano Antonio	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	57$600
Fausta de Vasconcellos Chrispim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	78$000
Felicidade Perpetua de Santo Antonio de Azevedo Marques	Idem	»	300$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Idem	»	72$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro	Idem	»	118$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Florianno Muniz	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	146$000
Francisca Amelia de Araujo Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1327	Meio Soldo	270$000
Francisca Candida Amalia da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	187$998
Francisca das Chagas Silva e Fonseca	Decreto de 14 de Outubro de 1829	Pensão	600$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Francisco José dos Santos	Decreto de 17 de Outubro de 1860	Pensão	146$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$000
Gertrudes Maria Pires	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Gertrudes Maria do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842	Pensão	264$000
Gertrudes Saturnina da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	169$929
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Iphigenia Francisca de Paula	Idem	»	20$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto	Idem	»	24$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	150$000
Jesuina Emilia Pedroza Lobo	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	504$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$000
Joanna Baptista de Moura Galvão e Lacerda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	125$000
João Baptista da Roza	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
João Corrêa dos Santos	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
João Jorge Damasceno	Idem	»	146$000
João Nunes Ramalho	Carta Imperial de 22 de Novembro de 1836	Tença	110$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Decreto de 12 de Setembro de 1851	Pensão	182$500
Joaquim Francisco de Paula	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Joaquina Flora da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
José de Campos Arruda	Decreto do 1.º de Fevereiro de 1867	»	182$500
José Joaquim de Andrade	Dito de 8 de Junho de 1867	Pensão	182$500
José Joaquim Machado de Oliveira	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	93$600
Leocadia Amelia de Moraes	Idem	»	300$000
Leocadia Maria da Conceição	Decreto de 26 de Junho de 1867	Pensão	144$000
Leonardo Vieira de Souza	Dito de 22 de Junho de 1867	»	182$500
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110$000
Luciano José do Espirito Santo	Idem	»	146$000
Luiza Candida Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Luiza Rosa da Conceição	Idem	»	50$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda	Idem	»	480$000
Manoel Januario	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Manoel Thomaz Gonçalves	Idem	»	146$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	145$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Manoella Rosa de Mello	Idem	»	132$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
Maria Antonia de Jesus	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	»	240$000
Maria Benedicta Pinheiro	Idem	»	54$000
Maria Caetana de Almeida	Idem	»	132$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques	Idem	»	360$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem	»	180$000
Maria Candida de Figueiredo Sarinho	Idem	»	345$600
Maria Carlota da Silva Bauman	Idem	»	300$000
Maria Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Maria Carolina da Silva Machado	Idem	»	360$000
Maria Carolina de Souza Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria das Dores e Souza Pinto	Idem	»	75$000
Maria Eufrasia da Conceição Rodrigues	Idem	»	144$000
Maria Fausta de Castro Muller	Idem	»	480$000
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria Izabel	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Maria Izabel Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$[illegible]
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93$333
Maria Joaquina das Dores	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria José de Alencastro Cezar	Idem	»	270$000
Maria José Gutierres de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1819	Pensão	240$000
Maria Justina Rosa Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110$000
Maria Marcella Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Rita de Almeida Lorena	Idem	»	420$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho	Idem	»	720$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	50$000
Maria Ursula dos Reis	Idem	»	60$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$[illegible]
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão	Decreto de 23 de Janeiro de 1867	Pensão	720$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria	Idem	»	72$000
Marianno Gonçalves França		Pensão	156$000
Miquelina Ignez de Jesus	Idem	Meio Soldo	75$000
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150$000
Polucena Custodia de Moraes	Idem	»	36$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	390$000
Rita Angelica de Brito Alambert		Pensão	432$000
Romana Maria dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rosa Maria Branco	Idem	»	[illegible]
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	115$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	[illegible]
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180$000
Thereza Exmende Moreira	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132$000
			30:330$469

Paraná.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Apolinario da Cunha	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	219$000
Antonio da Rocha Loires	Dito de 28 de Setembro de 1867	»	219$000
Candido Luiz Marques	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	594$000
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Euzebio Rodrigues da Silva	Idem	Pensão	146$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	Meio Soldo	150$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75$000
João Manoel de Santa Brigida	Decreto de 13 de Março de 1867	»	146$000
Rufino Gonçalves	Dito de 27 de Abril de 1866	Pensão	144$000
Salvador Francisco Bueno	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
			1:929$000

Santa Catharina.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Anna Alexandrina de Abreu	Idem	»	60$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300$000
Anna Amelia de Almeida Coelho	Idem	»	22$000
Anna Francisca Bezerra de Mello	Idem	»	216$000
Anna Francisca da Gama	Idem	»	180$000
Anna Francisca do Livramento Mello	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	210$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$960
Anna Justina Capistrano	Idem	»	180$000
Anna Maria de Jesus	Resolução de 31 de Outubro de 1831	»	90$000
Anna Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira	Idem	»	156$000
Antonia Maria Nunes Soares		Pensão	720$000
Antonio Rodrigues	Idem	Pensão	240$000
Bernardina Candida de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Bernardina Eliza da Conceição	Idem	»	180$000
Caetana Ursula das Dores Rosado	Idem	»	300$000
Camilla Maria dos Santos Assis	Idem	»	216$000
Candida Helena de Jezus Pinto	Idem	»	158$400
Carlota Gomes da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
Carolina de Medeiros Seixas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:435$000
Clara Dorothea Alexandrina da Silveira	Idem	»	116$000
Cezaria Candida de Almeida Medeiros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Clara Emalia Quintina da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Clara Joaquina Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	373$996
Claudina Pereira da Silva	Idem	»	309$000
Delfina Maria Capristrana da Silva	Idem	»	360$000
Dorothea Candida Alexandrina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	116$000
Dorothéa Candida da Fontoura Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Eleuteria Francisca da Gama	Idem	Meio Soldo	420$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flôr	Idem	»	420$000
Emilia Carolina de Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1822	Monte Pio	290$000
Eulalia Candida da Silveira Niemeyer	Decreto de 14 de Novembro de 1866	Pensão	360$000
Eulalia Candida da Silveira Niemeyer		Meio Soldo	360$000
Fausta Bernardina Paranhos da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300$000
Fausta Leopoldina Penedo de Oliveira Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Felisberta Carolina de Souza Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$930
Felisbina Rosa	Idem	»	132$000
Felisbina Rosa da Conceição	Idem	»	132$000
Florisbella Rosa de Jesus	Idem	»	44$160
Francisca Candida da Silveira Cardoso	Idem	»	504$000
Francisca Reza de Jezus	Idem	»	252$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto	Idem	Meio Soldo	180$000
Idalina Rosa Gomes	Idem	»	132$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho	Idem	»	180$000
Ignez Maria das Dores	Idem	»	210$000
Jacintha Amalia Caldeira Souto	Idem	Monte Pio	348$000
Jacintha Maria da Silva	Idem	Meio Soldo	180$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864	Meio Soldo	221$760
Joanna Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
João Eduardo Vigani[illegible]		Pensão	216$000
João Ribeiro de Carvalho	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	216$000
Joaquim José de Souza		»	146$000
Joaquina Candida Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$500
Joaquina Maria Etar	Idem	»	75$000
José Francisco de Oliveira	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
Julia Adelaide do Nascimento Gomes	Idem	»	360$000
Julia Candida de Macedo Galhardo	Dito de 14 de Março de 1867	»	360$000
Julia Candida de Macedo Galhardo		Meio Soldo	360$000
Julia Candida de Moraes Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	270$000
Justina Placida Martins	Decreto de 8 de Maio de 1867	Pensão	216$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Laurinda Joaquina de Jesus Pinto		Pensão	720$000
Laurinda Maria Vellozo	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	432$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Leocadia Bernardina da Costa	Idem	»	180$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga		»	216$000
Leonor Candida de Carpes	Idem	»	252$000
Leopoldina Carolina Varella	Idem	»	44$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão	Idem	»	132$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861	Pensão	216$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Luiza Francisca da Silva	Idem	»	556$800
Marcellina Clara de Mello Carvalho	Decreto de 13 de Janeiro de 1866	Pensão	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Margarida Alves da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Maria (menor)	Idem	»	210$000
Maria Alexandrina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	116$000
Maria Alves da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$400
Maria Amelia Candida Varella	Idem	»	44$000
Maria Angelica de Macedo	Idem	»	150$000
Maria Caetana de Medeiros	Idem	»	66$000
Maria Caetana Soares	Idem	»	150$000
Maria Candida de Jezus Pinto	Idem	»	158$400
Maria Candida da Silveira	Idem	»	252$000
Maria do Carmo de Souza e Mello	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 31 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Maria Filippa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	Idem	»	360$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça	Idem	»	270$000
Maria Jacintha Rodrigues	Idem	»	120$960
Maria Joanna Alves Martins	Idem	»	60$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	150$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo	Idem	»	300$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60$000
Maria Luiza da Rosa Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300$000
Maria Rosa de Andrade	Idem	»	43$800
Maria Tiberia Rodrigues	Idem	»	150$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira	Idem	»	252$000
Marianna Ignacia de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	432$000
Mathildes Benedicta de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Natalia Candida de Almeida	Idem	»	180$000
Polycarpo Vieira da Cunha Brazil		Pensão	216$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida	Idem	Meio Soldo	132$000
Ricardo Leão Sabino		Pensão	480$000
Rita Amalia de Miranda e Silva	Decreto de 18 de Maio de 1867	»	216$000
Rita Amalia de Miranda e Silva		Meio Soldo	216$000
Rita Caetana Terres	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Rita de Cassia Alves	Idem		39$400
Rita de Cassia Alves Martins	Idem	»	60$000
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	300$000
Rita Leopoldina Teixeira	Idem	»	150$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	300$000
Roberto Shimidt	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
Roza Jacintha de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	260$600
Silvina Elisa de Faria Costa	Idem	»	230$400

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thomazia Francisca da Gama	Idem	Meio Soldo	375$990
Victorianno Gomes de Andrade	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146$000
Virgilina Thomazia de Azevedo	Dito de 24 de Setembro de 1865	»	252$000
Virgilina Thomazia de Azevedo		Meio Soldo	252$000
Zeferina Leopoldina Alves	Dito de 19 de Maio de 1825	Pensão	102$480
			29:831$936

S. Pedro.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelaide Barreto de Castro Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	331$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Agostinho Custodio Cajado	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	146$000
Agostinho José Lopes	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alvaro Marques de Souza Prates	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
Amabilia Amalia da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Amelia Augusta de Camara Coimbra	Idem	»	24$996
Amelia Damazo de Carvalho	Idem	»	360$000
Amelia Pereira do Nascimento	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	252$000
Amelia Pinheiro Accioli	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
America da Conceição Sampaio	Idem	»	540$000
America da Conceição Sampaio		Pensão	432$000
André Germano	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto	Idem	»	420$000
Angelica Alves de Siqueira	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
Angelica Pereira do Nascimento		»	252$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110$000
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420$000
Anna Escaris de Soveral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Esmeria da Silva	Idem	»	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 1825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Marins de Alencastro	Idem	»	216$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Pereira Braga	Idem	»	420$000
Anna Pereira de Magalhães	Idem	»	201$600
Anna Pereira de Menezes	Idem	»	201$600
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118$200
Anna Roza Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Anna Soares de Oliveira Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar	Idem	»	302$400
Antonia Carolina de Lima Abreu	Idem	»	576$000
Antonia Clarinda de Carvalho	Idem	»	96$000
Antonia Escaris de Soveral	Idem	»	210$000
Antonio Carlos Oleque	Decreto de 23 de Fevereiro de 1767	Pensão	219$000
Antonio Fernandes Borges (menor)	Dito de 22 de Março de 1865	»	180$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	729$000
Antonio Luiz Chinepes		»	182$500
Antonio Marques Lisboa	Dito de 8 de Novembro de 1841	»	60$000
Antonio Martins de Castro Jobim		»	432$000
Antonio de Souza Garcia	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Armanda Olinte de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Balbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1867	Meio Soldo	165$000
Barão do Serro-Alegre		Pensão	1:200$000
Belmira de Souza Doria		»	504$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	Meio Soldo	420$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Bernardino José da Silva	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	146$000
Bibiana Joaquina Prestel Pimentel	Titulo de 21 de Agosto de 1868	Meio Soldo	360$000
Caetana Garcia da Silva	Idem	»	600$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Candida Alves Valonça	Dito de 23 de Março de 1866	»	1:440$000
Camillo Antonio Custodio	Dito de 24 de Abril de 1867	»	146$000
Candida Doria Pamphili	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Pereira Pinto Fernandes	Decreto de 20 Fevereiro de 1867	Pensão	504$000
Candido Antonio da Silva	Idem	»	146$000
Carlos Rodolpho	Idem	»	432$000
Carlota de Azevedo Saldanha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Idem	»	195$000
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo	Idem	»	360$000
Carolina Gonçalves Vargas	Idem	Pensão	1:440$000
Carolina Izabel dos Reis	Idem	Meio Soldo	720$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Cecilia de Carvalho Prates	Idem	»	360$000
Christina Soares de Carvalho	Idem	»	60$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano	Idem	»	117$600
Clara Dias de Magalhães Antunes	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	648$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Idem	»	180$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	Idem	»	150$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Clementina Maria da Conceição Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	Meió Soldo	300$000
Constança Eliza de Oliveira Villas Boas e Cunha	Idem	»	360$000
Constança Lima de Oliveira	Idem	»	150$000
Constança de Magalhães Silveira	Idem	»	180$000
Constança Maria da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	240$000
Corina Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Cyprianno Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Cyprianno José Ribeiro	Dito de 29 de Maio de 1867	»	432$000
Delfina Gomes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Delfina Luiza Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Deolinda Antonia Borges (menor)	Decreto de 22 de Março de 1865	Pensão	180$000
Deolinda de Azambuja	Idem	Meio Soldo	302$000
Domiciana Lima do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Elibia Francisca Alves da Costa	Decreto de 22 de Julho de 1847	Pensão	300$000
Elisa da Costa Reis Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Elisa Gomes de Araujo	Idem	»	252$000
Emereciauna Arcilia Silveira de Carvalho	Decreto de 15 de Jnnho de 1866	Meio Soldo	360$000
Emerenciana Arcilia Silveira de Carvalho	Idem	»	360$000
Emereciauna Leopoldina Figueiras de Mello	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	576$000
Emerenciana Leopoldina Figueira de Mello	Idem	Pensão	576$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1841	»	100$000
Emilia Maria Pereira	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Emilia Pereira Bello	Idem	Meio Soldo	720$000
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	165$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierres	Idem	»	108$000
Estevão dos Santos	Idem	Pensão	182$500
Estifania Autonia Binhao	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	»	100$000
Estrelinda Antonia Borges	Idem	»	144$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Eufrazia Marques Bastos	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Eufrazia Marques Lisboa	Idem	»	60$000
Felicia Joselina Palhares de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Felicianna Maria da Silva	Idem	»	360$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	Idem	»	150$000
Felisberta Martins de Carvalho	Idem	Pensão	504$000
Fernando Schuceder	Decreto de 31 de Agosto de 1866	»	720$000
Fermianno Rodrigues Lucas	Dito de 13 de Março de 1867	»	182$500
Firmina Augusta Ribeiro	Idem	»	216$000
Flora Estellita de Menezes Borges	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
A mesma	Decreto de 22 de Março de 1865	Pensão	360$000
Flora de Faria Alencar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Florinda Amelia da Silva	Idem	»	30$000
Floripes Candida da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1845	Pensão	360$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	79$200
Francisca Bandeira Caldas	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	576$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Francisca Candida de Araujo Cunha	Decreto de 15 de Abril de 1850	Pensão	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Garcia da Silveira	Idem	»	180$000
Francisca Romana Pereira	Idem	»	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Idem	»	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	300$000
Geralda Joaquina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Geraldina Doria Pamphili	Idem	»	60$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	240$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guilherme Cavalheiro do Amaral	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	432$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Guilhermina Dutra da Fonseca	Dito de 27 de Abril de 1867	»	468$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Henrique Frangth	Decreto de 13 de Julho de 1867	Pensão	146$000
Henrique Marques Lisboa	Dito de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Idalina de Mello Azevedo Marques	Idem	Pensão	360$000
Ignacia Pitim da Silva Porto	Idem	»	60$000
Ignacio Dias de Oliveira	Decreto de 1.º de Junho de 1867	Pensão	219$000
Innocencia Adelina Fontoura da Silva Charão	Idem	»	720$000
Irmina Gevernuina de Mello e Albuquerque	Decreto de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Isabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	130$000
Izaias Antonio Alves	Decreto de 21 de Setembro de 1858	Pensão	100$000
Jacintha Francisca Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	300$000
Jacob Mauser	Idem	Pensão	146$000
Joanna Garcia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$060
Joanna Ignacia Lucas	Decreto de 20 de Junho de 1857	Pensão	264$000
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Francisco de Alvarenga	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	219$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Dito de 9 de Abril de 1830	»	100$000
João da Silva Tavares	Dito de 20 de Fevereiro de 1837	»	1:200$000
João Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquim Corrêa de Faria	Dito de 18 de Agosto de 1865	»	504$000
Joaquim José de Souza	Dito de 18 de Maio de 1867	»	146$000
Joaquim Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1840	Pensão	146$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	300$000
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	300$000
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	75$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza	Idem	»	360$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	101$500
José Alves de Lima	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
José Francisco de Brito	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
José Francisco da Silva	Dito de 12 de Julho de 1862		120$000
José Ignacio da Silva Ourives	Dito de 30 de Agosto de 1830	»	400$000
José Ricardo Coelho de Abreu	Dito de 27 de Março de 1819	»	20$000
José dos Santos Viegas	Dito de 29 de Janeiro de 1842	Tença	130$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	93$600
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	300$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Joaquina Pereira Bordini	Decreto de 4 de Janeiro de 1849	Pensão	360$000
Julia Emilia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida	Idem	»	420$000
Justina Antonia da Silva Oliveira	Idem	»	216$000
Justina Maria de Oliveira Cunha	Idem	»	420$000
A mesma	Idem	»	420$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira	Carta de 26 de Março de 1819	Pensão	384$000
Leonacio Alves Coelho	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	4:325$000
Leonor Corrêa da Camara	Dito de 23 de Maio de 1840	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160$000
Leonor Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Leonor de Sampaio	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	432$000
Leonor de Sampaio	Idem	Meio Soldo	540$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
Leopoldina Francisca de Souza	Idem	»	390$000
Leopoldina Nargas de Siqueira	Idem	»	180$000
Libanio de Oliveira e Silva	Idem	Pensão	146$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	Meio Soldo	30$000
Luciana Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	420$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Luiz Manoel de Almeida	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	213$600
Luiza Francisca Dias	Idem	»	200$000
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Luiza Rosa d'Avilla	Decreto de 14 de Setembro de 1866	Pensão	394$000
Manoel Antonio Soares da Gama	Idem	»	252$000
Manoel Apparicio	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Manoel Bernardo da Silva	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
Manoel Corrêa da Silva	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	100$000
Manoel Ferreira Ribas	Dito be 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Joaquim Ribeiro	Idem	»	182$500
Manoel Rodrigues Barboza	Decreto de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Manoel Verissimo da Silva	Dito de 2 de Outubro de 1865	»	360$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1847	»	200$000
Manoella Thomazia da Silveira Alencastro	Idem	Meio Soldo	504$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Decreto de 23 de Abril de 1842	Pensão	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia Ferreira	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	1:152$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche	Dito de 20 de Março de 1841	»	118$200
Maria Antonia Alves de Camargo	Dito de 10 de Agosto de 1866	»	720$000
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Benta de Athayde		»	504$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolfim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Decreto de 19 de Março de 1826	Pensão	300$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91$250
Maria Candida da Silva Braga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	181$440
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Idem	»	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria do Carmo Passos	Idem	»	504$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300$000
Maria Cecilia de Castro Canto e Mello	Idem	»	259$200
Maria Deolinda de Azambuja	Idem	»	302$400
Maria das Dores Victoria Franco	Idem	»	302$400
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Emilia Pereira Bello		Meio Soldo	720$000
Maria Fagundes Masacredo	Decreto de 6 de Outubro de 1837	Pensão	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francisca Buff de Aguiar	Titulo de 14 de Novembro de 1867	»	252$000
A mesma		Pensão	468$000
Maria Francisca Jardim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Germana da Silva	Idem	»	30$000
Maria da Gloria Ferreira Bittencourt		»	200$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	200$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	Idem	»	300$000
Maria José	Idem	»	90$000
Maria José de Almeida	Idem	»	96$000
Maria José de Camargo	Idem	»	99$996
Maria José Guerreiro de Brito	Idem	»	60$000
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria José da Gama Lobo d'Avelez e Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360$000
Maria Laura de Azevedo Olinto	Idem	»	330$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel	Decreto de 30 de Outubro de 1865	Pensão	216$000
Maria Luiza de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1855	»	210$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Sophia	Idem	»	90$000
Maria Umbelina Fegnerstein	Decreto de 21 de Dezembro de 1866	Pensão	720$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120$000
Marianna da Purificação Rodrigues Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marinha Candida da Silva Braga	Idem	»	181$440
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Idem	»	660$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182$500
Mathildes Fausta de Macedo	Decreto do 1.° de Setembro de 1817	»	90$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75$000
Nimpha Castorina Pereira	Idem	»	216$000
Pedro Celestino dos Santos	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	219$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Dito de 28 de Junho de 1825	»	240$000
Placida Izas Caldeirõn	Dito de 24 de Agosto de 1866	»	864$000
Quirino Pereira dos Santos		»	219$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Pensão	600$000
Regina Gonçalves Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes	Idem	»	210$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270$000
Rita Lobato Garcez	Idem	»	331$200
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Rosaura da Silva Barbosa	Idem	»	24$996
Rozendo Pereira de Oliveira	....	Pensão	720$000
Rufino Maria da Silva	Decreto de 19 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Seminiana da Silva Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	75$000
Simão José de Aragão	Decreto de 25 de Maio de 1867	Pensão	146$000
Stephania Antonia Binhau	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	»	100$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Theodosia Benevinda da Silva	Idem	»	72$000
Theresa de Jesus Silva Frade	Idem	»	59$100
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque	....	Pensão	432$000
Umbelina Magna de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1831	Tença	120$000
Valerio José Rodrigues	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Vasco Rodrigues de Almeida	Idem	»	146$000
Venancio Pinto Leão	Decreto de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Vicencio Gomes da Silva Tavares	....	»	360$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	»	126$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	320$000
Zeferina Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	105$000
Zefirina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
			94:027$931

Minas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Anna (menor)	....	»	100$000
Anna Candida Carolina	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	66$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Eulalia de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Idem	»	132$000
Anna de Lellis França	....	»	100$000
Anna Leopoldina Benicia	....	»	66$000
Anna Maria de Jesus e Filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	400$000
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Rangel de Almeida	Idem	»	300$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva	Idem	»	302$401
Anna Thereza Adelaide Palhares	Idem	»	150$600
Anna Joaquina de Seixas	Idem	»	144$000
Antonia Augusta de Abreu Estrella	....	Pensão	720$000
Antonio do Ouro Preto (Santo)	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799	»	480$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832	»	200$000
Antonio Silverio da Silva	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Baroneza de Itabyra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Bento Rodrigues de Moura Castro	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844	Pensão	60$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	120$000
Candida Umbelina de Faria Vaz	....	Meio Soldo	360$000
Carlota Camilla da Silva	Dito de 4 de Dezembro de 1802	Pensão	150$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clara Maria de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	60$000
Clara Rosa de Menezes	Idem	»	132$000
Claudina Severiana Baptista da Silva	Idem	»	240$000
Conqueria Julia do Carmo	Idem	»	150$000
Constança Candida Raymunda da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Constança Carolina de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Delfina Alves Pereira Carneiro	Idem	»	150$000
Diogo de Santa Rita Brito	Decreto de 20 de Abril de 1833	Pensão	150$000
Elvira Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$996
Emilia Augusta Bernhauss de Lima	Decreto de 18 de Julho de 1866	Pensão	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Augusta Bernhauss de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Emirena Jeracina Dias	Idem	»	150$000
Eulrazia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847	Pensão	120$000
Felicio José da Silva		»	144$000
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	420$000
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	36$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Idem	»	180$000
Francisca Borja Luna	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	33$333
Francisca Constança Leme Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	360$000
Francisco José de Carvalho	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Francisco Luiz da Silva	Decreto de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Francisco Matheus da Silva	Dito de 20 de Maio de 1854	»	120$000
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1854	»	182$500
Francisco Xavier Augusto da França	Dito de 2 de Outubro de 1865	»	600$000
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas	Idem	»	420$000
Graciana Pires Alves		»	180$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420$000
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1847	Pensão	600$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$996
Ibraim Pereira da Costa	Decreto de 22 de Junho de 1867	Pensão	146$000
Idalina Cornelia de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Ignacio da Silva	Decerto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
*Izabel Candida da Silva	Idem	»	240$000
Izabel Marcia da Silva Brandão	Idem	»	480$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270$000
Jacintha da Silveira de Souza		»	300$000
Jacintho Silveira de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300$000
Jacintho José de Almeida (Padre)	Decreto de 8 de Agosto de 1864	Pensão	600$000
Januaria Augusta de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna (menor)		»	100$000
Joanna Augusta da Rocha	Lei de 6 de Novembro d$ 1827	»	18$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40$000
Joanna de Lellis França	Idem	»	100$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1839	Pensão	200$000
João Francisco Ramos	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
João José de Arruda	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
João José Thereza	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
João Leite da Silva		»	144$000
Joaquim Antonio Laranjeira	Dito de 3 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquim Luiz Pereira da Costa	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
José Dias Pinheiro	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	146$000
José Ignacio Ferreira	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Miguel Martins Chaves (Padre)	Dito de 18 de Junho de 1864	»	600$000
José Rodrigues de Almeida		»	144$000
José Rufino de Oliveira	Dito de 13 de Abril de 1857	»	146$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	80$000
José Rodrigues dos Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854	Pensão	109$500
Julia Honorata Benicia		Meio Soldo	66$000
Leopoldina Augusta Ozorio de Lima		»	216$000
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1836	»	200$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	150$000
Luzia Ferreira Bretas	Idem	»	135$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	43$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Marcellino Marcianno Pereira	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Marcionilla (menor)		Meio Soldo	100$800
Maria (menor)		»	100$000
Maria Idalina de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	90$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71$175
Maria Barbara da Conceição	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109$500
Maria Elvira Galvão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270$000
Maria José dos Santos	Idem	»	150$000
Maria de Lellis França		»	100$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	32$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Marcellina Nogueira Brandão		Pensão	18$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	144$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	132$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	210$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400$000
Marianna Felisbinda de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Maximiano Baptista	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	100$000
Olympio Maria de Carvalho	Decreto de 1 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Rita de Cassia Marynck	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300$000
Rita de Cassia Toledo Ribas	Idem	»	139$992
Rita Franceilina Guedes	Idem	»	45$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Rosa Maria de Jesus Branco		»	6$250
Sabino Alves Corrêa	Decreto de 20 de Dezembro de 1864	Pensão	146$000
Sebastião Cardoso de Lima	Decreto de 12 de Outubro de 1867	»	146$000
Senhorinha Adelaide da Conceição Branco		Meio Soldo	6$250
Sibilia (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	100$800
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Theosilio Antonio Borges		»	144$000
Tertuliano Avelino Pereira		»	144$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Umbelina Delfina Monteiro	Idem	»	330$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120$000
			25:441$192

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angela Querubina Xavier de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Anna Barboza da Conceição Silva Leal	Dec. de 6 de Junho de 1867	Pensão	504$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Anna Balbina da Silva	Idem	»	300$000
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	66$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	»	300$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	»	37$500
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750	Pensão	192$000
Augusta Damasceno de Albuquerque		Meio Soldo	120$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	Pensão	200$000
Eulalia Candida Silveira Niemeyer	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Decreto de 11 de Janeiro de 1858	Pensão	200$000
Francisca Pereira da Silva Valle		Meio Soldo	216$000
Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque		Pensão	120$000
Helena de Assis Mascarenhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	35$500
Helena Joaquina Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	Pensão	200$000
Jose da Silva Guimarães	Dito de 25 de Maio de 1861	»	200$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos	Dito de 11 de Janeiro de 1858	»	200$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria das Dores Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito		Pensão	1:044$000
Maria da Gloria de Albuquerque		»	120$000
Maria Henriqueta do Souto Gondim		»	468$000
Maria Joaquina de Moraes	Lei de 6 de Novembra de 1827	Meio Soldo	252$000
Marianna Augusta Freire da Silva	Idem	»	37$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Mello	Idem	»	54$000
Ursula Pereira Valle	Idem	»	300$000
Victor Nunes de Souza	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146$000
Victoria Joaquina de Vilhena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
			7:556$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Mato-Grosso.			
Adelina Rita Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Amalia Amelia Monteiro de Mendonça		»	75$000
Anna Sabina Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	60$000
Candida Maria Rosa	Idem	»	360$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto Cambará	Idem	»	504$000
Francelina de Faria Albuquerque	Idem	»	720$000
Jacintho Gomes dos Reis	Decreto de 15 de Julho de 1852	Pensão	200$000
Leoncio, Antonio, Anna, José e Gertrudes (meuores)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Monte Pio	720$000
Maria Innocencia de Brito Serra	Idem	Meio Soldo	150$000
Maria Paes de Campos	Idem	»	132$000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues	Idem	»	60$000
Maria Theresa dos Santos		»	360$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	105$000
Martha de Arruda Leite		»	360$000
Raymundo e Leonor	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000
Ricarda de Almeida Brito		»	345$600
Rosa Josepha da Cunha e Cruz		»	360$000
Theodolinda Eulalia da Gama		»	300$000
Thereza Maria das Dôres	Lei de 6 de Novembro de 1827	» *	252$000
Theezra Rosa de Jesus	Idem	»	300$000
	Iden		
			5:831$600

Observação.

As Pensionistas indicadas com o signal * tem os seus Montepios suspensos em virtude da Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa, a quem foi affecta a questão, haja de dicidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 5.º

Bahia.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Camilla Candida de Andrade Couto	Meio Soldo	576$000
Candida Maria de Araujo	»	75$000
Clara Maria Tourinho	»	132$000
Delfina Anselma da Fonseca	»	210$000
Emilia Mouran da Silva Caria	»	252$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim	»	144$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos	»	210$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira	»	390$000
Maria Alexandrina de Oliveira Pinto	»	216$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro	»	90$000
Maria Joaquina de Vasconcellos Brito	»	132$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	132$000
Romana Francisca de Araujo	»	75$000
Silveria Ignez de Mello Pitta	»	300$000
Theotonia Rita da Motta	»	252$000
Thereza Maria dos Prazeres	»	231$840
		3:397$840

Alagoas.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Joaquina Candida Tavares Bastos	»	66$000
		66$000

Pernambuco.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Antonia Maria do Rego	»	60$000
Barbara Francisca de Almeida	»	60$000
Justina Maria Wanderley	»	300$000
Margarida Francisca de Cortona	»	36$000
		456$000

Ceará.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Joaquina de Lima	»	207$667
		207$667

Maranhão.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Raymunda Lucia de Menezes	»	45$000
Delfina Amalia do Carmo	»	150$000
Fabriciana da Costa Rosa	»	180$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte	»	504$000
Maria da Gloria do Carmo	»	150$000
Olivia da Costa Rosa	»	180$000
Raymunda Honoria da Silva Pinheiro de Moraes	»	360$000
		1:569$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.

Pará.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Antonia Maria de Jesus Pereira	Meio Soldo	192$000
Hermelinda Augusta Ferreira Catete	»	504$000
Luiza Geminiana do Couto Mello	»	360$000
Maria Herminda da Annunciação Dias	»	216$000
Maria Pereira de Mattos	»	360$000
		1:632$000

Amazonas.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Maria Joaquina da Trindade	»	126$000
		126$000

S. Paulo.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Alberta de Moraes	»	44$000
Anna Joaquina Pedroso	»	180$000
Anna Rita	»	75$000
Delfina Umbelina de Moraes	»	44$000
Feliciana dos Santos Pinto	»	180$000
Fortunata Augusta de Campos Penteado	»	135$000
Joanna Emilia de Oliveira Neto	»	270$000
Joaquina Maria das Dores Alvarenga	»	132$000
José de Alencastro Cezar	»	270$000
José Gontieres de Figueiredo	»	240$000
Josefa Eufemia de Moraes	»	44$000
Libania Augusta de Lima Nobre	»	375$996
Maria do Carmo Marques Lopes	»	45$000
Maria Feliciana dos Santos Pinto	»	180$000
Ricarda Joaquina Gurgel	»	40$000
Thereza Esmende Moreira	»	132$000
		2:386$996

Santa Catharina.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Clara Olinda de Andrade Lemos	»	360$000
Costodia Bernardina Garcez	»	345$000
Guilhermina Emilia Xavier da Serra	»	300$000
Joaquina Maria Etur	»	51$600
		1:056$600

S. Pedro.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Amelia Pereira do Nascimento	»	252$000
Amelia Damazo de Carvalho	»	360$000
Anna Carlota de Araujo Mello	»	504$000
Belmira de Souza Doria	»	504$000
Candida Elvira de Oliveira	»	252$000
Carlota Carolina de Menezes	»	109$200
Cesaria Maria Cesar Lomba	»	216$000
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo	»	300$000
Damazia Angelica Soares	»	216$000
Delphina Ferreira de Oliveira Dias	»	216$000
Delphina Rocha de Souza Brandão	»	720$000
Emilia de Oliveira Veiga	»	504$000
Eugenia Mathildes de Oliveira	»	360$000
Florisbella Maria de Jesus	»	252$000
Francisca (menor)	»	252$000
Francisca Emilia Corrêa	»	80$640
Francisca de Paula Torres	»	112$320
Genuino Pereira Canedo	»	331$200
Henriqueta Rosa Moreira de Figueiredo	»	216$000
Ignacia Maria da Conceição Falcão	»	201$600
Joanna Rodrigues Menna Barreto	»	216$000
Josepha Leopoldina Gomes Etur	»	360$000
Josepha Leopoldina da Silva Guimarães	»	600$000
José Joaquim Nunes	»	180$000
Julia Augusta Botelho Mello	»	864$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Justiniana Amalia de Figueiredo	Meio Soldo	[illegible]46$000
Maria Candida Rodrigues Lima	»	2[illegible]$920
Maria Francelina da Silveira Cruz	»	360$000
Maria Francisca Buff de Aguiar	»	252$000
Maria Francisca Pinheiro de Souza	»	86$640
Maria Isabel	»	120$000
Maria Leopoldina Teixeira	»	181$440
Maria Luiza de Oliveira Maciel	»	216$000
Maria Paulina Duarte	»	146$880
Maria Delphina de Alencastro	»	576$000
Mariana Eulalia Lobo de Albuquerque	»	100$800
Mathilde Pinheiro de Souza	»	80$640
Orlando (menor)	»	77$760
Osmunda (menor)	»	252$[illegible]
Palmiro (menor)	»	[illegible]
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierres	»	[illegible]
Rita da Silva Reis	»	[illegible]
Umbelina Pereira de Mello	»	[illegible]
		[illegible]

Mato Grosso.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna (menor)	»	100$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta	»	216$000
Emilia (menor)	»	100$000
Eugenia (menor)	»	100$000
Maria Christina Machado Bueno	»	348$600
Rachel (menor)	»	100$000
Rita de Campos Maciel	»	252$000
Salomea (menor)	»	100$000
		1:316$600

Parahyba.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Felicia de Annunciação Lima	»	146$880
Francisca Mariana Benicia do Rosario	»	504$000
Leopoldina America da Silva e Mello	»	360$000
		1:010$880